

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0139 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0139 / 2004

DE

23/03/2004

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

241 / 2004

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

EMENTA:

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR
ESTRATÉGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATÉGICOS DAS
SUBPREFEITURAS, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, DISCIPLINA
E ORDENA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO.

OBSERVAÇÕES: VOLUME VIII

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 11:46:25

00000019839-03



ARQUIVADO EM 09/05/2007

Viviane ff.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33

Anexo XXVI - Livro XXVI
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção II – Das Zonas Mistas -ZM

Seção III – Das Zonas Centralidade - ZC

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção II – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Seção II – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção III – Do Direito de Preempção

Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção V – Da Transferência do Direito de Construir

Seção VI – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - O Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva, visando à correção de desigualdades da oferta de serviços urbanos distritais estabelece, objetivos e diretrizes para o desenvolvimento urbano e ambiental da região:

- I. melhorar o aproveitamento da infraestrutura urbana instalada;
- II. integrar o sistema viário local ao regional criando novos pontos de contacto com o sistema viário implantado na cidade;
- III. incorporar as obras de drenagem necessárias ao conjunto da cidade às necessidades locais;
- IV. compartilhar a administração dos equipamentos fundamentais ao funcionamento da cidade como um todo, de forma a integrá-los às necessidades locais;
- V. promover a reorganização da área ocupada pelo Cemitério de Vila Formosa, visando à destinação para área verde e utilização pela comunidade local;
- VI. ampliar as áreas de permeabilidade do solo para evitar os pontos críticos de enchente na Bacia do Rio Aricanduva.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - São objetivos de desenvolvimento econômico e social:

- I. apoiar as atividades industriais e comerciais presentes na região de forma a incrementar a base de sustentação econômica regional;
- II. fortalecer e incrementar a base tecnológica existente de forma a fomentar novas tendências locais;
- III. promover a integração física e operacional dos diferentes modos de transporte coletivo que operam no território da Subprefeitura;
- IV. aumentar a acessibilidade e mobilidade da população de baixa renda;
- V. promover a formação e a capacitação profissional;
- VI. estimular as atividades que ofereçam postos de trabalho que viabilizem a inclusão social.

Capítulo III – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Art. 3º - São objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida:

- I. promover habitação de interesse social para a população de baixo poder aquisitivo;
- II. promover a regularização fundiária de áreas já consolidadas;
- III. promover gestões para a extensão da infra-estrutura urbana em áreas já ocupadas;
- IV. erradicar moradias em áreas consideradas de risco iminente;
- V. assegurar a reversibilidade do processo de degradação ambiental;
- VI. promover a reurbanização de favelas;
- VII. aumentar a oferta de lazer, esportes e de áreas verdes;
- VIII. preservar a memória da região por meio da salvaguarda de locais significativos e de representatividade para a comunidade local.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Art. 4º - Este Plano Regional Estratégico observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Nº 13.430 de 13 de setembro de 2.002 - PDE, estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da Subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Art. 5º - A Rede Estrutural Hídrica Ambiental abrange as bacias dos córregos Taubaté, Tapera, Rapadura, Ipiranguinha, das áreas verdes e áreas degradadas, atendendo os seguintes objetivos:

- I. melhorar a condição de drenagem superficial;
- II. diminuir o risco de enchentes por meio da implantação de piscinões;
- III. ampliar áreas de lazer para a população local.

Art. 6º - Este Plano Regional Estratégico apresenta as seguintes ações estratégicas para a Rede Estrutural Hídrica Ambiental:

- I. implantar parques lineares e caminhos verdes até 2006:
 - a) parque linear Córrego Ipiranguinha;
 - b) caminho verde Córrego Taubaté;
 - c) parque linear Córrego Taboão,
 - d) parque linear Córrego Tapera;
 - e) parque linear Córrego Rapadura;
 - f) caminho verde Rio Aricanduva (PDE);
 - g) Caminho Verde Córrego Inhumas (PDE).
- II. implantar os caminhos verdes até 2012:
 - a) caminho Verde Córrego Capão do Embira (PDE);
- III. controlar os riscos de enchentes por meio da implantação de um piscinão na quadra 293 do setor fiscal 116 para a retenção e controle das águas pluviais;
- IV. realizar a proteção da área de cabeceira de drenagem situada no interior do Cemitério de Vila Formosa, mantendo a vegetação no entorno mais próximo da nascente e afastamento adequado da área de sepultamento como forma de prevenir possíveis contaminações;
- V. realizar obras de drenagem na área envoltória do Cemitério compreendendo:
 - a) execução de canais de drenagem para evitar a contaminação por necro-chorume de áreas situadas em cotas mais baixas;
 - b) observar as curvas de nível na execução dos caminhos.

Parágrafo único: Os parques lineares, caminhos verdes e piscinões constam do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro.

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art. 7º - As vias estruturais da Subprefeitura Aricanduva foram estabelecidas no Quadro 03 do – PDE, cabendo a este Plano Regional Estratégico a complementação da rede estrutural e o estabelecimento de melhorias na rede coletora e local, nos corredores de transporte coletivo, visando à recuperação prioritária da pavimentação do leito carroçável e das calçadas, da sinalização de trânsito horizontal e vertical, da arborização pública e do mobiliário urbano.

Art. 8º - São estabelecidos por este Plano Regional Estratégico os melhoramentos viários constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro.

- I. vias a abrir em 2006:
 - a) ligação viária da Avenida Flor de Vila Formosa com Avenida João XXIII, passando pela Rua Gaspar Viana;
 - b) transposição de córrego: Rua Gaspar Viana com Rua Flor de Vila Formosa;
 - c) transposição de córrego: Rua João Vieira Prosti com rua Pero Nunes, sobre o córrego Rapadura.
- II. vias a abrir em 2012:
 - a) ligação viária: Avenida Aguiar da Beira com a Avenida Rio das Pedras;
 - b) ligação viária: Avenida Rio das Pedras com Jorge Ogushi;
 - c) ligação viária: Avenida Dedo de Deus com Rua Arapoca;
 - d) ligação viária: Avenida João XXIII com Rua Inhapim;
 - e) implantar avenida no trecho sobre a Adutora da SABESP e dar continuidade pela Avenida Barreira Grande, no limite sul da Subprefeitura.

§ 1º - Fica excluído o prolongamento da Rua Taubaté entre a Praça Libéria até a Praça Sampaio Vidal proposto pelo PDE.

§ 2º - Fica estabelecida por este Plano Regional Estratégico a ligação da Rua Taubaté com a Rua Arapoca, passando pela Rua Dedo de Deus e a abertura de via no trecho entre a Avenida Dedo de Deus e a Rua Arapoca, constante do Quadro 02 e Mapa 02 deste Livro.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 9º - Os principais equipamentos que compõem o Sistema Integrado de Transportes na Subprefeitura Aricanduva são apresentados no Quadro 03 e Mapa 03, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 10 - Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE fica definida por este Plano Regional Estratégico a rede estrutural de pólos e centralidades cujas características de dimensionamento, uso e ocupação constam do Quadro 04 e os perímetros constam do Quadro 04B e do Mapa 04 integrantes deste Livro.

Art. 11 - Todas as propostas para a rede estrutural de pólos e centralidades do PDE para a Subprefeitura Aricanduva foram incorporadas a este Plano Regional Estratégico, com alterações nas centralidades polares.

Art. 12 - Para as centralidades polares este Plano Regional Estratégico estabelece padrão de ocupação compatível com o uso residencial e indústria de alta tecnologia na centralidade de Anália Franco, devendo nas áreas públicas disponíveis ser implantados equipamentos públicos de modo a dinamizar o processo de ocupação.

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 13 - As propostas feitas pela comunidade, aprovadas em plenária pela Subprefeitura Aricanduva, referentes aos elementos integradores Habitação, Equipamentos Sociais, Áreas Verdes e Espaços Públicos foram incorporados ao Plano de Ação de Governo.

Art. 14 - A Subprefeitura e a comunidade local deverão estabelecer, no Plano de Gestão Ambiental e nos Planos de Bairros, as ações a serem implementadas para os diferentes tipos de espaços de uso público, considerando as diretrizes contidas neste Plano Regional Estratégico.

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Art. 15 - A Subprefeitura Aricanduva encontra-se integralmente contida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na macroárea de urbanização em consolidação, que configuram áreas de diferentes graus de consolidação e manutenção, compreendendo as seguintes zonas de uso:

- I. Zonas Predominantemente Industriais - ZPI;
- II. Zonas Mistas - ZM;
- III. Zonas de Centralidades – ZCP.

Art. 16 - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas de Uso contidas na Subprefeitura Aricanduva bem como os perímetros definidos para o zoneamento constam do Quadro 04, 04A e 04B e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção I – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Art. 17 - As Zonas Predominantemente Industriais – ZPI são aquelas porções do território destinadas à implantação de usos diversificados onde a preferência é dada aos usos industriais incômodos e outras atividades não residenciais incômodas.

Art. 18 - São enquadradas como ZPI por este Plano Regional Estratégico:

- I. ZPI-01-Vila Santa Isabel:
 - a) este Plano Regional Estratégico estabelece alterações para a ZPI Vila Santa Isabel prevista no PDE, que terá seu perímetro reduzido.
- II. ZPI-02- Vila Nova Iorque:
 - a) a implementação da ZPI - Vila Nova Iorque tem como objetivo a consolidação do uso industrial existente.

Seção II – Das Zonas Mistas

Art. 19 – As Zonas Mistas – ZM são aquelas constituídas pelo restante do território da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, excluídas as ZPI e as Zonas Especiais, destinadas à implantação de usos residenciais e não residenciais, de comércio, de serviços e indústria, conjugadamente aos usos residenciais, segundo critérios gerais de compatibilidade de incômodo e qualidade ambiental.

Art. 20 – Ficam enquadradas em Zonas Mistas, de acordo com as características de fragilidade do meio físico e das áreas em que estão localizadas, as seguintes:

- I. Zona Mista ZM-3a com coeficientes de aproveitamento: básico 1,0 (hum) e máximo 2,5 (dois e meio): na área total excluindo-se as demais referenciadas.
- II. Zona Mista-ZM-3b com coeficientes de aproveitamento: básico 2,0 (dois) e máximo 2,5 (dois e meio): ZM-3b/01, ZM-3b/02, ZM-3b/03, ZM-3b/04, ZM-3b/05.
- III. Zona Mista-ZM-3b, com coeficientes: básico: 2,0 (dois) e máximo: 4,0 (quatro) nas áreas ocupadas pelos perímetros da antiga Z3-163 (ZM-3b/06) e Z3-164 (ZM-3b/07) e ZM-3b/08.
- IV. Zona Mista-ZM-2 com coeficientes de aproveitamento: básico 1,0 (hum) e máximo 2,0 (dois): ZM-2/01, ZM-2/02, ZM-2/03.

Parágrafo único – As características de dimensionamento, uso e ocupação das zonas Mistas constam do Quadro 04 e os perímetros constam do Quadro 04A e do Mapa 04 integrantes deste Livro.

Seção III– Das Zonas Centralidades

Art. 21 – Ficam enquadradas como Zonas Centralidades da Subprefeitura Aricanduva as constantes do Quadro 04 B – Zonas de Uso e do Mapa 04 – Zonas de Uso, a saber:

- I. Zona Centralidade Polar –ZCP-a – coeficientes de aproveitamento: básico 1,0 (hum) e máximo 2,5 (dois e meio): ZCP-a/01, ZCP-a/02, ZCP-a/03;
- II. Zona Centralidade Polar –ZCP-a. - coeficiente de aproveitamento básico 1,0 (hum) e coeficiente de aproveitamento máximo 2,0 (dois): ZCPa/04; ZCPa/05; ZCPa/06, ZCPa/07;
- III. Zona Centralidade Polar –ZCP-b– coeficientes de aproveitamento: básico 2,0 (dois) e máximo 4,0 (quatro); ZCP-b/01, ZCP-b/02, ZCP-b/03, ZCP-b/04,
- IV. Zona Centralidade Polar –ZCP-b - coeficientes de aproveitamento: básico 2,0 (dois) e máximo 2,5 (dois e meio): ZCP-b/05;
- V. Zona Centralidade Linear –ZCL-a - coeficientes de aproveitamento: básico 1,0 (hum) e máximo 2,5 (dois e meio);
- VI. Zona Centralidade Linear –ZCL-b - coeficientes de aproveitamento: básico 2,0 (dois) e máximo 4,0 (quatro).

Art. 22 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Centralidade são as constantes no Quadro 04 e os perímetros os constantes do Quadro 04B e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção IV – Das Zonas Especiais

Art. 23 - As Zonas Especiais contidas na Subprefeitura de Aricanduva são aquelas que ocupam porções do território, com diferentes características ou com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo e edificações, situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, compreendendo:

- I. Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC.
- II. Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Art. 24 - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Especiais estabelecidas por este Plano Regional Estratégico são as constantes do Quadro 04 e os perímetros são os constantes do Quadro 04C e do Mapa 04 integrantes deste Livro.

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Art. 25 – As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC são áreas destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, cultural, artístico, arqueológico, paisagístico e ambiental, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos.

Art. 26 - A preservação, recuperação e manutenção de elementos urbanísticos de valor histórico e cultural têm como referência a manutenção:

- I. da morfologia inserida no tecido urbano;
- II. da identidade do bairro a partir de unidades urbanísticas socialmente apreendidas, seja pelo seu valor na história do bairro, seja pelo seu valor estético formal ou por seu valor de uso social relacionado com a afetividade por ele criada.

Art. 27 - São enquadrados como Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC os imóveis ou áreas tombadas por legislação Municipal, Estadual ou Federal, bem como imóveis preservados como zona de uso especial, Z8-200 por lei Municipal conforme o disposto no artigo 168 do PDE e nas disposições desta Lei.

Art. 28 - Ficam indicados para enquadramento como ZEPEC na Subprefeitura Aricanduva:

- I. Igreja e Seminário Sagrado Coração, localizada no distrito de Vila Formosa à Avenida Renata com Avenida João XXIII;
- II. Igreja Santa Isabel, localizada na Alameda Rainha Santa, no distrito Carrão;
- III. Praça Barão Homem de Melo, no distrito Carrão indicada pelo porte arbóreo, como Área de Proteção Paisagística.

Art. 29 - A aprovação de novas edificações nos imóveis localizados em ZEPEC ou em sua área envoltória, determinada pelo tombamento, fica sujeita à apreciação dos Órgãos de Defesa do Patrimônio Cultural, no âmbito do Estado ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, e no âmbito do Município ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, que deverá observar as diretrizes de ocupação da área envoltória determinadas em seu Tombamento.

Subseção III – Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Art. 30 - As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular - HMP, definidos nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, à provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 31 - Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE, e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura de Aricanduva, demarca três tipos de ZEIS:

- I. ZEIS 1;
- II. ZEIS 2;
- III. ZEIS 3.

Parágrafo único: Os perímetros das ZEIS contidas nesta subprefeitura são os constantes do Quadro 04C e do Mapa 04 deste Livro.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Art. 32 – Este Plano Regional Estratégico, para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano ambiental do território da Subprefeitura fará uso dos instrumentos urbanísticos estabelecidos pelo artigo 198 do PDE, e daqueles constantes da Lei Federal Nº. 10.257 de 10 de julho de 2.001 - Estatuto da Cidade, observadas as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, quando for o caso.

Seção II – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art. 33 – São passíveis de aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsória todos os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados no território da Subprefeitura de Aricanduva conforme o estabelecido no artigo 120 do PDE e nas disposições da Parte I desta Lei, excetuando-se os localizados na Zeis 1.

Seção III – Do Direito de Preempção

Art. 34 – Poderá ser exercido o direito de preempção em áreas que se adequem às seguintes finalidades:

- I. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- II. proteção de áreas de interesse ambiental;
- III. proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
- IV. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- V. implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art.35 – Fica estabelecido que nas áreas registradas e descritas no Quadro 06 e Mapa 06, integrantes deste Livro, se aplica o Direito de Preempção.

Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso

Art. 36 – O Executivo Municipal, nos termos dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal Nº. 10.257 de 10 de julho de 2.001, Estatuto da Cidade, poderá outorgar de forma onerosa o direito adicional de construir e a alteração de uso, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, para os imóveis cujos coeficientes de aproveitamento máximo são superiores a 1, 0 (hum), observadas as disposições desta Lei e as diretrizes constantes deste Livro.

Seção V - Da Transferência do Direito de Construir

Art. 37 – Os imóveis enquadrados como ZEPEC por este Livro, poderão transferir o direito de construir para os imóveis contidos nas AIU e nas Zonas de Centralidades desta Subprefeitura e para as áreas estabelecidas pelo artigo 220 do PDE, observadas as diretrizes desta Lei e legislação específica.

Seção VI – Das Áreas de Intervenção Urbana

Art. 38 – Este Plano Regional Estratégico estabelece diretrizes específicas para 4 (quatro) Áreas de Intervenção Urbana, delimitadas no Mapa 05 e descritas no Quadro 05, integrantes deste Livro.

- I. AIU – 01 – Aricanduva, com o objetivo de controlar as ocorrências de enchentes, com coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,5, para a qual são estabelecidas as seguintes diretrizes:

- a) implantar na quadra 293 setor 116 piscinão para a retenção e controle dos alagamentos;
 - b) implantar áreas verdes de recreação e lazer nos espaços públicos existentes e naqueles que vierem a ser doados para esta finalidade situados ao longo da avenida Aricanduva;
 - c) ampliar as condições de drenagem e de absorção das águas pluviais por meio de estímulo ao uso de pavimentos drenantes;
 - d) estabelecer normas e procedimentos para que os proprietários de imóveis sujeitos a enchentes executem caixas de retenção de águas pluviais no interior dos respectivos lotes;
 - e) restringir a ocupação do subsolo, evitando o rebaixamento do lençol freático;
 - f) conceder de forma gratuita o direito adicional de construir, em dobro para a parcela de terreno permeável acima da taxa de permeabilidade mínima para a zona de uso em que se localiza o imóvel;
 - g) Implantar o parque linear do Córrego Tapera com tratamento paisagístico, inclusive com áreas de recreação e lazer;
 - h) permitir a transferência do direito de construir para as áreas de que trata o "caput" do artigo 220 do PDE, para os proprietários que doarem o imóvel para integrar o sistema de áreas verdes do Município.
- II. AIU – 02 – Aguiar da Beira até a Barreira Grande, com o objetivo de promover a complementação da rede viária estrutural de forma a permitir maior acessibilidade visando à alteração do padrão construtivo horizontal para o padrão construtivo vertical com qualidade ambiental, devendo ser observado o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0, para a qual são estabelecidas as seguintes diretrizes:
- a) interligar a Avenida Aguiar da Beira – no sentido norte com a Avenida Rio das Pedras e desta prosseguindo pela Avenida Mazzaropi até encontrar a Avenida Aricanduva; e no sentido sul com a Avenida Barreira Grande passando pela Rua Américo Teixeira seguindo o curso do córrego Taboão;
 - b) interligar a Avenida Aguiar da Beira com a Rua Jorge Ogushi;
 - c) duplicar a Avenida Barreira Grande entre a Avenida Sapopemba até a Avenida dos Machados;
 - d) promover a retenção das águas pluviais do córrego Taboão que contribui para o alagamento das áreas críticas de enchentes;
 - e) conceder a transferência do direito de construir aos proprietários de imóveis situados nas áreas críticas de enchentes, que doarem os seus imóveis para integrar o sistema de áreas verdes do Município ou para obras necessárias para a contenção de enchentes;
 - f) garantir o direito de transferir o potencial construtivo estabelecido para a ZM3a em que se encontram os imóveis, para as áreas receptoras de que trata o "caput" do artigo 220 do PDE, devendo ser observado em qualquer situação o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0;
 - a) implantar o parque linear ao longo do córrego Taboão, com tratamento paisagístico, áreas de recreação e lazer para uso da população moradora no entorno e para controle das ocorrências de enchentes;
 - b) implantar o parque linear ao longo do córrego Tapera, com tratamento paisagístico, áreas de recreação e lazer para uso da população moradora no entorno e para controle das ocorrências de enchentes;
 - c) implantar o parque linear junto ao córrego Ipiranguinha, com tratamento paisagístico, e inclusive áreas de recreação e lazer, e para controle das ocorrências de enchentes;
 - d) promover gestões junto à companhia de energia elétrica para a cessão da faixa da linha de transmissão de energia para implantação de viveiros, hortas comunitárias para uso da comunidade lindeira;
 - e) prover habitações de interesse social para as famílias moradoras nas favelas Haia do Carrão, Santo Eduardo e Vila Guarani;
 - f) promover gestões junto à Caixa Econômica Federal para fazer uso dos recursos das linhas de financiamentos voltados à moradia para as diferentes classes de renda, e em especial, aqueles destinados ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR e ao Programa de Locação Social;

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
PF 100.453

- g) conceder o direito de construir adicional, de forma gratuita, de 20% para lote de 1.000,00 m2 e de 40% para lote de 2.000,00 m2, respectivamente resultantes de remembramentos de 3 (três) ou mais lotes já existentes anteriormente à promulgação da presente Lei, e desde que observem a permeabilidade mínima de 30%.
- III. AIU – 03 – Cemitério de Vila Formosa com o objetivo de ampliar os espaços de uso público para a comunidade adjacente, para a qual são estabelecidas as seguintes diretrizes:
- a) requalificar a área do Cemitério de Vila Formosa destinando a área não utilizada para sepultamentos para espaços de uso público de recreação e lazer com tratamento paisagístico;
 - b) promover a gestão administrativa compartilhada destes novos espaços com a comunidade diretamente beneficiada;
 - c) interligar os bairros vizinhos por caminhos verdes que seccionam a área do cemitério;
 - d) realizar obras de drenagem na área envoltória do cemitério de conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 6º deste Livro.
- IV. AIU – 04 – Carrão com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico estimulando a expansão das atividades industriais e de prestação de serviços complementares, com coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0, atendendo as seguintes diretrizes:
- a) permitir a expansão das indústrias regularmente existentes, no perímetro da ZCPa-04, inclusive a sua expansão como indústria do tipo Ind – 2 com os parâmetros de incomodidade e condições de instalação fixados para a ZPI;
 - b) permitir a instalação de novas atividades industriais do tipo Ind – 2 e de prestação de serviços complementares com taxa de permeabilidade mínima igual a 0,50, mantendo 25% do terreno com área arborizada;
 - c) restringir a ocupação do subsolo evitando o rebaixamento do lençol freático;
 - d) estabelecer normas e procedimentos para que os proprietários de imóveis sujeitos a enchente executem caixas de retenção de águas pluviais no interior dos respectivos lotes;
 - e) implantar as novas atividades industriais de forma a permitir a convivência harmônica das atividades não residenciais existentes no perímetro da ZCPa – 04.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva - PRE - AF

QUADRO 01 do Livro XXVI - Anexo à Lei nº

REDE HÍDRICA AMBIENTAL - CAMINHOS VERDES, PARQUES LINEARES E RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO (PISCINÃO)

Caminho Verde	Distrito	Ano Meta	Objetivo	Localização
Caminho Verde Rio Aricanduva (PDE)		2006		
Caminho Verde Córrego Capão do Embira (PDE)	Vila Formosa/divisa com Subprefeitura Mooca	2012	Melhorar a condição de drenagem superficial	Av. Vereador Abel Ferreira
Caminho Verde Córrego Inhumas (PDE)	Aricanduva	2006		Limite leste da Subprefeitura
Caminho Verde Córrego Taubaté	Carrão	2006	Melhorar a condição de drenagem superficial	Córrego Taubaté
Parque Linear	Distrito	Ano Meta	Objetivo	Localização
Parque Linear Córrego Taboão (AIU-02)	Aricanduva	2006	Melhorar a condição de drenagem superficial	Córrego Taboão
Parque Linear Córrego Tapera (AIU-01 e AIU-02)	Aricanduva	2006	Melhorar a condição de drenagem superficial	Córrego Tapera
Parque Linear Córrego Rapadura	Carrão	2006	Melhorar a condição de drenagem superficial	Córrego Rapadura
Parque Linear Córrego Ipiranguinha	Vila Formosa / Aricanduva	2006	Melhorar a condição de drenagem superficial	Córrego Ipiranguinha
Reservatório de Retenção (Piscinão)	Distrito	Ano Meta	Localização	
Piscinão	Aricanduva	2006	Quadra fiscal 116-293	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva - PRE - AF
QUADRO 02 do Livro XXVI - Anexo à Lei nº
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

Número	Intervenção	Distrito	Ano Meta	Objetivo
1	Interligar a Avenida Aguiar da Beira com a Avenida Rio das Pedras.	Aricanduva	2012	Melhorar a fluidez do trânsito
2	Interligar a Avenida Rio das Pedras com a Rua Jorge Ogushi	Aricanduva	2012	Melhorar a fluidez do trânsito
3	Interligar a Avenida Flor de Vila Formosa com a Avenida João XXIII passando pela Rua Gaspar Viana.	Aricanduva	2006	Melhorar a fluidez do trânsito
4	Melhorar o traçado viário da Rua Germino Gomes da Silva.	Vila Formosa	2012	Melhorar a fluidez da Avenida Sapopemba.
5	Av. Dedo de Deus com Rua Arapoca	Vila Formosa	2012	Melhorar a fluidez do trânsito
6	Av. João XXIII com Rua Inhapim	Vila Formosa	2012	Melhorar a fluidez do trânsito / Desafogar Rua João XXIII
7	Rua Gaspar Viana com Rua Flor da Vila Formosa	Vila Formosa	2006	Melhorar a fluidez do trânsito / Desafogar Rua João XXIII
8	Av. Sapopemba, e continuidade pela Av. Barreira Grande, no limite sul da Subprefeitura	Carrão	2012	Melhorar a fluidez do trânsito
9	Rua João Vieira Prioste com Rua Pero Nunes, sobre o córrego Rapadura	Carrão	2006	Melhorar a fluidez do trânsito / Desafogar Rua João XXIII

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Aricanduva – PRE – AR
Quadro 03 do Livro XXVI - Anexo à Lei nº
Rede Estrutural de Transporte Público – 2006 e 2012

Item	Tipo	Descrição	Ano Meta
AR-01	Estação de Transferência	R. Acuri com Av. Eduardo Cotching	2006
AR-02	Estação de Transferência	Av. Aricanduva com Av. Itaquera	2006
AR-03	Estação de Transferência	Av. Aricanduva com Av. dos Latinos	2006
AR-04	Estação de Transferência	Av. João XXIII com Av. Cipriano Rodrigues	2006
AR-05	Estação de Transferência	R. Anga com R. Almirante Silvado	2006
AR-06	Estação de Transferência	Av. Rio das Pedras com Av. João XXIII	2006
AR-07	Estação de Transferência	Av. Aricanduva com Av. Odilon Pires	2006
AR-08	Estação de Transferência	Av. Conselheiro Carrão com AV. Dezenove de Janeiro	2006
AR-09	Estação de Transferência	Av. Aricanduva com Fortuna de Minas	2006
AR-10	Linha de Metrô	Tangente à Av. Conselheiro Carrão	2012
AR-11	Passa Rápido	Av Aricanduva	2006
AR-12	Passa Rápido	Av. Sapopemba	2006
AR-13	Passa Rápido	Av. Renata, R. Filhas do Sagrado Coração, R. Taubaté até Av. Aricanduva.	2012
AR-14	Passa Rápido	Av. Aguiar da Beira até Av. Aricanduva.	2012
AR-15	Programa Via Livre	Av. Regente Feijó, Av. Dr. Eduardo Cotching,	2006
AR-16	Programa Via Livre	Av. João XXIII	2006
AR-17	Programa Via Livre	Av. Acurui	2006
AR-18	Programa Via Livre	Av. Conselheiro Carrão	2006
AR-19	Programa Via Livre	A. Rio das Pedras	2006

Piano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva - PRE - AF
 Quadro 04 do Livro XXVI - Anexo à Lei nº
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

Folha 01/01

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO		COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
				MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI	ZPI/01e ZPI/02	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m²	15,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM - 2	ZM-2/01a ZM-2/03	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM - 3a	área total excluindo as especificadas	0,20	1,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZM - 3b	ZM-3b/01 a ZM-3b/05		2,00									
			ZM-3b/06a ZM-3b/08		2,00	4,00								
	ZONA CENTRALIDADE POLAR	ZCP - a	ZCP-a/01 a ZCPa/03	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
			ZCP-a/04 a ZCP-a/07		1,00	2,50								
		ZCP - b	ZCP - b/01 a ZCP-b/04		2,00	4,00								
			ZCP - b/05		2,00	2,50								
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC		Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.										

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
 b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
 c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
 d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas

1294

Assinatura do Proponente
 EVARISTO
 RF 100.453
 139 1355 do proc.
 139 1355 de 2004

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Aricanduva – PRE – AR
Quadro 04 A do Livro XXVI - Anexo à Lei nº
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZONAS DE USO

Zona	Perímetro
AF- ZM3b/01	Começa na confluência da Rua Maracatuba com a Rua Guaraciaba, segue pela Rua Guaraciaba, Rua Carlos Silva, Rua Serra do Botucatu, Rua Francisco Machado de Campos, Rua Senador Freitas Vale, Rua César Augusto Massaglia, Rua Comendador Gil Pinheiro, Av. Conselheiro Carrão, Rua Atucuri, Rua Murutinga do Sul, Rua Azevedo Soares, Rua Boa Esperança, Rua Cantagalo, Rua Carmem Miranda, Rua Serra de Botucatu, Rua Antônio de Barros, Rua Diamante Preto, Rua Flamengo, Rua Maracatuba até o ponto inicial.
AF- ZM3b/02	Começa na confluência da Rua Antônio de Barros com Rua Prof. Pedreira de Freitas, segue pela Rua Pereira de Freitas, Rua Reboujo, Rua Bendiapa, Rua Nova Jerusalém, Rua Vale Formoso, Rua Antônio de Barros até o ponto inicial
AF- ZM3b/03	Começa na confluência da Rua Dentista Barreto com Rua Odete Gomes Barreto, segue pela Rua Odete Gomes Barreto, Rua Baquia, Rua Lucinda Gomes Barrato, Rua Seul, Av. Conselheiro Carrão, Rua Reinoso Fernandes, Rua Rogério Giorgi, Rua Evangelina, Rua Eng. Pegado, Rua Dentista Barreto até o ponto inicial.
AF- ZM3b/04	Começa na confluência da Rua Francisco de Paula com a Rua Vacanga, segue pela Vacanga, Rua Maria Vieira Ribeiro, segmento 1-2, Av. Flor de Vila Formosa, segmento 3-4, Rua Francisca de Paula até o ponto inicial.
AF- ZM3b/05	Começa na confluência da Rua Dorival Lourenço da Silva com a Rua Dr. Joaquim Pedro Vilaça, segue pela Rua Joaquim Pedro Vilaça, Rua Mariano Cursino de Moura, Av. Rio das Pedras, Rua Cel. Paul Vachet, Rua Rego Barros, Rua Olímpio de Campos, Rua Tupã, Rua Xerém, Rua Marajoara, Av. João XXIII, Av. Rio das Pedras, Rua Desembargador Andrade Pinto, Rua Prof. Carlos Caliofi, Rua Dorival Lourenço da Silva até o ponto inicial.
AF- ZM3b/06	Começa na confluência da Rua Rei Alberto da Bélgica com a Travessa Filippo de Lurano, segue pela Rua Filippo Lurano, Rua Cel. Rodrigues, Rua Célia Savoy, Av. Antônio Bueno, Av. Sapopemba, Rua Hamilton Prado, Rua Rei Alberto da Bélgica até o ponto inicial.
AF- ZM3b/07	Começa na confluência da Rua Marechal Marques Porto com a Av. Pastor Cícero Canuto de Lima, segue pela Rua Pastor Cícero de Lima, Major Brigadeiro Mário Castelo Branco, Rua Francisco Alves de Carvalho, Rua Nello Selmi Dei, Rua Aconchi, segmento 1-2, Rua Marechal Marques Ponto ao ponto inicial.
AF- ZM2/01	Começa na confluência da Rua Pinhalzinho com Av. Conde Frontin, segue pela Av. Conde de Frontin, Av. Aricanduva, Rua Mariano cursino de Moura, Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, Av. Itaquera, Rua Itapuan Vasco Campos, Rua Cururipe, Rua Juvelina Ferreira de Assis, Rua Iberis, Rua Felisbina Ferreira, Rua Itupeva, Rua Cel. Amaro Sobrinho, Rua Germek, Rua Dr. Cristiniano Altenfelder Silva, Rua Nuretama, Rua Pedro Malaquias, Rua Dr. Jaci Barbosa, Rua Prof. Basílio Magalhães, Rua Astarte, Rua Angical, Rua Manilha, Rua Ganges, Rua Caripunas, Pça. Haroldo Daltro, Rua Beberibe, Rua Gaspar de Lemos, Vila João Madrigal Galhardo, Rua Queriri, Rua Silveira Bueno, Rua Jericó, Rua Dentista Barreto, Av. Conselheiro Carrão, Rua Jaru, Rua Lucinda Gomes Barreto, Rua Cel. Marques, Rua Conselheiro Carrão, Rua Comendador Gil Pinheiro, Rua Primícias, Rua Comendador Gil Pinheiro, Rua Alarico Silveira, Rua Serra de Botucatu, Rua Carlos Silva, Rua Guaraciaba, Rua Abapuru, Rua Teixeira de Azevedo, Rua Aimboré, Rua Pinhalzinho, até o ponto inicial.
AF- ZM2/02	Começa na confluência da Av. Mazzaropi com Av. Aricanduva, segue pela Av. Aricanduva, Rua Fonte da Espinheira, Rua Albury, Rua Anabiju, Rua Antônio La Giudice, Rua Henrique Carnicelli, Rua Albury, Av. Francisco José Rezende, Rua Luís Gonzaga de Silos, Rua Almirantado, Rua Inhana, Av. Governador de Adhemar Pereira de Barros, Rua João Augusto Navarro, Rua Haroldo Piccina, Rua Antônio La Giudice, Av. Mazzaropi, até o ponto inicial.
AF- ZM2/03	Começa na confluência da da Rua Minério Atômico com Av. Rio das Pedras, segue pela Av. Rio das Pedras, Rua Lateral, Rua Álvaro Ferreira da Costa, segmento 1-2, Rua Refinaria Mataripe, Rua Minério Atômico até o ponto inicial
AF- ZM3a	O restante da Subprefeitura.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Aricanduva – PRE – AR
Quadro 04 B do Livro XXVI - Anexo à Lei nº
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZONAS DE USO

Zona	Perímetro
AF ZCPa/01	Começa na confluência da Rua Eleonora Cintra com a Rua Vinte e Quatro (V. Regente Feijó), segue pela Rua Eleonora Cintra, Rua Felisbela Gonçalves, Rua Um (V. Regente Feijó-Tat), Av. Dr. Eduardo Cotching, segmento 1-2, Av. Vereador Abel Ferreira, segmento 3-4, Rua Antonio Alves Barri, Rua Um (V. Regente Feijó-Tat), Rua Vinte e Quatro (V. Regente Feijó) até o ponto inicial.
AF ZCPa/02	Começa na confluência da Rua Pretória com a Rua Catuquina, segue pela Rua Pretória, Praça Arthur Tompson, Rua Aracê, Avenida Dr. Eduardo Cotching, Rua Asfaltite, Rua Eufrates, Praça Arapoti, Rua Eufrates, Rua Arapaco, Rua Tauande, Praça Sete de Fevereiro, Rua Tauande. Rua Catuquina, até o ponto inicial.
AF ZCPa/03	A Praça Canário.
AF ZCPa/04	Começa na confluência da Rua Juno com a Rua S Valentim, segue pela Rua S Valentim, Rua Angical, Rua Astarte, Rua Professor Basílio de Magalhães, Rua Doutor Jaci Barbosa, Rua João Gonçalves Teixeira, Rua André Ferreira, Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, Rua Germek Rua Coronel Amaro Sobrinho Rua Jose de Assis, seguimento 1 até 2, Rua Professor Carlos Callioli, Rua Desembargador Andrade Pinto, Avenida Rio das Pedras, Avenida João XXIII, Rua Marajoara, Rua Luis Maggi, Rua Tupã, Rua Arealva, Rua Rego Barros, Rua Lindolfo Color, Rua Jaime de Avelar, Travessa Forte de São Diogo, Rua Soares Coimbra, Avenida Carneiro Ribeiro, Rua Monte João, Praça Pedro Calazans, Rua Jose Arimateia, seguimento 3 até 4, Rua Felício Pereira, Avenida Cipriano Rodrigues, Praça Luiz Calos Martins, Rua Inhapi, Rua Homero Batista, Praça João dos Santos Pato, seguimento 5 até 6, Avenida João XXIII, seguimento 7 até 8, Avenida Dezenove de Janeiro, Rua Pedro Voss, seguimento 9 até 10, Rua Rogério Giorgi, Rua Iacri, Rua Biguaçu, Rua Juno até ponto inicial.
AF ZCPa/05	Começa na confluência da Rua Haroldo Piccina com Rua Natal Meira de Barros, segue pela Rua Natal Meira de Barros, Avenida Governador Ademar Pereira de Barros, Rua Antonio A Giudice, Rua Haroldo Piccina até o ponto inicial.
AF ZCPa/06	Começa na confluência da Rua Matilde La Giudice com Rua Mariazinha Vicenzoto, segue pela Rua Mariazinha Vicenzoto, Avenida Odilon Pires, Rua Antônio La Giudice, Rua Matilde La Giudice até o ponto inicial.
AF ZCPa/07	Começa na confluência da Rua Rp s/n x Rua Eng. Guilherme Cristiano Feldner, segue pela Rua Eng. Guilherme Cristiano Feldner, Rua Refinaria Presidente Bernardes, Rua Rego Barros, Rp s/n até o ponto inicial.
AF ZCPb/01	Começa na confluência da Rua Antonio de Barros com a Rua Melo Freire, segue pela Rua Melo Freire, Viaduto Conselheiro Carrão, Rua Ibicaba, Rua Antonio de Barros até o ponto inicial.
AF ZCPb/02	Começa na confluência da Rua Juno com a Rua Biguaçu, segue pela Rua Biguaçu, Rua Iacri, Rua Rogério Giorgi, Rua Reinoso Fernandes, Av. Conselheiro Carrão, Rua Juno até o ponto inicial
AF ZCPb/03	Começa na confluência da Rua Tirana com a Rua Asfaltite, segue pela Rua Asfaltite, Av. Eduardo Cotching, Rua Arace, Praça Diogo de Aguirre, Rua Arapoca, Rua Anambes, Rua Vênus, Rua Filhas do Sagrado Coração, Rua Ima. Clotilde, Rua Ouricuri, Praça Carmopolis, Rua Almirante Silvado, Av. João XXII, Av. Renata, Rua Carlito, Rua Dr. Estevão Pimentel, Rua Anga, Rua São Ticiano, Rua Saigon, Rua Balzac, Rua Tirana até o ponto inicial.
AF ZCPb/04	Começa na confluência da Av. Rio das Pedras com Rua Antonio La Giudice, segue pela Rua Antonio La Giudice, Av. Odilon Pires, Av Rio das Pedras, Rua Manuel Luis de Vergueiro, Rua Eng. Guilherme Cristiano Felder, Rua Jorge Ogushi, Av. Rio das Pedras até o ponto inicial.
AF ZCPb/05	Começa na confluência da Rua José da Rocha Vita com a Rua Grecco, Rua Lessing, Av. Luis Ferreira da Silva, Rua Bucuituba, Rua Anísio Quintino Martins, Av. Sapopemba, Rua José da Rocha Vita até o ponto inicial.
AF ZPI/01	Começa na confluência da Av. Guilherme George com a Rua Córrego, segue pela Rua do Córrego, Rua Lutécia, Rua S/N, Av. Guilherme George até o ponto inicial.
AF ZPI/02	Começa na confluência da Av. Pastor Cícero Canuto de Lima com a Rua Lateral, segue pela Rua Lateral, segmento 1-2, Av. Aricanduva, Rua Arraías de Araguaia, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima até o ponto inicial.

1762 do proc.
nº 139 n.º de 2007

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva - PRE - AF
QUADRO 04 C do Livro XXVI - Anexo à Lei nº
Zonas Especiais - ZEPEC

ZEPEC	Distrito	Objetivo	Ano Meta	Localização
Igreja e Seminário Sagrado Coração	Vila Formosa	Preservação da memória	2012	Av. Renata com Av. João XXIII
Praça Barão Homem de Melo	Carrão	Indicada pelo porte arbóreo, como Área de Proteção Paisagística	2006	Praça Barão Homem de Melo
Igreja Santa Isabel	Carrão	Preservação da memória	2012	Alameda Rainha Santa

Zonas Especiais – ZEIS**.ZEIS 1 – L162 (AF)**

Inicia-se na Rua Diamante Preto no ponto 1 (divisa do lote 22 com o lote 84 da quadra 156 do setor 56 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 22 com o lote 84 da quadra 156 do setor 56 da Planta Genérica de Valores), Rua Serra de Botucatu, segmento 3-4, (divisa do lote 22 com os lotes 87 e 86 da quadra 156 do setor 56 da Planta Genérica de Valores), Rua Diamante Preto até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – L163 (AF/PE)

Inicia-se na confluência da Rua Iolando Ribeiro Boaventura com a Rua Walter Scaglione, segue pela Rua Walter Scaglione, Avenida Itaquera, Rua Mair, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=344.902,24 e Y=7.394.130,20; ponto 2, coordenadas X=344.935,96 e Y=7.394.473,24), Rua Ministro Carlos Maximiliano, segmento 3-4 (divisa dos lotes 9, 22, 21, 8, 20, 7, 31, 30, 5, 4, 23, 3, 35, 28 e 29 com os lotes 25, 17, 16, 15, 32, 33, 26, 27, 12, 11, 10, 19, 24 e 40 da quadra 284 do setor 57 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do E. L. com a quadra 284 do setor 57 da Planta Genérica de Valores), Rua Fernandes Portalegre, segmento 6-7 (ponto 6, coordenadas X=345.142,34 e Y=7.394.508,10; ponto 7, coordenadas X=345.167,54 e Y=7.394.435,82), Avenida Mendonça Drumond, Rua s/n CODLOG N56585, Rua Salmorão, Rua Iolando Ribeiro Boaventura até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L164 (AF)

Inicia-se na confluência da Rua Jorge Ogushi com a Rua Itacaja, segue pela Rua Itacaja até o ponto 1, segue pelo córrego Uberaba ou Porteira Grande até o ponto 2, Avenida Águia da Beira, Rua s/n CODLOG N55881, Rua Domingos dos Santos Gomes, Rua s/n CODLOG N55868, Rua Adelino Francisco Pedras, Rua Paulo Iazzetti, Rua Jorge Ogushi até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L165 (AF)

Inicia-se na confluência da Rua Aurora das Dores com a Rua Antônio Peacci, segue pela Rua Antônio Peacci, segmento 1-2 (divisa da quadra 31 com a quadra 33 do setor 303 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Tracci, Rua Aljubarrota, Rua Luzer Cogan, Rua José Farias Moreira, segmento 3-4 (divisa dos lotes 35 e 45 com os lotes 36, 37, 75, 40, 41, 42, 43 e 44 da quadra 56 do setor 303 da Planta Genérica de Valores), Rua João Serafim, Rua Rogério Bacon, Rua Felizardo Mendes, Rua Aurora das Dores até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L166 (AF)

Inicia-se na confluência Avenida Aguiar da Beira com a Avenida dos Nacionalistas, segue pela Avenida dos Nacionalistas, Rua Domingos Teotônio Jorge, Rua Domingos da Silva Monteiro, Rua Ivo Temporim, Rua Claudio Henrique de Paula, Avenida Aguiar da Beira até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L167 (AF)

Inicia-se na confluência da Rua Manuel Gildo Forte com a Rua Alto Belo, segue pela Rua Alto Belo até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pela divisa do setor 116 com o setor 148 da Planta Genérica de Valores até o ponto 2, segmento 2-3 (divisa do lote 58 com o 59 da quadra 50 do setor 148 da Planta Genérica de Valores), Rua Lateral segmento 4-5 (divisa do lote 109 com o lote 110 da quadra 50 do setor 148 da Planta Genérica de Valores), Rua Petrobrás, Rua Manuel Gildo Forte até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L168 (AF)

Inicia-se na Avenida Lauro Xerfan no ponto 1 (divisa do E.L. com a quadra 138 do setor 148 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 138 do setor 148 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=345.656,57 e Y=7.391.243,57; ponto 3, coordenadas X=345.624,53 e Y=7.391.201,77), segmento 3-4 (linha de transmissão da Eletropaulo), Avenida Lauro Xerfan até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L049 (AF)

Inicia-se na Avenida Aricanduva no ponto 1 (confluência com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pelo segmento 1-2 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 2-3-4 (ponto 2, coordenadas X=345.471,65 e Y=7.393.607,19; ponto 3, coordenadas X=345.366,36 e

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva - PRE -
QUADRO 04 C do Livro XXVI - Anexo à Lei nº

Folha nº	1367	do proc.
AF	139	n.º de 2009

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Zonas Especiais – ZEIS

Y=7.393.700,27; ponto 4, coordenadas X=345.451,50 e Y=7.393.815,30), segue pela Avenida Aricanduva até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 2 – L050 (AF)

Inicia-se na confluência da Rua Manoel Moreira Lopes com a Rua Floriza, segue pela Rua Floriza, Rua Cândido Rodrigues, Avenida Cipriano Rodrigues, Rua Manoel Moreira Lopes até o ponto inicial.

.ZEIS 3 – L002 (AF)

Inicia-se na confluência da Avenida Conde de Frontin com a Rua Pinhalzinho, segue pela Rua Pinhalzinho, segmentos 1-2-3-4-5 (divisa do lote 20 com os lotes 31, 43, 27, 12, 42, 7, 6, 5 e 4 da quadra 101 do setor 56 da Planta Genérica de Valores), Rua Altair, segmentos 6-7-8-9 (divisa do lote 48 com os lotes 39 e 9 da quadra 102 setor 56 da Planta Genérica de Valores), Rua Alegre, Avenida Conde de Frontin até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva – PRE- AF
QUADRO 05 do Livro XXVI – Anexo à Lei nº
AIU – ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – PERÍMETROS

AIU	Perímetro
AIU – 01 Aricanduva	Começa na confluência da Avenida Aricanduva com a Avenida Conde de Frontin, segue pela Avenida Aricanduva, segmento 1-2, Rua Lateral, Rua Álvaro Ferreira da Costa, Córrego da Venda ou da Tabera, Rua Refinaria Maturipe, Rua Minérios Atômicos, segmento 3-4, Rua Antônio La Giudice, Rua Henrique Carnicelli, Rua Albury, Avenida José Francisco Resende, Rua Luís Gonzaga de Silos, Rua do almirantado, Avenida Odilon Pires, Rua Inhana, Avenida Gov. Adhemar Pereira de Barros, Rua João Augusto Navarro, Rua Haroldo Piccina, Avenida Rio das Pedras, Rua Dr. Mariano Cursino de Moura, Rua Dr. Paulo de A Arantes, Avenida Itaquera, Rua Otávio Vasco do Nascimento, Rua Cururipe, Rua Juvelina Ferreira de Assis, Rua Jussari, Rua Iberis, Rua Felisbina Ferreira, Rua Itupeva, Rua Coronel Amaro Sobrinho, Rua Germek, Rua Dr. Cristiano Altenfelder Silva, Rua Nuretama, Rua Pedro Malaquias, Rua Dr. Jaci Barbosa, Rua Prof. Basílio de Magalhães, Rua Astartê, Rua Angical, Rua Manilha, Rua Ganges, Rua Caripunas, Praça Haroldo Daltro, Rua Beberibe, Rua Gaspar de Lemos, V. João M. Gualhardo, Rua Queriri, Rua Silveira Bueno, Rua Dentista Barreto, Avenida Conselheiro Carrão, Rua Jaru, Rua Lucinda Gomes Barreto, Rua Coronel Marques, Avenida Conselheiro Carrão, Rua Com. Gil Pinheiro, Rua Primícias, Rua Mel. Bogonha, Rua Com. Gil Pinheiro, Rua Dr. Alarico Silveira, Rua Serra de Botucatu, Rua Carlos Silva, Rua Guaraciaba, Rua Anaporu, Rua Teixeira de Azevedo, Rua Aimborês, Rua Pinhalzinho, Avenida Conde de Frontin até o ponto inicial.
AIU – 02 Aguiar da Beira Barreira Grande	Começa na confluência da Avenida Rio das Pedras com a Rua Coronel Paul Vachet, segue pela Avenida Rio das Pedras, Rua Monte Cardoso, Rua Petrobrás, Rua João Avenoso, Rua Coronel João de Oliveira Melo, Rua Presidente Bernardes, Rua Refinaria, Rua Evaristo Pereira Scorsa, Av. dos Nacionalistas, Av. Pastor Cícero Canuto de Lima, Av. sem denominação (limite da Subprefeitura de São Mateus), Av. da Barreira Grande, Av. Sapopemba, Rua Hamilton Prado, Rua Agostinho de Jesus, Av. Antonio Manograsso, Av. João XXIII, Av. Cipriano Rodrigues, Rua Felício Pereira, Rua Joaquim Ribeiro, Rua Cruzália, Rua Caravela Rosa, Rua Assis Vasconcelos, Rua Oliveira Catrambi, viela sem denominação, Rua Correa Lacerda, rua sem denominação, Rua Antonio de Souza Delmundo, Rua Sara, Rua Coronel Paul Vachet até o ponto inicial.
AIU – 03 Cemitério de Vila Formosa	Começa na confluência da Rua Maria Vieira Ribeiro com a Praça Estevam Ribeiro Neto, Av 19 de Janeiro, segmento 1-2, segmento 2-3, Av. João XXIII, limite do Cemitério da Vila Formosa passando pelos segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, Rua Maria Vieira Ribeiro até o ponto inicial.
AIU – 04 Carrão	Começa na confluência da Rua Juno com a Rua S Valentim, segue pela Rua S Valentim, Rua Angical, Rua Astarte, Rua Professor Basílio de Magalhães, Rua Doutor Jaci Barbosa, Rua João Gonçalves Teixeira, Rua André Ferreira, Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, Rua Germek, Rua Coronel Amaro Sobrinho, Rua Jose de Assis, seguimento 1 até 2, Rua Professor Carlos Callioli, Rua Desembargador Andrade Pinto, Avenida Rio das Pedras, Avenida João XXIII, Rua Marajoara, Rua Luís Maggi, Rua Tupã, Rua Arealva, Rua Rego Barros, Rua Lindolfo Color, Rua Jaime de Avelar, Travessa Forte de São Diogo, Rua Soares Coimbra, Avenida Carneiro Ribeiro, Rua Monte João, Praça Pedro Calazans, Rua Jose Arimateia, seguimento 3 até 4, Rua Felício Pereira, Avenida Cipriano Rodrigues, Praça Luiz Calos Martins, Rua Inhapi, Rua Homero Batista, Praça João dos Santos Pato, seguimento 5 até 6, Avenida João XXIII, seguimento 7 até 8, Avenida Dezenove de Janeiro, Rua Pedro Voss, seguimento 9 até 10, Rua Rogério Giorgi, Rua Iacri, Rua Biguaçu, Rua Juno até ponto inicial.

Protocolo nº 139 de 2008 do proc. nº 139 de 2008

Eva Pajolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Aricanduva - PRE- AF
Quadro 06 do Livro XXVI - Anexo à Lei nº
Desenvolvimento Urbano - Direito de Preempção

Finalidade	Localização	Ano/Meta
Chácara do Português - Preservação do Uso	Quadra fiscal 116-264	2006
Habitação de Interesse Social	Quadra fiscal 116-330	2006
Construção CEU	Quadra fiscal 148-192	2006
Utilização para unidade hospitalar	Quadra fiscal 055-230	2012
Piscinão	Parte da Quadra fiscal 116-293: Esquina da Av. Aricanduva com Av. Mazzaropi, seção quadrada, com cerca de 85 m de cada lado.	2006

**Anexo XXVII - Livro XXVII
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera**

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Predominantemente Industriais - ZPI

Seção II – Das Zonas Mistas - ZM

Seção III – Das Zonas Centralidades - ZC

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral - ZEPAG

Subseção II – Das Zonas Especiais de Proteção Ambiental - ZEPAM

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Seção II – Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios

Seção III – Do Direito de Preempção

Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção V – Da Transferência do Direito de Construir

Seção VI – Das Áreas de Intervenção Urbana

Seção VII – Das Operações Urbanas Consorciadas

Seção VIII – Dos Instrumentos de Gestão Ambiental

Título IV – Das Disposições Gerais

Título I - Das Políticas Públicas Regionais

Art. 1º. Este Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera estabelece os objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental visando à acessibilidade e estruturação do território, ao saneamento ambiental, à qualificação paisagística, às políticas habitacionais e à complementação da rede institucional, por meio de prioridades e ações contidas nas diretrizes das Áreas de Intervenção Urbana e na parte III desta Lei, na seguinte conformidade:

I. objetivos:

- a) aplicar o Plano Diretor Estratégico e os instrumentos do Estatuto da Cidade;
- b) prover acessos interbairros, inter-regional e intermunicipal, com prioridade ao transporte coletivo;
- c) readequar a rede de drenagem e preservar o patrimônio ambiental;
- d) reestruturar a rede hídrica, tomando-a elemento estruturador do território;
- e) reorientar e regulamentar os instrumentos relativos à habitação, no sentido de maior adensamento e maior qualidade urbanístico-ambiental das práticas correntes do Plano de Habitação, no que diz respeito às Habitações de Interesse Social e do Mercado Popular;
- f) promover a regularização fundiária e projeto de reforma, quando couber, por meio de políticas habitacionais, com a participação de organizações civis sem fins lucrativos;
- g) promover a regularização de uso das atividades de indústria, comércio e serviços, conforme estabelecido na parte III desta Lei;
- h) descentralizar os serviços públicos das Secretarias, quando couber, centralizando-os na Subprefeitura, com vistas a simplificar os processos burocráticos.

II. diretrizes:

- a) maximizar o uso do patrimônio social existente e complementar as redes públicas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer, para adequar a oferta dos produtos institucionais ao âmbito espacial e à demanda.

Art. 2º. São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento econômico da Subprefeitura Itaquera:

I. objetivos:

- a) investir na autonomia das pessoas visando a geração de emprego e renda;
- b) garantir a infraestrutura físico-territorial e as condições de qualidade de vida aos trabalhadores;
- c) promover programas intensivos e acessíveis de requalificação profissional;
- d) reestruturar os distritos industriais de Itaquera e implantar a Operação Urbana Jacu-Pêssego, como instrumentos do desenvolvimento da região;
- e) incentivar a implantação de indústrias e comércio para o aumento de empregos na região.

II. diretrizes:

- a) implantar projeto de desenvolvimento econômico para o extremo leste como um todo, baseado em um conjunto de cadeias produtivas, conforme definido na Parte II desta Lei e por leis específicas;
- b) elaborar políticas públicas diferenciadas para a região, por meio da constituição de grupo inter-regional do extremo leste, integrado por órgãos e entidades, tais como as Secretarias Municipais de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade e de Planejamento Urbano, Fundação SEADE, Comunidade Solidária, o SEBRAE e BNDES, agregando as organizações do terceiro setor voltadas à economia solidária, ouvindo empresários,

- universidades e consultorias especializadas em promoção de desenvolvimento regional;
- c) incentivar a formação de cooperativas no extremo leste.
 - d) criar comissão de estudos para mapear as propriedades da região e propor regulamentação em relação aos aspectos tributários

Art. 3º. São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento humano e qualidade de vida:

I. objetivos:

- a) suprir o déficit da infra-estrutura urbana;
- b) suprir o déficit da rede institucional de serviços necessários à população;
- c) exercer o papel de indutor de desenvolvimento econômico, fomentando novos negócios para a geração de emprego e renda e dinamizando os setores já instalados;
- d) otimizar o uso dos equipamentos públicos, por meio da utilização de espaços e períodos ociosos das escolas, casas de cultura e centros desportivos municipais;
- e) promover gestões junto ao órgão competente municipal para a cessão, às organizações do terceiro setor, a título precário e não oneroso, das áreas municipais livres, visando à sua manutenção e fiscalização, até a implementação da política para os bens públicos;

II .diretrizes:

- a) garantir a todos os cidadãos o acesso aos direitos básicos de habitação, educação, saúde, emprego, cultura e lazer;
- b) garantir acesso universal dos cidadãos aos equipamentos públicos e ao transporte coletivo público;
- c) melhorar a qualidade urbana e ambiental.

Título II

Do Plano Urbanístico Ambiental

Art. 4º. Este Plano Regional Estratégico, observando o disposto no Capítulo I do Título III da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 – PDE, estabelece as diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da Subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Art. 5º. A Rede Estrutural Hídrica Ambiental de Itaquera está localizada na Bacia do Rio Tietê e é constituída pela sub-bacia do Córrego Jacu, formada pelos afluentes principais Córrego do Limoeiro, Jacu-Pera e Rio Verde, conforme consta do Mapa 01, integrante deste PRE.

Art. 6º. Para os parques lineares e os caminhos verdes da Subprefeitura Itaquera ficam estabelecidos os seguintes objetivos, diretrizes e ações estratégicas:

I. objetivos:

- a) integrar as áreas de conservação aos espaços públicos;
- b) garantir a recuperação ambiental e paisagística;
- c) preservar os recursos hídricos da região, especialmente as nascentes, e ampliar as áreas verdes e de lazer;
- d) aumentar a permeabilidade;
- e) melhorar o sistema de drenagem urbana;
- f) melhorar as condições ambientais;
- g) urbanizar as áreas sem infra-estrutura;

II. diretrizes:

- a) implantar parque linear e ampliar as áreas verdes e áreas permeáveis;
- b) implantar ciclovia e vias de circulação de pedestres;
- c) implantar equipamentos públicos para atendimento da população moradora de áreas do entorno a serem requalificadas;
- d) implantar sistema de retenção de água.

III. ações estratégicas:

- a) realizar gestões junto à companhia estadual de saneamento básico, visando à instalação de rede de esgotos, coletores troncos e tratamentos adequados em toda a bacia;
- b) adequar e melhorar o sistema de drenagem pluvial em vários pontos de lançamento, o desassoreamento e o alargamento da calha;
- c) implantar parque linear e urbanização com tratamento paisagístico;
- d) elaborar programa de arborização;
- e) desocupar as áreas de risco.

Parágrafo único - Será objeto de projeto específico a implantação das diretrizes estabelecidas no inciso II deste artigo.

Art 7º. Fica alterado o Quadro Nº 04 do PDE nas seguintes disposições:

- I – mantém-se a implantação de Parque Linear ao longo do Rio Verde;
- II – revoga-se o Parque Linear ao longo do Córrego Jacu;
- III- amplia-se o perímetro do Parque do Carmo;

§ 1º. - A área ampliada e integrada ao Parque do Carmo fica definida como Parque Natural, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000), devendo ser elaborado plano de manejo, regulamentado pelo órgão ambiental competente.

§ 2º. - A Rede Estrutural Hídrica Ambiental fica definida pelo Quadro 01 deste Livro.

Art. 8º. Ficam mantidos, para 2006, os caminhos verdes definidos no Quadro Nº 06 do PDE, e estabelecidos quatro caminhos verdes, a saber:

- I. no percurso do Córrego Jacupeval / Rua Catitu – 2012;
- II. José Bonifácio – 2012;
- III. Parque do Carmo, entre as Ruas Eloi Porteli e Arcádia Paulistana, desde a Av. Luísa Americano até a Av. Afonso de Sampaio e Souza – 2012;
- IV. extensão da Tiquatira -Radial – 2006.

Art 9º. Os perímetros dos parques lineares e dos caminhos verdes são os constantes do Quadro 01 e do Mapa 01, integrantes deste PRE.

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Art.10. As vias estruturais da Subprefeitura Itaquera foram estabelecidas no Quadro Nº 03 do PDE, cabendo a este Plano Regional Estratégico, o aditamento do quadro citado e a indicação de melhoramentos que complementam a Rede Viária Estrutural.

Art.11. Ficam excluídas, da relação de vias estruturais estabelecidas no Quadro Nº 03 do PDE, as seguintes vias:

- I. Rua Professor Osvaldo de Oliveira;
- II. Avenida Campanella;
- III. Rua Professor João Batista Conti.

Art.12. Ficam estabelecidos, por este Plano Regional Estratégico, os melhoramentos da

rede viária estrutural definidos no Quadro 02 e no Mapa 02 deste PRE, os quais, após as respectivas execuções, passarão a integrar o Quadro Nº 03 do PDE.

Parágrafo único. Os melhoramentos mencionados no "caput" deste artigo foram definidos com o objetivo de estruturar o sistema viário da Subprefeitura Itaquera, como suporte para as intervenções regionais, qualificando as vias existentes e estabelecendo as ligações entre as diversas direções e as condições para tráfego de veículos de transporte coletivo.

Art. 13. Caberá ao Executivo Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, elaborar o estudo de viabilidade de implantação de vias marginais, em toda a extensão da Av. Jacu-Pêssego, dos dois lados, com dois sentidos de circulação separados por ilha central.

Art. 14. Fica considerada "non aedificandi" a faixa lindeira de 5,0 m (cinco metros), no mínimo, de cada lado das vias assinaladas no Mapa 02 integrante deste PRE até atingir a largura das vias estabelecidas no Quadro 01 da Parte III desta Lei.

§ 1º. Os proprietários de imóveis que doarem a área de terreno contida na faixa, de que trata o caput deste artigo, para a Prefeitura, ficam isentos do pagamento do Potencial Construtivo Adicional até o Coeficiente de Aproveitamento máximo da área doada estabelecido para as vias estruturais, podendo, inclusive, transferir o potencial construtivo da área doada para o melhoramento viário, para o mesmo lote ou para outro imóvel, conforme artigo 218 do PDE e disposições da Parte I desta Lei, situado em qualquer uma das centralidades definidas por este Plano Regional Estratégico.

§ 2º. Os proprietários de imóveis que resultarem com área do lote inferior ao lote mínimo, estabelecido para a Zona de Uso em que se encontram, poderão solicitar a desapropriação total do lote original à Prefeitura.

§ 3º. Para os proprietários de imóveis contidos na faixa de que trata o caput deste artigo, que tiveram a edificação regularizada ou anistiada, fica assegurado o direito adicional de construir até o coeficiente máximo permitido na zona de uso em que se encontram, de forma gratuita, no próprio lote remanescente ou em outro lote conforme disposições da Seção V do Capítulo III do Título III do PDE e das disposições da Parte I desta Lei.

Art. 15. Fica definida por este Plano Regional Estratégico a implantação do Terminal de Cargas Logístico, junto à Av. Jacu-Pêssego.

Parágrafo único. O Terminal de Cargas Logístico deverá ser objeto de projeto específico, atendendo às demandas da ZPI e aquelas decorrentes do fluxo de transporte de cargas pela Av. Jacu-Pêssego

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 16. A Rede Estrutural de Transporte Público contida no território da Subprefeitura incorpora os Terminais Intermodais junto à estação do Metrô Itaquera e à estação CPTM José Bonifácio, com vistas a:

- a) integração dos sistemas de transportes existentes — metrô, ferrovia e ônibus — com os equipamentos públicos culturais e de lazer e atividades correlatas;
- b) disponibilidade de áreas públicas;
- c) desafogamento do centro de Itaquera, criando vetor de centralidade e estendendo o centro atual.

Art. 17. Ficam definidas, no Quadro 03 deste Livro, as estações de transferência nos cruzamentos das avenidas que atenderão ao Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art.18. A Rede Estrutural de Transporte Público consta do Quadro 03 e do Mapa 03, integrantes deste livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 19. Fica relocada a centralidade constante do Quadro nº 8 e Mapa nº 4, anexos ao PDE, para a área do terminal do Metrô - Estação Corinthians-Itaquera.

Art. 20. Ficam definidas neste Plano Regional Estratégico as seguintes centralidades :

- I. linear, a dinamizar, Jacu-Pêssego;
- II. polar, a dinamizar, da continuação da Tiquatira-Radial Leste;
- III. linear, a implantar, com a abertura da Nova Radial e relocação do Terminal Itaquera;
- IV. polar, a implantar, do Terminal Intermodal José Bonifácio;
- V. centralidades locais polares em torno das estações de transferências.

Art 21. São diretrizes para a implantação das centralidades:

- I. realização de obras no sistema viário para melhorar o acesso aos equipamentos sociais;
- II. recuperação urbanística dos centros de bairros e a regularização edilícia do patrimônio instalado e degradado;
- III. criação de Bolsões de Ambulantes nas centralidades propostas.

Art 22. Os perímetros e áreas das centralidades da Subprefeitura Itaquera constam do Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 23. As propostas referentes aos elementos integradores habitação, equipamentos sociais, áreas verdes e espaços públicos, devem ser incorporados ao Plano de Ação de Governo.

Art. 24. A Subprefeitura e a comunidade local deverão estabelecer, no Plano de Gestão Ambiental e nos Planos de Bairros, as ações a serem implementadas para os diferentes tipos de espaços de uso público, considerando as diretrizes contidas neste Plano Regional Estratégico.

Parágrafo único. Os espaços de uso público incluem as áreas públicas, as áreas verdes públicas e as áreas abertas para uso público.

Título III - Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 25. Segundo o artigo 147 do PDE, a Subprefeitura Itaquera encontra-se contida na Macrozona de Proteção Ambiental e na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art.26. O território da Subprefeitura Itaquera está inserido parcialmente na Macrozona de Proteção Ambiental definida nos artigos 150, 152 e 153 do PDE, com a alteração de perímetro constante do Mapa 04 integrante deste PRE, subdividida em:

- I. Macroárea de Uso Sustentável – englobando parcialmente a Área de Proteção Ambiental do Carmo;
- II. Macroárea de Conservação e Recuperação - englobando parcialmente o Distrito de José Bonifácio.

Art.27. A Macroárea de Uso Sustentável fica subdividida em:

- I. Zona ZMp - 01, destinada à instalação de instituições de ensino e centros tecnológicos, com comércio e serviços de apoio a estes usos, conforme Quadro 04C deste Livro;
- II. Zona ZMp - 02
- III. Zona ZMp - 03
- IV. Parque do Carmo;
- V. ZEP - 01 - Zona Especial de Preservação, integra o Parque Natural mencionado no parágrafo único do artigo 7º.
- VI - ZLT - área do Centro Campestre, Cultural e Esportivo do SESC

Parágrafo 1º - A área citada no inciso VI deste artigo fica enquadrada como EI-9 e enquanto permanecer as atividades de EI-9 deverá atender as disposições do artigo 139 do PDE.

Art.28. A Macroárea de Conservação e Recuperação fica constituída pela ZEPAG definida no artigo 36 deste PRE e pela Zona Mista de Proteção - ZMp - 04, ZMp - 05 e ZMp - 06.

Seção II - Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art.29. O território da Subprefeitura Itaquera está inserido parcialmente na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana definida nos artigos 154, 155 e 158 do PDE, com a alteração de perímetro constante do Mapa 04, integrante deste livro, subdividida em:

- I. Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana englobando os distritos de Itaquera e Parque do Carmo;
- II. Macroárea de Urbanização e Qualificação englobando o distrito de Cidade Líder e parcialmente os distritos de Itaquera e José Bonifácio.

Capítulo II - Das Zonas de Uso

Art. 30. As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas de Uso, contidas nesta Subprefeitura são as estabelecidas no Quadro 04 com perímetros descritos no Quadro 04 A e Mapa 04 integrantes deste Livro.

Seção I - Da Zona Predominantemente Industrial - ZPI

Art. 31. A Zona Predominantemente Industrial - ZPI localizada na Subprefeitura Itaquera, estabelecida nos artigos 162 e 163 do PDE e com perímetro constante do Mapa 06 do PDE, tem sua descrição alterada nos termos do Quadro 04A e Mapa 04, integrantes deste PRE.

Parágrafo único - A área referida no caput deste artigo e inserida na APA do Carmo deverá atender as disposições que forem mais restritivas dentre aquelas estabelecidas nas legislações federal, estadual e municipal.

Seção II- Das Zonas Mistas - ZM

Art. 32. São Zonas Mistas - ZM aquelas constituídas pelo restante do território de Itaquera excluídas a Zona Predominantemente Industrial - ZPI, as Zonas Centralidades e Macrozona de Proteção Ambiental.

Art. 33. No território desta Subprefeitura estão contidos os seguintes tipos de zonas mistas, de acordo com a diversidade de uso e intensidade de aproveitamento do solo, apoiadas no sistema viário segundo hierarquias e funções, considerando a topografia e o perfil natural, a saber:

- I. ZM -1 - Zona Mista 1, onde se pretende incentivar o uso misto, residencial, comércio e

serviços de pequeno porte, estabelecendo gabaritos de altura das edificações;
II. ZM -2 — Zona Mista 2, onde se pretende incentivar o uso misto, residencial, comércio e serviços nas vias estruturais, estabelecendo gabaritos de altura das edificações.

Parágrafo único. As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Mistas – ZM são as constantes do Quadro 04, com perímetros descritos no Quadro 04 A e demarcados no Mapa 04, integrantes deste PRE.

Seção III – Das Zonas Centralidades – ZC

Art. 34. No território desta Subprefeitura estão contidos os seguintes tipos de zonas centralidades Polares – ZCP, descritas no Quadro 04A, com os seguintes parâmetros urbanísticos:

- I. ZCPa - com coeficiente de aproveitamento máximo igual 2,5;
- II. ZCPa – com coeficiente de aproveitamento máximo igual 2,0.

Seção IV – Das Zonas Especiais

Art. 35. As Zonas Especiais contidas na Subprefeitura Itaquera são aquelas que ocupam porções do território com diferentes características ou com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo e edificações, situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental, compreendendo:

- I. Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG;
- II. Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Subseção I – Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral - ZEPAG

Art. 36. As Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG são aquelas destinadas a manter e promover atividades agrícolas e de extração mineral, definidas nos artigos 169 e 170 do PDE.

Art. 37. Fica ampliado o perímetro da ZEPAG estabelecido no PDE nos termos do Quadro 04B e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Art. 38. As diretrizes para a ZEPAG estão estabelecidas no artigo 170 do PDE e na Parte III desta Lei.

Art. 39. Ficam excluídos os perímetros de ZEPAG contidos na ZPI definida no PDE.

Parágrafo único. Os lotes inseridos no perímetro da ZPI destinados comprovadamente a atividades agrícolas poderão ser classificados como ZEPAG, nos termos estabelecidos na parte III desta lei.

Subseção II - Zona Especial de Proteção de Ambiental – ZEPAM

Art. 40. As Zonas Especiais de Preservação Ambiental - ZEPAM são porções do território destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa e paisagens naturais notáveis, áreas de reflorestamento e áreas de alto risco onde qualquer intervenção será analisada especificamente.

Art. 41. Ficam extintos os perímetros de ZEPAM localizados na Subprefeitura Itaquera e delimitados no Mapa 01 integrante do PDE.

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Art. 42. Este Plano Regional Estratégico, à vista do disposto no artigo 171 do PDE e em

função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura Itaquera, demarca dois tipos de Zonas Especiais de Interesse Social: ZEIS – 1 e ZEIS – 2, para as quais são estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. executar obras de saneamento básico e de infra-estrutura urbana em áreas críticas;
- II. promover a organização e a mobilização da comunidade visando à gestão dos planos de urbanização;
- III. adequar os conjuntos habitacionais existentes de forma a integrá-los com o entorno e, quando houver, às medidas mitigadoras apontadas por EIA-RIMA e EIV-RIV.

Parágrafo único. Os perímetros das ZEIS 1 e ZEIS 2 são os constantes do Quadro 04B e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Art. 43. Ficam acrescentados àqueles estabelecidos no PDE outros perímetros de ZEIS 2, nos termos do Quadro 04 B e do Mapa 04, integrantes deste PRE.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Art. 44. Este Plano Regional Estratégico, para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano ambiental do território da Subprefeitura, prevê o uso dos instrumentos urbanísticos estabelecidos pelo artigo 198 do PDE e daqueles constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade, observadas as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, quando for o caso.

Art. 45. São aplicáveis na Subprefeitura Itaquera os seguintes instrumentos:

- I. parcelamento, edificação e utilização compulsórios;
- II. direito de preempção;
- III. outorga onerosa do direito de construir;
- IV. transferência do direito de construir.

Seção II. Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios

Art. 46. Aplica-se o parcelamento, edificação e utilização compulsórios, conforme o artigo 201 do PDE, aos terrenos não edificados ou subutilizados, cujos coeficientes de aproveitamento sejam inferiores ao mínimo estabelecido para a zona de uso em que está localizado, inclusive aqueles ocupados por edificações e atividades irregulares.

Parágrafo único - O mapeamento dos imóveis de que trata o "caput" deste artigo deve resultar de estudos e de Planos de Bairro a partir de objetivos urbanísticos.

Seção III. Do Direito de Preempção

Art. 47. Aplica-se o Direito de Preempção:

- I. nas áreas destinadas a equipamentos públicos nos centros de bairros;
- II. nas ZEIS 2, indicadas no Mapa 04 e com descrição constante do Quadro 04C integrantes deste PRE;
- III. nas áreas constantes do mapa 06 e do quadro 06 integrantes deste Livro.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata este artigo serão demarcados por lei como resultado de estudos e Planos de Bairro respeitando finalidades específicas.

Seção IV. Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 48. Aplica-se a Outorga Onerosa do Direito de Construir às:

- I. Zonas Mistas, Zonas Centralidades e Zonas Predominantemente Industriais com coeficiente de aproveitamento maior do que o básico estabelecido para cada zona de uso;
- II. áreas a regularizar na Área de Intervenção Urbana do Parque Linear do Rio Verde;
- III. áreas contidas na Operação Urbana Consorciada Rio Verde - Jacu;
- IV. áreas destinadas à implantação do Parque Linear do Rio Verde;
- V. extensão do Tiquatira Radial Leste;
- VI. nova centralidade - abertura da Nova Radial;
- VII. Áreas de Intervenção Urbana.

§ 1º. Aos imóveis lindeiros às vias estruturais e coletoras contidas nas zonas de uso referidas no caput aplicam-se as disposições do artigo 14 deste PRE.

Seção V. Da Transferência do Direito de Construir

Art. 49. Aplica-se a Transferência do Direito de Construir, conforme as disposições dos artigos 217, 218 e 219 do PDE, aos terrenos particulares localizados em:

- I. áreas destinadas à implantação do Parque Linear do Rio Verde;
- II. extensão do Tiquatira Radial Leste e com relocação do Terminal Itaquera;
- III. Operação Urbana Consorciada Rio Verde - Jacu;
- IV. nova centralidade - abertura da Nova Radial;
- V. glebas ou lotes para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI. ZEIS 1 e ZEIS 2 - Zonas Especiais de Interesse Social, visando à regularização fundiária e à implantação dos planos urbanísticos;
- VII. imóveis resultantes de alargamentos de vias estruturais que estiverem abaixo das características mínimas estabelecidas para a Zona de Uso, ou imóveis não edificáveis segundo as exigências do Código de Obras e Edificações.

Seção VI. Das Áreas de Intervenção Urbana

Art. 50. No território desta Subprefeitura ficam estabelecidas as Áreas de Intervenção Urbana constantes do Quadro 05A e Mapa 05, integrantes deste Livro.

§ 1º Os procedimentos de implantação das AIU bem como os instrumentos urbanísticos nelas aplicáveis serão definidos em legislação específica.

§ 2º Para as Áreas de Intervenção Urbana, deverão ser elaborados projetos urbanísticos atendendo aos parâmetros apontadas no Quadro 05A, integrante deste PRE.

Seção VII. Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 51. A Operação Urbana Consorciada Rio Verde-Jacu no território desta Subprefeitura apresenta as seguintes diretrizes:

- I. interligar a região do ABC, o porto de Santos, as Rodovias Airton Senna e Dutra e o Aeroporto Internacional de Guarulhos;
- II. implantar terminal de carga logístico às margens da Av. Jacu-Pêssego para atender às demandas geradas pela ZPI;
- III. incentivar a implantação de Pólo de Desenvolvimento Econômico da região, para o qual é necessário a acomodação da malha urbana existente, além de atrativos para implantação de atividades de serviços e comércio de porte intermunicipal e até interestadual;

- IV. implantar vias marginais em toda a extensão da Av. Jacu-Pêssego, dos dois lados, conforme projeto específico;
V. consultar o Conselho Gestor da APA do Carmo, nos assuntos a esta pertinentes;
VI. estabelecer, por lei específica, os seguintes coeficientes de aproveitamento:

- a) CA mínimo = 0,5;
b) CA básico = 1,0;
c) CA máximo = 4,0.

Art. 52 – A Operação Urbana Consorciada Rio Verde-Jacu deverá ser estruturada e desenvolvida em consonância com os objetivos da AIU – PRODEL definida na Parte II desta Lei.

Seção VIII. Dos Instrumentos de Gestão Urbana

Art. 53 – Ficam instituídos os seguintes Projetos Estratégicos de Intervenção Urbana - PEIU:

- I. centralidades definidas no artigo 35 deste PRE;
II. terminal de cargas logístico, com o objetivo de atender às demandas geradas na AIU – PRODEL como aquelas decorrentes do fluxo de transporte de cargas pela Av. Jacu-Pêssego.

Título IV – Das Disposições Gerais

Art. 54 – Fica alterado o perímetro da Macrozona de Proteção Ambiental delimitada no Mapa 01, anexo à Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002 – PDE, nos termos do artigo 27 deste PRE.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ

QUADRO 01- do Livro XXVII - Anexo à Lei nº

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA - AMBIENTAL – PARQUES LINEARES, PARQUES, CAMINHOS VERDES

Nome	Ano Meta	Proposta	Perímetro
Parque Linear	2006	Revitalização das margens do Rio Verde com destinação de áreas verdes para uso da comunidade, parque com equipamentos, criação de uma ciclovia que acompanha o perímetro do parque. Utilização do viário existente em sua maioria com melhorias para comportar a nova proposta viária da Via Parque Rio Verde.	Distrito Parque do Carmo Av. Itaquera, Av. Dr. Francisco Munhoz Filho, Rua Francisco Jorge da Silva, Rua Arcádia Paulistana, Av. Afonso de Sampaio e Souza, Rua Harry Dannenberg, delimitando a Via Parque Rio Verde, até o ponto Inicial
Parque do Carmo	2006	Ampliação do Parque do Carmo de acordo com o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNC Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, devendo ser elaborado um Plano de Manejo a ser regulamentado pelo órgão ambiental competente.	Distrito Parque do Carmo
Caminho Verde Jacupeval/ Catitu	2012	Arborização de via	Distrito Itaquera Todo o percurso do Córrego Jacupeval, desde a Av. Águia de Haia até a Av. Jacú-Pêssego.
Caminho Verde José Bonifácio	2012	Arborização de via	Distrito Itaquera e José Bonifácio Acompanha o trajeto da linha férrea desde a Av. Jacú-Pêssego até a Av. Nagib Farah Maluf e por esta via 740.00 m.
Caminho Verde Parque do Carmo	2012	Arborização de via	Distrito Parque do Carmo O percurso do córrego existente entre as Ruas Elói Portelli e Arcádia Paulistana desde a Av. Maria Luísa Americano até a Av. Afonso de Sampaio e Souza.
Caminho Verde Extensão Tiquatira-Radial	2006	Arborização de via	Distrito Itaquera Desde a Av. Águia de Haia até o término da nova Centralidade Proposta no trajeto da nova via a ser implantada.
Caminho Verde Aricanduva (PDE)	2006	Arborização de via	Distrito Cidade Líder Ao longo de toda a Av. Aricanduva desde a Av. Itaquera até a Av. Ragheb Chohfi.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ

QUADRO 01- do Livro XXVII - Anexo à Lei nº

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA - AMBIENTAL – PARQUES LINEARES, PARQUES, CAMINHOS VERDES

Caminho Verde Jacú-Pêssego (PDE)	2006	Arborização de via	Distrito Itaquera e Parque do Carmo Ao longo de toda a Av. Jacú-Pêssego desde a Av. Imperador até a Av. Ragueb Chohfi.
Caminho Verde Iguatemi (PDE)	2006	Arborização de via	Distrito Parque do Carmo Ao longo da Estrada do Iguatemi no trecho em é parte do limite da Subprefeitura.
Caminho Verde Cidade Líder (PDE)	2006	Arborização de via	Ao longo de toda a Av. Osvaldo Valle Cordeiro desde a Av. Itaquera até a Av. Maria Luísa Americano.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ
Quadro 02 do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

folha 1/3

Tipo de Intervenção	Ano Meta	Logradouro Público
Vias a melhorar (alargamento) Vias a abrir (trecho de 500m)	2012	<u>Rua Pedro Luis de Souza</u> Melhoramento com alargamento de via e abertura de via
Vias a abrir (trecho)	2012	<u>Av. Águia de Haia</u> Abertura por extensão da Av. Águia de Haia do cruzamento Av. Campanela até Av. Aricanduva acomodando o traçado nas margens de faixa "non aedificandi" de oleoduto e áreas livres verdes
Vias a melhorar -	2006	<u>Rua Maria Luiza Americano</u> Alargamento da rua em toda sua extensão, da Av. Líder até Av. Afonso de Sampaio e Souza
Vias a melhorar	2012	<u>Rua Dr Francisco Munhoz Filho e R. Harry Danhenberg (Via Parque)</u> Melhoria e alargamento das vias marginais de córrego da Av. Itaquera até Av. Afonso de Sampaio e Souza, fazendo curva para oeste e prolongando-se até Rua Maria Luisa Americano
Vias a melhorar Vias a abrir (trecho)	2006	<u>Rua Jonh Speers / Morro dos Olhos D'Água / Louceiras / Freguesia de Carlota</u> Melhoria e alargamento da via desde o limite do Parque do Carmo até a Rua João Teodoro, tendo o trecho final abertura de via para interligação com Rua João Teodoro e melhoramento no restante
Vias a abrir	2012	<u>Marginais Jacú-Pêssego</u> Abertura de vias marginais
Vias a melhorar Vias a abrir		<u>Rua Matashiro Yamagushi / Hisaji Morita / Zituo Karasawa / Go Sugaya</u> Melhoria por alargamento de via da Av. Agrimensor Suagaya até Av. Aricanduva, e trecho a abrir.
Vias a melhorar Vias a abrir (trecho) Intervenção Pontual	2006	<u>Av. Nagib Farah Maluf</u> Melhoramento por regularização do leito carroçável desde a Av. Agrimensor Sugaya até a Estação José Bonifácio, com trecho a abrir ligando a Av. Nova Radial
Vias a melhorar	2006	<u>R. Antonio Moura / Virgínia Ferni</u> Melhoramento das vias por alargamento desde a Av. Nagib Farah Maluf até a Av. Nova Radial
Vias a abrir	2006	<u>Av. Nova Radial</u> Abertura de via sobre os trilhos da estrada de ferro RFFSA como extensão da Via Marginal do Córrego Franquinho, na divisa da Subprefeitura pela Rua Tucuxi e seguindo até o limite norte com São Miguel, junto aos bairros 15 de Novembro (Itaquera) e Vila Progresso (São Miguel)
Vias a melhorar	2006	<u>Av. Itaquera</u> Melhoria por alargamento desde a divisa com o distrito de Artur Alvim, passando pelo centro de Itaquera promovendo melhoria na transposição de córrego da Via Parque projetada no cruzamento entre Rua Harry Danhenberg e Itapitanga, seguindo pela Avenida Itaquera com alargamento da via até Rua Heitor e abrindo trecho de aproximadamente 300 m. extendendo-se pela Rua Noveli até a Av. Jacú-Pêssego.
Vias a melhorar Vias a abrir	2006	<u>Av. Catitu</u> Melhoria por pavimentação e colocação de guias e sarjetas na segunda pista da via marginal ao córrego e extensão para leste até a Jacú-Pêssego (100 m) e a oeste até a Av. Águia de Haia (150

1315

Folha 1780 do Proc. nº 139 n.º de 2009
 Eva Rodolfski
 Assistente Parlamentar
 RPF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ
 Quadro 02 do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
 REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

folha 2/3

		m),.
Vias a melhorar	2006	<u>Av. A. E. Carvalho</u> Melhoria por pavimentação e colocação de guias e sarjetas na segunda pista da via marginal ao córrego e extensão para leste até a Jacú-Pêssego e a oeste até a Av. Águia de Haia
Vias a melhorar	2006	<u>Rua Carlos Bauman / Damásio Pinto</u> Melhoramento por alargamento da via desde a Av. Jacú-Pêssego até a Av. Nova Radial,
Vias a melhorar	2006	<u>Av. Agrimensor Sugaya</u> Melhoramento por alargamento da via desde a Av. Jacú-Pêssego até a divisa da Subprefeitura na Rua Luis Mateus
Vias a melhorar	2006	<u>Av. Adriano Bertozzi</u> Melhoramento por alargamento da via desde a Av. Jacú-Pêssego até a Av. John Speers na divisa do Parque do Carmo.
Vias a melhorar	2006	<u>Av. Jaime Ribeiro / Tomoichi Shimizu / Hirovo Kaminobo</u> Melhoria por alargamento das vias Jaime Ribeiro e Tomichi Shimizu até a Av. Hirovo Kaminobo.
Vias a abrir (trecho)	2012	Abertura por prologamento da Av. Hirovo Kaminobo percorrendo fundo de vale dos córregos até a divisa da Subprefeitura
Vias a melhorar	2006	<u>Rua Itapetinga / São Teodoro</u> da Av. Itaquera até a Rua Boleeiro, trecho de abertura de via da Rua Boleeiro até Rua Brígida de Vasconcelos e seguindo pela Rua São Teodoro até a Av. Jacú-Pêssego, com melhoria por alargamento
Vias a abrir (trecho)	2012	
Vias a melhorar	2012	<u>Rua Osvaldo Vale Cordeiro</u> Melhoramento por alargamento de via desde a Av Prof. Edgard Santos no limite da Subprefeitura até a Rua Maria Luisa Americano
Vias a melhorar	2006	<u>Av. Tomazzo Ferrara</u> Duplicação alargamento com ilha central por extensão da Av. Dr. Luiz Aires, suprimindo a Rua Castelo do Piauí e integrando a área de praça central e da estação do Metrô Itaquera.
1 - Intervenção Pontual	2006	<u>Via Parque x Av. Itaquera</u> Alargamento da caixa do córrego e elevação da ponte de transposição; alargamento da via com remoção de ocupações lindelras. Integração da Via Parque com a nova centralidade proposta de integração da praça central, estação RFSSA e estação do metrô Itaquera.
2 - Intervenção Pontual	2006	<u>Alça de ligação Tomazzo Ferrara x Av. Itaquera</u> Transposição do córrego e acesso ao centro de Itaquera
3 - Intervenção Pontual	2006	<u>Passagem subterrânea Nova Radial / Av. Jacú-Pêssego</u> Alargamento da passagem subterrânea com passagem para vias marginais, retornos e alças de acesso para a Nova Radial em desnível
4 - Intervenção Pontual	2006	<u>Conexão com Águia de Haia</u>
5 - Intervenção Pontual	2006	<u>Rua Augusto Antunes</u>

1316

Assessoria Parlamentar
 RF 100.453
 139
 1391
 2004

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ
Quadro 02 do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

folha 3/3

6 - Intervenção Pontual	2006	Conexão com Av. Jacu-Pêssego Conexão no Parque do Carmo
7 - Intervenção Pontual	2012	Conexão Av. Aricanduva com continuação da Av. Águia de Haia
8 - Intervenção Pontual	2006	Conexão Rua Tomaichi Shimizu com Av. Jacu-Pêssego
9 - Intervenção Pontual	2012	Alça de Ligação da Nova Tiquatira Radial com Rua Nagib Farah Maluf
10 - Intervenção Pontual	2006	Conexão Rua Guarapá com Av. Jacu-Pêssego
11 - Intervenção Pontual	2006	Conexão Rua Agrimensor Sugaya com Av. Jacu-Pêssego

Eva Poljiski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Folha nº	139	de pcc.
nº	139	de 2008

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ
QUADRO 03 do Livro XXVII – Anexo à Lei nº
REDE ESTRUTURAL DE TRANSPORTE COLETIVO

folha 1/2

Item nº	Tipo	Descrição	Ano Meta
IQ – 01	Estação de Transferência	Av. Pires do Rio com a Av. Imperador.	2006
IQ – 02		Av. Jacu-Pêssego com a Av. Imperador.	2006
IQ – 03		R. Dr. Aureliano Barreiros com a R. Gregório Ramalho.	2012
IQ – 04		Av. Jacú-Pêssego com a R. São Teodoro.	2012
IQ - 05		R. Sabbado D'Angelo com a Av. Prof. João Batista Ponti.	2012
IQ – 06		Estrada do Pêssego com a Av. Adriano Bertozzi.	2012
IQ – 07		Av. Itaquera com a Av. Osvaldo Valle Cordeiro.	2006
IQ – 08		Av. Itaquera com a Av. Souza Bandeira	2006
IQ – 09		Av. Itaquera com a R. Itapitanga.	2006
IQ - 10		Av. Afonso de Sampaio E. Souza com a Av. Osvaldo Pucci.	2006

1318

Assistente Parlamentar
 RF 100.453

Eva Buzolski

Folha nº 1318 de 1383
 do proc. nº 1318 de 2009

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ
 QUADRO 03 do Livro XXVII – Anexo à Lei nº 13.319/2004
 REDE ESTRUTURAL DE TRANSPORTE COLETIVO

folha 2/2

Item nº	Tipo	Descrição	Ano Meta
IQ – 11	Estação de Transferência	Estrada de Guaianases-Itaquera com a Av. Nagib Farah Maluf	2012
IQ – 12		Extensão da Radial Leste com a R. Antônio Moura Andrade	2012
IQ – 13		Estrada do Pêssego com a R. Tomoichi Shimizu.	2012
IQ – 14		R. Sabbado D'Ángelo com Rua Narciso Araújo	2012
IQ – 15		Praça Jandaira	2012
IQ – 16	Passa-Rápido	Av. Líder	2006
IQ – 17		Av. Aricanduva (divisa com as Subprefeituras Aricanduva e São Mateus)	2006
IQ – 18		Av. David Domingues Ferreira	2012
IQ – 19		Av. Jacu- Pêssego	2012
IQ – 20	Programa Via Livre	Av. Afonso de Sampaio e Souza, Av. Harry Dannenberg, Av. Itaquera	2006
IQ – 21		Rua Dr. Luiz Ayres	2006

Observações: Após a implantação do Sistema Viário proposto no Plano Regional Estratégico (PRE), novos percursos deverão ser analisados e implantados.

13319

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA ITAQUERA -PRE-IQ
 QUADRO 04 DO LIVRO XXVII - Anexo à Lei nº
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI/01 (k)	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m² (k)	15,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM - 1/01 a ZM - 1/17	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	(g)	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM - 2	0,20	1,00	2,00	0,5 res(a) 0,7 (com)(f)	0,15	125 m²	5,00 m	(h)	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	ZCP - a/01e ZCP - a/03	0,20	1,00	2,00	0,5 res(a) 0,7 (com) (f)	0,15	125 m²	5,00 m	(i)	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCP - a/02			2,5 (j)	0,5 res(a) 0,7 (com) 0,6(ind) (f)							
	ZONA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E EXTRAÇÃO MINERAL		ZEPAG - 01	(e)	0,20	0,20	0,20	0,70	estudo de cada caso pelo Executivo		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo	
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp/01 a ZMp/06	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA DE LAZER E TURISMO	ZLT	(e)	0,20	0,20	0,20	0,20	5.000	50	9,00	10,00	10,00	10,00
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO	ZEP/01	Estudo de cada caso pelo Executivo (1)										

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
 b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
 c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
 d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
 e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
 (f) incluindo garagens e cobertura para autos
 (g) (largura da via + recuo frontal) / 2
 (h) largura da via + recuo frontal / 1,5
 (i) (largura da via + recuo frontal)
 (j) o CA máximo poderá ser igual a 4, quando aplicado o instrumento Operação Urbana Consorciada Rio Verde Jacú
 (k) vide Seção IV - Dos Instrumentos de Intervenções Urbanas estratégicas Regionais da Parte II desta Lei, que dispõem sobre a AIU-PRODEL
 (l) ver parágrafo único do artigo 7º deste livro

1320

1398 do proc.
 nº 139 n.º 1 de 2009
 Eva Podolski
 Assistente Parlamentar
 Rf: 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera - PRE - IQ
Quadro 04 A do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
Uso e Ocupação do Solo - Zonas de Uso - ZM1, ZM2, ZCPa, ZPI

Zona de Uso	Descrição do Perímetro
IQ ZM1/01	Começa na confluência da Rua Açaí com Rua Vuaramé, segue pela Rua Vuaramé, Rua Uvilha, segmento 1-2, Rua Quixabeira, segmento 3-4, confluência das ruas Arapuê, Fortuna e Adustina, Rua Adustina, Rua Costeira, Rua Açaí até o ponto inicial.
IQ ZM1/02	Começa na confluência da Rua Julio Macedo com Rua Faustino da Costa Santos, segue pela Rua Faustino da Costa Santos, confluência das ruas Faustino da Costa Santos com Rua Uxi e Rua Fragueiro, Rua Fragueiro, Rua Ruivinha, segmento 1-2, Rua Tapaiana, Rua Aturiá, Rua Embirataí, Rua Cananga, Rua Guaxindiba, Rua Arumarana, Travessa Sertaneja, Rua Calaguala, Rua Sana Mundo, Rua Ibitiguaçu, Rua Camalotilho, Rua Xaxim, Rua Habenarias, Rua Sândalo, Rua Uacumã, Rua Oanani, Rua Júlio Macedo até o ponto inicial.
IQ ZM1/03	Começa na confluência da Rua Xingutânea com Rua Tacacazeiro, segue pela Rua Tacacazeiro, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Cãhamo do Canadá, Rua Oswaldo de Jesus Messina, Rua Henrique Schuring, Rua Monza, Rua Apiaí-Mirim, Rua Marcos Noronha de Brito, Rua André Siqueira, Rua Oswaldo de Jesus Messina, Rua Condado do Norte, Rua Haroldo Vieira da Silva, segmento 4-5, Rua Elisa Barros, Rua Monteiro de Cavalcanti, Rua Guiomar Ataliba Penteado, Rua Henrique Rodrigues Peres, Rua Firmino Morgato, Rua Zélia Frias Street, Rua Acanto, Rua Figueira da Barbária, Rua Zélia Frias Street, Rua Gomide, Rua Valença do Minho, Rua Machado de Castro, segmento 6-7, Rua Gondarem, segmento 8- 9, Rua Ararambóia, Rua Bavária, confluência das ruas Bavária e Henrique Perdigão, segmento 10-11, Rua Laranja da Bahia, Rua Dolomites, Rua Ibacurí, Rua Hamamélis, Rua Figueira da Índia, Rua Bálsamo, Rua Kira, Rua Miraselva, Rua Xingutânea, até o ponto inicial.
IQ ZM1/04	Começa na confluência da Rua Soares de Abreu com Rua Serra das Divisões, segue pela Rua Serra das Divisões, Rua Jutairana, Avenida Líder, Rua Muçurepe, Rua São João dos Campos, Rua Ponche Verde, Rua Campos Cerrados, Avenida. Líder, R. Soares de Abreu até o ponto inicial.
IQ ZM1/05	Começa na confluência da Rua Virgínia Augusta Miguel com Rua Marcus Vinicius Fernandes, segue pela Rua Marcus Vinicius Fernandes, Rua Francisco Vidal, Rua Manoel Beci Fernandes, Rua Golanira, Rua Água Azul, Rua Rio Mamanguape, Rua Serrana, Rua Campinas do Sul, Rua Julio Rodrigues Meleiros, Rua Sebastião Ivo, Rua Carlos Alberto Lopes de Freixo, Rua Médio Iguaçu, Rua Roque Palmieri, Rua Rolante, Rua Rancho Alegre, Rua Joaquim Antonio de Souza, Rua José Dória de Andrade, Rua Virgínia Augusta Miguel até ao ponto inicial.
IQ ZM1/06	Começa na confluência da Rua Jaboti – Membreca com a Rua Alfeneiro, segue pela Rua Alfeneiro, segmento 1-2, Avenida Gameleira Branca, Rua Caetano Basso, Avenida Alziro Zarur, Avenida Mar Vermelho, Rua Armando Baroni, Rua Por do Sol, Rua Ângelo Zonta, Rua Prof. Ismael da Silva Júnior, Rua Por do Sol, Rua Arentim, segmento 3-4, Rua Maripatari, Rua Lenda do Luar, Rua Quinta de Boamense, Rua Igarapé Azul, segmento 5-6, Rua Inverno Paulistano, Rua Iriri- Mirim, Avenida dos Latinos, Rua Serranea, Rua Francisco Pacheco, Rua João Chagas, Rua Elza dos Anjos Neves, segmento 7-8, Rua Pão de Açúcar, Rua Francisco de Almada, Rua Alfredo Pimenta, Rua Zélia Frias Street, Rua Jaboti Membreca até o ponto inicial.

1321

139 n. 1 de 2009

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453

1386 do proc.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera - PRE - IQ
Quadro 04 A do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
Uso e Ocupação do Solo - Zonas de Uso - ZM1, ZM2, ZCPa, ZPI

IQ ZM1/07	Começa na confluência da R. Manuel Cardoso com R. Rafael da Silva e Souza, segue pela R. Rafael da Silva e Souza, R. Sebastião Manuel da Silva, R. Jornalista Sebastião Rodrigues, R. Freitas Guimarães, R. Francisco Lucena, R. Antônio Maria Bessa, Rua Antonio de Souza Queiroz, R. Fraiburgo, segmento 1-2, Rua Harry Danhemberg, Av. Afonso Sampaio e Sousa, Av. Maria Luíza Americano, Rua Cel. Albert de Rochas Aiglum, segmento 3-4, Rua Pierre Gaetan Leymarle, Trav. Jacinto Ferreira, segmento 5-6, Rua Luca Di Tommé, segmento 7-8, Rua Adolfo Lima Barros, Rua Marino Silvani, Rua Pedro de Labatut, segmento 9-10, Rua Issar Carlos de Camargo, segmento 11-12, Rua Manuel Cardoso até o ponto inicial.
IQ ZM1/08	Começa na confluência da R Harry Dannenberg com R. Sta Marcelina, segue pela R Sta Marcelina, R. sem denominação, R. Serra do Ouro Branco, R. Rio das Contas, R. Erepecuru, R. Ponta de Lucena, R. Rio do Veríssimo, Av. Germano Limeira, Rua Aurelio Agostinho, Av. Francisco Tranchesí, Av Oswaldo Pucci, Av. Afonso de Sampaio e Souza, Rua Harry Dannenberg até o ponto inicial.
IQ ZM1/09	Começa na confluência da R. Capitania de Itamaracá com R. da Lagoa Feia, segue pela R. Lagoa Feia, Rua Arraial de São Bartolomeu, Rua Alaor, Rua Santo Antônio de Itaberava, R. França Velho, Trav. Parsival, Rua Noite Verde, Rua Frei Munis, Rua Frei José Machado, segmento 1-2, R. Itapava, R. Mexiris, Rua Capitania até o ponto inicial.
IQ ZM1/10	Começa na confluência da Rua Prof. Brito Machado com Linha Férrea da CPTM, segue pela Linha Férrea da CPTM, segmento 1-2, Rua Laura Bossi, segmento 3 - 4, Rua Alfredo Ricci, Rua Augusto Cavalcanti, Rua Felipe Lauri, segmento 5 - 6, Rua Virgínia Ferni, cadog 23 8988, Praça Antônio José Lucena, cadlog 23 941, Av. Prof João Batista, Rua Serenata do Adeus, Rua Poesia do Sertão, Rua Paisagem Noturna, Rua Forte de Coimbra, segmento 7 - 8, Rua Carlo Albacini, Rua Bartolomeu Ferrari, Rua Adriano Alvarez, Rua Jardim Tamoio, Rua Aroeira do Campo, Rua Murmúrios da Tarde, Rua Sabbado D'Angelo', Avenida Professor João Batista Conti, Rua Bernardo Léon, segmento 9 - 10, Rua Anhupoca, Rua Noroguages, Rua Sovre, segmento 11 - 12, segmento 12-13, segmento 13-14, Rua Rio Urúu, Rua Rio Imburana, Rua Alayde de Souza Costa, Rua Prof. Brito Machado, Linha Férrea até o ponto inicial.
IQ ZM1/11	Começa na confluência das ruas Francisco Pinheiro de Sepeda com Rua Santa Edith, segue pela Rua Santa Edith, segmento 1-2, Rua Juveli, Rua Veiga Bueno, Rua Dr. Ribeiro de Andrade, Estrada Itaquera Guaianases, Rua Prof. Osvaldo de Oliveira, Rua Santa Edith, Rua Pilar do Sul, Rua Luis Mateus, Rua Profa. Joana Fagundes, Rua Dr. Sólón Fernandes, segmento 3-4, Rua Profa. Lúcilá Cerqueira, segmento 5-6, Rua Aquarela do Brasil, limite entre a Subprefeitura de Itaquera com a Subprefeitura de Guaianases, segmento 7 - 8, segmento 8 - 9, segmento 9 - 10, segmento 10 -11, segmento 11 - 12, Rua Bartolomeu Ferrari, segmento 13- 14, Rua Eugênio Félix, Rua Jardim Tamoio, Segmento 15-16, Rua Giulio Ferro, Rua Caetano Bonatti, Rua Silvanópolis, Rua Lucas Auvera, segmento 17-18 Rua César Domenico, Rua Prof. Leôncio Gurgel, Rua Giovanni Quadri, Rua Dominique Serres, segmento 19-20, R. Lourenço Xavier, Rua Nossa Senhora de Guadalupe, segmento 21-22, Rua Frei Francisco, Rua Agostinho Delgado de Arouche, Rua Francisco Pinheiro de Sepeda até o ponto inicial.
IQ ZM1/12	Começa na confluência da Rua Juaçaba com Rua Renzo Baldini, segue pela R. Renzo Baldini, segmento 1 - 2, R. Icouara, segmento 3 - 4, R. Tenório das Chagas, segmento 5 - 6, R. Nossa Senhora das Candeias, R. Gonçalves Coelho, R. Pedro José Ribeiro, R. Lucas da Silva Lisboa, R. dos Artistas, R. Senador Amaral Furlan, R. Jiparaná, R. Imbaçal, Estra. Itaquera Guainases, R. Dr. Jairo Franco, R. Silvestre da Costa, R. Imbaçal, Rua Juaçaba até o ponto inicial.

Folha nº 139 de 2008
 Assinante Parlamentar
 Eva Póloski
 R.F. 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera - PRE - IQ
Quadro 04 A do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
Uso e Ocupação do Solo - Zonas de Uso - ZM1, ZM2, ZCPa, ZPI

IQ ZM1/13	Começa na confluência da Travessa Barbasco com Rua Facheiro, segue pela Rua Facheiro, Rua Gravatá do Campo, Rua Dr. Aiose, Rua Virgínia de Miranda, Rua Vitor José de Castro, Rua Calabura, Rua Almino Afonso, Avenida Pires do Rio, Rua Nova Bassamo, segmento 3-2, 2-1, Praça Jiquiriçá, Avenida Pires do Rio, Rua B.B. Varela, Rua Roque Polidoro, Rua Logina, Rua Leila, Avenida Pires do Rio, Rua Francisco Alarico Bérnago, Rua Virgínia de Miranda, Avenida Padre Gregório Mafra, Rua Caio Alegre, Rua Flor do Japão, Rua Mapixi, Rua Fita de Moça, Rua Flor de Pelicano, Rua Grama da Praia, Travessa Loandro da Índia, Travessa Barbasco, até o ponto inicial.
IQ ZM1/14	Começa na confluência das Ruas Jacareúba com a Rua Rodolpho Barbosa de Castro, segue pela Rua Rodolpho Barbosa de Castro, Rua Flor de Caboclo, Rua Flor de Contas, Rua Pantanaís de Mato Grosso, Rua Flor da Esperança, Rua Flor da Abissínia, Avenida Guaximbé, Rua Nígela, Rua Miguel de Castro, Rua Agave, Rua Flor da Abissínia, segmento 1- 2, Rua Pinheiro do Paraná, segmento 3-4, Rua Trevo de Santa Maria, segmento 5 – 6 , Rua Jacareúba até o ponto inicial.
IQ ZM1/15	Começa na confluência da Rua das Paralas com a Rua Trevo do Mato, segue a Rua Trevo do Mato, Rua Eduardo Dalbono, Rua Floco de Neve, Rua Benjoeiro, Rua Encontros e Despedidas, Rua Subragi, Rua Arbela, Rua Paratinim, Rua Bacurau, Rua Guaraxaim, Rua Aracacanga, Rua Cabo Joel Leite, Rua Tubuna, Rua Mandaçaia, segmento 1-2, Rua Jomirim, Rua Jequitirana, Rua Borja Castro, segmento 3-4, Rua Rock Estrela, Rua Lacre, Rua Dalmo Cavallari, Rua Jarámataia, Avenida Coronel Alves Rocha Pires, Rua das Paralas até o ponto inicial.
IQ ZM1/16	Começa na confluência da Avenida Três com Rua Nove, segue pela Rua Nove, Segmento 14-13, Rua Cheiro Mineiro de Flor, Rua Beleza Pura, Rua Superbacana, Rua Aché do Sol, segmento 1-2, Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, segmento 3-4, Rua Severino Arboleya Imbermon, Rua Mário Capuano, Rua Giovani Legrenzi, avenida das Alamandas, Rua Caxiu, Rua Eira, Avenida das Alamandas, Rua Benjói, Praça Jandaíra, Avenida Ernesto Souza Cruz, Avenida Três até o ponto inicial.
IQ ZM1/17	Começa na confluência da Avenida Campanella com Rua Francisco da Cunha, segue pela Rua Francisco da Cunha, segmento 1-2, Rua Das Boas Noites, segmento 3-4, segmento 4 – 5, Rua Alexandre Dias, Rua Bento Ribeiro, Rua Rosina Ferrarezi Marsura, Rua Sargento Pedro dos Santos, Avenida Campanella, Rua Reverendo Alcides Franco, Rua Diogo José Machado, Rua José Alves dos santos, Rua Luiz Antônio Gonçalves, Rua Emídio Campanella, Rua Eduawrd Félix de Moraes, Rua Barro Duro, Rua Paulo Frontin, segmento 6-7, Rua Guariúba, Rua Puraquê, Rua Barralhara, Rua Irara, segmento 8-9, Avenida Campanella, Rua Curiangos, Rua Surucuás, Rua Joapitanga, avenida Campanella até o ponto inicial.
IQ ZM2	Todo o território da Subprefeitura de Itaquera, exceto as zonas: ZM1/01 a ZM1/17, ZCP/01 a ZCP/03, ZPI/01 - ZEDE e a Macrozona de Proteção Ambiental.
IQ - ZCPa/01	Começa na confluência da R. Gregório Ramalho com R. Victório, segue pela R. Victório, R. Américo Salvador Novelli, R. Inácio Alves de Mattos, R. Gregório Ramalho, R. Flores do Piauí, Av. Itaquera, Av. Líder, R. Serrana, Av. Itaquera, Divisa da Subprefeitura de Itaquera com Subprefeitura Penha, segue os trilhos da CPTM, R. Cel. Vivida, segmento 1 - 2, R. Tomazzo Ferrara, segmento 3 -4, trilhos da CPTM, segmento 8 - 7, R. Victório até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera - PRE - IQ
Quadro 04 A do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
Uso e Ocupação do Solo - Zonas de Uso - ZM1, ZM2, ZCPa, ZPI

IQ - ZCPa/02	Começa na R. Flor de Caboclo com Estrada do Imperador, segue pela Estrada do Imperador, R. Petrolina de Goiás, R. Mapati, R. Caio Alegre, R. Padre Gregória Mafra, Rua Virgínia de Miranda, R. Francisco Alarigo Bergamo, R. Pires do Rio, R. Liderança, segmento 1 - 2, R. Ascenzo Albanese, R. Augusto Carlos Bauman, R. Prof. Brito Machado, R. Alayde de Souza Costa, R. Rio Imburana, R. Rio Uruú, segmento 14-13, segmento 13-12, segmento 12-11, R. Sovre, R. Noroquages, Rua Anhupoca, Segmento 10-9, R. Bernardo Leon, Av. Prof. João Batista Conti, R. Sabbado D'Angelo, R. Murrúrios da Tarde, R. Aroeira do Campo, R. Adriano Alvarez, segmento 3 - 4, R. Agrimensor Sugaya, Estrada do Pessêgo, R. Pedro Feliciano, R. Victorio Santim, R. São Teodoro, R. Lagoa do Taí Grande, R. Cariri Velho, R. Seabra, R. Arraial de São Bartolomeu, R. Morro do Clemente, R. Serra de São Domingos, R. Arraial do Bonfim, segmento 5 - 6, R. Taques, R. Campinas do Piauí, R. Fontoura Xavier, R. Colonial da Missões, R. Ken Sugaya, Largo da Matriz, R. Ken Sugaya, R. Américo Salvador Novelli, R. Victório, segmento 7 - 8, Linha Férrea, Av. Campanella, R. Sargento Pedro dos Santos, R. Rosina Ferraresi Marsura, R. Bento Ribeiro, R. Alexandre Dias, segmento 5-4, 4-3, R. das Boas Noites, R. Dom Gerardo (segmento 11-12), R. André Cavalcanti, R. Cheiro Mineiro da Flor, segmento 13-14, segmento 14 - 15, R. Pantanaís do Mato Grosso, R. Flor de Contas, R. Flor do Caboclo até o ponto inicial.
IQ - ZCPa/03	Começa na confluência da Av. Pires do Rio com R. Leila, segue pela R. Leila, R. Logina, R. Roque Polidoro, R. B. B. Varela, Av. Pires do Rio, segmento 1 - 2, (Pça. Jiquiriça), segmento 2 - 3, R. Nova Bassano, Av. Pires do Rio, R. Rio Bom, limite da Subprefeitura de Itaquera com Subprefeitura de São Miguel, limite da Subprefeitura de Itaquera com Subprefeitura de Guainases, R. Ribeiro de Andrade, R. Veiga Bueno, Rua Juvelina, Estrada Itaquera-Guaianases, segmento 2 - 1, R. Santa Edith, segmento 5 - 4, segmento 4 - 3, R. Icouara, segmento 2 - 1, R. Renzo Baldini, R. Juaçaba, R. Jiparaná, R. Damásio Pinto, R. João Câmara, R. Porto Amazonas, R. Forte de São Marcos, R. Isaias Coelho, R. Cândido Godol, R. Porto Amazonas, R. Antonio Moura Andrade, segmento 6 - 7, R. Dr. Rodrigo Pereira Barreto, segmento 8 - 9, R. Prof. Lenídio Alegretti, R. Augusto Carlos Bauman, R. Crescenzo Albanese, segmento 2 - 1, R. Liderança, Av. Pires do Rio até o ponto inicial.
IQ - ZPI/01	Começa na confluência da Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores com R. Agrimensor Sugaya, segue pela R. Agrimensor Sugaya. R. Sem Denominação, R. Agrimensor Sugaya, segmento 1-2, segmento 2-3, R. Prof. Hasegawa, Rua sem denominação, Rua Hisaji Morita, R. Zituo Karazawa, limite da Macro-Zona de Proteção Ambiental, R. Malmequer do Campo, Rua John Speers, Rua Shinzaburo Mizutani, Rua Vitorio Santim, Rua Pedro Feliciano, Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ
Quadro – 04 B do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 1/2

Descrição Perimétrica da Zona Especial de Produção Agrícola e Extração Mineral

IQ - ZEPAG - 01

Area junto a Estrada do Iguatemi, delimitada pelo ponto A (X=353560.92 Y=7390112.10 Z=0.00) e sucessivamente, B (X=353666.03 Y=7390057.82 Z=0.00), C (X=353755.23 Y=7390057.67 Z=0.00), D (X=353781.37 Y=7390053.05 Z=0.00), E (X=353864.53 Y=7390014.45 Z=0.00), F (X=353916.00 Y=7390014.69 Z=0.00), G (X=353987.31 Y=7390049.07 Z=0.00), H (X=354095.35 Y=7390026.61 Z=0.00), I (X=354108.92 Y=7390029.29 Z=0.00), J (X=354167.53 Y=7390049.23 Z=0.00), K (X=354205.09 Y=7390066.10 Z=0.00), L (X=354241.56 Y=7390077.53 Z=0.00), M (X=354311.47 Y=7390083.81 Z=0.00), N (X=354379.24 Y=7390081.72 Z=0.00), O (X=354481.20 Y=7390128.06 Z=0.00), P (X=355022.77 Y=7390287.69 Z=0.00), Q (X=355156.12 Y=7390296.01 Z=0.00), R (X=355328.82 Y=7390173.27 Z=0.00), S (X=355355.42 Y=7390213.10 Z=0.00), T (X=355392.84 Y=7390267.43 Z=0.00), U (X=355419.29 Y=7390301.72 Z=0.00), V (X=355438.91 Y=7390347.31 Z=0.00), W (X=355451.32 Y=7390435.31 Z=0.00), X (X=355459.78 Y=7390475.00 Z=0.00), Y (X=355483.14 Y=7390512.95 Z=0.00), Z (X=355521.75 Y=7390543.82 Z=0.00), 1 (X=355533.05 Y=7390553.04 Z=0.00), 2 (X=355583.46 Y=7390592.41 Z=0.00), 3 (X=355607.38 Y=7390620.81 Z=0.00), 4 (X=355635.04 Y=7390688.08 Z=0.00), 5 (X=355642.51 Y=7390726.95 Z=0.00), 6 (X=355645.88 Y=7390747.39 Z=0.00), 7 (X=355651.71 Y=7390798.83 Z=0.00), 8 (X=355653.00 Y=7390814.95 Z=0.00), 9 (X=355654.27 Y=7390895.59 Z=0.00), 10 (X=355643.99 Y=7391001.57 Z=0.00), 11 (X=355640.96 Y=7391015.09 Z=0.00), 12 (X=355623.35 Y=7391188.35 Z=0.00), 13 (X=355605.75 Y=7391361.62 Z=0.00), 14 (X=355600.64 Y=7391376.27 Z=0.00), 15 (X=355586.19 Y=7391437.23 Z=0.00), 16 (X=355596.71 Y=7391548.25 Z=0.00), 17 (X=355594.82 Y=7391561.54 Z=0.00), 18 (X=355597.50 Y=7391603.98 Z=0.00), 19 (X=355580.04 Y=7391682.05 Z=0.00), 20 (X=355533.94 Y=7391808.63 Z=0.00), 21 (X=355527.47 Y=7391820.54 Z=0.00), 22 (X=355510.70 Y=7391855.15 Z=0.00), 23 (X=355510.02 Y=7391867.00 Z=0.00), 24 (X=355501.49 Y=7391876.49 Z=0.00), 25 (X=355497.61 Y=7391887.16 Z=0.00), 26 (X=355486.46 Y=7391911.40 Z=0.00), 27 (X=355473.63 Y=7391912.81 Z=0.00), 28 (X=355426.60 Y=7391881.77 Z=0.00), 29 (X=355395.14 Y=7391852.56 Z=0.00), 30 (X=355347.85 Y=7391911.64 Z=0.00), 31 (X=355159.48 Y=7392027.67 Z=0.00), 32 (X=355084.05 Y=7392044.69 Z=0.00), 33 (X=354939.26 Y=7392150.50 Z=0.00), 34 (X=354895.93 Y=7392194.64 Z=0.00), 35 (X=354834.62 Y=7392252.66 Z=0.00), 36 (X=354776.22 Y=7392471.57 Z=0.00), 37 (X=354865.04 Y=7392590.75 Z=0.00), 38 (X=354959.68 Y=7392985.80 Z=0.00), 39 (X=355047.78 Y=7393102.66 Z=0.00), 40 (X=355062.15 Y=7393212.21 Z=0.00), 41 (X=355123.26 Y=7393282.14 Z=0.00), 42 (X=354591.27 Y=7393354.50 Z=0.00), 43 (X=354473.44 Y=7393335.98 Z=0.00), 44 (X=354460.54 Y=7393336.68 Z=0.00), 45 (X=354465.30 Y=7393327.00 Z=0.00), 46 (X=354471.77 Y=7393304.11 Z=0.00), 47 (X=354466.15 Y=7393275.47 Z=0.00), 48 (X=354465.59 Y=7393264.24 Z=0.00), 49 (X=354450.43 Y=7393238.97 Z=0.00), 50 (X=354274.18 Y=7393037.58 Z=0.00), 51 (X=354262.78 Y=7393024.79 Z=0.00), 52 (X=354209.30 Y=7392968.64 Z=0.00), 53 (X=354201.27 Y=7392958.54 Z=0.00), 54 (X=354142.29 Y=7392886.84 Z=0.00), 55 (X=354127.60 Y=7392852.97 Z=0.00), 56 (X=354122.83 Y=7392828.43 Z=0.00), 57 (X=354124.28 Y=7392803.24 Z=0.00), 58 (X=354141.68 Y=7392758.40 Z=0.00), 59 (X=354186.09 Y=7392704.48 Z=0.00), 60 (X=354189.11 Y=7392695.49 Z=0.00), 61 (X=354151.83 Y=7392665.35 Z=0.00), 62 (X=354035.32 Y=7392635.71 Z=0.00), 63 (X=353974.18 Y=7392608.31 Z=0.00), 64 (X=353887.17 Y=7392547.32 Z=0.00), 65 (X=353857.09 Y=7392550.07 Z=0.00), 66 (X=353965.79 Y=7392297.03 Z=0.00), 67 (X=354031.53 Y=7392187.50 Z=0.00), 68 (X=354102.26 Y=7392093.96 Z=0.00), 69 (X=354138.45 Y=7392052.94 Z=0.00), 70 (X=354059.41 Y=7391922.72 Z=0.00), 71 (X=354018.58 Y=7391852.06 Z=0.00), 72 (X=353967.65 Y=7391816.81 Z=0.00), 73 (X=353917.11 Y=7391720.79 Z=0.00), 74 (X=353869.26 Y=7391626.78 Z=0.00), 75 (X=353800.53 Y=7391561.42 Z=0.00), 76 (X=353739.88 Y=7391528.73 Z=0.00), 77 (X=353701.47 Y=7391525.70 Z=0.00), 78 (X=353631.39 Y=7391471.12 Z=0.00), 79 (X=353588.26 Y=7391450.90 Z=0.00), 80 (X=353608.74 Y=7391328.52 Z=0.00), 81 (X=353626.10 Y=7391275.57 Z=0.00), 82 (X=353626.96 Y=7391267.74 Z=0.00), 83 (X=353627.54 Y=7391259.07 Z=0.00), 84 (X=353612.16 Y=7391148.81 Z=0.00), 85 (X=353613.54 Y=7391023.90 Z=0.00), 86 (X=353625.00 Y=7390975.00 Z=0.00), 87 (X=353624.36 Y=7390957.08 Z=0.00), 88 (X=353695.39 Y=7390775.31 Z=0.00), 89 (X=353720.37 Y=7390764.04 Z=0.00), 90 (X=353750.31 Y=7390753.47 Z=0.00), 91 (X=353733.07 Y=7390721.38 Z=0.00), 92 (X=353725.93 Y=7390696.43 Z=0.00), 93 (X=353689.05 Y=7390551.72 Z=0.00), 94 (X=353655.74 Y=7390423.55 Z=0.00), 95 (X=353628.39 Y=7390319.21 Z=0.00), 96 (X=353604.58 Y=7390

Assistente Parlamentar
Rf. 100.453

137 n. de 2004

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquera – PRE–SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 2/2

(X=353587.86 Y=7390179.07 Z=0.00), 99 (X=353568.24 Y=7390133.32 Z=0.00) fechando o perímetro no ponto A, excluídos os perímetros das ZEIS 1 – L 126, ZEIS 1 – L 127, ZEIS 1 – L141.

Descrição Perimétrica da Zona Especial de Preservação

IQ - ZEP 01 – O Perímetro da ZEP -01 está delimitado pelas plantas periciais depositadas na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB – processo nº 000.98.031.322-8, abaixo relacionadas:

- I- área A, anexo III, excetuado o perímetro da ZMp /01;
- II- área B, anexo IV, excetuado o perímetro da ZMp /03.

Folha nº	1791	do proc.
nº	139	nº de 2007
Ed. Podolski		
Assistente Parlamentar		
R\$ 100.453		

Descrição Perimétrica das Zonas Especiais de Interesse Social

ZEIS 1 – L096 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Ari José Leguori com a Rua Ibacuri, segue pela Rua Ibacuri, Rua Dolomites, Rua Laranja da Bahia, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=346.914,30 e Y=7.393.988,50; ponto 2, coordenadas X=346.934,60 e Y=7.393.884,30), Rua Henrique Perdigão, Rua s/n CODLOG N56994, segmento 3-4 (linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Hamamelis, Rua Ari José Leguori até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L097 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Serra das Divisões com a Avenida Itaquera, segue pela Avenida Itaquera, Rua Serra das Divisões até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L099 (IQ)

Inicia-se na Rua Olga Fadel Abarca no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=346.625,20 e Y=7.392.357,04), segue pelo segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas X=346.535,33 e Y=7.392.362,14), segmentos 2-3-4 (ponto 3, coordenadas X=346.545,63 e Y=7.392.448,16; ponto 4, coordenadas X=346.637,91 e Y=7.392.437,66), Rua Olga Fadel Abarca até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L100 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Fran Pacheco com a Rua Pedro Espanhol, segue pela Rua Pedro Espanhol, Rua s/n CODLOG N57580, Rua Frei Julião Romero, segmento 1-2 (divisa da quadra 277 com a quadra 50 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Rua Japarana, Avenida dos Latinos, Rua Carapana, Rua Vilar, Avenida Gualtar, segmento 3-4 (divisa da quadra 1 com as quadras 44 e 45 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Rua Gabriel Pereira, segmento 5-6 (divisa da quadra 1 com a quadra 46 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Rua Fran Pacheco até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L101 (IQ)

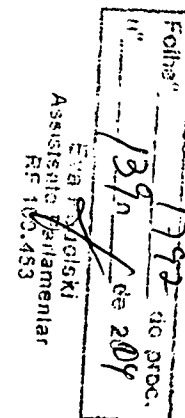
Inicia-se na confluência da Rua Macaoca com a Rua Iriri-Mirim, segue pela Rua Iriri-Mirim, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 90 da quadra 60 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Rua Macaoca até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L102 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Joaquim Meira de Siqueira com a Rua Lopes Medeiros, segue pela Rua Lopes de Medeiros, Rua s/n CODLOG N57649, Rua Bento Nunes de Siqueira, Rua João Ribeiro do Vale, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 157 do setor 145 da Planta Genérica de Valores), Rua Baltazar da Silva, Rua Paulo de Veras, Rua Baltazar Vidal, Rua Maria Luisa Americano, Avenida Afonso Sampaio e Sousa, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 212 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 4, segue pelo córrego do Peregrino até o ponto 5, Rua Joaquim Meira de Siqueira até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L103 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Gonçalves Lopes com a Rua Cravo da Índia, segue pela Rua Cravo da Índia, Avenida Alziro Zarur, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=348.667,15 e Y=7.393.602,09; ponto 2, coordenadas X=348.724,91 e Y=7.393.606,58), Rua Alves de Faria, segmento 3-4 (divisa do lote 19 com o lote 35 da quadra 32 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 29 com o lote 30 da quadra 32 do setor 147 da Planta Genérica de Valores, seguindo pela divisa do lote 36 com o lote 37 e do lote 53 com o lote 37 da quadra 33 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Rua Jacinto Ferreira, segmento 6-7 (divisa do lote 2 com lote 3 do AU 1686), segmento 7-8 (divisa dos lotes 44 a 74 e do lote 78 da quadra 279 do setor 147 da Planta Genérica de Valores com os lotes 3 a 11 do AU 1686), Rua Casa da Boa Vista, Rua Gonçalves Lopes até o ponto inicial.



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquera – PRE-SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 2/8

ZEIS 1 – L104 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Jacinto Ferreira com a Rua s/n CODLOG 406988, segue pela Rua s/n CODLOG 406988, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=349.129,81 e Y=7.393.362,03; ponto 2, coordenadas X=349.175,33 e Y=7.393.299,45), Rua s/n CODLOG 339555, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=349.138,71 e Y=7.393.268,12; ponto 4, coordenadas X=348.960,05 e Y=7.393.259,76), Rua Jacinto Ferreira até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L105 (IQ)

Inicia-se na Rua do Cádmiu no ponto 1 (divisa do E.L. com a quadra 30 do setor 145 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 30 do setor 145 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 2, segue pelo córrego até o ponto 3, segmento 3-4 (divisa do lote 10 com o lote 11 da quadra 279 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, segmento 5-6 (divisa do lote 885 com o lote 9 da quadra 279 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do E.L. com a quadra 279 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Rua do Cádmiu até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L106 (IQ)

Inicia-se na confluência da Avenida Maria Luiza Americano com a Avenida Antonio de Souza Queiroz, segue pela Avenida Antonio de Souza Queiroz, Rua Onofre Jorge Velho, Rua Onze CODLOG 313262 (C. Lider – PQC), Rua Padre Francisco Tanho, Rua Rangel de Sousa, Rua Domiciano Ribeiro, Rua Mariz Sarmento, Avenida Maria Luiza Americano até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L107 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Jaramatala com a Rua Trevo do Mato, segue pela Rua Trevo do Mato, Rua Laranja de Natal, Rua Jaramatala até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L108 (IQ)

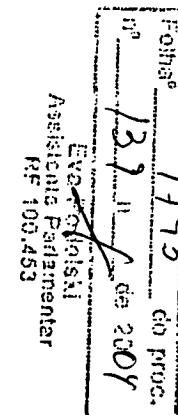
Inicia-se na confluência da Avenida Flor da Esperança com a Rua Bachianas Brasileiras, segue pela Rua Bachianas Brasileiras, Rua Guarapa, Rua Taiassú até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pela divisa do setor 140 com o setor 141 da Planta Genérica de Valores até o ponto 2, Avenida Jacú-Pêssego, Rua s/n (não cadastrada), segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=351.151,45 e Y=7.397.401,85; ponto 4, coordenadas X=351.111,98 e Y=7.397.375,66), a partir do ponto 4, segue pelo córrego até o ponto 5, Avenida André Cavalcanti, Rua s/n CODLOG N55205, Rua Raimundo Gonçalves Ferreira, Rua s/n CODLOG N55191, Rua Severino Arboleya Imbernon, Rua Cento e Três CODLOG 441686, Rua s/n CODLOG N55192, Avenida Ernesto Souza Cruz, Rua Camuengo, segmento 6-7 (divisa do setor 141 com o setor 142 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 7, segue pelo córrego Jacuperal até o ponto 8, segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X=350.122,93 e Y=7.397.020,57; ponto 9, coordenadas X=350.111,76 e Y=7.397.025,04), Rua Caititu, segmento 10-11 (ponto 10, coordenadas X=350.140,13 e Y=7.397.143,47; ponto 11, coordenadas X=350.075,44 e Y=7.397.176,60), Rua Bacurau, Rua Culm, Rua Jequitirama, Rua Um CODLOG 394068 (S MIG), Rua Borja Castro, Rua Terra Brasileira, segmento 12-13 (divisa do lote 1175 com o lote 1174 da quadra 57 do setor 141 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 79 com o lote 1174 da quadra 57 do setor 141 da Planta Genérica de Valores), Travessa Vitória Silva Santos, segmento 15-16 (divisa do lote 74 com o lote 79 da quadra 57 do setor 141 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N60483, segmento 17-18 (divisa do E.L. com a quadra 289 do setor 140 da Planta Genérica de Valores), Rua Lacre, Rua Dalmo Cavallari, Rua Edmundo de Paula Coelho, Rua Benjoelro, Rua Coronel Alves e Rocha Filho, Avenida Augusto Antunes, Rua Guarapa, segmento 19-20 (divisa do E.L. com a quadra 61 do setor 140 da Planta Genérica de Valores), Avenida Flor da Esperança até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L109 (IQ)

Inicia-se na confluência da Avenida André Cavalcanti com a Rua s/n CODLOG N61874, segue pela Rua s/n CODLOG N61874, Rua s/n CODLOG N61870, Rua s/n CODLOG N61873, Rua Alexandre Dias, Rua Francisco da Cunha, Rua João José de Souza, Rua s/n CODLOG N61844, Avenida André Cavalcanti até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L110 (IQ)

Inicia-se na confluência da Avenida Padre Gregório Mafrá com a Rua Itaçaba, segue pela Rua Itaçaba, Rua Dr. Manoel Guimarães, Avenida Luís Bozzini, Rua Luís Delfi, Rua Mario de Sales Oliveira Malta, Rua Henrique de Faria, Rua Luís Delfi, Rua Ibiracambi, Rua Itanagra, Avenida Padre Gregório Mafrá até o ponto inicial.



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquera – PRE-SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECIAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 3/8

ZEIS 1 – L111 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Virgínia de Miranda com a Rua Carolina Grassi de Sanctis, segue pela Rua Carolina Grassi de Sanctis, Rua s/n CODLOG 305057, segmento 1-2 (divisa do lote 3 com os lotes 168, 150, 152 e 153 da quadra 260 do setor 140 da Planta Genérica de Valores), Rua Virgínia de Miranda até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L112 (IQ)

Inicia-se na confluência da Avenida Águia de Haia com a Rua Jupara, segue pela Rua Jupara, Rua Irara, Rua Zorrilho, Rua Tucuxi, Rua Pacarana, Avenida Águia de Haia até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L113 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Tucuxi com a Rua Puraque, segue pela Rua Puraque, Rua Goiti, Rua Jopitanga até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pela Linha Férrea da CPTM até o ponto 2, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=350.044,16 e Y=7.396.028,84; ponto 3, coordenadas X=350.046,88 e Y=7.396.043,76), Rua Tucuxi até o ponto inicial.

ZEIS 1 - L115 (IQ)

Inicia-se na confluência da Dr. Francisco Munhoz Filho com a Avenida Itaquera, segue pela Avenida Itaquera até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo rio Verde até o ponto 2, Rua s/n CODLOG 245755, Avenida Dr. Francisco Munhoz Filho até o ponto inicial.

ZEIS 1 - L116 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Arraial do Bonfim com a Rua Matias João Tavares, segue pela Rua Arraial do Bonfim, segmento 1-2-3 (divisa da quadra 110 com a quadra 111 do Setor 144 da Planta Genérica de Valores), Rua Lagoa do Campelo, Rua Chamocos, segmento 4-5 (divisa do lote 41 com o lote 42 da quadra 98 do setor 144 da Planta Genérica de Valores), Rua Lamaçais, segmento 7-8 (divisa da quadra 93 com a quadra 98 do setor 144 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 8, segue pelo córrego até o ponto 9, segmento 9-10 (divisa da quadra 110 com a quadra 183 do setor 144 da Planta Genérica de Valores), Rua Arraial do Bonfim até o ponto inicial.

ZEIS 1 - L117 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Sabbado D'Ángelo com a Avenida Jacú-Pêssego, segue pela Avenida Jacú-Pêssego, segmento 1-2 (divisa do lote 91 com o lote 61 da quadra 40 do setor 144 da Planta Genérica de Valores); Rua Sabbado D'Ángelo até o ponto inicial.

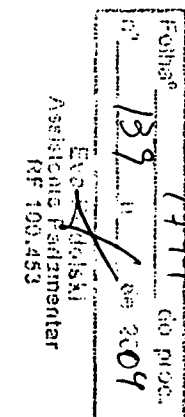
ZEIS 1 – L118 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Antônio de Moura Andrade com a Rua Augusto Carlos Bauman, segue pela Rua Augusto Carlos Bauman, Estrada Itaquera-Guaianazes, Rua Virgínia Ferni, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. e da quadra 32 do setor 138 da Planta Genérica de Valores com a quadra 88 do setor 230 da Planta Genérica de Valores), Rua Senador Amaral Furlan, segmentos 4-5-6-7 (divisa do setor 230 com o setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do setor 137 com o setor 230 da Planta Genérica de Valores), Rua Lincoln Junqueira, Travessa Rio Santa Rosa, segmento 8-9-10 (divisa do setor 230 com o setor 137 da Planta Genérica de Valores), Rua De Flor em Flor, Rua Luis Matheus, Rua s/n CODLOG N62994 até o ponto 11, a partir do ponto 11, segue pelo córrego até o ponto 12, Rua Sabbado D'Ángelo, segmentos 13-14-15 (divisa do setor 230 com o setor 144 da Planta Genérica de Valores), Rua Serra do Panati, Rua Rio Corrente, Avenida Monsarraz, Rua Rio Uruu, Rua Osvaldo Brandão, Rua Lagoa da Barra, Rua Engenheiro Vilares da Silva, Rua Alayde de Souza Costa, Rua Prof. Leonidio Alegreti, Rua Narciso Araújo, Rua Paulino Cerqueira, Rua Guaja Guaçú, Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto, Rua Maria Baumann Mendonça, Rua Antônio Moura Andrade até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L119 (IQ)

Inicia-se no cruzamento da Avenida Professor João Batista Conti com a Rua s/n CODLOG 120979, segue pela Rua s/n CODLOG 120979, Rua General Moreira Couto, Rua Particular Dois CODLOG 444383, Avenida Professor João Batista Conti até o ponto inicial.

1309



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquera – PRE-SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECIAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 4/8

ZEIS 1 – L120 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Rio das Contas com a Rua Serra do Ouro Branco, segue pela Rua Serra do Ouro Branco, segmentos 1-2-3-4 (divisa do E.L com a quadra 136 do setor 144 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 4, segue pelo córrego até o ponto 5, segmento 5-6 (divisa do lote 27 com o lote 255 da quadra 136 do setor 144 da Planta Genérica de Valores), Rua Rio das Contas até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L121 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Ilha de Santa Ana com a Rua André Basili, segue pela Rua André Basili, Rua Jonh Speers, Rua Rio do Veríssimo, Rua Ilha de Santa Ana até ponto Inicial.

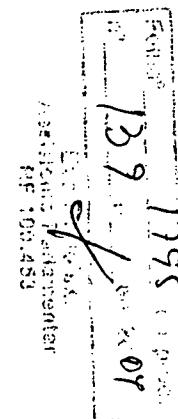
ZEIS 1 – L122 (IQ)

Inicia-se na Travessa Gonçalo Martinez no ponto 1 (divisa do E.L. com a quadra 995 do setor 240 da Planta Genérica de Valores), segue pelos segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com as quadras 995 e 13 do setor 240 da Planta Genérica de Valores), Rua Edmundo Abreu, Rua Gonçalo Brandão, segmento 4-5-6 (divisa do E.L. com as quadras 9, 12 e 14 do setor 240 da Planta Genérica de Valores), Rua Iososuke Okaue, segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 982 do setor 240 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 8, segue pelo córrego Tomé até o ponto 9, Travessa Gonçalo Martinez até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L123 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Malmequer do Campo com a Estrada Barroca Funda, segue pela Rua Malmequer do Campo, segmentos 1-2-3-4-5-6-7-8-9 (ponto 1, coordenadas X=352.121,17 e Y=7.391.186,56; ponto 2, coordenadas X=352.156,77 e Y=7.391.174,40; ponto 3, coordenadas X=352.180,63 e Y=7.391.158,45; ponto 4, coordenadas X=352.216,41 e Y=7.391.098,44; ponto 5, coordenadas X=352.216,50 e Y=7.391.035,56; ponto 6, coordenadas X=352.209,23 e Y=7.390.994,37; ponto 7, coordenadas X=352.215,71 e Y=7.390.972,28; ponto 8, coordenadas X=352.211,30 e Y=7.390.950,75; ponto 9, coordenadas X=352.130,60 e Y=7.390.864,13), segmentos 9-10-11-12 (ponto 10, coordenadas X=352.135,28 e Y=7.390.842,31; ponto 11, coordenadas X=352.180,54 e Y=7.390.782,14; ponto 12, coordenadas X=352.245,14 e Y=7.390.727,73), Rua Malmequer do Campo, Rua Do Seu Olhar, Rua Emburi, segmentos 13-14-15-16-17-18-19 (ponto 13, coordenadas X=352.494,68 e Y=7.390.589,57; ponto 14, coordenadas X=352.494,72 e Y=7.390.544,75; ponto 15, coordenadas X=352.493,77 e Y=7.390.520,24; ponto 16, coordenadas X=352.481,84 e Y=7.390.508,57; ponto 17, coordenadas X=352.483,53 e Y=7.390.489,81; ponto 18, coordenadas X=352.457,85 e Y=7.390.465,70; ponto 19, coordenadas X=352.357,47 e Y=7.390.463,60), segmentos 19-20-21-22-23-24-25-26 (ponto 20, coordenadas X=352.340,26 e Y=7.390.500,55; ponto 21, coordenadas X=352.324,26 e Y=7.390.500,28; ponto 22, coordenadas X=352.322,43 e Y=7.390.573,63; ponto 23, coordenadas X=352.348,67 e Y=7.390.609,60; ponto 24, coordenadas X=352.312,50 e Y=7.390.647,48; ponto 25, coordenadas X=352.279,02 e Y=7.390.652,48; ponto 26, coordenadas X=352.233,35 e Y=7.390.639,07), Rua Punhado de Cores, segmentos 27-28-29 (ponto 27, coordenadas X=352.182,68 e Y=7.390.682,17; ponto 28, coordenadas X=352.179,88 e Y=7.390.726,90; ponto 29, coordenadas X=352.113,83 e Y=7.390.780,17), Rua Rio Tefé, segmentos 30-31-32-33-34-35-36-37-38 (ponto 30, coordenadas X=351.964,89 e Y=7.390.883,01; ponto 31, coordenadas X=352.047,23 e Y=7.390.900,10; ponto 32, coordenadas X=352.104,21 e Y=7.390.913,57; ponto 33, coordenadas X=352.094,16 e Y=7.390.923,26; ponto 34, coordenadas X=352.123,06 e Y=7.390.942,63; ponto 35, coordenadas X=352.137,15 e Y=7.390.929,05; ponto 36, coordenadas X=352.173,15 e Y=7.390.959,02; ponto 37, coordenadas X=352.176,53 e Y=7.391.009,28; ponto 38, coordenadas X=352.110,61 e Y=7.391.009,51), Rua Rio Birigui, segmentos 39-40-41 (ponto 39, coordenadas X=351.789,47 e Y=7.391.041,14; ponto 40, coordenadas X=351.741,41 e Y=7.391.072,70; ponto 41, coordenadas X=351.755,33 e Y=7.391.108,90), Rua Confissão, segmentos 42-43-44-45-46-47-48 (ponto 42, coordenadas X=351.734,42 e Y=7.391.216,91; ponto 43, coordenadas X=351.662,00 e Y=7.391.172,63; ponto 44, coordenadas X=351.617,25 e Y=7.391.177,48; ponto 45, coordenadas X=351.590,64 e Y=7.391.056,70; ponto 46, coordenadas X=351.521,90 e Y=7.391.071,50; ponto 47, coordenadas X=351.548,03 e Y=7.391.185,37; ponto 48, coordenadas X=351.538,69 e Y=7.391.229,28), segmentos 48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58 (ponto 49, coordenadas

1330



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquera – PRE–SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 5/8

X=351.524,46 e Y=7.391.238,78; ponto 50, coordenadas X=351.454,66 e Y=7.391.212,57; ponto 51, coordenadas X=351.370,47 e Y=7.391.206,20; ponto 52, coordenadas X=351.340,67 e Y=7.391.242,75; ponto 53, coordenadas X=351.363,06 e Y=7.391.273,36; ponto 54, coordenadas X=351.426,72 e Y=7.391.330,93; ponto 55, coordenadas X=351.446,43 e Y=7.391.333,42; ponto 56, coordenadas X=351.457,52 e Y=7.391.346,57; ponto 57, coordenadas X=351.484,01 e Y=7.391.334,57; ponto 58, coordenadas X=351.510,42 e Y=7.391.363,05), segmentos 58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68 (ponto 59, coordenadas X=351.430,51 e Y=7.391.432,91; ponto 60, coordenadas X=351.422,90 e Y=7.391.425,08; ponto 61, coordenadas X=351.413,05 e Y=7.391.435,16; ponto 62, coordenadas X=351.382,73 e Y=7.391.438,31; ponto 63, coordenadas X=351.368,01 e Y=7.391.423,02; ponto 64, coordenadas X=351.313,75 e Y=7.391.394,85; ponto 65, coordenadas X=351.269,41 e Y=7.391.396,30; ponto 66, coordenadas X=351.267,51 e Y=7.391.412,82; ponto 67, coordenadas X=351.279,79 e Y=7.391.414,22; ponto 68, coordenadas X=351.390,09 e Y=7.391.498,32), Rua Malmequer do Campo, segmentos 69-70-71-72-73-74-75 (ponto 69, coordenadas X=351.335,38 e Y=7.391.532,52; ponto 70, coordenadas X=351.270,27 e Y=7.391.532,52; ponto 71, coordenadas X=351.220,85 e Y=7.391.534,88; ponto 72, coordenadas X=351.173,62 e Y=7.391.560,55; ponto 73, coordenadas X=351.179,85 e Y=7.391.573,34; ponto 74, coordenadas X=351.166,25 e Y=7.391.586,72; ponto 75, coordenadas X=351.171,72 e Y=7.391.592,57), Rua Malmequer do Campo até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L124 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Go Sugaya com a Rua Guichi Shigueta, segue pela Rua Guichi Shigueta, segmentos 1-2-3-4-5-6 (ponto 1, coordenadas X=353.376,56 e Y=7.390.650,32; ponto 2, coordenadas X=353.164,16 e Y=7.390.774,82; ponto 3, coordenadas X=353.304,78 e Y=7.390.863,60; ponto 4, coordenadas X=353.338,02 e Y=7.390.912,37; ponto 5, coordenadas X=353.410,86 e Y=7.390.886,22; ponto 6, coordenadas X=353.453,72 e Y=7.390.975,46), Rua Go Sugaya até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L125 (IQ/SM)

Inicia-se na Rua Guichi Shigueta no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=353.251,93 e Y=7.390.491,58), segue pelo segmento 1-2-3-4-5-6-7 (ponto 2, coordenadas X=353.298,23 e Y=7.390.435,92; ponto 3, coordenadas X=353.376,47 e Y=7.390.308,30; ponto 4, coordenadas X=353.452,30 e Y=7.390.263,63; ponto 5, coordenadas X=353.564,63 e Y=7.390.223,15; ponto 6, coordenadas X=353.701,37 e Y=7.390.239,70; ponto 7, coordenadas X=353.639,21 e Y=7.390.053,39), Rua s/n CODLOG N00658, Rua Folclore Infantil, Avenida Caboré até o ponto 8, a partir do ponto 8, segue pelo Rio Aricanduva até o ponto 9, segmento 9-10-11 (ponto 9, coordenadas X=353.106,85 e Y=7.390.170,43; ponto 10, coordenadas X=353.103,98 e Y=7.390.272,42; ponto 11, coordenadas X=353.138,95 e Y=7.390.463,47), Rua Guichi Shigueta até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L126 (IQ/CT)

Inicia-se na confluência da Estrada Iguatemi com a Rua Márcio Beck Machado, segue pela Rua Márcio Beck Machado, Rua s/n CODLOG N62438, Rua s/n CODLOG N62440, Rua do Campo, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=354.968,10 e Y=7.391.078,06; ponto 2, coordenadas X=354.898,06 e Y=7.391.110,83), Rua s/n CODLOG N62442 até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo córrego até o ponto 4, segmentos 4-5-6-7-8 (ponto 4, coordenadas X=354.812,21 e Y=7.391.388,72; ponto 5, coordenadas X=354.814,21 e Y=7.391.544,45; ponto 6, coordenadas X=354.748,77 e Y=7.391.583,22; ponto 7, coordenadas X=354.664,53 e Y=7.391.714,39; ponto 8, coordenadas X=354.724,88 e Y=7.392.406,90), a partir do ponto 8, segue pelo rio Aricanduva até o ponto 9, a partir do ponto 9, segue pelo córrego até o ponto 10, segmento 10-11 (ponto 10, coordenadas X=355.379,36 e Y=7.392.026,69; ponto 11, coordenadas X=355.462,35 e Y=7.392.009,49), Estrada Iguatemi até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L127 (IQ)

Inicia-se no ponto 1, confluência da Rua Marcio Beck Machado com a Rua s/n CODLOG 372900, segue pela Rua s/n CODLOG 372900, segmentos 2-3-4-5-6 (ponto 2: coordenadas X= 355.031,11 e Y= 7.390.596,69, ponto 3: coordenadas X= 355.033,53 e Y=7.390.551,85, ponto 4: coordenadas X= 354.835,20 e Y= 7.390.655,87, ponto 5: coordenadas X= 354.836,09 e Y= 7.390.919,42, ponto 6 coordenadas X= 355.017,66 e Y= 7.390.977,59), segmento 6-1 até o ponto ponto inicial.

1331

Assistente Parlamentar
Eva Oddiski
RF 100.453



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquera – PRE–SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 6/8

ZEIS 1 – L141 (CT/G/IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Camões com a Avenida Monte Alegre de Minas, segue pela Avenida Monte Alegre de Minas, Estrada do Jaú, Estrada Iguatemi, Rua s/n CODLOG N62401, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1, coordenadas X=355.384,64 e Y=7.392.456,59; ponto 2, coordenadas X=355.359,68 e Y=7.392.504,50; ponto 3, coordenadas X=355.340,22 e Y=7.392.592,31; ponto 4, coordenadas X=355.339,76 e Y=7.392.633,08; ponto 5, coordenadas X=355.329,53 e Y=7.392.677,43), Rua s/n (não cadastrada), segmentos 6-7-8-9-10-11-12 (ponto 6, coordenadas X=354.820,15 e Y=7.392.476,15; ponto 7, coordenadas X=354.797,96 e Y=7.392.433,03; ponto 8, coordenadas X=354.752,97 e Y=7.392.447,28; ponto 9, coordenadas X=354.721,46 e Y=7.392.441,45; ponto 10, coordenadas X=354.755,35 e Y=7.392.714,07; ponto 11, coordenadas X=354.722,93 e Y=7.392.978,55; ponto 12, coordenadas X=354.476,88 e Y=7.392.928,32), Rua Chubei Takagashi, Rua Prof. Hosegawa, Rua s/n CODLOG 401846, segmento 13-14 (divisa do setor 238 com o setor 137 da Planta Genérica de Valores), Rua Aldeia Maria, Avenida Santana dos Olhos D'Água, Rua Bandeirantes, Rua Camões até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L188 (SM/IQ)

Inicia-se na confluência da Estrada Iguatemi com a Rua Folclore Infantil, segue pela Rua Folclore Infantil, Rua s/n CODLOG N00694, segmentos 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15 (ponto 1, coordenadas X=354.474,80 e Y=7.390.109,86; ponto 2, coordenadas X=354.785,84 e Y=7.390.110,28; ponto 3, coordenadas X=354.911,54 e Y=7.390.111,80; ponto 4, coordenadas X=355.114,23 e Y=7.390.226,04; ponto 5, coordenadas X=355.204,16 e Y=7.390.207,96; ponto 6, coordenadas X=355.126,66 e Y=7.389.996,76; ponto 7, coordenadas X=354.843,60 e Y=7.389.988,85; ponto 8, coordenadas X=355.230,84 e Y=7.389.276,92; ponto 9, coordenadas X=354.873,07 e Y=7.388.991,77; ponto 10, coordenadas X=354.506,78 e Y=7.389.947,44), Estrada Iguatemi até o ponto inicial.

ZEIS 1 – L204 (IQ)

Inicia-se no cruzamento das ruas Oronzo Mastroirosa com Estrada da Colônia CODLOG 051829, segue pela Estrada da Colônia, Estrada da Fazenda do Carmo, segmento 1-2 (ponto 1, X= 351.145,63 e Y= 389.796,82 e ponto 2, X=351.270,62 e Y= 7.389.789,47), córrego Aricanduva, Rua Oronzo Mastroirosa até o ponto inicial.

ZEIS 2 – L032 (IQ)

Inicia-se na divisa da Avenida Alziro Zarur com a Rua Caetano Basso, segue pela Rua Caetano Basso, segmento 1-2 (divisa do lote 13 com o lote 14 da quadra 327 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 53 com os lotes 14, 56, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 327 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 71 com o lote 53 da quadra 327 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, Avenida Alziro Zarur até o ponto inicial.

ZEIS 2 – L033 (IQ)

Inicia-se na confluência da Avenida Aricanduva com a Avenida Cinco CODLOG 339920 (J. Sta. Terezinha – V MAT), segue pela Avenida Cinco CODLOG 339920 (J. Sta. Terezinha – V MAT), Avenida Gualtar, Rua Olga Fadel Abarca, segmento 1-2 (divisa do lote 7 com os lotes 6 e 2 da quadra 280 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Avenida Aricanduva até o ponto inicial.

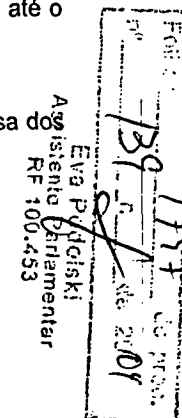
ZEIS 2 – L034 (IQ)

Inicia-se na confluência da Avenida Aricanduva com a Avenida dos Latinos, segue pela Avenida dos Latinos, Rua Olga Fadel Abarca, Avenida Matapi, Avenida Aricanduva até o ponto inicial.

ZEIS 2 – L035 (IQ)

Inicia-se na confluência da Rua José Norberto da Fonseca com a Rua Camomila Romana, segue pela Rua Camomila Romana, Rua Luis Norberto Freire, segmento 1-2 (divisa dos lotes 32 e 13 da quadra 230 do setor 147 da Planta Genérica de Valores), Rua José Gomes de Oliveira, Rua José Norberto da Fonseca até o ponto inicial.

ZEIS 2 – L036 (IQ)



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquera – PRE-SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 7/8

Inicia-se na confluência da Rua Walter Galetto com a Rua Alexandre Cheid, segue pela Rua Alexandre Cheid, Rua Norma Calegari Galletto, Rua Ernesto José Guerra, Rua Walter Galletto até o ponto inicial.

ZEIS 2 – L037 (IQ)

Inicia-se na confluência das Ruas Lázaro Gonçalves com a Rua Joaquim de Lacerda, segue pela Rua Joaquim de Lacerda, Rua Pedro Velho, Rua Joaquim de Lacerda, Rua Lázaro Gonçalves até o ponto inicial.

ZEIS 2 - L039 (G/IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Valentim Lemos com a Rua Flores do Jambeiro, segue pela Avenida Flores do Jambeiro até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo córrego até o ponto 2, segmento 1-2 (divisa do E.L com a quadra 116 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmentos 3-4-5-6-7-8-9 (divisa do E.L. com a quadra 79 do setor 115 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa da quadra 115 com a quadra 114 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa da quadra 111 com a quadra 114 da Planta Genérica de Valores), Rua Mafalda Santanin Bettio, Rua s/n CODLOG N63188, Estrada Itaquera-Guaianazes, segmento 12-13 (faixa de domínio da CPTM), segmento 13-14 (ponto 13, coordenadas X=354.424,77 e Y=7.396.394,75; ponto 14, coordenadas X=354.432,99 e Y=7.396.409,97), Rua Valentim Lemos até o ponto inicial.

Descrição Perimétrica da Zona Especial de Produção Agrícola e Extração Mineral

IQ - ZEPAG – 01

Área junto a Estrada do Iguatemi, delimitada pelo ponto A (X=353560.92 Y=7390112.10 Z=0.00) e sucessivamente, B (X=353666.03 Y=7390057.82 Z=0.00), C (X=353755.23 Y=7390057.67 Z=0.00), D (X=353781.37 Y=7390053.05 Z=0.00), E (X=353864.53 Y=7390014.45 Z=0.00), F (X=353916.00 Y=7390014.69 Z=0.00), G (X=353987.31 Y=7390049.07 Z=0.00), H (X=354095.35 Y=7390026.61 Z=0.00), I (X=354108.92 Y=7390029.29 Z=0.00), J (X=354167.53 Y=7390049.23 Z=0.00), K (X=354205.09 Y=7390066.10 Z=0.00), L (X=354241.56 Y=7390077.53 Z=0.00), M (X=354311.47 Y=7390083.81 Z=0.00), N (X=354379.24 Y=7390081.72 Z=0.00), O (X=354481.20 Y=7390128.06 Z=0.00), P (X=355022.77 Y=7390287.69 Z=0.00), Q (X=355156.12 Y=7390296.01 Z=0.00), R (X=355328.82 Y=7390173.27 Z=0.00), S (X=355355.42 Y=7390213.10 Z=0.00), T (X=355392.84 Y=7390267.43 Z=0.00), U (X=355419.29 Y=7390301.72 Z=0.00), V (X=355438.91 Y=7390347.31 Z=0.00), W (X=355451.32 Y=7390435.31 Z=0.00), X (X=355459.78 Y=7390475.00 Z=0.00), Y (X=355483.14 Y=7390512.95 Z=0.00), Z (X=355521.75 Y=7390543.82 Z=0.00), 1 (X=355533.05 Y=7390553.04 Z=0.00), 2 (X=355583.46 Y=7390592.41 Z=0.00), 3 (X=355607.38 Y=7390620.81 Z=0.00), 4 (X=355635.04 Y=7390688.08 Z=0.00), 5 (X=355642.51 Y=7390726.95 Z=0.00), 6 (X=355645.88 Y=7390747.39 Z=0.00), 7 (X=355651.71 Y=7390798.83 Z=0.00), 8 (X=355653.00 Y=7390814.95 Z=0.00), 9 (X=355654.27 Y=7390895.59 Z=0.00), 10 (X=355643.99 Y=7391001.57 Z=0.00), 11 (X=355640.96 Y=7391015.09 Z=0.00), 12 (X=355623.35 Y=7391188.35 Z=0.00), 13 (X=355605.75 Y=7391361.62 Z=0.00), 14 (X=355600.64 Y=7391376.27 Z=0.00), 15 (X=355586.19 Y=7391437.23 Z=0.00), 16 (X=355596.71 Y=7391548.25 Z=0.00), 17 (X=355594.82 Y=7391561.54 Z=0.00), 18 (X=355597.50 Y=7391603.98 Z=0.00), 19 (X=355580.04 Y=7391682.05 Z=0.00), 20 (X=355533.94 Y=7391808.63 Z=0.00), 21 (X=355527.47 Y=7391820.54 Z=0.00), 22 (X=355510.70 Y=7391855.15 Z=0.00), 23 (X=355510.02 Y=7391867.00 Z=0.00), 24 (X=355501.49 Y=7391876.49 Z=0.00), 25 (X=355497.61 Y=7391887.16 Z=0.00), 26 (X=355486.46 Y=7391911.40 Z=0.00), 27 (X=355473.63 Y=7391912.81 Z=0.00), 28 (X=355426.60 Y=7391881.77 Z=0.00), 29 (X=355395.14 Y=7391852.56 Z=0.00), 30 (X=355347.85 Y=7391911.64 Z=0.00), 31 (X=355159.48 Y=7392027.67 Z=0.00), 32 (X=355084.05 Y=7392044.69 Z=0.00), 33 (X=354939.26 Y=7392150.50 Z=0.00), 34 (X=354895.93 Y=7392194.64 Z=0.00), 35 (X=354834.62 Y=7392252.66 Z=0.00), 36 (X=354776.22 Y=7392471.57 Z=0.00), 37 (X=354865.04 Y=7392590.75 Z=0.00), 38 (X=354959.68 Y=7392985.80 Z=0.00), 39 (X=355047.78 Y=7393102.66 Z=0.00), 40 (X=355062.15 Y=7393212.21 Z=0.00), 41 (X=355123.26 Y=7393282.14 Z=0.00), 42 (X=354591.27 Y=7393354.50 Z=0.00), 43 (X=354473.44 Y=7393335.98 Z=0.00), 44 (X=354460.54 Y=7393336.68 Z=0.00), 45 (X=354465.30 Y=7393327.00 Z=0.00), 46 (X=354471.77 Y=7393304.11

1398 do proc.
Folha nº 139 n.º de 2009
Eva Padojski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Itaquerá – PRE-SP - IQ
Quadro – 04 B – do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECIAIS (ZEIS, ZEPAG, ZEP)

folha 8/8

Z=0.00), 47 (X=354466.15 Y=7393275.47 Z=0.00), 48 (X=354465.59 Y=7393264.24 Z=0.00), 49 (X=354450.43 Y=7393238.97 Z=0.00), 50 (X=354274.18 Y=7393037.58 Z=0.00), 51 (X=354262.78 Y=7393024.79 Z=0.00), 52 (X=354209.30 Y=7392968.64 Z=0.00), 53 (X=354201.27 Y=7392958.54 Z=0.00), 54 (X=354142.29 Y=7392886.84 Z=0.00), 55 (X=354127.60 Y=7392852.97 Z=0.00), 56 (X=354122.83 Y=7392828.43 Z=0.00), 57 (X=354124.28 Y=7392803.24 Z=0.00), 58 (X=354141.68 Y=7392758.40 Z=0.00), 59 (X=354186.09 Y=7392704.48 Z=0.00), 60 (X=354189.11 Y=7392695.49 Z=0.00), 61 (X=354151.83 Y=7392665.35 Z=0.00), 62 (X=354035.32 Y=7392635.71 Z=0.00), 63 (X=353974.18 Y=7392608.31 Z=0.00), 64 (X=353887.17 Y=7392547.32 Z=0.00), 65 (X=353857.09 Y=7392550.07 Z=0.00), 66 (X=353965.79 Y=7392297.03 Z=0.00), 67 (X=354031.53 Y=7392187.50 Z=0.00), 68 (X=354102.26 Y=7392093.96 Z=0.00), 69 (X=354138.45 Y=7392052.94 Z=0.00), 70 (X=354059.41 Y=7391922.72 Z=0.00), 71 (X=354018.58 Y=7391852.06 Z=0.00), 72 (X=353967.65 Y=7391816.81 Z=0.00), 73 (X=353917.11 Y=7391720.79 Z=0.00), 74 (X=353869.26 Y=7391626.78 Z=0.00), 75 (X=353800.53 Y=7391561.42 Z=0.00), 76 (X=353739.88 Y=7391528.73 Z=0.00), 77 (X=353701.47 Y=7391525.70 Z=0.00), 78 (X=353631.39 Y=7391471.12 Z=0.00), 79 (X=353588.26 Y=7391450.90 Z=0.00), 80 (X=353608.74 Y=7391328.52 Z=0.00), 81 (X=353626.10 Y=7391275.57 Z=0.00), 82 (X=353626.96 Y=7391267.74 Z=0.00), 83 (X=353627.54 Y=7391259.07 Z=0.00), 84 (X=353612.16 Y=7391148.81 Z=0.00), 85 (X=353613.54 Y=7391023.90 Z=0.00), 86 (X=353625.00 Y=7390975.00 Z=0.00), 87 (X=353624.36 Y=7390957.08 Z=0.00), 88 (X=353695.39 Y=7390775.31 Z=0.00), 89 (X=353720.37 Y=7390764.04 Z=0.00), 90 (X=353750.31 Y=7390753.47 Z=0.00), 91 (X=353733.07 Y=7390721.38 Z=0.00), 92 (X=353725.93 Y=7390696.43 Z=0.00), 93 (X=353689.05 Y=7390551.72 Z=0.00), 94 (X=353655.74 Y=7390423.55 Z=0.00), 95 (X=353628.39 Y=7390319.21 Z=0.00), 96 (X=353604.58 Y=7390226.28 Z=0.00), 97 (X=353600.95 Y=7390209.37 Z=0.00), 98 (X=353587.86 Y=7390179.07 Z=0.00), 99 (X=353568.24 Y=7390133.32 Z=0.00) fechando o perímetro no ponto A, excluídos os perímetros das ZEIS 1 – L 126, ZEIS 1 – L 127, ZEIS 1 – L141.

Descrição Perimétrica da Zona Especial de Preservação

IQ - ZEP 01 – O Perímetro da ZEP -01 está delimitado pelas plantas periciais depositadas na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB – processo nº 000.98.031.322-8, abaixo relacionadas:

- I- área A, anexo III, excetuado o perímetro da ZMp /01;
- II- área B, anexo IV, excetuado o perímetro da ZMp /03.

Assistente Parlamentar
Eva Polonski
Rf 100.453
Folha 1399 do proc.
nº 1399 de 2007

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE - IQ
QUADRO – 04 C do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZMP – ZLT

folha 1/1

Zona	Objetivo	Descrição Perimétrica
IQ-ZMp/01	Visando a implantação de instituições de ensino e centros tecnológicos com comércio e serviços de apoio à estes usos	Começa na confluência da Av. Afonso de Sampaio e Sousa com o limite do Parque do Carmo até o ponto A-30; segue pelo ponto A-31 até o ponto A-70, acompanhando a divisa com o Centro Campestre, Cultural e Esportivo do SESC até a via de acesso à antiga Usina de Compostagem da PMSP, segue até a Av. Aricanduva e por esta até a Av. Afonso de Sampaio e Sousa; segue por esta até o ponto inicial conforme a planta pericial – área A anexo III depositada na Companhia metropolitana de habitação de São Paulo – Cohab – processo nº 000.98.031.322-8
IQ-ZMp/02		Perímetro PEIU
IQ – ZMp/03 Gleba do Pessego		Perímetro igual ao da ZEIS 1 – L123
IQ-ZMp/04		Perímetro igual ao da ZEIS 1 – L 141
IQ-ZMp/05		Perímetro igual ao da ZEIS 1 – L 126
IQ-ZMp/06		Perímetro igual ao da ZEIS 1 – L 127
IQ-ZLT/ 01 Centro Campestre, Cultural e Esportivo do SESC		Delimitado ao norte pelo limite do Parque do Carmo, ao sul pela ZEP –01 e a oeste pela zona mista IQ-ZMp/01.

Assistente Parlamentar
 RF 100.453
 Eva Podolski
 n° 137 n° 1800 de proc.
 de 2009

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Itaquera – PRE – IQ
Quadro 05 A do Livro XXVII - Anexo à Lei nº
DESENVOLVIMENTO URBANO – ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA - AIU

folha 1/1

AIU	Perímetro	CA	TO
AIU- Viário Vias – Norte-Sul	A partir do eixo das vias estruturais constantes no Quadro 02 - Rede Viária Estrutural e Coletora, até 150m para cada lateral utilizando o viário existente como orientação.	Bas. 1 Max. 2	70% C 50% R
AIU –Viário Vias – Leste-Oeste	A partir do eixo das vias estruturais constantes no Quadro 02 - Rede Viária Estrutural e Coletora, até 150m para cada lateral utilizando o viário existente como orientação.	Bas. 1 Max. 2	70% C 50% R

Folha nº 1401
do proc.
131 n.º de 2009
Eva Polowski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Nome	Descrição	Finalidade
Cidade Líder	Área delimitada pela Av. Itaquera e pela Rua Serra das Divisões, delimitada pelo ponto A (X=347816.18 Y=7394400.43 Z=0.00) e sucessivamente, B (X=347956.45 Y=7394325.87 Z=0.00), C (X=348479.06 Y=7394242.26 Z=0.00), D (X=348567.29 Y=7394285.20 Z=0.00), E (X=347822.97 Y=7394402.69 Z=0.00) fechando o perímetro no ponto A.	Habitação
Conjunto Araucária	Rua Arbela, Rua Terra Brasileira, Rua Subragi fechando o perímetro.	Habitação
Itaquera	Av. Jacú-Pêssego (60.00 m), Rua Augusto Carlos Bauman, Rua Sábbado D'Angelo (70.00 m) voltando a Av. Jacú-Pêssego fechando o perímetro.	Habitação

139 802
Eva Foditski
Assistente di Piametter
RF 100.453

Anexo XXVIII - Livro XXVIII
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica - Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Seção II - Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Mistas – ZM

Seção II – Das Zonas Centralidades – ZC

Seção III – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Seção II – Do Direito de Preempção

Seção III – Da Transferência do Direito de Construir

Seção IV – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Seção V – Dos Instrumentos de Gestão Ambiental

Título I
Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - O Plano Regional da Subprefeitura Guaianases estabelece os seguintes objetivos e diretrizes para o desenvolvimento urbano e ambiental da região:

I. objetivos:

- a) aplicar o Plano Diretor Estratégico e os instrumentos do Estatuto da Cidade;
- b) requalificar o tecido urbano da Subprefeitura no sentido de diminuir a tendência atual de adensamento, eliminando as áreas de risco e respeitando as áreas de proteção ambiental;
- c) minimizar os locais de risco para a população moradora;
- d) promover meios para solucionar os problemas de regularização fundiária, com abordagem diferenciada para cada caso de loteamentos consolidados, clandestinos ou com ação de reintegração de posse;
- e) ampliar a oferta de habitação qualificada para a população de baixa renda, realocando a população moradora de habitações precárias, em particular a população fixada nas margens de córregos;
- f) recuperação da qualidade ambiental da Subprefeitura e dos recursos naturais nela existentes;
- g) promover gradualmente um processo de urbanização adequado às condições geomorfológicas, gerando melhoria gradativa da qualidade de vida do bairro;
- h) introduzir melhoria na infra-estrutura e saneamento básico.

II. diretrizes:

- a) promover o desadensamento do tecido urbano da região mediante a adoção de índices urbanísticos adequados;
- b) integrar a Subprefeitura Guaianases na região leste por meio de sistema viário estrutural e de transportes públicos;
- c) integrar os distritos de Lajeado e Guaianases, por meio de medidas que autorizem a utilização do espaço aéreo da via férrea;
- d) proteger as nascentes, promovendo a recuperação ambiental da região por meio de restrições à ocupação do solo e por planos de manejo;
- e) promover a valorização ambiental das áreas degradadas por atividades de extração e exploração mineral e de outras prejudiciais ao meio ambiente;
- f) promover a regularização fundiária das propriedades;
- g) investir na melhoria da infra-estrutura do sistema viário estrutural e local, visando:
 1. à melhoria da acessibilidade, da interligação e da integração da Subprefeitura com as regiões vizinhas e entre os distritos de Guaianases e Lajeado;
 2. à melhoria das condições de tráfego local;
 3. à integração do sistema de vias coletoras ao sistema viário estrutural;
- h) investir na melhoria da infra-estrutura de transporte local visando à:
 1. articulação dos diversos bairros e centralidades propostas, por meio de veículos de menor capacidade;
 2. interligação dos diferentes modos de transportes públicos;
 3. criação de terminais descentralizados, vinculados à implantação das praças de serviços;
- i) investir na melhoria da infra-estrutura de saneamento básico da região, inclusive, em sistemas alternativos de tratamento de esgotos;
- j) promover gestões junto às concessionárias competentes pelo fornecimento de energia elétrica, para que nos planos de expansão priorizem as áreas não atendidas;
- l) investir na melhoria da drenagem urbana da região;
- m) investir na melhoria da infra-estrutura de iluminação pública, priorizando as áreas não atendidas;
- n) promover a gradativa adequação dos espaços públicos e estabelecimentos privados à acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

Art. 2º - São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento econômico:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

I. objetivos:

- a) incrementar o comércio formal, por meio da melhoria da acessibilidade da região aos demais distritos e aos municípios da região metropolitana;
- b) criar novos pólos de desenvolvimento descentralizados, com a implantação das praças de serviços nos locais com carência de infra-estrutura de serviços públicos;
- c) fomentar iniciativas que visem à atração de investimentos públicos ou privados;
- d) estimular a implantação de microempresas, pequenos empreendimentos e cooperativas;
- e) qualificar os pólos de centralidade, dinamizando e melhorando a acessibilidade, visando ao desenvolvimento do comércio e a implantação de novas atividades;
- f) desenvolver programas de trabalho, por meio de ações coordenadas entre o poder público e a iniciativa privada, criando frentes de trabalho para a implantação da infra-estrutura necessária;
- g) desenvolver programas para legalizar as atividades do setor informal;
- h) criar espaços adequados para abrigar as atividades do comércio informal, buscando a sua regularização e formalização e, também, liberando os espaços públicos de circulação;
- i) otimizar os recursos financeiros públicos e privados;
- j) promover intercâmbios com os produtores locais, para fornecimento de alimentos de qualidade a preços acessíveis nas comunidades carentes, através de unidades móveis, complementando o abastecimento promovido pelas feiras livres e mercado municipal.

II. diretrizes:

- a) desenvolver planos de geração de trabalho voltados para população de baixa renda;
- b) estimular o desenvolvimento do comércio local, através da melhoria da acessibilidade da região e da implantação de melhoramentos públicos no viário existente;
- c) adotar medidas para promover a regularização e expansão dos setores de comércio e serviços;
- d) estimular a pequena indústria, tais como oficinas de costura, produção caseira de alimentícios, produção de artesanato, etc;
- e) criar frentes de trabalho para execução de obras públicas, tais como a limpeza urbana, a reciclagem de resíduos sólidos, a coleta seletiva do lixo, a produção de pavimentos permeáveis, a produção de mudas para plantio de árvores;
- f) implantar hortas comunitárias em parceria com a comunidade e as escolas;
- g) desafogar o centro do comércio informal, criando locais apropriados para sua implantação, de tal forma que não obstruam os espaços públicos de circulação, nem gerem conflito com o comércio formal, mas permitam absorver uma camada da população que o tem como única fonte de renda familiar;
- h) implantar um programa piloto de um centro de processamento e reciclagem de resíduos sólidos, através de parcerias com a iniciativa privada, entidades de ensino e a Prefeitura.

Art. 3º - São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento humano e qualidade de vida:

I. objetivos:

- a) garantir a todos os cidadãos o acesso aos direitos básicos de habitação, educação, saúde e emprego;
- b) garantir acesso universal aos equipamentos públicos e ao transporte coletivo público;
- c) melhorar a qualidade urbana e ambiental;
- d) melhorar e ampliar os serviços de saúde pública, para reduzir as altas taxas de mortalidade infantil e elevar o nível geral de saúde da população.

II. diretrizes:

- a) fortalecer o setor público e recuperar as funções de planejamento, articulação e controle;
- b) promover a participação popular nos processos de decisão, controle e planejamento;
- c) utilizar os instrumentos de política urbana do Estatuto da Cidade para promover a justiça social, o exercício do direito à moradia e do cumprimento das funções sociais da Cidade e da propriedade;
- d) ampliar as áreas de lazer públicas e áreas verdes preservadas, com saneamento de córregos e das áreas degradadas;
- e) reduzir a taxa de mortalidade infantil e índices gerais de mortalidade;

- f) implantar equipamentos sociais nas áreas deficitárias e potencializar o uso dos equipamentos já instalados de saúde, educação, cultura, assistência social e abastecimento.

Título II Do Plano Urbanístico Ambiental

Art. 4º - Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2.002 (PDE), estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica - Ambiental

Art. 5º - A Rede Estrutural Hídrica - Ambiental de Guaianases compreende 3 bacias:

- I. bacia do Rio Itaquera;
- II. bacia do Córrego Itaquera Mirim;
- III. bacia do Ribeirão Lajeado.

Art. 6º - Este Plano Regional Estratégico estabelece, para a rede estrutural hídrica ambiental, objetivos, diretrizes e ações estratégicas, tendo por princípios:

- I. o controle das enchentes;
- II. o plano de manejo nas nascentes;
- III. o plano de drenagem urbana;
- IV. o plano de saneamento básico;
- V. o plano para reciclagem de resíduos sólidos;
- VI. os parques lineares ao longo do Rio Itaquera e Ribeirão Guaratiba;
- VII. a proteção ambiental;
- VIII. os caminhos verdes;
- IX. a fiscalização do despejo ilegal de resíduos nos cursos d'água.

§ 1º - As ações estratégicas consistirão em:

- I. promover gestões junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à instalação de coletores troncos de esgoto sanitário e suas ramificações em toda a bacia;
- II. elaborar estudos técnicos e de viabilidade econômica para implantação de sistemas alternativos de tratamento de esgotos;
- III. prover habitações, temporárias e definitivas para remoção das famílias ribeirinhas;
- IV. executar as obras necessárias à urbanização tais como: os coletores troncos de esgoto sanitário; a adequação e a melhoria do sistema de drenagem pluvial em vários pontos de lançamento, e, quando for o caso, o desassoreamento e o alargamento da calha dos rios;
- V. implantar parques lineares e a urbanização com tratamento paisagístico.

§ 2º - Os objetivos, diretrizes, perímetros, localização e metas referentes à Rede Hídrica Ambiental são aqueles constantes do Quadro 01 e Mapa 01, constantes deste Livro.

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Art. 7º – As vias estruturais da Subprefeitura Guaianases foram estabelecidas no Quadro 03 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2.002, e o sistema de vias coletoras, melhoramentos viários e abertura de vias do território da Subprefeitura Guaianases estão definidos no Mapa 02 e no Quadro 02, integrantes deste Livro.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 8º – O subsistema de transporte público local utiliza as vias estruturais e coletoras para estabelecer a ligação dos centros de bairros dos Distritos de Guaianases e Lajeado com os equipamentos públicos e as estações de transferências.

Art. 9º – As propostas relativas à Rede Estrutural de Transporte Público constam nos Quadro 03 e Mapa 03, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 10 – Além das centralidades estabelecidas nos termos do artigo 126 do PDE, este Plano Regional Estratégico acrescenta novas centralidades:

- I. área central de Guaianases e Lajeado (PDE);
- II. CEU Jambuí (PDE);
- III. Avenida Saturnino Pereira e estrada do Lajeado Velho (PDE);
- IV. sede da Subprefeitura Guaianases;
- V. centro de referência do Bairro Chácara da Dona Rosa;
- VI. praças de serviços;
- VII. praça de eventos;
- VIII. pedreiras;
- IX. centro antigo de Guaianases;
- X. Capela de Santa Cruz;
- XI. Biblioteca Cora Coralina;
- XII. Biblioteca da Vila Chabilândia;
- XIII. Fórum de Guaianases;
- XIV. ruas comerciais;
- XV. CEU proposto neste PRE;
- XVI. Centro Esportivo Paulistinha;
- XVII. Campo de Futebol Guaianases;
- XVIII. Avenida Nordestina;
- XIX. Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC.

Parágrafo único – Os usos e finalidades, diretrizes e ações estratégicas que visam à qualificação, consolidação ou dinamização das centralidades, metas e os perímetros estão descritos no Quadro 04 e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 11 – O centro de referência do Bairro de Guaianases na sede da antiga Chácara da Dona Rosa destinado à promoção de atividades culturais será regulamentado por lei específica.

Art. 12 – Ficam delimitadas como vias comerciais sujeitas ao Programa de Intervenções em Ruas Comerciais, aquelas que estão relacionadas no Quadro 04A e indicadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 13 – São objetivos dos elementos integradores no que se refere à:

I. habitação:

- a) promover a elaboração de projetos de urbanização de loteamentos precários e favelas caracterizados como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- b) promover a relocação de famílias advindas de áreas de risco;
- c) viabilizar a produção de Habitação de Interesse Social – HIS voltada para a população com renda inferior a três salários mínimos, promovendo gestões para obtenção de financiamentos federais e adoção do sistema de mutirão;
- d) implantar programas de locação social voltados para famílias de baixa renda;
- e) criar alojamento para atendimento às situações de emergência;
- f) promover a regularização fundiária, fornecendo assessoria técnica e jurídica gratuita à população;
- g) buscar recursos para a implantação de projetos habitacionais dentro do Projeto Moradia e PSH (Programa de Subsídio Habitacional) da Caixa Econômica Federal;
- h) fazer gestões junto à CDHU e COHAB no intuito de desenvolver planos complementares nos conjuntos habitacionais implantados, visando à implantação de equipamentos sociais para atendimento à demanda e à contenção de solos em áreas instáveis e sujeitas à erosão;

- i) promover a implantação de projetos de Habitação de Interesse Social nos terrenos subutilizados, caracterizados como ZEIS 2 e terrenos vazios enquadrados como áreas com direito de preempção;
- j) elaborar um estudo de impacto de vizinhança (EIV), relativo à implantação dos grandes conjuntos habitacionais executados pela CDHU (Santa-Etelvina), e de futuros empreendimentos habitacionais de grande porte, fazendo gestões junto a esses órgãos para obter as melhorias necessárias decorrentes do impacto gerado pelo aumento da população.

II. educação:

- a) potencializar o uso da rede de equipamentos educacionais, efetuando um plano de melhorias na rede municipal já implantada;
- b) implantar unidades de educação infantil e de ensino fundamental nas áreas deficitárias como Jd. Fanganielo, Jd. das Acácias, Vila 1º. de outubro, Jd. Etelvina, Vila Cosmopolita, Vila Solange, Vila Roseira, Jd. Soares, Jd. São Carlos, Vila Marilena;
- c) implantar equipamentos de esporte, lazer, educação e saúde, no terreno público localizado no Distrito de Lajeado, na quadra definida pelas Ruas Padre Nildo do Amaral Junior, Rua Carlo Manelli, Rua Vincenzo Ruffo e Travessa Pedro Ari;
- d) estabelecer gestões junto à Secretaria de Estado da Educação, para reativar e potencializar o uso de equipamentos de ensino estaduais que se encontram fechados ou subutilizados;
- e) implantar unidades de ensino profissionalizante;
- f) expandir o ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ampliando as oportunidades de participação na sociedade;
- g) implantar melhorias e potencializar o uso das bibliotecas nas escolas, pelos alunos e pela comunidade em geral;

III. saúde:

- a) expansão do Programa Saúde da Família (PSF) nos Distritos de Guaianases e Lajeado;
- b) ampliação e implementação de serviços de ambulatório de especialidades nos Distritos de Guaianases e Lajeado;
- c) implantação de serviços de saúde mental e centro de combate ao uso indevido de álcool e drogas nos Distritos de Guaianases e Lajeado;
- d) ampliar a cobertura de atenção básica à saúde;
- e) ampliar e investir em todas as ações de vigilância à saúde;
- f) ampliar e investir na cobertura de exames laboratoriais;
- g) ampliar, investir e garantir 100% de cobertura às ações assistenciais e preventivas à promoção de saúde, no âmbito da competência do Município.

IV. assistência social, implantar:

- a) centro de referência da mulher;
- b) centros de atividades de lazer e atividades produtivas para terceira idade;
- c) centros de recuperação de dependentes químicos;
- d) abrigos para menores de rua e menores não assistidos pela família;
- e) serviço de assessoria jurídica gratuita para pessoas de baixa renda na sede da Subprefeitura.

V. esportes, lazer e recreação, implantar:

- a) melhorias e potencializar o uso dos centros desportivos municipais existentes e reativar os centros atualmente desativados;
- b) áreas públicas de lazer e recreação ao longo das várzeas e planícies aluviais do Rio Itaquera e Ribeirão Guaratiba (parques lineares);
- c) plano para tratamento paisagístico das praças públicas existentes, com melhorias, tais como pavimentação adequada, arborização, iluminação e mobiliário urbano e equipamentos de playground";
- d) áreas de recreação infantil, com "playground" nos parques lineares propostos neste PRE;
- e) praça de eventos para realização de "shows" e atividades ao ar livre em área delimitada no Quadro 06 deste Livro para a qual incide o direito de preempção.

VI. segurança urbana: implementar o Conselho Municipal de Segurança Urbana, visando identificar os locais de ocorrência e propor planos de ação.

VII. abastecimento:

- a) diminuir a intermediação de alimentos, estabelecendo intercâmbio com os produtores locais e das cidades próximas como Suzano, Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, para fornecimento de alimentos de qualidade a preços reduzidos em unidades móveis, complementando o abastecimento promovido pelas feiras livres e Mercado Municipal;
- b) diversificar e expandir o atendimento do Mercado Municipal, e promover melhorias nas suas instalações;
- c) estabelecer nas feiras livres melhoria da qualidade dos produtos ofertados, melhor acondicionamento dos produtos, diminuição do desperdício, melhores condições de higiene e melhores condições de trabalho dos comerciantes;
- d) implantar hortas utilizando-se do cultivo hidropônico, em parceria com a comunidade e com as escolas.

VIII. limpeza pública:

- a) ampliar os serviços de coleta pública de lixo e implantar pontos de coleta seletiva como parte de um programa piloto de reciclagem e processamento de resíduos sólidos;
- b) criar frentes de trabalho para limpeza pública;
- c) fiscalizar o despejo de lixo ilegal nos espaços públicos, rios e córregos.

IX. sinalização urbana:

- a) efetuar levantamento das ruas da Subprefeitura, identificando conflitos, como ruas sem denominação, nomes repetidos ou ausência de placas indicativas;
- b) elaborar plano de sinalização urbana.

X. cemitérios: considerando a existência de, apenas, um cemitério público para atender a toda a população residente no subdistrito de Lajeado, avaliar as possíveis carências neste setor e levantar as possibilidades de expansão.

Título III Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 14 – Segundo a classificação do território municipal em Macrozonas, estabelecida no artigo 147 do PDE, a Subprefeitura Guaianases encontra-se contida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 15 – O território da Subprefeitura Guaianases está inserido parcialmente na Macrozona de Proteção Ambiental - Macroárea de Conservação e Recuperação, definidas no artigo 150 e 153 do PDE.

Art. 16 - A Macroárea de Conservação e Recuperação fica subdividida em:

- I. Zona ZM-p, com perímetro constante no Quadro 04 C;
- II. ZEPAM;
- III. ZEPEC;
- IV. ZEIS.

Parágrafo único – as características de dimensionamento, aproveitamento e ocupação dos lotes constantes do Quadro 04 e os perímetros das zonas constam dos Quadros 04B e 04C integrantes deste Livro.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 17 – Os objetivos e diretrizes estabelecidas por este Plano Regional Estratégico, em especial para a Macroárea de Urbanização e Qualificação, são:

I . objetivos:

- a) promover a urbanização e regularização fundiária dos assentamentos habitacionais populares, dotando-os de infra-estrutura completa e estimulando a construção de HIS;
- b) completar a estrutura viária, melhorando as condições de acessibilidade por transporte coletivo;
- c) garantir a qualificação urbanística, com a criação de novas centralidades e espaços públicos, implantando equipamentos e serviços;
- d) estimular a geração de empregos, por meio da localização industrial e de serviços em áreas dotadas de infra-estrutura de transportes e zoneamento de uso compatível;
- e) promover o desadensamento populacional, por meio da adoção de índices urbanísticos adequados;
- f) estimular a urbanização e qualificação de áreas de infra-estrutura básica incompleta e com carência de equipamentos sociais;
- g) urbanizar, requalificar e regularizar favelas, loteamentos irregulares e cortiços, visando sua integração nos diferentes bairros;
- h) adequar a urbanização às necessidades decorrentes de novas tecnologias e modo de vida;
- i) coibir o surgimento do solo urbano não edificado, subutilizado não codificado, por meio da aplicação dos instrumentos definidos no artigo 199 do PDE;
- j) definir as condições e parâmetros para regularizar os assentamentos consolidados, respeitados o interesse público e o meio ambiente, incorporando-os à estrutura urbana;
- l) coibir e rever a prática de construção e uso irregular das edificações, implantando sistema eficaz de fiscalização.

II . diretrizes:

- a) promover a melhoria da qualidade dos espaços públicos e do meio ambiente como estímulo às atividades de comércio e serviços;
- b) criar condições para a formação de novas centralidades e espaços públicos em áreas de urbanização não consolidada ou precária;
- c) promover o desenvolvimento de programas de assessoria técnica, social, urbanística e jurídica para a população de baixa renda com problemas de moradia;
- d) requalificar a área central e seu entorno;
- e) desenvolver e consolidar um sistema de centros de bairro com a dinamização de serviços, cultura e infra-estrutura;
- f) desenvolver e implementar planos de urbanização nas zonas especiais de interesse social - ZEIS;
- g) melhorar a qualidade e eficácia dos elementos de identificação dos logradouros e a orientação para sua acessibilidade por veículos e pedestres;
- h) implantar mobiliário urbano de qualidade em toda a subprefeitura.

Capítulo II – Do Zoneamento

Art. 18 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas de Uso contidas na Subprefeitura Guaianases são as constantes do Quadro 04 com os perímetros descritos no Quadro 04 A e Mapa-04- GU, integrantes deste Livro.

Seção I – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 19 – São Zonas Mistas – ZM aquelas constituídas do território de Guaianases, excluindo-se a ZEPAM, as Zonas de Centralidades – ZC, e a Macrozona de Proteção Ambiental.

Art. 20 – Fica estabelecida a zona mista de baixa densidade - ZM1, que tem por objetivo promover processo de desadensamento e de qualificação urbanística adequados à geomorfologia da região e à presença de uma grande quantidade de nascente.

Seção II – Das Zonas de Centralidades – ZC

Art. 21. No território desta Subprefeitura estão contidos os seguintes tipos de Zonas Centralidades, constantes do Quadro 04A e do Mapa 04:

- I. Zona de Centralidade Polar – ZCPa;
- II. Zona de Centralidade Polar – ZCPb;
- III. Zona de Centralidade Linear – ZCLa.

Seção III– Das Zonas Especiais

Art. 22 – As Zonas Especiais contidas na Subprefeitura Guaianases são aquelas que ocupam porções do território, com diferentes características ou com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo e edificações, situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental, compreendendo:

- I. Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM;
- II. Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC;
- III. Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 23 – Ficam mantidas as Zonas de Preservação Ambiental definidas pelo PDE, excluindo-se as porções relativas às ocupações da Vila Roseira e imediações, as quais passarão a integrar as áreas de ZEIS 1 e ZM2, conforme delimitado no Mapa 04 deste Livro.

Art. 24 – As pedreiras localizadas nas ZEPAM demarcadas no território desta Subprefeitura que se mantêm como áreas de extração mineral estão sujeitas ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental – TAC, para a minimização dos impactos negativos causados à região e ao sistema hídrico, visando à requalificação ambiental e à exploração do seu potencial paisagístico, cultural e de lazer.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Art. 25 – As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC são aquelas destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos.

Art. 26 – Fica indicado por este Plano Regional Estratégico, como ZEPEC, a sede da Chácara Dona Rosa constante do Mapa 04 e Quadro 04B, estando sujeita à análise dos órgãos competentes de preservação.

Art. 27 – Fica estabelecida a preservação das nascentes das bacias da Subprefeitura Guaianases, definindo-se um raio de influência de 300m nas planícies aluviais das nascentes, com o objetivo de elaborar um plano de gestão ambiental para a recuperação dessas áreas.

Art. 28 – Aplica-se às edificações particulares contidas em ZEPEC a Transferência do Potencial Construtivo, conforme dispõem os artigos 168, § 2º, 217, 218 e 219, incisos I e II, do PDE e disposições desta Lei.

Subseção III– Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Art. 29 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de Habitações de Interesse social – HIS ou do Mercado Imobiliário – HMP, definidos nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, à provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 30 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura Guaianases, estabelece dois tipos de ZEIS:

- I. ZEIS 1;
- II. ZEIS 2.

Art. 31 – Os perímetros das ZEIS 1 e ZEIS 2 são os constantes do Quadro 04B e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 32 – Os planos de urbanização das ZEIS 1 e ZEIS 2 deverão obedecer as seguintes diretrizes:

- I. dar preferência, conforme o caso, ao sistema de construção por mutirões;
- II. implantar programas de locação social voltados para famílias de baixa renda;
- III. respeitar normas e padrões urbanísticos especiais, no plano de urbanização de favelas, definidos pelo Executivo;
- IV. garantir a participação direta dos moradores e de suas diferentes formas de organização, quando houver;
- V. priorizar as áreas de risco, estabelecendo e tornando públicos os critérios e prioridades de atendimento;
- VI. coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais inadequados nas áreas de preservação ambiental e de mananciais, nas áreas remanescentes de desapropriação, nas áreas de uso comum do povo e nas áreas de risco, oferecendo alternativas habitacionais, em locais apropriados, e dando destinação adequada a essas áreas.

Art. 33 - Aplicam-se nas ZEIS, de acordo com o interesse público, os instrumentos previstos nesta Lei e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 34 - O Plano de Urbanização de cada ZEIS será estabelecido por decreto do Executivo e deverá prever:

- I. diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infra-estrutura urbana, respeitadas as normas básicas estabelecidas no artigo 176 do PDE, na legislação de Habitação de Interesse Social e nas normas técnicas pertinentes;
- II. diagnóstico da ZEIS que contenha, no mínimo, análise físico-ambiental, análise urbanística e fundiária e caracterização da população residente;
- III. projetos e intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes e de margens de córregos, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;
- IV. instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária;
- V. condições para o remembramento de lotes;
- VI. forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;
- VII. forma de integração das ações dos diversos setores públicos que interfiram na ZEIS objeto do plano;
- VIII. fontes de recursos para a implementação das intervenções;
- IX. adequação às disposições definidas neste Plano Regional Estratégico e nos Planos de Bairro;
- X. atividades de geração de emprego e renda;
- XI. plano de ação social.

§ 1º - Deverão ser constituídos em todas as ZEIS Conselhos Gestores, compostos por representantes dos atuais ou futuros moradores e do Executivo, que deverão participar de todas as etapas de elaboração do Plano de Urbanização e de sua implementação.

§ 2º - Para o desenvolvimento e implementação dos Planos de Urbanização das ZEIS, o Executivo poderá disponibilizar assessoria técnica, jurídica e social à população moradora.

§ 3º - Os proprietários de lotes ou glebas e as entidades representativas dos moradores de ZEIS poderão apresentar ao Executivo propostas para o Plano de Urbanização de que trata "o caput" deste artigo.

§ 4º - Os logradouros e demais áreas reservadas para uso público situados em ZEIS, quando necessárias para implementação do Plano de Urbanização, em todos os seus aspectos, deverão ser desafetados do uso público.

§ 5º - Nos Planos de Urbanização das ZEIS, o Executivo deverá promover a implantação de áreas livres equipadas para uso público na dimensão adequada à população prevista para o respectivo assentamento ou distrito, com prioridade para aquele com menor índice de áreas públicas por habitante.

§ 6º - O Plano de Urbanização poderá abranger mais de uma Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 35 – Os Planos de Urbanização de cada ZEIS deverão ser subscritos pelo Conselho Gestor da respectiva ZEIS e aprovados pela Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – CAEHIS, da SEHAB, garantindo, na elaboração e implementação do respectivo Plano de Urbanização, a participação dos seguintes setores:

- I. da população moradora das ZEIS ou daquela para a qual as ZEIS estiverem destinadas ou, ainda, de representantes das suas associações quando houver;
- II. de representante da Subprefeitura envolvida;
- III. de representantes dos proprietários de imóveis localizados nas ZEIS.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Art. 36 – Este Plano Regional Estratégico, para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano ambiental do território da Subprefeitura, estabelece a utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no artigo 198 do PDE e daqueles constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade, observadas as diretrizes contidas na Política Nacional do meio Ambiente, quando for o caso.

Seção II – Do Direito de Preempção

Art. 37 – As áreas com definição de Direito de Preempção são as constantes do Quadro 06 e do Mapa 06, integrantes deste Livro.

Seção III – Da Transferência do Direito de Construir

Art. 38 – As áreas em que poderá ser aplicado o instrumento da Transferência do Direito de Construir são as constantes do Quadro 06 e no Mapa 06, integrantes deste Livro.

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

- Art. 39 – Ficam estabelecidas as seguintes Áreas de Intervenção Urbana, na Subprefeitura Guaianases:
- I. as centralidades polares e lineares constantes do Quadro 04A e no Mapa 04, integrantes deste Livro;
 - II. o parque linear ao longo do Rio Itaquera e Ribeirão Guaratiba, delimitado no Quadro 01 e no Mapa 01;
 - III. ao longo da Estrada do Lajeado Velho, Av. Saturnino Pereira e Av. Nordestina, delimitado no Quadro 05 A e no Mapa 05, integrantes deste Livro;
 - IV. áreas definidas no Quadro 05 A e no Mapa 05 n integrantes deste Livro.

Parágrafo único. Os procedimentos de implantação das AIU bem como os instrumentos urbanísticos nelas aplicáveis serão definidos em legislação específica.

Art. 40 - Fica instituída a Área de Intervenção Urbana Guaianases na confluência entre os Distritos de Guaianases e Lajeado e sua extensão para o território de Guaianases, configurando um anel, tendo por premissa o resgate da qualidade de vida nesses setores urbanos e a viabilização de melhorias em parceria com grupos sociais e com a iniciativa privada, visando às transformações urbanísticas com qualidade ambiental, compreendendo:

- I. áreas ao longo da ferrovia que, por sua própria característica, divide os Distritos de Guaianases e Lajeado ao mesmo tempo em que é o principal meio de transporte coletivo da região;
- II. área para implantação da Rede Viária Estrutural – extensão da Radial Leste até Guaianases, visando à melhora da acessibilidade da região e valorização das áreas lindeiras para usos comerciais na Rua Salvador Gianetti, historicamente de uso predominantemente comercial;
- III. pedreiras causando impactos negativos à região e ao sistema hídrico ficam definidas como zonas de Proteção Ambiental (ZEPAM), com o intuito de orientar o seu desenvolvimento futuro, no sentido da requalificação ambiental da área, e exploração do seu potencial paisagístico, cultural e de lazer;
- IV. área de proteção ambiental remanescente, qualificada como ZEPAM, repleta de nascentes e que apresenta qualidades ambientais e paisagísticas a serem exploradas, podendo ter uma ocupação racional a partir de um plano de manejo para toda a área;
- V. centro comercial da região - Rua Salvador Gianetti e Hipólito Camargo;
- VI. centro antigo da região, na proximidade da Rua Minerva, composto por imóveis de valor histórico;
- VII. áreas de várzeas do Rio Ribeirão Guaratiba, do Córrego Santo Antônio e do Rio Itaquera Mirim.

Parágrafo único. A implantação da AIU Guaianases dependerá de lei específica regulamentando-a

Art. 41 – São objetivos da Área de Intervenção Urbana Guaianases:

- I. redefinir o leito viário para fins de integração territorial com a CPTM, propondo solução aérea dos trilhos permitindo a integração territorial dos distritos e incentivando a melhoria da qualidade ambiental, prejudicada pelo seccionamento do território pela via férrea;
- II. dinamizar o espaço urbano no entorno da estação ferroviária elevada;
- III. promover a requalificação urbanístico-ambiental de toda a região;
- IV. elaborar plano de manejo para as áreas de nascentes da região;
- V. reurbanização de áreas degradadas;
- VI. implantar habitação com interesse social (HIS);
- VII. promover a valorização do centro antigo, estimulando a melhoria nos imóveis remanescentes do núcleo inicial;
- VIII. promover melhoramentos nas áreas públicas, estabelecendo-se parcerias com a iniciativa privada;
- IX. promover a reurbanização das áreas ocupadas, com a remoção e reassentamento das famílias em situação de risco;
- X. conceder incentivos fiscais para implantação de atividades geradoras de emprego, atendida a lei específica;
- XI. promover o levantamento qualitativo das áreas verdes remanescentes, para adoção de medidas de proteção;
- XII. requalificar a orla ferroviária;
- XIII. promover a melhoria do tráfego local, com implantação de melhorias no sistema viário;
- XIV. implantar atividades culturais e de lazer nas pedreiras.

Art. 42 – Os instrumentos urbanísticos previstos na intervenção são:

- I. elaborar projetos urbanísticos de intervenção, para requalificação da área abrangida pelo perímetro;
- II. estabelecer parcerias com a iniciativa privada;
- III. definir diretrizes, parâmetros de volumetria e normas pertinentes aos imóveis tombados;
- IV. estabelecer medidas de proteção a marcos históricos, culturais e paisagísticos;
- V. aplicar o instrumento do Direito de Preempção nas áreas vazias de interesse para implantação de equipamentos sociais;
- VI. promover a desapropriação para implantação de melhoramentos viários e equipamentos públicos;
- VII. estabelecer políticas de recuperação de áreas degradadas por exploração e extração mineral;
- VIII. estabelecer políticas de recuperação de áreas degradadas por ocupações irregulares e áreas de risco.

Seção V – Dos Instrumentos de Gestão Ambiental

Art. 43 – Para viabilizar as intervenções propostas por este Plano Regional Estratégico, ficam definidas, no Quadro 06 deste Livro, as áreas para aplicação dos seguintes instrumentos:

- I. tombamento das nascentes;
- II. planos de manejo;
- III. definição de áreas com Direito de Preempção;
- IV. Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- V. Transferência do Direito de Construir;
- VI. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória;
- VII. Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
- VIII. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- IX. Operação Urbana Guaianases;
- X. projetos urbanísticos;
- XI. zoneamento;
- XII. parcerias com a iniciativa privada;
- XIII. parcerias com empresas do setor público municipal, estadual e federal;
- XIV. parcerias com a comunidade;
- XV. lei de proteção aos mananciais;
- XVI. código florestal;
- XVII. ZEIS;
- XVIII. políticas de recuperação de áreas degradadas;
- XIX. incentivos fiscais.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU

QUADRO 01 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
REDE ESTRUTURAL HÍDRICA - AMBIENTAL

PROPOSTA	OBJETIVOS / DIRETRIZES	LOCALIZAÇÃO / PERÍMETRO	METAS
CONTROLE DAS ENCHENTES	Investigação e controle das causas de assoreamento dos rios e demais cursos de água (deslizamento, inundação e fatores ambientais perversos). Limpeza / retirada do lixo / avaliação da necessidade de desassoreamento com aprofundamento da calha de rios. Canalização de trechos de córregos e recomposição das áreas verdes remanescentes ao longo do rio Remoção das famílias situadas em áreas de risco nas margens dos rios e córregos e reassentamento (análise específico de cada caso) Recomposição gradual das matas ciliares Aumento progressivo da permeabilidade do solo através da adoção de pavimentação permeável Aumento gradual da cobertura vegetal da região	Planícies aluviais do Ribeirão Guaratiba, Rio Itaquera e Rio Itaquera Mirim	2006
PLANO DE MANEJO NO RAIO DE TOMBAMENTO DAS NASCENTES	Elaboração de plano de manejo visando: Proteção das nascentes da região. Recomposição gradual das matas ciliares. Recuperação de áreas degradadas Preservação de áreas verdes públicas remanescentes Promover o aumento gradual da cobertura vegetal nas propriedades públicas e particulares Ampliar progressivamente a permeabilidade do solo nestas áreas	Área a partir das nascentes, com delimitação alcançando o curso d'água e várzeas, mesmo extrapolando o raio de 300 metros.	2006
PLANO DE DRENAGEM URBANA	Elaboração de plano de drenagem urbana da região adequada: à topografia, à geologia e à geomorfologia da área à proteção contra erosões, com intervenções de baixo custo. à proteção aos fundos de vale e locais de escoamento natural das águas à adoção de pavimentação alternativa e declividades adequadas.	Toda a subprefeitura	2006
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	Identificação dos pontos de lançamento de esgotos diretamente nos rios e córregos da região e proposta de alternativas urgentes para interrupção do processo. Envolver a população infantil e juvenil em programas de conscientização da importância da manutenção do meio ambiente.	Ocupações irregulares, favelas e loteamentos precários nas beiras de córregos	2006
	Proposição de alternativas para o tratamento dos efluentes tais como, sumidouros prismáticos, e elaboração de estudo de viabilidade para sua implantação. Priorizar estudo da proposta de implantação sob os leitos viários.		2012

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU

QUADRO 01 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
REDE ESTRUTURAL HÍDRICA - AMBIENTAL

PROPOSTA	OBJETIVOS / DIRETRIZES	LOCALIZAÇÃO / PERÍMETRO	METAS
PARQUE LINEAR AO LONGO DO RIO ITAQUERA E RIBEIRÃO GUARATIBA	Elaboração de projeto urbanístico visando a requalificação ambiental das áreas ao longo do Ribeirão Guaratiba através:	Áreas ao longo do Rio Itaquera e Ribeirão Guaratiba. O perímetro dos parques lineares tem início na Av. Coroa de Frade com a R. Sorana Guriane e segue pela mesma até a altura da projeção da R. José Filgueira, R. Marcelino de Castro, R. Leopoldo Delisle, R. Margarida Cristina Baumann, R. São Pascoal, projeção da R. Agostinho Mendez, Av. Flores do Jambeiro, R. Manuel Calhemares onde segue pela margem direita do Rio Itaquera (Rib. Guaratiba) até a Estr. Itaquera-Guaianases, Av. Ribeirão Itaquera, R. Japuralba, R. Itiquira, R. Prof. Marques Bronze, R. Rodolfo Albino Silva, R. Luís Mateus, R. Cunahnequaro, Av. Monte Alegre de Minas, Estr. do Jaú, segue pelas margens do Rib. Guaratiba, Av. José Higino Neves, R. Fernão Carrilho, Estr. do Iguatemi, R. Cuiate, R. Colares, R. Poxim, Estr. N. Sra. da Fonte, R. Cordislândia, R. Maquipó, R. Evaldo Calabrez, R. Luiz Carlos Prado, Trav. Jubilo, R. Seringais, segue pela margem do Rio Itaquera-Mirim, R. Evaldo Calabrez, R. Irmão Teodoro, R. Pta. Tigioça, R. Tupinambaranas, Av. Salvador Gianetti, R. Lepidoita, R. Copenhagen, R. Vinte e Um (Jd. Aurora - Gua), R. Quinze, área municipal, R. Leonardo Donati, R. Emílio Lamarca, R. Valentim Lemos, segue pela margem do Rio Itaquera-Mirim com a largura máxima até alcançar os lotes, R. Baltazar de Azevedo, R. Faustino Dias, R. João Lopes Rodrigues, R. Bonfim da Feira, R. Barra do Marabá, R. Carlos Calixto, R. Agostinho Mendes, R. Gabriel Menalt, R. Baltazar Barroso, R. Antônio Alves Ribeiro, segue pela margem do Rio Itaquera-Mirim com a largura máxima até alcançar os lotes, R. Sorana Guriana até fechar o perímetro na Av. Coroa de Frade.	2012
	a) Da remoção e reassentamento de famílias situadas nas margens de rios e córregos (análise de cada caso).		
	b) Da preservação e ampliação das áreas verdes públicas.		
	c) Da recomposição gradual da cobertura vegetal, mantendo sempre que possível a faixa livre "non aedificandi".		
	d) Do incentivo à ampliação das áreas verdes em propriedades particulares criando programa de incentivo ao plantio de árvores (frutíferas e floríferas).		
	e) Do aumento progressivo da área permeável em áreas públicas e particulares.		
	f) Da implantação de tratamento paisagístico propondo a criação de áreas de lazer públicas, campos de futebol, e passeios para caminhadas ao longo das margens, pomares, com participação da SMS.		
	g) Tratar taludes com plantios fixadores do solo.		
	h) Estabelecer controle e aplicação de legislação para situações localizadas que provocam carreamento de material e consequente assoreamento dos rios.		
	i) Ocupação de áreas com equipamentos de uso social e comunitário não suscetíveis a problemas de enchentes.		
	j) Implantar arborização de ruas.		

Folha nº 139 de 1812 do proc. n.º 139 de 2009
Eva Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 103.453

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAJANASES - PRE - GU

QUADRO 01 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
REDE ESTRUTURAL HÍDRICA - AMBIENTAL

PROPOSTA	OBJETIVOS / DIRETRIZES	LOCALIZAÇÃO / PERÍMETRO	METAS
PLANO PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Implantar programas de educação ambiental nas escolas e junto à comunidade		2006
	Implantar programas para coleta seletiva de lixo, instalando lixeiras em locais estratégicos, nas escolas e ao longo das vias principais		
	Implantar programas para reciclagem dos resíduos sólidos gerando oportunidades de trabalho e geração de renda.		
	Criar frentes de trabalho para limpeza dos Rios e Córregos		
	Implantação de projeto piloto de um Centro de Reciclagem para a seleção, processamento e destinação dos produtos		
PROTEÇÃO AMBIENTAL: Estabelecer uma política de recuperação de áreas degradadas por exploração mineral	Exigir propostas de recuperação de área quando ocorrer exaustão da jazida para empreendimentos em implantação e em atividade	Pedreiras da região	2006
	Exigir apresentação de projeto de captação de águas pluviais, evitando assoreamento dos córregos para empreendimentos em atividade		
	Recuperar áreas de exploração mineral abandonadas para lazer com formação de parques em desníveis e anfiteatros.		
CAMINHO VERDE	Melhoria das calçadas, arborização e aumento da permeabilidade do piso.	Av. Saturnino Pereira e Estrada do Lajeado Velho e D. João Nery (PDE)	2006
	Melhoria da qualidade ambiental e visual		
	Controle de uso do comércio informal	Av. Nordestina e Gal. Americano Freire, Av. Miguel Achiole da Fonseca, Rua Otelo Augusto Ribeiro, Rua Prof. Francisco Pinheiro, Rua Claudio da Costa, Rua Ernesto Closson (PRE)	2012
	Implantação de equipamento público --- lixeiras para coleta seletiva, mobiliário urbano.		
FISCALIZAÇÃO DO DESPEJO ILEGAL DE RESÍDUOS NOS CURSOS D'ÁGUA	Investigação do despejo ilegal de resíduos industriais nos cursos d'água da região e fazer gestões junto à Cetesb e a SMA para tomada de providências.		2006

1353

Folha nº 139 de 181 do proc. nº 139 de 2004
Assistente Parlamentar
RF 100.453
EVS/Odolski

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU

QUADRO 02 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº-
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

PROPOSTA	VIAS	LARGURA DA VIA	META
VIAS A ABRIR	Extensão da Radial Leste até o distrito do Lajeado, ocupando a faixa desativada da ferrovia, estendendo-se até a Rua Cosme Deodato Tadeu e Rua Leonilda Magrini, acompanhando o leito do Rio Itaquera Mirim, executando as obras de retificação e recuperação ambiental do córrego.	a definir no proj.urbanístico	2006
	Extensão da rua Ponta Tigioica (com a pça. Amianto) até a travessa Seringais (extremo norte)	9,00 a 14,00 m	2006
	Rua Ipatinga (extremo oeste) é continuada a leste pela rua Professor Francisco Pinheiro, até a rua Luis Mateus altura da rua Jardim Tamoio		2006
	Extensão da estrada Nossa Senhora da Fonte (Vila Buenos Aires próximo ao Conj. José Bonifácio); Rua Agrimensor Sugaya		2006
	Extensão da pça. Cururupu até a rua Ponta Tigioica (com a rua Augita)		2006
	Extensão da rua José Martins dos Santos (com a rua Sta. Etelvina) até a rua Baltazar Barroso (extremo oeste)		2006
	Extensão da Rua Francisco de Góis Araújo (com a cabo das Tormentas) até a estrada do Lageado Velho		2006
	Extensão da rua Raposo da Fonseca (próximo à rua Antônio Soares Paes) até a avenida Miguel Achiole da Fonseca		2006
	Extensão da rua Antônio Colaço (com a rua Tomás Franco) até a rua 64 (com a rua Edson Mota)		2006
	Extensão da rua Jorge Maraccini Ponfilho (próximo à rua Florido Silvestri) até a rua 64		2006
	Extensão da rua Francisco Bueno Torres (com a rua Alves de Moraes) até a rua Utaro Kanai (entre a rua Gen. João S. Pimentel e a rua Jorge Maraccini Ponfilho)		2006
	Extensão da rua Francisco Nunes Cubas (com a rua Gregório Mendes da Silva) em direção ao Município de Ferraz de Vasconcelos como parte da extensão da Radial Leste)		2006
	Estr. Dom João Nery, estr. do Lajeado Velho (atual rua Santa Etelvina início na avenida Coroa de Frade), rua Capitão Pucci	9,00 a 14,00 m	2012
	Rua da Passagem Funda, rua Saturnino Pereira		2012
	Extensão da Radial Leste (lado de Lajeado) , rua Copenhagen, rua Prof. Cosme Deodato Tadeu, rua José Carlos Graça		2012
	Extensão da Radial Leste (lado de Guaianases), Salvador Gianetti, extensão da S. Gianetti até a estr. de Poá, estr. de Poá		2012
	Estr. Itaquera Guaianases, Salvador Gianetti		2012
	Av. Nordestina, rua Gal. Americano Freire		2012
	Rua Prof. Francisco Pinheiro, rua Ipatinga, extensão da rua Ipatinga até a rua Luis Mateus		2012
	Estr. Nossa Senhora da Fonte, extensão da estr. Nossa Senhora da Fonte até a rua Rio Andaiá, rua Rio Andaiá		2012
	Rua Otelo Augusto Ribeiro, av. Miguel Achiole da Fonseca		2012
	Rua Otelo Augusto Ribeiro, rua Serra do Caburaí		2012
	Ligação direta da rua Luis Mateus (antiga estrada do Jaú) com a rua Inácio Monteiro	9,00 a 14,00 m	2006

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU

QUADRO 02 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº-
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

PROPOSTA	VIAS	LARGURA DA VIA	META
VIAS A MELHORAR	Estr. Dom João Nery	a definir no proj.urbanístico	2006
	Estr. do Lajeado		2006
	Rua Capitão Pucci		2006
	Viaduto Dep. Antônio Silvio Cunha Bueno		2006
	Rua Saturnino Pereira		2006
	Rua da Pass. Funda		2006
	Estr. do Iguatemi		2006
	Estr. Itaquera Guaianases		2012
	Rua Salvador Gianetti		2012
	Extensão da rua Salvador Gianetti até a estr. de Poá		2012
	Rua Oтелo Augusto Ribeiro		2012
	Estr. de Poá		2012
	Rua Copenhage		2012
	Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu		2012
	Rua José Carlos Graça		2012
	Rua Tapinhau	a definir no proj.urbanístico	2006
	Rua Boaventura Dias		2006
	Av. Claudio da Costa		2006
	Av. Nordestina		2012
	Rua Gal. Americano Freire		2012
	Rua Serra dos Cristais		2012
	Rua Bom Jesus da Penha		2012
	Rua Amália Heredia Fernandes		2012
	Rua Quinta de São Miguel		2012
	Rua Sambaqui		2012
	Rua Benedito Leite de Avila		2012
	Rua Getulina		2012
	Estr. do Jaú (atual rua Luis Mateus)		2012
	Av. Monte Alegre de Minas		2012
	Rua Luis Mateus		2012
	Av. Higino Neves		2012
	Rua Caranaiba		2012
	Rua Clarinia		2012
	Rua Hipólito de Camargo		2012

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU

QUADRO 02 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº-
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

PROPOSTA	VIAS	LARGURA DA VIA	META
VIAS A MELHORAR	Rua Montes Claros de Goiás	9,00 a 14,00 m	2012
	Rua Con. Antônio Manzi		2012
	Rua Doutor José Avronsky		2012
	Estrada do Lageado		2012
	Rua Guabiroba de Minas		2012
	Rua Santa Etelvina		2012
	Rua Aldeia dos Machacalis		2012
	Rua Altamira do Maranhão		2012
	Rua Paulo Osório Flores		2012
	Rua João Miguel Dutra		2012
	Rua Pedro de Campos Tourinho		2012
	Rua José Marin		2012
	Rua Baltazar Barroso		2012
	Avenida São Lázaro de Jerusalém		2012
	Rua José Vieira Guimarães		2012
	Rua Mel. da Silva Leão		2012
	Rua Leono de Faria		2012
	Rua Lour. Souza		2012
	Rua Valentim Lemos		2012
	Rua Luis Gomes Tourinho		2012
	Rua Carlos Calixto		2012
	Rua Baltazar Cisneros		2012
	Rua Horácio Quiroga		2012
	Rua Tempo Celeste		2012
	Rua João Bodin		2012
	Rua Francisco de Oliveira		2012
	Rua Freguesia da Cachoeira		2012
	Rua São José de Mossamedes		2012
	Rua Cruz do Espírito Santo		2012
	Rua Izolino Maciel da Silva		2012
	Rua Isabela		2012
	Rua Gaspar Aranha		2012
	Rua Belmiro Valverde		2012

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU

QUADRO 02 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº-
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

PROPOSTA	VIAS	LARGURA DA VIA	META
VIAS A MELHORAR	Estrada do Lageado Velho	9,00 a 14,00 m	2012
	Rua João da Silva Aguiar		2012
	Rua João de Siqueira Afonso		2012
	Rua Gaspar de Ataíde		2012
	Rua Francisco de Góes Araújo		2012
	Rua Francisco Fernandes		2012
	Rua Francisco Ferraz Cardoso		2012
	Rua Mel. da Mota Coutinho		2012
	Rua Luis César de Menezes		2012
	Rua Jerônimo Bueno		2012
	Rua Luis Álvares de Espinha		2012
	Rua Professor Cosme Deodato Tadeu		2012
	Rua Bueno de Azevedo		2012
	Rua Leonilda Magrini		2012
	Rua Inácio de Oliveira Campos		2012
	Rua Mar Egeu		2012
	Rua Francisco Nunes Cubas		2012
	Rua Gaspar Sardinha		2012
	Rua Carlos Patino		2012
	Rua Otelo Augusto Ribeiro		2012
	Rua Serra do Cabural		2012
	Rua Miguel Achiole da Fonseca		2012
	Rua Fernão Carrilho		2012
	Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal		2012
	Rua Onofre Leite Meirelles		2012
	Rua Pedro de Seabra		2012
	Rua José Higino Neves		2012
	Rua Raposo da Fonseca		2012
	Rua Antônio Peçanha		2012
	Rua Moreira Neto		2012
	Rua Jerônimo Dias Ribeiro		2012
	Rua Antônio Colaço		2012
	Rua 64		2012

Eva Polowski
Assistente Administrativo
R\$ 100,453

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU

QUADRO 02 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº-

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

PROPOSTA	VIAS	LARGURA DA VIA	META
VIAS A MELHORAR	Rua Jorge Maraccini Ponfilio	9,00 a 14,00 m	2012
	Rua Utaro Kanai		2012
	Rua Doutor Francisco Bueno Torres		2012
	Rua Professor Demo Ghidelli		2012
	Estrada Nossa Senhora da Fonte		2012
	Rua Professor Francisco Pinheiro		2012
	Rua Ipatinga		2012
	Rua Santa Etelvina		2012
	Rua Maquipó		2012
	Rua Evaldo Calabrez		2012
	Rua Acácio Marchese		2012
	Rua Ponta Tigioça		2012
	Rua Ervateiros		2012
	Rua Padre Luis Gonzaga		2012
	Rua Professor Melo Paiva		2012
	Rua Rio Andaiá		2012
	Rua Carapebus		2012
	Rua Índios Goiás		2012
	Rua Brasília de Minas		2012
	Rua Sugao Suzuki		2012
VIAS A URBANIZAR	Vias não asfaltadas	9,00 a 14,00 m	2012

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU
 QUADRO 03 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
 REDE ESTRUTURAL DE TRANSPORTE PÚBLICO

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	ANO-META
GU-01	Estação de transferência	Estr. Dom João Neri com Estr. do Lajeado Velho	2012
GU-02		R. Capitão Pucci com R Gaspar Aranha	2012
GU-03		R. Salvador Gianetti com R Saturnino Pereira	2006
GU-04		Extensão da Radial Lests com Av. Coroa de Frade	2012
GU-05	Passa Rápido	Rua Saturnino Pereira, rua da Passagem funda, Estrada do Iguatemi	2006
GU-06		Av. Nordestina, Rua General Americano Freire, Estrada do Lajeado Velho, Estrada Dom João Nery	2012

1359

Folha nº 139 de 1824 do proc.
 n.º 139 de 2007
 Eva Polowski
 Assistente Parlamentar
 RP 100.453

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM - 1 (g)	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	ZCP-a/01 a ZCP-a/07	0,20	1,00	1,00	0,70	0,15	125	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCL - a											
		ZCP - b/01		2,00	2,50								
ZONAS ESPECIAIS	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM /01	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	2500	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo		
		ZEPAM /02	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo			
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC /01	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.										
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp/01 e ZMp/02	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta Lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- g) fica vetado na categoria de uso R2h o conjunto residencial "vila", referente a extinta subcategoria de uso R3.03

Folha nº 139 de 1825 do proc.
 7 de 2009
 Eva Rodolfski
 Assessoria Parlamentar
 RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases – PRE – GU
QUADRO 04A do Livro IV - Anexo à Lei nº
ZONAS DE USO – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Zonas de Uso	Diretrizes	Perímetro
ZM-1	Deverão ser estudadas alternativas locais para implantação de quatro praças de serviços, sendo duas no Distrito de Lajeado e duas no Distrito de Guaianases, visando atender à população mais carente de serviços públicos e de mais difícil acesso ao centro do bairro. (Vila Cosmopolita, Jardim São Paulo / Conjunto Habitacional, Juscelino Kubitschek, Vila Lourdes / Jardim Lourdes, Jd. Santa Etelvina) Praças dotadas de equipamentos urbanos, com tratamento paisagístico adequado como espaço público de lazer, associadas aos terminais de transporte local de "jardineiras" e à implantação de equipamentos de prestação de serviços públicos — assistência à saúde, posto de atendimento do PSF, assistência ao idoso, obtenção de documentação, assistência ao trabalhador, assistência ao menor (Conselho Tutelar), posto de atendimento jurídico, assistência à mulher, posto policial. Deverão ser observadas as seguintes condicionantes: 1. Verificar prioritariamente a disponibilidade de espaços públicos para implantação dos equipamentos. 2. Minimizar a necessidade de desapropriação de áreas particulares. 3. Priorizar o atendimento às áreas mais deficitárias de serviços públicos 4. Visar a recuperação de espaços públicos degradados 5. Dotar as praças de iluminação pública	A totalidade do território contida no perímetro dessa Subprefeitura, excluindo-se ZEPAM/01, ZCPa/01, ZCPa/02, ZCPa/03, ZCPa/04, ZCPa/05, ZCPa/06, ZCPa/07, ZCPb/01, e a Macrozona de Proteção Ambiental

Folha nº 139
 de 186
 do proc.
 nº 139
 de 2007
 Eva Pedolski
 Assistent Parlamentar
 RF 100.453

155

Folha nº 1427 do proc. nº 139 de 2009
Eduardo de Almeida
Assistente Parlamentar
PE 100-453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases – PRE – GU
QUADRO 04A do Livro IV - Anexo à Lei nº
ZONAS DE USO – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

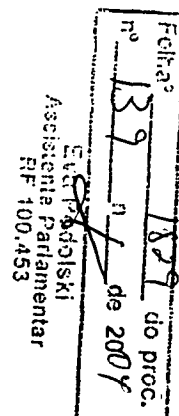
	ambiental. Elaboração de projeto cultural / museológico para implantação do Centro de Referência do Bairro de Guaianases, enfocando aspectos da formação histórica do bairro para divulgação junto à comunidade Promover atividades culturais e educativas Elaboração de plano de manejo para conservação da vegetação e proteção da nascente Biblioteca da Vila Chabilândia Implantação de melhorias para incrementar o uso da biblioteca pela comunidade Elaboração de estudo para avaliar a possibilidade de ampliação e qualificação do espaço para atendimento da comunidade Promover atividades voltadas à comunidade infantil, juvenil e da terceira idade	
ZCP-a/03	Diretrizes para Praça de Eventos: (ano meta 2006) Elaboração de projeto de tratamento paisagístico visando a criação da praça de eventos para realização de eventos culturais e de lazer. Estímulo à realização de investimentos privados através da concessão de incentivos e estabelecimento de parcerias.	Começa na confluência do segmento 1-2 com a Rua Salvador Gianetti, segue pela Rua Salvador Gianetti, Estrada Itaquera Guaianases, segmento 3-1 (divisa da Quadra 80 do Setor Fiscal 115 da Planta Genérica de Valores), segmento 1-2 até o ponto inicial.
ZCP-a/04	Diretrizes para a Sede da Subprefeitura (ano meta 2006) Desapropriação do terreno e implantação da sede da subprefeitura. Elaboração de projeto que contemple área para estacionamento, praça pública, um centro de informações e Ouvidoria Tribunal de Pequenas Causas	Começa na confluência da Rua Paracuru com a Rua General Americano Freire, segue pela Rua General Americano Freire, Rua Serra dos Cristais, Rua Professor Alexandre Monat, Rua Tristão Gago, Rua Paracuru até o ponto inicial.
ZCP-a/05	Diretrizes para Av. Saturnino Pereira (ano meta 2006) Alargamento do leito viário, com implantação de canteiro central, arborização e ciclovias Estabelecimento de diretrizes de desenho urbano e volumetria das edificações Criação de baias de estacionamento ao longo da via	Começa na Estrada Nossa Senhora da Fonte com a Rua Hipólito Camargo, segue pela Rua Hipólito Camargo, Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, segmento 1-2, Rua Professor João de L. Paiva, Rua Francisco Roldão, Rua Santa Sabina, Rua Otelo Augusto Ribeiro, Rua Coutinho e Melo, Rua Coronel Manuel Machado, Rua Júlio Salusse, Rua Ciporema, Rua Quinta da Torre, Rua Porto do Una, Rua da Passagem

1363

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases – PRE – GU
QUADRO 04A do Livro IV - Anexo à Lei nº
ZONAS DE USO – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

	Estímulo ao desenvolvimento do comércio local e pólos geradores de emprego Diretrizes para Capela de Santa Cruz: (ano meta 2012) Realizar estudo paisagístico e projeto de iluminação para valorização do templo religioso Implantação de equipamento urbano para que o usuário possa desfrutar dessa pequena área verde do bairro	Funda, Rua da Fé, Estrada Nossa Senhora da Fonte, Rua General Rocha Calado, Rua Luís Lopes Correia, Rua José Garcia Braga, Rua Eugenia Moreyra, Estrada Nossa Senhora da Fonte até o ponto inicial.
ZCP-a/06	Diretrizes Centro Esportivo Paulistinha (ano meta 2006) Elaborar plano de melhorias e plano de incentivos para atrair investimentos privados visando a qualificação e consolidação da área como equipamento esportivo.	Começa na confluência da Rua Manoel dos Santos Simões com a Rua Cônego Antônio Manzi, segue pela Rua Cônego Antônio Manzi, Rua Doutor José Gravonski, Rua Serra da Queimada, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Rafi Miguel Ackel, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua Manoel dos Santos Simões até o ponto inicial.
ZCP-a/07	Fatec (ano meta 2012) Melhoramento viário Previsão de área para estacionamento Prever praças com mobiliário urbano	Começa na confluência da Rua Treze com a Rua Feliciano de Mendonça, segue pela Rua Feliciano de Mendonça, segmento 1-2, Rua Inocêncio Preto, segmento 3-4, Rua Camargo e Leme, Rua Tajapuru, Rua Treze até o ponto inicial.

1364



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases – PRE – GU
QUADRO 04A do Livro IV - Anexo à Lei nº
ZONAS DE USO – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ZCP-b/01	Diretrizes Av. Nordestina (ano meta 2012) Ordenação do sistema viário pela abertura de novas ruas e continuidade de outras já existentes, criando condições para melhoria do tráfego local. Criação de espaços públicos abertos Melhoria das condições visuais Limpeza e desobstrução do espaço público, realocando o comércio informal para espaços apropriados. Requalificação e tratamento paisagístico do entorno do Mercado Municipal. Melhoramentos urbanos: alargamento das calçadas, arborização das praças Criação de um centro de cultura e entretenimento com auditório / cinema Ampliação da oferta de emprego, incentivando a iniciativa privada a absorver mão de obra local Estabelecer condições de limpeza e acerto das margens do Rio Itaquera Mirim, proteção aos fundos de vale e ampliar a oferta de áreas verdes recreacionais da região Definição de locais para estacionamento	Começa na confluência da Rua Belmiro Valverde com a Rua Gaspar Aranha, segue pela Rua Gaspar Aranha, Rua Flantenor Lima Paiva, Rua Geovante, Rua Saladeirista, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Flechilha, segmento 4-5, Estrada de Poá, Rua Santa Sabina, Rua Francisco Roldão, Rua Professor João de L. Paiva, segmento 2-1, Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Rua Hipólito de Camargo, Rua Professor Francisco Ribeiro, Rua Bom Jesus da Penha, Rua Getulina, Rua Belmiro Valverde até o ponto inicial.
ZCL-a	Consolidação e valorização do comércio local através do incentivo à implantação de melhorias pelos proprietários, promover a realocação do comércio informal e liberação dos passeios públicos para o trânsito de pedestres, regularização do comércio formal Limpeza e conservação das fachadas. Implantação de melhoramentos urbanos, iluminação pública, melhoria no calçamento. Controle de propaganda nas fachada Forum de Guaianases Implantação de melhoramento viário Desenho urbano do entorno com previsão de área para estacionamento Incentivo à implantação do comércio local.	Ficam delimitadas como ruas comerciais sujeitas ao Programa de Intervenção em Ruas Comerciais, conforme dispõe o Decreto n. 42.834 de 06/02/2003, e enquadradas como ZCLa, excetuando os trechos inseridos nas ZCP a e ZCPb as seguintes ruas: 1- Rua Salvador Gianetti 2- Rua Getulina 3- Rua Copenhage e sua extensão R.21 4- Rua Bom Jesus da Penha 5- Estrada de Itaquera/Guaianases 6- Avenida Nordestina 7- Av. Saturnino Pereira 8- R. Cap.Pucci e Estrada do Lajeado Velho 9- Rua Cosme Deodato Tadeu 10- Rua Hipólito Camargo 11- Rua Centralina 12- Rua Oтелo Augusto Ribeiro 13- Rua Miguel Achiole da Fonseca 14- Rua Coutinho Melo 15- Rua Carvalho de Araújo

Assistente Parlamentar
 Nº 100.453

139 1820
 de 2007

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases – PRE – GU
QUADRO 04A do Livro IV - Anexo à Lei nº
ZONAS DE USO – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

	16- Rua Prof. Melo Paiva 17- Rua Meira Penna 18- Rua Luis Mateus 19 - Prof. Francisco Pinheiro 20 - Estrada do Iguatemi 21 - Estrada da Passagem Funda 22 - Estrada de Poá 23 - Evaldo Calabrez 24 - R. Acácio Marchese 25 - R. Leonilda Magrini 26 - R. Mar Egeu 27 - R. Francisco Nunes Cubas 28 - Gal. Americano Freire 29 - R. Tristão Gago 30 - R. Serra dos Cristais 31 - Prof. Alexandre Monat 32 - R. Amâncio de Moura
--	--

nº 139
18/31
de 2004
da proc.
Assistente Parlamentar
Eva Rodolski
RF 100.453

Descrição dos Perímetros das Zonas Especiais de Interesse Social

.ZEIS 1 – L083 (IT/G)

Inicia-se na confluência da Rua José Augusto Lobo com a Avenida Fernando Figueiredo Lins, segue pela Avenida Fernando Figueiredo Lins, Rua Raimundo de Paulo Freitas, Rua Alfredo Bezerra dos Santos, Rua Pedro Geraldo do Nascimento, Avenida Água Vermelha, Rua Cônego Antonio Manzi, Rua José Elias de Almeida, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 38 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa dos lotes 47, 22, 45 e 44 com os lotes 31, 32 e 43 da quadra 13 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa dos lotes 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 42 com o lote 43 da quadra 13 do setor 135 e divisa do lote 37 com os lotes 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36 da quadra 1 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N63304, Rua Clausetti, Avenida Água Vermelha, Rua Benedito Raposo, Avenida Capitão Ribeiro de Camargo, Avenida Água Vermelha, Rua Capitão Santana Ferreira, Rua Jabirú, Rua Anselmo Caparica, Avenida Flamingo, Rua Honório de Abreu, Rua Osório Franco Vilhena, segmento 6-7 (divisa do setor 135 com o setor 132 da Planta Genérica de Valores), Avenida Água Vermelha, Rua José Augusto Lobo até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L086 (IT/G)

Inicia-se na confluência da Rua Antonio Leme da Guerra com a Rua Cornélio Arzão, segue pela Rua Cornélio Arzão, segmento 1-2 (linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Padre Simão Mazzeta, segmento 3-4 (divisa do lote 73 com os lotes 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 da quadra 17 do setor 192 da Planta Genérica de Valores), Rua Tibúrcio de Souza até o ponto 5, a partir do ponto 5, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 6, a partir do ponto 6, segue pelo córrego (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 7, Rua Gonçalves Castelão, Rua Francisco de Góes Araújo, Rua Cassanunga, Rua Guaianazes, Estrada Dom João Néri, segmento 8-9 (divisa do lote 28 com o lote 30 da quadra 6 do setor 193 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 9, segue pelo córrego Ribeirão Lajeado até o ponto 10, Avenida Seis CODLOG 282847 (J. Nazaré – GUA), Avenida Geronimo Barbosa Da Silva, Rua Manoel Bastos, segmento 11-12 (divisa dos lotes 33 e 14 com os lotes 34 e 30 da quadra 193 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Joaquim Diniz, segmento 13-14 (divisa do E.L. com a quadra 195 e divisa dos lotes 43 e 3 com os lotes 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da quadra 194 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua João Correia de Magalhães, Rua José Inocêncio da Costa, Rua Manuel Inácio, segmento 15-16 (divisa do lote 110 com o lote 139 da quadra 181 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Heráclito Sandono, Estrada Dom João Neri, Avenida Capitão Anselmo Barcelos, segmento 17-18 (divisa do E.L. e quadras 224, 225, 218 e 217 com a quadra 345 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Anguereta, Rua Amparo da Serra, Rua Andrelândia, Rua João Correia de Magalhães, Rua Padre Vicente de Araújo, Rua Odilon Chaves, segmento 19-20 (divisa das quadras 293 e 292 com as quadras 309, 312 e 313 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-21 (divisa das quadras 322 e 309 com as quadras 168 e 151 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-22 (divisa da quadra 322 com as quadras 323, 324 e 326 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Joselândia, Rua Jeceaba, segmento 23-24 (divisa do setor 134 com o setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Bento Pais de Oliveira, Rua Registro Velho, segmento 25-26 (divisa da quadra 322 com as quadras 329 e 331 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Lagoa Dourada, segmento 27-28 (divisa da quadra 336 com a quadra 322 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Vau-Açu, Rua Big Boys, Estrada Dom João Néri, segmento 29-30 (linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Dom João de Lancaster, segmento 31-32 (divisa dos lotes 19 e 15 com os lotes 20 e 16 da quadra 119 do setor 192 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio Leme da Guerra até o ponto inicial e exclui-se desta ZEIS o seguinte perímetro: Inicia-se na confluência da Rua Manoel Alvares Pimentel com a Rua Mar de Coral, Rua Mar de Coral, Rua Jerônimo Pedroso Barros, Rua Mancel Alvares Pimentel até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L128 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Cotinha com a Rua Pedro de Campos Tourinho, segue pela Rua Pedro de Campos Tourinho, Rua Montes Claros de Goiás, Rua Guabiroba de Minas, Rua Cotinha até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L129 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Cotinga com a Rua Codorna, segue pela Rua Codorna, Rua Padre Nildo do Amaral Júnior, segmento 1-2 (divisa do lote 8 com os lotes 10 e 17 da quadra 6 do setor 139 da Planta Genérica de Valores), Rua Cotinga até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L130 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Vincenzo Ruffo com a Rua Padre Nildo do Amaral Júnior, segue pela Rua Padre Nildo do Amaral Júnior, Rua Manoel Coelho de Oliveira, Rua José Florêncio Gomes, Rua Luis Amidano, Rua José Vieira Guimarães, Vincenzo Ruffo até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L131 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Abadia com a Rua Manoel Leonel dos Santos, segue pela Rua Manoel Leonel dos Santos, Rua Manoel dos Santos Simões, Rua Conselheiro Antonio Manzi, Rua Francisco Bucarelli, segmento 1-2 (divisa dos lotes 27 e 49 com os lotes 28 e 48 da quadra 37 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel dos Santos Simões, Rua Águas Férreas, Rua Abadia até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L132 (G)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N55159 com a Rua Maria Amélia de Assunção, segue pela Rua Maria Amélia de Assunção, Rua Ernesto Lavalardi, Rua Baltazar Barroso, Rua Existente CODLOG 412015, Rua Manoel Soares Madureira, Rua s/n CODLOG N63271, Rua Paulo Osório Flores, Rua s/n CODLOG N63303, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 170 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), Avenida São Lazaro de Jerusalém, Avenida Nordestina, Avenida Claudio da Costa, Rua Ernesto Closson, Rua Manuel Lordelo, Rua José Francisco Moreira, Rua Benjamim de Barros, Avenida Sansão Castelo Branco, Rua Quinze CODLOG 713031 (J. Aurora – GUA) até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo córrego Itaquera-Mirim até o ponto 4, Avenida Flores do Jambeiro, Rua Valentim Lemos, Rua Baltazar de Azevedo, Rua Faustino Dias, segmentos 5-6-7 (divisa da quadra 328 com as quadras 288, 251, 250 e 249 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), Rua Carlos Calixto, segmento 8-9 (divisa dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 com o lote 14 da quadra 328 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio Alves Ribeiro, segmento 10-11-12 (divisa da quadra 256 com o E.L. e as quadras 212 e 194 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa da quadra 256 com a quadra 193 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N55159 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L133 (G)

Inicia-se na Avenida Nordestina no ponto 1 (divisa do lote 48 com o lote 35 da quadra 150 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 48 com os lotes 35 e 22 da quadra 150 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Xavier dos Passos, segmento 3-4 (divisa do lote 48 com os lotes 9 a 21 da quadra 150 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 48 com os lotes 45, 47, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 150 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), Avenida Nordestina até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L134 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Serra da Queimada com a Rua Dr. José Gavronski, segue pela Rua Dr. José Gavronski, segmentos 1-2-3 (divisa dos lotes 6 e 126 com os lotes 12 e 125 da quadra 23 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua José de Mossamendes, segmento 4-5 (divisa dos lotes 7 e 13 com os lotes 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da quadra 23 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Isabela, segmento 6-7 (divisa do lote 1 com os lotes 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58 da quadra 22 do setor 115 da Planta Genérica de Valores), Rua Cruz do Espírito Santo, Rua Ardósia, Rua Mariano Spinosa, Rua Acutinga, Rua Sardonia, Rua Iguarapé Mirim, Travessa Petrel até o ponto 8, a partir do ponto 8, segue pelo córrego Itaquera Mirim até o ponto 9, Rua Pedro Ferraz Lopes, Rua Iaparandiba, Rua Trevo da Borgonha, Rua Rio Maturaca, Rua Córrego Bonito, Rua Itatingui, Rua Serra da Queimada até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L135 (G/IT)

Inicia-se na confluência da Rua Pai Jacob com a Rua Capitão Enéas do Santos Pinto, segue pela Rua Capitão Enéas do Santos Pinto, Estrada Dom João Neri, segmento 1-2 (divisa dos lotes 2 e 183 com os lotes 234, 235 e 236 da quadra 269 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Bertoldo Adam, Rua Dr. José Gavronski até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo ribeirão Lajeado até o ponto 4, segmento 4-5-6-7-8 (divisa da quadra 345 com as quadras 268, 267, 266, 265, 57, 262, 261, 260 e o E.L. do setor 135 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote

51 com os lotes 2, 16 e 17 da quadra 345 setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Vicente de Araújo, segmento 10-11 (divisa do lote 51 com os lotes 29, 32, 33, 35 e 50 da quadra 345 setor 135 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa da quadra 345 com as quadras 227 e 228 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Orminda Pinto, Rua Pai Jacob até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L136 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Dr. Lourenço de Mendonça com a Rua Estrada do Lajeado Velho, segue pela Estrada do Lajeado Velho, segmento 1-2 (divisa da quadra 2 com a quadra 7 do setor 193 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 2, segue pelo córrego Lageado até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 4, Estrada do Lajeado Velho, Rua Lopes de Cascais, Rua dos Jesuítas, Rua Dr. Lourenço de Mendonça até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L137 (G)

Inicia-se na confluência Rua Benedito Leite de Ávila com a Rua Quinta de São Miguel, segue pela Rua Quinta de São Miguel, Rua Copenhague, Rua Vinte e Um CODLOG 791156 (J. Aurora – GUA), segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=354.911,11 e Y=7.396.030,97; ponto 2, coordenadas X=354.940,17 e Y=7.396.058,29), Rua Quinze CODLOG 713031 (J. Aurora – GUA), Rua Sansão Castelo Branco, Rua s/n CODLOG N63246, Rua Benedito Leite de Ávila até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L138 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Prates da Fonseca com a Rua Padre Luis Gonzaga, segue pela Rua Padre Luiz Gonzaga, Rua Irmão Deodoro, Rua Evaldo Calabrez, Rua Maquipo, Rua Ipatinga, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1, coordenadas X=359.968,97 e Y=7.394.597,58; ponto 2, coordenadas X=354.937,73 e Y=7.394.608,34; ponto 3, coordenadas X=354.906,39 e Y=7.394.676,38; ponto 4, coordenadas X=354.769,74 e Y=7.394.681,68; ponto 5, coordenadas X=354.665,31 e Y=7.394.724,10), a partir do ponto 5, segue pelo córrego até o ponto 6, a partir do ponto 6, segue pelo córrego até o ponto 7, Rua Luis Matheus, Rua Rodolfo Albino Silva, Rua Prof. Marques Bronze, Rua General Leonidas Cardoso, Rua Luis Matheus, Rua Hilário Pires, segmento 8-9 (faixa de proteção da ferrovia), a partir do ponto 9, segue pelo córrego até o ponto 10, Estrada Itaquerá-Guaianazes, Rua Salvador Gianetti, Rua Prates da Fonseca até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L139 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Irmão Deodoro com a Rua Amélia Duarte, segue pela Rua Amélia Duarte, Rua Acácio Marchese, Rua Mondai, segmento 1-2 (divisa dos lotes 21 e 129 com os lotes 39, 163, 164, 165, 166, 167 e 171 da quadra 192 do setor 115 da Planta Genérica de Valores), Passagem s/n CODLOG 250554, Estrada Nossa Senhora da Fonte, Rua Cordislândia, Rua Ipatinga, Rua Maquipo, Rua Serpa, segmento 3-4 (divisa dos lotes 67, 14 e 26 com os lotes 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549 e 550 da quadra 40 do setor 137 da Planta Genérica de Valores), Rua Irmão Deodoro até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L140 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Francisco Ferraz Cardoso com a Rua João da Silva Aguiar, segue pela Rua João da Silva Aguiar, Rua Manuel da Mota Coutinho, Rua Pacheco Aranha, segmento 1-2 (divisa do lote 54 com o lote 15 do setor 193 da Planta Genérica de Valores), Rua Lourenço de Mascarenhas, segmento 3-4 (divisa da quadra 15 com as quadras 50 e 51 do setor 193 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 4, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 5, segmento 5-6 (divisa do lote 16 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 15 do setor 193 da Planta Genérica de Valores), Rua João Portes Del Rei, Rua Carlos Patino, Rua Inácio de Oliveira Campos, Rua Padre Dictino de La Parte Abia, Rua s/n CODLOG N66798, Rua Manuel da Mota Coutinho, Rua Catarina Cubas, Rua Doze CODLOG 599360 (V. Iolanda – GUA), segmento 7-8 (divisa do lote 85 com os lotes 66 e 37 da quadra 34 do setor 115 da Planta Genérica de Valores), Rua Catarina Cubas, Rua Cabo José Teixeira, Rua Serra das Araras, Rua Arara Una, segmento 9-10 (divisa do lote 1 com os lotes 9 e 2 da quadra 316 do setor 115 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 6 com os lotes 17 e 14 da quadra 316 do setor 115 da Planta Genérica de Valores), Rua Martim Correia de Sá, Rua Francisco Ferraz Cardoso até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L141 (CT/G/IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Camões com a Avenida Monte Alegre de Minas, segue pela Avenida Monte Alegre de Minas, Estrada do Jaú, Estrada Iguatemi, Rua s/n CODLOG N62401, segmentos 1-

2-3-4-5 (ponto 1, coordenadas X=355.384,64 e Y=7.392.456,59; ponto 2, coordenadas X=355.359,68 e Y=7.392.504,50; ponto 3, coordenadas X=355.340,22 e Y=7.392.592,31; ponto 4, coordenadas X=355.339,76 e Y=7.392.633,08; ponto 5, coordenadas X=355.329,53 e Y=7.392.677,43), Rua s/n (não cadastrada), segmentos 6-7-8-9-10-11-12 (ponto 6, coordenadas X=354.820,15 e Y=7.392.476,15; ponto 7, coordenadas X=354.797,96 e Y=7.392.433,03; ponto 8, coordenadas X=354.752,97 e Y=7.392.447,28; ponto 9, coordenadas X=354.721,46 e Y=7.392.441,45; ponto 10, coordenadas X=354.755,35 e Y=7.392.714,07; ponto 11, coordenadas X=354.722,93 e Y=7.392.978,55; ponto 12, coordenadas X=354.476,88 e Y=7.392.928,32), Rua Chubei Takagashi, Rua Prof. Hosegawa, Rua s/n CODLOG 401846, segmento 13-14 (divisa do setor 238 com o setor 137 da Planta Genérica de Valores), Rua Aldeia Maria, Avenida Santana dos Olhos D'Água, Rua Bandeirantes, Rua Camões até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L142 (G/CT)

Começa na confluência do segmento 2-1 com a Divisa da Subprefeitura Guaianazes com o município de Ferraz de Vasconcelos, segue pela Divisa da Subprefeitura Guaianazes com o município de Ferraz de Vasconcelos, Divisa da Subprefeitura Guaianazes com a Subprefeitura Cidade Tiradentes, segmento 16-15, segmento 15-14, Rua Oitenta, segmento 13-12, segmento 12-11, segmento 11-10, segmento 10-9, segmento 9-8, segmento 8-7, segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1 até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L038 (G)

Inicia-se no cruzamento da Rua Miguel Arcanjo Dutra com Rua Miguel da Fonseca, segue pela Rua Miguel Arcanjo Dutra até o ponto 1 coordenadas X= 354.749,04, Y= 7.397.430,33, segmento 1-2 (divisa da quadra 256 com a quadra 192 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da quadra 256 com a quadra 193 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da quadra 256 com a quadra 194 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa da quadra 256 com E.L.do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da quadra 256 com quadra 212 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa da quadra 256 com quadra 328 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa entre o E.L e a quadra 256 do setor 138 da Planta Genérica de Valores) até o ponto 7 (ponto 7 coordenadas X=354.044,24, Y=7.397.552,67), segmento 7-8 (divisa de fundo dos lotes: 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 da quadra 256 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), Rua Etelvina, segmento 9-10 (divisa da quadra 272 com quadra 221 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), do ponto 10 ao ponto 11 segue pela divisa de fundo dos lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 da quadra 273 do setor 138 da Planta Genérica de Valores, rua Miguel Arcanjo Dutra até o ponto inicial.

.ZEIS 2 - L039 (G/IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Valentim Lemos com a Rua Flores do Jambeiro, segue pela Avenida Flores do Jambeiro até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo córrego até o ponto 2, segmento 1-2 (divisa do E.L e do lote 37 com o lote 1 da quadra 116 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmentos 3-4-5-6-7-8-9 (divisa do E.L. com a quadra 79 do setor 115 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa da quadra 115 com a quadra 114 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa da quadra 111 com a quadra 114 da Planta Genérica de Valores), Rua Mafalda Santanin Bettio, Rua s/n CODLOG N63188, Estrada Itaquera-Guaianazes, segmento 12-13 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 13-14 (ponto 13, coordenadas X=354.424,77 e Y=7.396.394,75; ponto 14, coordenadas X=354.432,99 e Y=7.396.409,97), Rua Valentim Lemos até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L040 (G)

Inicia-se na confluência Rua Dr. José Gravonski com a Rua Isabela, segue pela Rua Isabela, segmento 1-2 (divisa dos lotes 7 e 13 com os lotes 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39; 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da quadra 23 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua São José de Massamedes, segmentos 3-4-5, (divisa dos lotes 6 e 126 com os lotes 12 e 125 da quadra 23 do setor 135 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. José Gravonski até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L064 (G)

Inicia-se na confluência da Rua Paschoal Diório com Avenida Nordestina, segue pela Avenida Nordestina, Avenida Sansão Castelo Branco, Rua Domingos Diório, Rua Paschoal Diório até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L069 (G)

Inicia-se no ponto 1 (coordenadas X=354.391,40, Y=7.397.013,88) na rua Gabriel Menalt, segmento 1-2 (fundo dos lotes 1,2,3,4,5,18,19,7,8,9,10, 11,20,21, 22,23,24 da quadra 328, setor 138 da Planta Genérica de Valores), rua Carlos Calixto, do ponto 3 ao ponto 4 segue pela divisa da quadra 328 com quadras 249, 250, 251, 288 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa da quadra 138 com E.L da quadra 286, setor 138 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa das quadras 328 com quadra 115 setor 138 da Planta Genérica de Valores), rua Pascal, rua Margarida Cristina Baumann, rua s/n CODLOG 593320, segmento 7-8 (divisa do E.L da quadra 151 com a quadra 328 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), rua Leopoldo de Lisle, do ponto 9 ao ponto 10 segue pela divisa do E.L da quadra 256 com a quadra 328 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa da quadra 256 com quadra 328 do setor 138 da Planta Genérica de Valores), rua Antonio Alves Ribeiro, segmento 11-1 (ponto 11: coordenadas X=354.393,40, Y=7.397.066,74) até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L073 (G) - nova

Inicia-se na confluência da Rua Oitenta e Dois CODLOG 676322 com a Rua Oitenta CODLOG 676209, Rua Oitenta CODLOG 676209 até o ponto 1, coordenadas: X=357.914,51 e Y=7.393.126,39, segue pelo córrego até o limite do Município de São Paulo no ponto 2, coordenadas: X=358.101,15 e Y=7.393.809,83, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 3, coordenadas: X=358.958,50 e Y=7.392.938,02, segue pela divisa da Subprefeitura de Guaianazes com a Subprefeitura de São Mateus até o ponto 4, coordenadas: X=358.410,01 e Y=7.392.901,30, segue pela divisa da quadra 258 do setor 136 e do E.L. com a quadra 991 do setor 236 da Planta Genérica de Valores até o ponto 5, que é o ponto inicial.

Descrição do Perímetro da Zona Especial de Preservação Cultural – ZEPEC

ZEPEC/01

Começa na confluência da Rua Antônio Thadeo com a Travessa Assobiador, segue pela Travessa Assobiador, segmento 1-2 (divisa da Quadra 45 do Setor Fiscal 115 da Planta Genérica de Valores), Rua Junta Diamantina, Rua Cristina Beck, Rua Antônio Thadeo até o ponto inicial

Descrição do Perímetro da Zona Especial de Preservação Ambiental – ZEPAM

ZEPAM/01 – diretrizes Pedreira: Elaboração de plano de intervenção urbanística, visando: a criação de um pólo de cultura e lazer na região, a requalificação ambiental da área, a implantação de atividades voltadas à educação geral e ambiental., a manutenção e ampliação da cobertura vegetal, a recuperação das matas ciliares junto às margens do Ribeirão Guaratiba.

Começa na confluência da Rua Teodoro Ferraz com a Rua Maquipo, segue pela Rua Maquipo, Rua Ipatinga, Rua Cordislândia, Estrada Nossa Senhora da Fonte, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, Estrada Iguatemi, Rua Fernão Carrilho, Rua Domingos Escórcio, Divisa da Subprefeitura Guaianazes com a Subprefeitura Cidade Tiradentes, Rua Luís Mateus, Rua Itália, Avenida Rio Cavernoso, Estrada Cunhanrequaro, Rua Luís Mateus, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, Rua Teodoro Ferraz até o ponto inicial

ZEPAM/02

Inicia-se na confluência da Rua Otelo Augusto Ribeiro com a Rua Aguanambi, segue pela Rua Aguanambi, Rua João Demar, segmento 1-2 (divisa do setor 136 com o setor 115 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (coordenadas, X=356.534,53 e Y=7.394.022,53, ponto 3, coordenada: X=356.543,68 e Y=7.393.994,72), segue pela Rua s/ nome CODLOG N63426, Rua Barbalho Bezerra, Rua Domingos Escórcio, Rua s/ nome N63364, Rua Miguel Achiole da Fonseca, Rua Alcides da Costa Vidigal, Rua Vinte e Cinco CODLOG 783781, Rua Diogo Peneda, Rua Estanislau de Toledo Piza, Rua Antonio Colaco, segmento 4-5 (divisa do EL com a quadra 351 do setor 136 da Planta Genérica de Valores), Rua José Higino Neves, segmento 6-7-8 (divisa do EL com a quadra 322 do setor 136 da Planta Genérica de Valores), Rua Jerônimo Dias Ribeiro, Rua Sessenta e Quatro CODLOG 727610, Rua s/ nome CODLOG N66710, segmento 9-10 (divisa das quadras 315 do setor 136 com a quadra 993 do setor 236 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa da quadra 993 do setor 236 da Planta Genérica de Valores com a quadra 307 do setor 136 da Planta Genérica de Valores, Rua s/n CODLOG 402540, Rua s/ nome CODLOG 402559, segue pelo córrego existente, Rua Dois CODLOG 402494 (J. do Divino), segmento 12-13-14, ponto 12 coordenadas (X=357.788,51 e Y=7.394.015,01; ponto 13, coordenadas X=357.741,06 e Y=7.393.851,70; ponto 14 coordenadas X=357.884,34 e Y=7.393.712,00, segue por córrego existente até o limite do município seguindo por este até o ponto 15 sobre outro córrego, ponto 15 coordenadas X=358.101,15 e Y=7.393.809,83, segue pelo córrego até o limite dos setores 236 e 136 da Planta Genérica de Valores e por este até o ponto 16 coordenadas X=357.914,51 e Y=7.393.126,39 na Rua Oitenta e Três CODLOG 676713 (J. São Paulo), Rua s/n Oitenta e Quatro CODLOG N66717, Rua

Folha nº	183	do proc.
nº	139	nº de 2004
Assistente Parlamentar		
Eduardo Adolski		
RF 100.453		

Oitenta e Cinco CODLOG 676268, Rua Setenta e Cinco CODLOG 733660, Rua s/n CODLOG N66679, Rua José Higino Neves, Rua s/n CODLOG 66678, Rua Inacio Monteiro, Rua Arroio Santa Bárbara, segmento 17-18 (divisa do E.L. com a quadra 127 do setor 136 da Planta Genérica de Valores), Rua Quarenta e Nove CODLOG 698326 (J. São Paulo), Rua Cinquenta e um CODLOG 627640 (J. São Paulo), Rua Dr. Guilherme Abreu Sodré, Rua Perimetral, Rua s/n CODLOG N62758, Avenida José Higino Neves, Rua s/n CODLOG N62760, Rua Domingos Escorcio, Rua Fernão Carrilho, Estrada Iguatemi até o ponto 19, a partir do ponto 19 segue pela divisa do setor 137 com o setor 235 da Planta Genérica de Valores até o ponto 20, a partir do ponto 20 segue pelo córrego Itaquera até o ponto 21, a partir do ponto 21 segue pelo córrego até o ponto 22, Estrada Nossa Senhora da Fonte, Rua Parati, Rua Coronel Carlos Dourado, Rua da Fé, Rua da Passagem Funda, Rua Prof. Tadeu, Rua Serra do Caburaí, Rua Otelo Augusto Ribeiro até o ponto inicial.

Folha nº	139	de 1839	do proc.
nº	139	nº	de 2009
Assistente Parlamentar			
RF 100.453			

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA DE GUAIANASES – PRE –GU
QUADRO 04C do Livro XXVIII Anexo à Lei nº
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZMP

Zonas de Uso	LOCALIZAÇÃO / PERÍMETRO
ZM-p/ 01	Começa na confluência da Rua Raposo da Fonseca com a Estrada de Poá, segue pela Estrada de Poá, Divisa da Subprefeitura Guaianases com o município de Ferraz de Vasconcelos, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, Rua Oitenta, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17 (Divisa da Subprefeitura Guaianases com a Subprefeitura Cidade Tiradentes), Rua Noventa e Dois, segmento 18-19 (Divisa da Subprefeitura Guaianases com a Subprefeitura Cidade Tiradentes), Avenida José Higino Neves, Avenida Miguel Achiole da Fonseca, Praça Gonçalo Ravasco, Avenida Miguel Achiole da Fonseca, Rua Raposo da Fonseca até o ponto inicial.
ZM-p/02	Começa na confluência da Rua Rola Cabloca com a Rua Luís Mateus, segue pela Rua Luís Mateus, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Rola Cabloca até o ponto inicial.

Folha nº 1839 do proc.
nº 139 n.º 1 de 204
Eduardo Góeski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

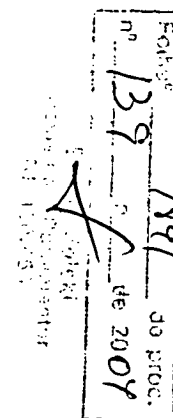
AIU	Diretrizes	Descrição Perimétrica
AIU – 01 Guaianazes Centralidade		Começa na confluência da Rua Luis Mateus com Estrada Itaquera Guaianazes, segue pela Rua Luis Mateus, Avenida Monte Alegre de Minas Gerais + um trecho da Estrada do Jaú, Limite da subprefeitura na divisa com Cidade Tiradentes, Avenida Miguel Achiole da Fonseca, Praça Gonçalo Ravasco, Rua Moreira Neto, Rua sem nome (até o fim), Rua Florido Silvestri, Rua Jorge Maraccini Ponfilho, Rua Utaro Kanai, Rua Oitenta, Limite da subprefeitura na divisa com Cidade Tiradentes, Limite da subprefeitura na divisa com o município de Ferraz de Vasconcelos, Rua Francisco Nunes Cubas Rua Mar Egeu, Rua Inácio de Oliveira Campos, Rua Leonilda Magrini, Rua Catarina Cubas, Rua Chapada Diamantina, Rua Anhuiba, Rua Carlos Roberto, Rua Capucci, Rua General Americano Freire Avenida Sansão Castelo Branco, Rua Quinze, Ribeirão Guaratiba, Rua Valentim Lemos, Linha Férrea, Rua Hilário Pires, Rua Luis Mateus até o ponto inicial. Exclui-se desta descrição perimétrica o seguinte perímetro : Começa na confluência da Rua da Fé com Estrada da Passagem Funda, segue pela Estrada da Passagem Funda, Rua Serra do Caburaí, Rua Otelo Augusto Ribeiro, Avenida Miguel Achiole da Fonseca, Rua Raposo da Fonseca, Estrada de Poá, Rua Cristovão Mendes, Rua Manuel do Couto Pimentel, Rua Inácio Moreira, Rua Torre da Lapela, Segmento, Rua Carvalho de Araújo, Rua Otelo Augusto Ribeiro, Rua Coutinho E. Melo, R. Jerônimo Prado, Rua Santa Sabina, Rua Nossa Senhora da Fonte, Rua Professor Pereira Frazão, Rua Professor Francisco Pinheiro, Rua Evaldo Calabrez, Rua Maquipo, Rua Santa Etelvina, Estrada Nossa Senhora da Fonte, Rua da Fé até o ponto inicial.
AIU -02 Parque linear	ao longo do Rio Itaquera e Ribeirão Guaratiba	O Perímetro da área de intervenção está delimitado no mapa 05 – Desenvolvimento Urbano, e consta do Quadro 1 - Rede Hídrica Estrutural e Mapa 01 Rede Hídrica Estrutural, integrantes desta lei.
AIU / Direito de Preempção		Áreas 1 a 11 definidas no Quadro 06 sujeitas à aplicação do Direito de Preempção

Folha nº 139 de 1840 do proc. 1840
Eduardo Polinski
Assistente Parlamentar
NF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases – PRE – GU
 QUADRO – 05 A do Livro XXVIII – Anexo à Lei nº
 DESENVOLVIMENTO URBANO – ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

AIU	Diretrizes	Descrição Perimétrica
AIU -03 Av. Nordestina	Intervenções de alargamento, melhoramentos, implantação de caminhos verdes, ciclovias, áreas para estacionamento, áreas verdes, redutores de velocidade e sinalização apropriada. Exercer controle de gabarito e recuos para fins de ordenamento visual da avenida. Estabelecer critérios para implantação de áreas comerciais tais como, reserva de área para estacionamento, instalação de anúncios comerciais, usos não permitidos Instrumentos previstos: Plano de manejo. Projetos urbanísticos, direito de preempção,	Começa na confluência da Rua Cotinga com a Rua Papa-Piri, segue pela Rua Papa-Piri, Avenida Nordestina, Rua Cônego Antônio Manzi, Rua Capitão Ribeiro de Camargo, Rua Clausetti, Rua Francisco Bucaretti, Rua Alvorada de Minas, Rua Leritiba, Rua Rafi Miguel Ackel, Rua Nanci Ackel, Rua Serra da Queimada, Rua Itatingui, Rua Córrego Bonito, Rua Rio Maturaca, Rua Nicolau de Freitas, Rua Cabureicica, Rua Pedro Ferraz Lopes, Avenida Nordestina, Av. Sansão Castelo Branco, Rua Eugênio Radiante, Rua Manuel Xavier dos Passos, Rua Miguel Martins Lisboa, Rua Lourenço da Rocha, Viela Oito, Rua Professora Dina Rizzi, Rua Olívio Colli, Rua Vicente Aprígio da Silva, Rua Ana Maria Horta, Rua João Bodin, Rua Samuel Chaves Ribeiro, Avenida São Lázaro de Jerusalém, Rua Alberto Isaacson, Rua Alto Paraíso de Goiás, Rua Paulo Osório Flores, Rua Sem Denominação, Rua José Florêncio Gomes, Rua Manuel Coelho de Oliveira, Rua Cotinga até o ponto inicial.
AIU -04 Estrada do Lajeado Velho	Transferência do direito de construir, zoneamento ambiental, estudos de impacto ambiental, política de recuperação de áreas degradadas, parcerias com a iniciativa privada, parcerias/gestões com empresas do setor público municipal, estadual e federal (CPTM, CDHU, CHAB, CEF), parcerias com a comunidade, instrumentos de controle da poluição, incentivos fiscais	Começa na confluência da Rua Arara Piranga com a Rua Doutor José Gravonski, segue pela Rua Doutor José Gravonski, Estrada do Lajeado Velho, Divisa da Subprefeitura Guaianazes com o município de Ferraz de Vasconcelos, Rua Vila da Rainha, Rua Francisco Fernandes Frazão, Rua Quimanga, Rua Serra das Araras, Rua Cabo José Teixeira, Rua Manuel P. da Silva, Rua Cristina Beck, Rua Antônio Thadeo, Rua Saladeirista, Rua Geovante, Rua Flantenor Lima Paiva, Rua Capitão Pucci, Rua Gen. Americano Freire, Rua Andes, Codlog 266728, Rua Almocrafe, Rua Igarapé Mirim, Rua Almocrafe, Travessa Antônio Flávia, Rua Cruz do Espírito Santo, Rua Ribeirão das Furnas, Rua Arara Piranga até o ponto inicial.
AIU -05 Av. Saturnino Pereira		Começa na Estrada Nossa Senhora da Fonte com a Rua Santa Sabrina, segue pela Rua Santa Sabrina, R. Jerônimo Prado, R. Coutinho E. Melo, Rua Coronel Manuel Machado, Rua Júlio Salusse, Rua Ciporema, Rua Quinta da Torre, Rua Porto do Una, Rua da Passagem Funda, Rua da Fé, Estrada Nossa Senhora da Fonte, Rua General Rocha Calado, Rua Luís Lopes Correia, Rua José Garcia Braga, Rua Eugenia Moreyra, Estrada Nossa Senhora da Fonte até o ponto inicial.

1376



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Guaianases – PRE – GU
QUADRO – 05 A do Livro XXVIII – Anexo à Lei nº
DESENVOLVIMENTO URBANO – ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

AIU	Diretrizes	Descrição Perimétrica
AIU -06 Centro Esportivo Paulistinha		Começa na confluência da Rua Manoel dos Santos Simões com a Rua Cônego Antônio Manzi, segue pela Rua Cônego Antônio Manzi, Rua Doutor José Gravonski, Rua Serra da Queimada, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Rafi Miguel Ackel, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua Manoel dos Santos Simões até o ponto inicial
AIU -07 FATEC		Começa na confluência da Rua Treze com a Rua Feliciano de Mendonça, segue pela Rua Feliciano de Mendonça, segmento 1-2, Rua Inocência Preto, segmento 3-4, Rua Camargo e Leme, Rua Tajapuru, Rua Treze até o ponto inicial.

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU
 QUADRO 06 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
 INSTRUMENTOS DO PDE

INSTRUMENTO	LOCALIZAÇÃO / PERÍMETRO	JUSTIFICATIVA / OBJETIVOS	METAS E PRIORIDADES
TOMBAMENTO DAS NASCENTES	Tombamento de todas as nascentes da região e definição de uma área de influência num raio de 300m a partir da nascente, sujeita à elaboração de um Plano de Manejo que vise a recuperação e proteção ambiental, abrangendo toda a bacia aluvial.	As condições geomorfológicas do sítio ocupado pelos distritos de Guaianases e Lajeado, agravada pela ocupação desordenada ocorrida a partir da década de 50/60 quando a maior parte da cobertura vegetal existente começou a ser desmatada para ceder lugar aos loteamentos, requer uma ação drástica no sentido de conter o processo de degradação das áreas de nascentes e cursos d'água, bem como o extermínio quase total da cobertura vegetal ciliar.	2006
		O objetivo é a proteção das cabeceiras da região e o início de um processo de recuperação gradativa da qualidade ambiental da região.	
		Solicitar, nos casos pertinentes, a intervenção do Ministério Público nas situações que envolvam conflitos gerados pela implantação de loteamentos irregulares	

Folha nº 1843 de pros.
 nº 139 n.º de 2009
 EVARISTO
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU
QUADRO 06 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
INSTRUMENTOS DO PDE

INSTRUMENTO	LOCALIZAÇÃO / PERIMETRO	JUSTIFICATIVA / OBJETIVOS	METAS E PRIORIDADES
DEFINIÇÃO DE ÁREAS COM DIREITO DE PREEMPÇÃO	ÁREA 1: Terreno vazio de aproximadamente 162.000m2, em processo de erosão e situado em área de nascente no Jd. Sta Etelvina, caracterizado como ZEIS 2.	Implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS), e equipamentos comunitários.	2006
	ÁREA 2: Terreno vazio delimitado pelas ruas São José de Mossamede, Dr. Roberval Roche Moreira, Isabela e Dr. José Avronsky.	Implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS), e equipamentos comunitários.	2012
	ÁREA 3: Área remanescente de antiga chácara, ligada à formação histórica do bairro, localizada entre as ruas Freguesia da Cachoeira, Bertoldo Adam, Dr. José Avronsky e Estrada D. João Nery.	Implantação de Equipamento Cultural e Oficinas para formação profissionalizante. Preservação da vegetação.	2006
	ÁREA 4: Terreno vazio situado na esquina das ruas Igarape Mirim e Boqueirão de Orós.	Implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS), e equipamentos comunitários.	2012
	ÁREA 5: Campo de futebol Guaianases, localizado entre as ruas Ambaitinga, Pedro Ferraz Lopes e Nicolau de Freitas.	Equipamento esportivo	2012
	ÁREA 6: Terreno vazio entre as avenidas Sansão Castelo Branco, Nordeste e ruas Pascoal Diório e D. Diório.	Sede da Subprefeitura de Guaianases	2006
	ÁREA 7: Sede da Antiga Chácara que será tombada como patrimônio histórico e ambiental e sediará o Centro de Referência do Bairro. Localiza-se entre as ruas Junta Diamantina, Cristina Pereira Beck e Antonio Thadeo.	Centro de Referência do Bairro de Guaianases	2006
	ÁREA 8: Terreno vazio situado junto às ruas 22 de abril, Leonilda Magrini e Pe. Dictinio de La Parte Abia.	Implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS), e equipamentos comunitários.	2012
	ÁREA 9: Terreno vazio situado próximo à ferrovia, junto às ruas Salvador Gianetti e Copenhage e ao Ribeirão Guaratiba.	Praça de Eventos	2012

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU
 QUADRO 06 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
 INSTRUMENTOS DO PDE

INSTRUMENTO	LOCALIZAÇÃO / PERÍMETRO	JUSTIFICATIVA / OBJETIVOS	METAS E PRIORIDADES
DEFINIÇÃO DE ÁREAS COM DIREITO DE PREEMPÇÃO	ÁREA 10: Terreno vazio, próximo à área central, situado na Rua Salvador Gianetti entre as ruas Prof. Melo Paiva e Centralina.	Centro de Cultura e Entretenimento, Cinemas, Teatro, Auditório.	2012
	ÁREA 11: Terreno vazio, na rua Moreira Neto.	Implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS), e equipamentos comunitários.	2012
	ÁREA 12: Antiga Cava de mineração à R. Luis Matheus, 1505	Implantação de Reservatório de Contenção de Cheias - piscinão em área de 290.384 m2, com capacidade de reservação de 4,1 milhão de m3, para atender as necessidades de contenção das cheias do córrego Itaquera.	2006
	ÁREA 13: Antiga Cava de mineração à Av. Ragueb Chohfi,5	Implantação de Reservatório de Contenção de Cheias - piscinão em área de 225.660 m2, com capacidade de reservação de 4,3 milhões de m3, para atender as necessidades de contenção das cheias do córrego Itaquera.	2006
OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	Área dentro do perímetro de ZM3 e dentro da Operação Urbana Guaianases mediante análise específica de casos e avaliada a contrapartida obtida em favor da implantação de melhorias na área	Obtenção de melhorias dentro do perímetro da Operação Urbana, visando sobretudo a recuperação ambiental e melhor qualidade de vida.	2012
TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR	Nas áreas caracterizadas como Zonas de Proteção Ambiental (ZEPAM) e Zonas de Proteção Cultural (ZEPEC)	Preservação ambiental da área e requalificação urbanística.	2012
PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA	Nas áreas caracterizadas como ZEIS 2 e demais áreas previstas nos artigos 200 e 201 do PDE e disposições da parte III deta lei	Implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social (HIS), e equipamentos comunitários.	2006

Assistente Parlamentar
 RF 100.453
 Eya Podolski
 134845 do proc.
 de 2009

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES - PRE - GU
 QUADRO 06 do Livro XXVIII - Anexo à Lei nº
 INSTRUMENTOS DO PDE

INSTRUMENTO	LOCALIZAÇÃO / PERIMETRO	JUSTIFICATIVA / OBJETIVOS	METAS E PRIORIDADES
Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Estudo de Impacto de vizinhança (EIV)	Exgir o estudo de Impacto Ambiental da implantação da Fábrica Bandeirantes, em Ferraz de Vasconcelos, para verificar o desvio do curso do rio para construção do empreendimento.	Distrito de Lajeado - V. Yolanda	2006
	Estudo de Impacto Ambiental e de Vizinhança da implantação dos conjuntos habitacionais do CDHU, avaliando os impactos ambientais e sociais causados pela sua implantação.	Distrito de Lajeado - Jd Etelvina	2006

Assistente Parlamentar
 Eva Rodolski
 RF 100.453
 139
 1846 do proc.
 de 2007

Anexo XXIX - Livro XXIX

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM

Seção IV – Das Zonas Centralidade -ZC

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Seção II – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção III – Do Direito de Preempção

Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção V – Da Transferência do Direito de Construir

Seção VI – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Seção VII – Das Operações Urbanas Consorciadas

Título I – Das Políticas Públicas Regionais

Capítulo I – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - O Plano Regional da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba estabelece objetivos e diretrizes para o desenvolvimento urbano e ambiental da região, visando à correção de desigualdades em oferta de serviços urbanos distritais, por meio das seguintes ações:

- I. promover o desenvolvimento sustentável, visando à equidade social e ao adequado uso das potencialidades urbanas da região;
- II. priorizar o atendimento à população excluída do acesso ao uso de bens e serviços coletivos;
- III. prover habitações de interesse social para os moradores de habitações subnormais;
- IV. recuperar e valorizar o ambiente natural da região;
- V. ampliar a prestação de serviços públicos essenciais à população;
- VI. ampliar a qualidade e a oferta de transporte coletivo;
- VII. estabelecer canais de participação organizada da comunidade, que permitam a identificação dos problemas, proceder às avaliações pertinentes e o encaminhamento de suas propostas de solução ao órgão competente.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º - São objetivos para o desenvolvimento econômico e social:

- I. criar condições para o desenvolvimento econômico e social da região, de forma sintonizada com a dinâmica econômica da cidade;
- II. manter a vinculação das áreas industriais e de serviços da Subprefeitura com os demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo, em especial, com São Caetano e Santo André;
- III. ampliar a integração da Subprefeitura com as demais subprefeituras: Ipiranga; Moóca; Aricanduva e São Mateus, visando à formação de pólo prestador de serviços da região leste;
- IV. reduzir a desigual distribuição espacial de oferta de emprego na região;
- V. fortalecer as atividades econômicas tradicionais na região, especialmente, aquelas do Distrito de Vila Prudente;
- VI. dinamizar a ocupação dos corredores de centralidade linear da Avenida Sapopemba e no corredor da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello;
- VII. dinamizar os centros de bairro, melhorando a qualidade dos espaços de uso público e suas acessibilidades, atraindo a implantação de novas atividades de serviços e industriais;
- VIII. estimular a implantação de atividades geradoras de emprego e renda nos distritos de São Lucas e Sapopemba, visando à utilização e grande oferta de mão-de-obra local;
- IX. desenvolver ações integradas com os municípios de São Caetano e Santo André, no apoio às atividades econômicas de interesse regional comum;
- X. disponibilizar informação concernente à realidade urbana da região, para apoio à implantação de novas atividades econômicas;
- XI. desenvolver programas de apoio às micro e pequenas empresas e cooperativas.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art. 3º - São objetivos para o desenvolvimento humano e qualidade de vida:

- I. assegurar o atendimento prioritário à população residente em área de risco;
- II. assegurar a educação à população demandatária, priorizando o ensino fundamental e a educação infantil;
- III. assegurar o atendimento em saúde para toda a população, especialmente as camadas sociais mais carentes;
- IV. garantir o acesso aos bens culturais e patrimoniais da cidade;

- V. assegurar à população o acesso aos serviços de esportes, lazer e recreação;
- VI. garantir o atendimento dos serviços de infra-estrutura a todos os domicílios da circunscrição da Subprefeitura;
- VII. garantir o abastecimento de produtos alimentícios para toda a população, priorizando o atendimento aos bairros mais periféricos e à população mais carente;
- VIII. priorizar como ações integradoras os programas, projetos e serviços das áreas de habitação, educação, saúde, assistência social, cultura e esportes.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Art. 4º - Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002 (PDE), estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da Subprefeitura.

Art. 5º - Para a definição de metas e prioridades relativas ao Plano Regional, foram adotados os seguintes critérios gerais:

- I. indicação expressa dos participantes das oficinas e plenárias da fase de proposição do Plano Regional Estratégico;
- II. adequação às metas e prioridades do Plano Diretor Estratégico;
- III. avaliação das situações de risco e emergência iminentes;
- IV. ordem de precedência técnica na execução;
- V. diminuição de desequilíbrios intra-regionais na oferta de infra-estrutura e serviços urbanos;
- VI. atendimento prioritário dos Distritos de São Lucas e Sapopemba;
- VII. propostas estruturais de qualificação ambiental.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I - Rede Hídrica Ambiental

Art. 6º - A rede hídrica ambiental da região da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba compreende as bacias do Córrego da Moóca (canalizado) sob a Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e o Ribeirão do Oratório, situado na divisa do município de Santo André, que apresentam problemas de drenagem e ocorrência de enchentes periódicas, sendo estabelecidas diretrizes por este Plano Regional Estratégico para os parques lineares, caminhos verdes, parques e áreas degradadas.

Parágrafo único - Os elementos integrantes da rede hídrica ambiental constam do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro.

Art. 7º - Ficam definidos parques lineares na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba os seguintes:

- I. PL-01 – Parque Linear Ribeirão do Oratório (PDE-2012);
- II. PL-02 – Parque da Adutora Rio Claro da Sabesp (PRE-2006);
- III. PL-03 – Parque da Vila Califórnia (PRE-2006);
- IV. PL-04 – Parque do Córrego Água Vermelha (PRE-2006);
- V. PL-05 – Parque Vila Cardoso Franco (PRE-2006);
- VI. PL-06 – Parque das Panteras (PRE-2006);
- VII. PL-07 – Parque Jota Nova Esperança (PRE-2006);
- VIII. PL-08 – Parque Córrego Conjunto Teotônio Vilela (PRE-2006).

Parágrafo único - Aplicam-se aos parques lineares as seguintes diretrizes e ações estratégicas:

- I. diretrizes:
 - a) recuperar as áreas lindeiras aos córregos, a vegetação ciliar e promover a regularização da dinâmica hídrica do curso d'água, associadas ao adequado uso do solo urbano;
 - b) ampliar a oferta de áreas para atividades de recreação, lazer e esportes;
 - c) urbanizar as favelas situadas em sua área de domínio;
 - d) implantar ciclovia e circulação de pedestre ao longo dos parques lineares do Ribeirão do Oratório com 8,5km e da Adutora Rio Claro com 7,3km de extensão;

II. ações estratégicas:

- a) implantar parques lineares em etapas, ocupando, inicialmente, as áreas vazias;
- b) promover o saneamento dos cursos d'água e afluentes;
- c) prover habitações de interesse social destinadas à população diretamente atingida pelo plano de urbanização;
- d) realizar as obras necessárias para a implantação no ano meta estabelecido para cada caso;

Art. 8º - Ficam definidos caminhos verdes na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba:

- I. CV-01 – Caminho Verde Avenida do Estado (PDE 2012);
- II. CV-02 – Caminho Verde Avenida Luiz Inácio de Anhaia Melo com Avenida Sapopemba (PDE 2006);
- III. CV-03 – Caminho Verde da Avenida Salim Farah Maluf (PDE 2012);
- IV. CV-04 – Caminho Verde Rua Engenheiro Thomaz Magalhães;
- V. CV-05 – Caminho Verde Avenida Egídio Martins;
- VI. CV-06 – Caminho Verde Rua Taberá;
- VII. CV-07 – Caminho Verde ao longo do Córrego Morro Grande;
- VIII. CV-08 – Caminho Verde ao longo do afluente do Córrego Morro Grande;
- IX. CV-09 – Caminho Verde Córrego Inhumas (PDE 2006);
- X. CV-10 – Caminho Verde Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, (PDE 2006);
- XI. CV-11 – Caminho Verde Sapopemba;
- XII. CV-12 – Caminho Verde Rua Custódio de Sá Faria;

Parágrafo único - Aplicam-se aos caminhos verdes as seguintes diretrizes e ações estratégicas:

I. diretrizes:

- a) promover o tratamento paisagístico da via e das quadras limítrofes, com a preservação e ampliação da arborização existente;
- b) integrar as áreas verdes existentes com o tratamento paisagístico do caminho verde;

II. ações estratégicas:

- a) implantar fiação subterrânea;
- b) aplicar norma específica de proteção à paisagem para a colocação de placas e cartazes.

Art. 9º - Aplicam-se aos parques as seguintes diretrizes:

- I. promover o tratamento paisagístico de área pública ao longo do Córrego da Mata da Juta;
- II. garantir a preservação ambiental da área com a proteção da mata existente e a recomposição da mata na área ocupada pela favela e ao longo do córrego;
- III. ampliar a oferta de área de lazer e recreação.

Parágrafo único - Ficam priorizados os seguintes parques na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba:

- I. PQ-01 – Parque Vila Alpina;
- II. PQ-02 – Parque Quilombolas;
- III. PQ-03 – Parque Rosa da China;
- IV. PQ-04 – Parque Mascarenhas de Moraes (trecho para 2012);
- V. PQ-05 – Parque Mascarenhas de Moraes (trecho para 2006);
- VI. PQ-06 – Mata da Juta (trecho para 2012);
- VII. PQ-07 – Parque Mata da Juta (trecho para 2006).

Art 10 - Os programas de recuperação ambiental de áreas degradadas estão relacionados com a implantação dos parques lineares, caminhos verdes, saneamento dos córregos, redução das ocorrências de enchente e aos planos de urbanização, devendo contar com:

- I. a participação da comunidade local, na elaboração dos projetos específicos e na sua implantação;
- II. programas de educação ambiental, para proteção e uso das áreas equipadas.

Art 11 – Ficam, por este Plano Regional Estratégico, estabelecidos quatro sistemas de retenção temporária de águas pluviais (piscinões), sendo três ao longo do Córrego da Moóca e um no Ribeirão do Oratório:

- I. piscinão – PI - 01 - Praça Professor Júlio Scatimburgo (piscinão tamponado);
- II. piscinão – PI - 02 - Centro Desportivo Municipal – Arthur Friedenreich (piscinão tamponado);
- III. piscinão – PI - 03 - Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e Rua Lessing (piscinão tamponado);
- IV. piscinão – PI - 04 - Ribeirão do Oratório (piscinão aberto);

Art. 12 – Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o saneamento dos cursos d'água:

- I. promover a regularização da seção e do perfil longitudinal dos córregos e realizar o saneamento, limpeza e desassoreamento;
- II. proteger a calha nos casos de ocupação lindeira não removível;
- III. manter, sempre que possível, o canal aberto.

§ 1º - Para garantir a preservação das condições ambientais dos córregos Juta Nova Esperança e Mata da Juta, a manutenção será realizada sem execução de obras de proteção da calha.

§ 2º - A descrição dos cursos d'água consta do Quadro 01 B integrante deste Livro.

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art. 13 – As vias estruturais da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba são as estabelecidas no Quadro 03 do PDE, cabendo a este Plano Regional Estratégico a complementação da rede estrutural e o estabelecimento de melhorias na rede coletora e local, nos corredores de transporte coletivo, visando à recuperação prioritária da pavimentação do leito carroçável e das calçadas, da sinalização de trânsito horizontal e vertical, da arborização pública e do mobiliário urbano.

§ 1º - Após a execução, passarão a integrar o Quadro 03 do PDE, as seguintes vias estruturais N3:

- I. ligação da Avenida Egídio Martins com a Rua José Antonio Fontes, sobre a Adutora do Distrito de Sapopemba, (2006);
- II. prolongamento da Rua Mara Rosa, ligando a Rua Luis Parsiotto com o final da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello do Distrito de Sapopemba (2006); prolongamento da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello até a Avenida Sapopemba, com desapropriação de faixa de domínio e reestruturação urbana de sua área lindeira do Distrito de Sapopemba (2006);
- III. alargamento da Rua Antônio de França e Silva até a Rua João Corrêa Penteado (Distrito de Sapopemba) (2012);
- IV. ligação da Avenida Francisco Mesquita (Distrito de Vila Prudente) com a Avenida Michel Saliba (Sacomã) (2012).

§ 2º - Fica excluída do Quadro 03 do PDE a via estrutural de ligação entre a Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e a Avenida do Estado, situada na Vila Zelina.

§ 3º - Este PRE estabelece a ligação da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e a Avenida do Estado, por meio de projeto de túnel passando pela Vila Zelina.

§ 4º - Após a execução, o prolongamento da Rua Padre Ezequiel (2012), desde a Rua Sargento Hermínio Aurélio Sampaio com a Praça Humberto Reis Costa até a Avenida 1, passará a integrar o sistema de vias coletoras desta Subprefeitura.

§ 5º – Integram a rede local:

- I. ciclovias:
 - a) Ribeirão do Oratório (2012): da Rua Murta do Campo até Avenida Adélia Chofi;
 - b) Sapopemba (2006): da Praça Gagliano Jacomossi até Avenida Sapopemba e Avenida Manuel Quirino de Mattos, a qual deverá permanecer até a construção da adutora prevista para o local;

- c) Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello (2006), da Avenida Francisco Falconi até Avenida Sapopemba e Rua Ubim, compatibilizando com o projeto de corredor de ônibus previsto para a região;
- II. vias de pedestres:
 - a) margem do Ribeirão do Oratório (2012), da Rua Murta do Campo até Avenida Adélia Chofi;
 - b) trecho oeste da Avenida Sapopemba (2006), da Praça Gagliano Jacomossi até Rua Padre Emílio Garret;
 - c) trecho leste da Avenida Sapopemba e Adutora (2006), da Rua Manuel de Arruda Castanho até Avenida Sapopemba; Avenida Manuel Quirino de Mattos.

§ 6º - Os elementos integrantes da rede viária estrutural constam do Quadro 02 e Mapa 02, integrantes deste Livro.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 14 – São diretrizes do Sistema Integrado de Transportes:

- I. manter as características de uso e ocupação das vias estruturais a serem utilizadas pelo sistema de transporte coletivo, as seguintes vias:
 - a) Rua Giestas, Distrito de São Lucas (2006);
 - b) Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Distrito de Sapopemba (2006);
- II. garantir a circulação de linhas de transporte coletivo locais, em rotas tradicionais intra-bairros, vinculadas aos centros de bairros e à localização de equipamentos comunitários, públicos ou privados;
- III. implantar Terminal Intermodal e Estações de Transferência.

- Os principais equipamentos de conexão da estrutura, das linhas físicas e da logística operacional, entre os diferentes modos de transportes que compõem o Sistema Integrado de Transportes da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba são apresentados no Quadro 03 e do Mapa 03, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 15 - Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, ficam definidas por este Plano Regional Estratégico as seguintes centralidades:

- I. centralidades polares existentes a qualificar (2006):
 - a) centro do Distrito de Vila Prudente;
 - b) centro do Distrito de São Lucas;
 - c) centro do Distrito de Sapopemba;
- II. novas centralidades polares:
 - a) Vila Industrial;
 - b) Vila Zelina;
 - c) Vila Alpina;
 - d) Olaria;
- III. centralidade linear existente a qualificar (2006): na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello;
- IV. nova Centralidade Linear: na Avenida do Oratório;
- V. centralidades lineares a dinamizar:
 - a) Avenida Sapopemba;
 - b) Avenida Vila Ema;
 - c) Avenida do Oratório;
 - d) Avenida Zelina;
 - e) Rua Giestas;
 - f) Rua Costa Barros;
- VI. centros de bairro a qualificar:
 - a) Distrito da Vila Prudente: Vila Califórnia, na Rua Visconde de Caeté;
 - b) Distrito de São Lucas: Vila Ana Clara, na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli;

- c) Distrito de Sapopemba: Jardim Paraguaçu, a norte, na divisa da Subprefeitura, na Rua Caiana; Teotônio Vilela, na Avenida Arq. Vilanova Artigas; Jardim Elba, na Avenida Custódio de Sá Farias e Jardim São Roberto, na Rua Batista Ferguiso.

Parágrafo único - Os perímetros da rede estrutural de pólos e centralidades constam do Quadro 04B e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 16 - As ações integradoras de programas, projetos e serviços do setor de habitação têm como:

I. objetivos:

- a) priorizar a remoção dos moradores de favelas situadas em áreas de intervenção urbana e de risco;
- b) promover o monitoramento e controle das áreas públicas da região da Subprefeitura para coibir ocupações irregulares;
- c) - promover gestões junto aos órgãos competentes para a recuperação e regularização de assentamentos irregulares, contando com a participação efetiva dos moradores;
- d) promover a regularização fundiária dos assentamentos irregulares, destinando sempre que possível áreas para equipamentos sociais;
- e) promover a integração dos assentamentos de favelas à paisagem urbana da região da Subprefeitura, desenvolvendo projetos em conjunto com a população local;
- f) estimular a implantação de habitações populares em áreas dotadas de infraestrutura;

II. diretrizes:

- a) urbanizar e regularizar as favelas da Subprefeitura, priorizando o assentamento das famílias no mesmo local ou em localidade próxima;
- b) reassentar as famílias moradoras em áreas de risco, preferencialmente, no mesmo bairro;
- c) priorizar a produção de habitação popular, para atender aos moradores em situações de risco.

Art. 17 - São diretrizes para a urbanização das favelas:

- I. priorizar a remoção das favelas localizadas nas margens dos córregos destinados a parques lineares, que terão os cursos d'água saneados com recuperação ambiental e tratamento paisagístico das áreas lindeiras;
- II. a realocação da população moradora em área de risco;
- III. reassentar a população, preferencialmente em áreas próximas ao núcleo original;
- IV. implantar equipamentos sociais e áreas de lazer para atendimento a população reassentada;
- V. priorizar a implantação de creches e de Escolas Municipais de Ensino Infantil EMEIS.

Art. 18 - Os equipamentos do setor de educação a serem implantados deverão:

- I. garantir maior oferta para a educação infantil, a fim de atender 50% das crianças na faixa de 0 a 6 anos até 2012;
- II. atender, prioritariamente, crianças de 0 a 3 anos em creches e de 4 a 6 anos em EMEIs;
- III. ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental para manter o atendimento de 100% do potencial das crianças;
- IV. promover a educação de jovens e adultos, através do ensino supletivo e do ensino técnico e profissionalizante, especialmente no Distrito de Vila Prudente;
- V. implantar ensino profissionalizante com Telecentros na Vila Renato e no Parque Santa Madalena;
- VI. oferecer capacitação para novas tecnologias, em especial as técnicas eletrônicas e de informática;
- VII. promover o desenvolvimento de programas de capacitação profissional e treinamento, a fim de garantir a qualificação da mão-de-obra local, principalmente no Distrito de Sapopemba;

Eva Rodolski
 Assistente Parlamentar
 RE 102.453

- VIII. promover o desenvolvimento de programas de alfabetização de jovens e adultos, visando a inclusão social;
- IX. oferecer ensino de qualidade, visando à redução da evasão e repetência;
- X. priorizar a implantação de creches nos bairros de Vila Bela, Vila Industrial, Jardim Silveira/Vila Charlotte, Vila Else, Conjunto São Nicolau, Vila Rosa e Cidade Continental, Vila Brasil, Jardim Soares, Favela Santa Madalena, Jardim Ângela, Favela Iguazu, Jardim Natal, Fazenda da Juta, COHAB Pro-Morar;
- XI. priorizar a implantação de EMELs nos bairros de Vila Bela e na ZEIS próxima ao Viaduto Grande São Paulo, Vila Industrial, Jardim Silveira/Vila Charlotte, Vila Else, Conjunto São Nicolau, Vila das Margaridas, Vila Mercedes, Vila Darli, Vila Brasil, Jardim Soares, Favela Santa Madalena, Vila Bancária, Jardim São Roberto;
- XII. implantar Centro de Educação Unificado – CEU no Distrito de Sapoemba.

Parágrafo único - A localização do CEU está descrita no Quadro 05C, integrantes deste anexo.

Art. 19 - Os equipamentos sociais do setor de saúde, a serem implantados, deverão:

- I. garantir a toda a população o acesso aos serviços de saúde oferecidos na Subprefeitura;
- II. destacar o atendimento às gestantes e às lactantes, para assegurar a diminuição de morbi-mortalidade materno-infantil;
- III. promover atendimento especializado aos idosos, considerando os aspectos do envelhecimento da população da região;
- IV. promover atendimento psicológico ao jovem em situação de sofrimento psíquico;
- V. promover o controle e a erradicação de doenças endêmicas, transmissíveis e de notificação compulsória;
- VI. promover atendimento terapêutico às pessoas com deficiências físicas e/ou mentais;
- VII. destacar o atendimento às pessoas com deficiência;
- VIII. ampliar a oferta de unidades básicas de saúde para atingir a meta de cobertura de uma unidade para cada 20 mil habitantes;
- IX. garantir à população os equipamentos de saúde, principalmente, nos bairros de Vila Alois, Vila Bela, Jardim Silveira/Vila Charlotte, Vila Ema, Vila Bancária, Jardim Grimaldi/Tolstoi, Jardim Primavera, Vila União e na Favela da Vila Prudente.

Art. 20 - Os serviços de assistência social deverão ser garantidas à população, sobretudo nos programas de Centro de Convivência do Idoso e Galpão de Reciclagem, no Distrito de Vila Prudente; Casa de Acolhida e Centro de Convivência do Idoso, próximo a Cidade Continental, no Distrito de São Lucas; Centro de Convivência do Idoso, na Vila Cardoso Franco; Espaço Gente Jovem, no Jardim Elba e Abrigos e Casa Lar, no Distrito de Sapoemba.

Art. 21 - Os equipamentos sociais do setor de cultura deverão:

- I. promover o acesso à informação e aos bens culturais da Subprefeitura;
- II. promover a ampliação da rede de equipamentos de cultura para atendimento à população, principalmente para aquela em formação educacional;
- III. desenvolver programas de incentivo a atividades culturais para adolescentes, jovens adultos e idosos;
- IV. ampliar o atendimento à população jovem e moradora nos bairros periféricos;
- V. ampliar a rede de equipamentos de cultura, em especial, no Distrito de Sapoemba e no Distrito São Lucas.

Art. 22 - Os equipamentos sociais do setor de esportes, lazer e recreação deverão:

- I. promover o desenvolvimento de atividades esportivas com a população da Subprefeitura, e, em especial, aos jovens e aos idosos, privilegiando atividades que alcancem grande número de usuários;
- II. promover a ampliação da rede de equipamentos de esportes;
- III. garantir à população o acesso aos equipamentos de esportes, lazer e recreação, por meio da implantação de Centro Esportivo da Vila Industrial no Distrito de São Lucas.

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 23 – De acordo com o artigo 147 do PDE, a região correspondente à Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba encontra-se integralmente na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Art. 24 – Fica enquadrada como Zona Exclusivamente Residencial ZER 1 o Jardim Avelino, no Distrito de Vila Prudente, cujas características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes constam dos Quadros 04 e cujo perímetro está descrito no Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Parágrafo único - São permitidos os usos da ZCLZ I nos lotes contidos na ZER 1/01 quando lindeiros às vias estruturais e coletoras que delimitam as zonas de uso ZM-2 e ZCP-a, constantes do Quadro 05 da Parte III desta Lei.

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Art. 25 – São Zonas Predominantemente Industriais – ZPI porções do território em processo de reestruturação com a implantação de usos diversificados e também as destinadas à manutenção e instalação de indústrias.

Art. 26 – Este Plano Regional Estratégico define novos perímetros para implantação das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI, destinando parte do território das ZIR, definidas no artigo 162 do PDE, para Zona Mista – ZM e parte para Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 27 – Os perímetros de Zonas Predominantemente Industriais – ZPI constam do Quadro 04A e do Mapa 04 e as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação constam do Quadro 04 integrantes deste Livro.

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 28 – São Zonas Mistas – ZM, aquelas constituídas pelo restante do território da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, excluídas as ZER-1/01 e ZER-1/02, as ZPI/01 a ZPI/05, e as Zonas Especiais (ZEPEC -1, ZEPAM-1, ZEIS-1, ZEIS-2 e ZEIS-3) destinadas à implantação de usos residenciais e não-residenciais, de comércio, de serviços e indústrias, segundo critérios gerais de compatibilidade de incômodo e qualidade ambiental.

Art. 29 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Mistas contidas na Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, bem como os perímetros definidos para o zoneamento são os constantes dos Quadros 04 e 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção IV – Das Zonas Centralidades ZC

Art. 30 – Ficam instituídas as Zonas Centralidades da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba constantes dos Quadros 04 e 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção V – Das Zonas Especiais

Art. 31 – As Zonas Especiais contidas na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba são aquelas que ocupam porções do território com diferentes características, ou com destinação específica e normas

próprias de uso e ocupação do solo e edificações, situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, compreendendo:

- I. Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM;
- II. Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC;
- III. Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 32 - As Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, conforme dispõe o artigo 167A do PDE, são aquelas destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa, paisagens naturais notáveis, áreas de reflorestamento, áreas de alto risco e onde qualquer intervenção será analisada especificamente, ficando, neste Plano Regional Estratégico, demarcada a ZEPAM-01 da Mata da Juta, localizada no Distrito de Sapopemba, para a qual são estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. proteger compartimento ambiental pressionado pelas ocupações lindeiras, compreendendo fragmento expressivo da Mata Atlântica;
- II. promover programa de recuperação de área desmatada;
- III. promover a remoção de favela de sua área de domínio.

Parágrafo único - O perímetro da ZEPAM a que se refere o "caput" deste artigo consta do Quadro 04D deste Livro.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Art. 33 - As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC são áreas destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico e cultural, artístico, arqueológico, paisagístico e ambiental, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos, sendo, neste Plano Regional Estratégico, enquadrado como ZEPEC-1, o conjunto arquitetônico ocupado pela sede da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Parágrafo único - O perímetro da ZEPEC 1 está descrito no Quadro 04A – Zonas de Uso e Zonas de Uso Especial deste Livro.

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Art. 34 - As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou de Habitações de Mercado Popular – HMP, definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 35 - Este Plano Regional, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE e em função das necessidades de cada Distrito da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, demarca três tipos de ZEIS:

- I. ZEIS-1;
- II. ZEIS-2;
- III. ZEIS-3.

§ 1º - O plano de urbanização das ZEIS deverá:

- I. viabilizar o acesso dos moradores à infra-estrutura e aos equipamentos e serviços urbanos;
- II. promover a regularização fundiária, atendendo a legislação específica;
- III. prover moradias populares, privilegiando o processo coletivo por mutirão.

§ 2º - Os perímetros das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são os constantes do Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Art. 36 – Este Plano Regional Estratégico, para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano e ambiental da Subprefeitura, fará uso dos instrumentos urbanísticos previstos no artigo 198 do PDE, e daqueles constantes da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), observadas as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, quando for o caso.

Seção II – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art. 37 – Aplica-se o instrumento de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória aos seguintes imóveis:

- I. PEC 1: área localizada na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Avenida Francisco Falconi;
- II. PEC 2: área localizada na Rua Ingaí com Rua Indaiá.

Parágrafo único - Os perímetros dos imóveis sujeitos a parcelamento, edificação e utilização compulsórios de que trata este artigo constam do Quadro 06 e suas localizações no Mapa 06 deste Livro.

Seção III – Do Direito de Preempção

Art. 38 – Aplica-se o instrumento do Direito de Preempção aos seguintes imóveis:

- I. área localizada na Rua Ibitirama com Cavour, destinada ao Centro de Profissionalização e Telecentro (DP1);
- II. área localizada na Rua Paulina Rock (DP2);
- III. área localizada na Rua Turvolândia com Rua Leandro de Sevilha (DP3).

Parágrafo único - As áreas dos imóveis constam do Quadro 06 e do Mapa 06 deste Livro.

Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 39 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 199 do PDE e em função das necessidades de cada Distrito da Subprefeitura da Vila Prudente/Sapopemba, define a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir para todas as áreas cujo coeficiente máximo for maior que o básico.

Seção V – Da Transferência do Direito de Construir

Art. 40 – Aplica-se a Transferência do Direito de Construir de acordo com as regras dos artigos 217 e 218 do Plano Diretor Estratégico PDE e com as disposições da Parte I desta Lei, às hipóteses previstas nos artigos 217 e 219 do PDE, especialmente aos imóveis localizados em ZEPEC nesta Subprefeitura.

Parágrafo Único - São passíveis de receber o potencial construtivo transferido as áreas indicadas no artigo 220 do PDE.

Seção VI – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Art. 41 – Ficam definidas como Áreas de Intervenção Urbana – AIU:

- I. AIU - 01 – Parque Linear do Ribeirão do Oratório, com os seguintes objetivos:
 - a) integrar aos parques lineares: Parque Vila Cardoso Franco – PL-05; Parque das Panteras – PL-06;
 - b) sanear o Ribeirão do Oratório, com os objetivos de implantar plano de urbanização de ZEIS, vedar a aplicação de outorga onerosa e implantar os seguintes equipamentos sociais: três creches, duas EMEIS, um Telecentro, Hospital da USP;
- II. AIU - 02 – Mata da Juta, com os seguintes objetivos:
 - a) sanear os córregos e mantê-los no seu leito natural;

- b) recompor a mata;
- c) implantar os melhoramentos viários na rede viária local;
- d) reassentar as famílias moradoras em favela;
- e) vedar a aplicação de Outorga Onerosa;
- III. AIU - 03 – parque linear Adutora, com os seguintes objetivos:
 - a) promover o tratamento paisagístico, integrando praças existentes;
 - b) implantar ciclovia e vias de pedestres;
 - c) integrar as áreas de centralidades limítrofes ao parque;
 - d) promover gestões junto ao órgão competente do Estado (Sabesp);
- IV. AIU - projetos estratégicos em corredores:
 - a) AIU - 04 - corredor da Avenida Sapopemba e centralidade polar Vila Industrial, com o objetivo de:
 - 1. promover o desenvolvimento da centralidade;
 - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente máximo igual a 3,0 (três).
 - b) AIU - 05 - corredor Avenida Professor Luiz Anhaia Mello/Avenida Sapopemba, com o objetivo de:
 - 1. promover o desenvolvimento da centralidade linear;
 - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito Adicional de Construir até o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0.
- V. intervenções urbanas específicas nas:
 - a) AIU - 06 - centralidade polar Vila Prudente, com o objetivo de:
 - 1. promover o desenvolvimento da centralidade;
 - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente máximo igual a 3,0 (três).
 - b) AIU - 07 - centralidade polar Vila Zelina, com o objetivo de:
 - 1. promover o desenvolvimento da centralidade;
 - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente máximo igual a 3,0 (três).
 - c) AIU - 08 - centralidade polar Vila Alpina e centralidade polar Olaria com o objetivo de:
 - 1. promover o desenvolvimento da centralidade linear;
 - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito Adicional de Construir até o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,5(dois e meio).

§ 1º A implantação das AIU01, AIU-02 e AIU-03 dependerá de lei específica.

§ 2º Os perímetros das AIU de que tratam este artigo são os constantes do Quadro 05A e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

Seção VII – Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 42 – As Operações Urbanas Consorciadas, atendendo as disposições dos artigos 225 a 234 do PDE, deverão ser objeto de lei específica, sendo por este Plano Regional Estratégico definidas as diretrizes para a Operação Urbana Diagonal Sul, considerando como segue:

- I. as centralidades polares de Vila Prudente e de Vila Zelina; Caminhos Verdes da Avenida do Estado e da Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Melo;
- II. o Terminal Intermodal;
- III. a Ferrovia-Metrô-Corredores de Transporte Público;
- IV. a aplicação da Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0;
- V. a implantação de equipamentos sociais: duas EMEI, uma UBS e uma creche;
- VI. a interligação da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Avenida da Sapopemba, compreendendo:
 - a) abertura da avenida, Via Estrutural N3;
 - b) a centralidade linear da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello;
 - c) o caminho verde da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello;
 - d) a implantação de ciclovia;
 - e) a implantação do VLP - Corredor de Transporte Público de Media Capacidade, Terminal COHAB Teotônio.

Folha nº	1889	do proc.
nº	139	nº de 208

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453

Parágrafo único - O perímetro da Operação Urbana Diagonal Sul consta do Quadro 05-B e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA-AMBIENTAL
PARQUES LINEARES, CAMINHOS VERDES, PARQUES E PISCINÕES

Parques Lineares	Ano Meta	Localização/ Distrito	Descrição Perimétrica	Área (m2)
PL-01 Pq. Ribeirão do Oratório	2012	Sapopemba, divisa com Sub-Prefeitura de São Mateus, divisa com o município de Santo André	Inicia-se na R. Barbeiro de Sevilha; R. Salvador Mota; R. Igarapé dos Anjos até o final; até o ponto 1 (X=343188.4806, Y=7387825.4984); até o ponto 2 (X=343253.2400, Y=7387783.0300); R. Arroio Bonito; R. Arroio do Conde; até o ponto 3 (X=343386.4300, Y=7387713.6000); até o ponto 4 (X=343694.8903, Y=7387713.6000); R. Três Lagoas; até o ponto 5 (X=343768.0525, Y=7387635.1635); até o ponto 6 (X=343863.9600, Y=7387677.5800); Av. Marginal (SAP); R. Jorge Silva Luz; rua sem nome até o fim; até o ponto 7 (X=344499.4920, Y=7387723.6332); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Espinhei; Av. Marginal do Oratório; até o ponto 8 (X=345987.6827, Y=7386767.4456); até o ponto 9 (X=346018.6529, Y=7386725.9600); R. dos Voras; contorna área municipal; R. Rio Nilo; R. Batista Fergusio; até o ponto 10 (X=346269.2100, Y=7386548.2400); até o ponto 11 (X=346247.5900, Y=7386530.1000); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Batista Fergusio; R. Antônio de França e Silva; segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Flor da Lua; até o ponto 12 (X=347013.5600, Y=7386628.5400); até o ponto 13 (X=347271.9714, Y=7386628.5400); R. Lavanda; até o ponto 14 (X=347290.3800, Y=7386499.3100); até o ponto 15 (X=347362.5100, Y=7386483.4900); até o ponto 16 (X=347442.6280, Y=7386516.2554); R. Sg. Edésio Afonso de Carvalho; até o ponto 17 (X=347444.2114, Y=7386537.1858); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; até o ponto 18 (X=348120.3439, Y=7386651.9621); até o ponto 19 (X=348280.1805, Y=7386706.0354); segue rua sem nome até o ponto 20 (X=348271.6686, Y=7386763.1029); até o ponto 21 (X=348370.9104, Y=7386771.0372); até o ponto 22 (X=348436.8940, Y=7386846.0918); até o ponto 23 (X=348525.1364, Y=7386747.2304); até o ponto 24 (X=348604.5200, Y=7386738.6500); até o ponto 25 (X=348589.8701, Y=7386685.5886); até o ponto 26 (X=348634.0381, Y=7386674.0284); Av. Tte. Lauro Sodré (divisa da subprefeitura); até Ribeirão do Oratório; segue pelo mesmo até R. Costa Barros; até o ponto inicial.	336615
PL-02 Pq. Adutora Rio Claro	2006	Vila Prudente, São Lucas e de Sapopemba, da divisa da Subprefeitura da Mooca até a divisa da Subprefeitura de São Mateus.	Inicia-se na Av. Sapopemba com R. Germino Gomes da Silva; segue ao longo da Adutora Rio Claro; mais áreas municipais adjacentes (área municipal entre Av. Arq. Vilanova Artigas, R. Francesco Usper e Adutora Rio Claro; área municipal entre Adutora Rio Claro, R. Manuel Pedro de Souza, R. Manuel Quirino de Mattos e R. José Milton do Amaral Santos; área municipal entre R. Manuel Quirino de Mattos, R. Manuel Pedro de Souza, R. Alberto Miele e R. José Milton do Amaral Santos), até divisa com S. Mateus.	169237
PL-03 Pq. Vila Califórnia	2006	Vila Prudente, da Rua Cabrué até a Avenida do Estado	Inicia-se no ponto 1 (X=341357.8100, Y=7388800.7700); R. Antenas; R. Tokuchika Miki; até o ponto 2 (X=341566.4700, Y=7388648.2600); até o ponto 3 (X=341668.8800, Y=7388666.9900); Av. Eng. Thomaz Magalhães; até o ponto 4 (X=341676.7900, Y=7388585.2000); até o ponto 5 (X=341530.5700, Y=7388533.2400); até o ponto 6 (X=341562.3000, Y=7388480.3600); até o ponto 7 (X=341588.5000, Y=7388391.1600); R. São Cirilo; até o ponto 8 (X=341403.1300, Y=7388465.5500); até o ponto 9 (X=341382.9100, Y=7388492.1700); até o ponto 10 (X=341386.9700, Y=7388572.9500); até o ponto 11 (X=341385.9870, Y=7388677.8990); até o início.	33888
PL-04 Pq. Água Vermelha	2006	Sapopemba, ruas Jurubeba do	Inicia-se no ponto 1 (X=343188.4806, Y=7387825.4984); até o ponto 2 (X=343298.2600, Y=7387995.6200); até o ponto 3 (X=343332.4800, Y=7388084.1200); até o ponto 4 (X=343401.2500, Y=7388222.3400); R.	19572

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA-AMBIENTAL

PARQUES LINEARES, CAMINHOS VERDES, PARQUES E PISCINÕES

		Campo e Gonzaga de Campos	Altamisa; até o ponto 5 (X=343373.2700, Y=7388235.0500); até o ponto 6 (X=343380.5200, Y=7388269.9800); 632732; R. Pacari da Mata; R. Gonzaga de Campos; até o ponto 7 (X=343476.9200, Y=7388300.2600); até o ponto 8 (X=343456.4800, Y=7388265.6000); até o ponto 9 (X=343468.1200, Y=7388261.7600); R. Fernando Leger; R. Vitor Hess; até o ponto 10 (X=343324.5204, Y=7387980.4166); até o ponto 11 (X=343223.2720, Y=7387803.1466); até o ponto inicial.	
PL-05 Pq. Vila Cardozo Franco	2006	Sapopemba	área municipal entre R. Custódio Cardoso; R. Eduardo Gutierrez; R. Maria José de Jesus; R. Inocêncio de Góes; fim R. dos Crocodilos; fim R. dos Melros; fim R. das Ovelhas; R. das Quaxindubas; R. Batista Fergusio; fim R. das Uvas; fim R. dos Timbus; fim R. das Savelhas.	12156
PL-06 Pq. das Panteras	2006	Sapopemba - Conjunto Residencial São Nicolau	área municipal entre R. Batista Fergusio; fim R. dos Pessegueiros; fim R. dos Ninhos; fim R. dos Louros; fim R. das Águas Reais; fim R. das Antas; fim R. Corimbó da Mata; fim R. do Escaravelho; fim R. dos Golfinhos; fim R. dos Içás.	15596
PL-07 Pq. Juta Nova Esperança	2006	Sapopemba, Conjunto Habitacional Fazenda da Juta	inicia-se no ponto 1 (X=348370.9104, Y=7386771.0372); até o ponto 2 (X=348377.6874, Y=7386855.7522); até o ponto 3 (X=348317.2647, Y=7387180.7227); até o ponto 4 (X=348314.6317, Y=7387296.5376); até o ponto 5 (X=348346.6483, Y=7387328.5443); até o ponto 6 (X=348342.1395, Y=7387399.0438); até o ponto 7 (X=348371.8488, Y=7387564.6991); segue pela rua sem nome até o ponto 8 (X=348307.8968, Y=7387640.0073); até o ponto 9 (X=348320.5795, Y=7387666.7186); segue pela rua sem nome até o ponto 10 (X=348487.7010, Y=7387709.6533); R. José Costa Júnior; até o ponto 11 (X=348536.9436, Y=7387557.0005); segue pela rua sem nome até o ponto 12 (X=348534.3504, Y=7387315.3221); R. Raul Raimo; até o ponto 13 (X=348436.8940, Y=7386846.0918); até o ponto inicial.	87560
PL-08 Pq. Teotônio Vilela	2006	Sapopemba, divisa com a Subprefeitura de São Mateus	inicia-se no ponto 1 (X=347225.4126, Y=7388622.1481); contorna área municipal entre Caminho Particular 13A; R. Francesco Usper; R. Giovanni Nasco; R. Jerônimo Barbas; R. Adevaldo de Moraes e R. Horácio Aguilano; segue pela mesma até a R. Francesco Usper (divisa da subprefeitura); segue pela mesma até o ponto 2 (X=347297.5800, Y=7388892.4600); até o ponto 3 (X=347268.1800, Y=7388749.9400); contorna área municipal entre R. Francesco Usper e Caminho Particular 13A; até o ponto inicial.	69148

CAMINHOS VERDES	Ano Meta	Localização	Descrição	Extensão (m)
CV-01 Av. do Estado	2012	V. Prudente e S. Lucas, divisas com os municípios de S. Caetano e Sto André, da confluência do Ribeirão do Oratório até o viaduto Gde S. Paulo.	Inicia-se no Viad. Grande São Paulo; segue pela Av. Dr. Francisco Mesquita; R. Marginal; R. Manuel Pereira da Silva; R. São Raimundo; Av. do Estado; Ribeirão do Oratório; até R. Costa Barros.	6522

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA-AMBIENTAL
PARQUES LINEARES, CAMINHOS VERDES, PARQUES E PISCINÕES

CV-02 Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello	2006	Vila Prudente, S. Lucas e Sapopemba, do Viaduto Gde S. Paulo à divisa da Subpref. de S. Mateus.	inicia-se na Pç. Orliândia; segue pela Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello; Av. João Tobias Rebelo; Av. Sapopemba; até divisa com São Mateus.	12930
CV-03 Av. Salim Farah Maluf	2012	V. Prudente, do viaduto da V. Prudente até a divisa da Subpref. da Mooca	inicia-se na Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello; segue pela Av. Salim Farah Maluf, até Av. Vila Ema.	668
CV-04 R. Eng. Thomaz Magalhães	2006	Divisa dos Distr. de V. Prudente e São Lucas, até a divisa do Município de Sto André.	inicia-se na R. Hermeto Lima; segue pela R. Eng. Thomaz Magalhães; até R. São Raimundo	584
CV-05 Av. Egidio Martins	2006	Sapopemba até a divisa da Subpref. de Aricanduva	inicia-se na Pç. Guilherme Salisbury; segue pela Av. Egidio Martins; Pç. Formosa; Av. Cap. Mor Pero de Góis; até Estrada da Barreira Grande.	1008
CV-06 R. Taberá	2006	Sapopemba até a divisa do Município de Aricandura	Av. Lauro Xerfan; até Estrada da Barreira Grande.	628
CV-07 Córrego Morro Grande	2006	Sapopemba até a divisa do Município de Sto André	inicia-se na área municipal próxima a R. Ananias Nogueira Pinheiro; segue pela R. 10 (Jd. Ivone - SAP); R. José Simões Alvim; área municipal lideira a R. Glauber Rocha; até Ribeirão do Oratório.	841
CV-08 Afluente do Cór. Morro Gde.	2006		R. Itauçu; atravessa área municipal entre Av. Dr. Frederico Martins da Costa Carvalho e R. Aurélio Neves; até R. José Simões Alvim.	375
CV-09 Córrego Inhumas	2006	Sapopemba, ruas Mara Rosa e Luiz Parisuto, das divisas das Subpref. de Aricanduva e S. Mateus até a Av. Sapopemba	inicia-se na Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello; R. Mara Rosa; R. Nova Brasília; R. Luiz Parisotto; até Estrada da Barreira Grande.	1780
CV-10 Av. Arq. Vilanova Artigas	2006	Sapopemba, da divisa da Subpref. de S. Mateus até a Av. Sapopemba	inicia-se na Av. Sapopemba; segue pela R. João Correa Penteado; Av. Arq. Vilanova Artigas; R. 16 (Jd. Sapopemba - SAP); R. 11 (Jd. Sapopemba - SAP); R. 17 (Jd. Sapopemba - SAP); R. São José do Divino; até R. Barra do Catete.	2555
CV-11 Av. Sapopemba	2006		inicia-se no PL-02 [Adutora Rio Claro]; Av. Sapopemba; até CV-02 [Anhaia Mello-Sapopemba]	243

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA-AMBIENTAL
PARQUES LINEARES, CAMINHOS VERDES, PARQUES E PISCINÕES

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
PE 100.452

CV-12 R. Custódio de Sá e Faria	2006	Sapopemba até a divisa do Município de Santo André	inicia-se na Av. Sapopemba; segue pela R. Custódio de Sá e Faria; até Ribeirão do Oratório.	1217
---------------------------------	------	--	---	------

PARQUES	Ano Meta	Descrição Perimétrica	Área (m2)
PQ-01 Pq. Vila Alpina	2006	área do CDM Arthur Friedenreich (Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Av. Jacinto Menezes Palhares, R. João Pedro Lecor e Av. Francisco Falconi); Av. Francisco Falconi; R. Aracati-Mirim; R. João Pedro Lecor; R. Jacinto Desidério Coni; R. João Pedro Lecor; Av. Jacinto Menezes Palhares; Av. Brumado de Minas;	21551 2
PQ-02 Pq. Quilombolas	2006	inicia-se no ponto 1 (X=345625.5100, Y=7388179.7700); até o ponto 2 (X=345700.6342, Y=7388151.2962); até o ponto 3 (X=345769.8450, Y=7388203.4669); R. Quilombolas; R. Iamacaru; até o ponto 4 (X=345645.6000, Y=7388131.0700); até o ponto inicial.	10520
PQ-03 Pq. Rosa da China	2006	área municipal entre R. Rosa da China, R. Tulipa da África e final da R. Cristiane de Andrade	11820
PQ-04 Pq. Mascarenhas de Morais	2012	inicia-se no ponto 1 (X=347358.7432, Y=7387273.7670); até o ponto 2 (X=347369.6477, Y=7387275.7449); até o ponto 3 (X=347394.4312, Y=7387178.2493); até o ponto 4 (X=347381.6585, Y=7387174.7989); até o ponto inicial.	2565
PQ-05 Pq. Mascarenhas de Morais	2006	área municipal entre R. Sg. Luis Rodrigues Filho, R. Sg. Edgard Lourenço Pinto, R. Sd. Toribio da Silva, R. Sg. Benevides Valente Montes, R. Sd. Pedro Graciano Moreira, R. Sg. Jorge Monçores e R. Cb. Valmir Ernesto Holder, descontada a área do PQ-04.	18475
PQ-06 Pq. Mata da Juta	2012	inicia-se no ponto 1 (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto 2 (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome até o ponto 3 (X=348195.0110, Y=7387622.7731); até o ponto 4 (X=348182.5170, Y=7387433.0592); até o ponto 5 (X=348246.6631, Y=7387444.1220); segue rua sem nome até o final de outra rua sem nome; até outra rua sem nome; até o ponto 6 (X=348145.3060, Y=7387291.7981); até o ponto 7 (X=347986.0170, Y=7387424.4326); até o ponto inicial.	60875
PQ-07 Pq. Mata da Juta	2006	inicia-se no ponto 1 (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto 2 (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome até o ponto 3 (X=348195.0110, Y=7387622.7731); até o ponto 4 (X=348182.5170, Y=7387433.0592); até o ponto 5 (X=348246.6631, Y=7387444.1220); segue rua sem nome até o final de outra rua sem nome; até outra rua sem nome; até o ponto 6 (X=348145.3060, Y=7387291.7981); até o ponto 7 (X=347986.0170, Y=7387424.4326); até o ponto inicial.	74300

PISCINÕES	Ano Meta	Localização	Descrição	Extensão (m)
PI-01 [fechado]	2006	Divisa dos Distritos de São Lucas e Sapopemba	sob Pç. Prof. Júlio Scatimburgo, entre R. Mons. João José Azevedo e R. Otávio Alves Dundas.	24000
PI-02 [fechado]	2006	Divisa dos Distritos de V.Prudente e S. Lucas junto à Av. Jacinto Menezes Palhares e Av. Francisco Falconi	área municipal do CDM Arthur Friedenreich (junto a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, entre Av. Francisco Falconi e Av. Jacinto Menezes Palhares).	25000
PI-03 [fechado]	2006	Distrito de São Lucas entre a Rua Lessing e Rua Manuel da Costa	junto a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, entre R. Lessing e R. Manuel da Costa.	14000

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA-AMBIENTAL

PARQUES LINEARES, CAMINHOS VERDES, PARQUES E PISCINÕES

PI-04 [aberto]	2006	Distrito de Sapopemba, sem definição precisa, próximo a Rua Batista Fergusio e Rua Rio Nilo	área junto ao Ribeirão Oratório próxima a R. Batista Fergusio com R. Rio Nilo	
-------------------	------	---	---	--

Objetivos: Saneamento dos córregos, com limpeza e desassoreamento, com regularização de seção e perfil longitudinal.
 Proteção da calha nos casos de ocupação lideira não removível

Nome	Localização / Distrito	Descrição	Ano Meta	Extensão (m)
Córrego da R Jundiapéba	Vila Prudente	da R. José dos Reis (fim do trecho já canalizado) até Córrego da Moóca [2].	2006	278
Córrego do Jardim Independência	Vila Prudente e São Lucas	Av. Brumado de Minas, entre R. Manhauçu e R. São José da Tapera.	2006	500
Córrego Eng. Tomás Magalhães	Vila Prudente e São Lucas	Av. Eng. Thomaz Magalhães, da R. Hermeto Lima (fim do trecho já canalizado) até Rio Tamanduateí.	2006	631
Córrego da R Costa Barros	São Lucas	da R. Costa Barros até Córrego Bom Jardim de Minas [18].	2012	260
Córrego da R Bom Jardim de Minas	São Lucas	trecho 1: R. Erva Imperial entre R. Erva-Chumbo e R. Costa Barros. trecho 2: do ponto A (X=341978.0496, Y=7388674.5641) até Cór. Eng. Thomaz Magalhães [15].	2006	645
Córrego da R Capela	São Lucas	da R. Costa Barros com R. Caópia até Córrego Rua Costa Barros [17].	2012	342
Afluente do Taboão	Sapopemba	do ponto A (X=344241.6000, Y=7390266.1000) ao ponto B (X=344302.6000, Y=7390320.5450)	2006	82
Córrego Taboão	Sapopemba	da R. Félix Guimarães (fim do trecho já canalizado) até Estr. Barreira Grande.	2006	1217
Córrego Água Vermelha	São Lucas	da R. Abrico do Pará com R. Pacari da Mata até Ribeirão do Oratório [26].	2006	1000
Córrego da Vila Nova Utinga	São Lucas	da R. Caetano Fiorese (fim do trecho já canalizado) até R. Ana Clara (início do trecho já canalizado).	2006	515
Córrego da R Tapera ou da Venda	Sapopemba	Av. Lauro Xerfan, da R. Dr. Domingos Americano (fim do trecho já canalizado) até Estr. Barreira Grande.	2006	285
Ribeirão do Oratório	São Lucas e Sapopemba. Divisa de Santo André	da Av. Tte. Lauro Sodré (divisa da subprefeitura) até R. Arroio Bonito (início do trecho já canalizado).	2012	6584
Córrego Morro Grande	Sapopemba	da R. Salgo até Ribeirão do Oratório.	2006	1210
Afluente do Córrego Morro Grande	Sapopemba	da R. Ipeçá-Guaçu até Córrego Morro Grande [29].	2006	848
Afluente do Córrego Morro Grande	Sapopemba	da R. Rio Hipiaugui (fim do trecho já canalizado) até Córrego Morro Grande [29].	2006	314
Córrego da R dos Cedros	Sapopemba	da R. Manuel de Vila Lobos até Córrego Inhumas [33].	2006	488
Córrego Inhumas	Sapopemba. Divisa da Subpref. de São Mateus	trecho 1: da R. M. Quirino de Mattos c/ R. E. Resca até R. I. Godim (início do trecho já canal.). trecho 2: do final da R. Sandro Altamura (fim do trecho já canalizado) até Estr. Barreira Grande.	2006	2394
Córrego da Fav. Santa Madalena	Sapopemba	da R. Paca até o ponto A (X=346030.1600, Y=7387544.4500) - início do trecho já canalizado.	2006	287
Córrego Conj Teotônio Vilela	Sapopemba	do ponto A (X=347108.1557, Y=7388532.5214) - fim do trecho já canalizado - até R. Boa Família.	2006	910
Nome	Localização	Descrição	Ano Meta	Extensão (m)
Córrego da R Clara Petrela	Sapopemba.	da R. Rosa da China até Ribeirão do Oratório [26].	2006	500
Córrego da R Fazenda da Juta	Sapopemba	do ponto A (X=347456.9750, Y=7386938.0000) - fim do trecho já canalizado - até Ribeirão do Oratório [26].	2006	452

REDE HÍDRICA AMBIENTAL - CURSOS D'ÁGUA A SEREM SANEADOS

Eva F. Dulski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Ribeirão das Pedras	Sapopemba	da R. João Lopes de Lima até R. 27 (Jd. Sapopemba) com R. João Peres Calhamares.	2006	183
Córrego da R T. Lauro Sodré	Sapopemba e São Mateus	da Av. Tte. Lauro Sodré até Ribeirão do Oratório [26].	2006	495
Afluente do Córrego Tomás Magalhães	São Lucas	da R. Primeira Cruz até Afluente 45.	2006	30
Afluente do Córrego Tomás Magalhães	São Lucas	da R. Rosário do Catete até Córrego Eng. Thomaz Magalhães [15].	2006	384
Córrego Juta Nova Esperança	Sapopemba	do ponto A (X=348347.6917, Y=7387197.9864) até Córrego da R. Tte. Lauro Sodré [43].	2006	310
Córrego da Mata da Juta	Sapopemba	da nascente até o início do trecho já canalizado.	s/ canal.	
Córrego da R Herminio Aurélio Sampaio	Sapopemba	da nascente (R. Pde. Antonio) até o início do trecho já canalizado.	2006	550
Córrego da R 12 Jd. Ângela	Sapopemba	da Eng. Sá Freire até Córrego Morro Grande [29].	2006	487
Córrego da R Rosa de Maio	Sapopemba	da R. Sg. Aires Silva Dias com Tte. Godofredo Cerqueira Leite até Cór. R. Faz. da Juta [41].	2006	742
Córrego da Maria Rosa de Souza	Sapopemba	da R. Alberto Miele até Córrego Conj. Teotônio Vilela [39].	2006	503

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
 QUADRO Nº 02 do Livro XXIX - Anexo à Lei nº

Folha nº 139 de 2009
 1867
 2009

Evo P. Olski
 Assessor Parlamentar
 PE 100.453

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

VIAS A ABRIR, VIAS A MELHORAR, INTERVENÇÕES PONTUAIS, VIAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS

Novas Vias - Abrir	Ano/ Meta	Distrito/Local/Nome	Extensão(m)
NV 1 Aduora	2006	Sapopemba - Ligação da Av Egidio Martins c/ Rua José Antonio Fontes sobre a Aduora	614
NV 2	2006	Sapopemba - Ligação da R Luis Parsiotto c/ final da Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello, pela Rua Mara Rosa	1813
NV 3 Anhaia Mello - Sapopemba	2006	Sapopemba - Ligação do Final da Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello c/ a Av. Sapopemba	744
NV 5	2012	Sapopemba - Abertura da R Antonio de França e Silva até a R. João Corrêa Penteado	1296
NV 6	2012	Vila Prudente Ligação da Av Michel Saliba (SubP Sacomã) c/ a Av Francisco Mesquita	538
Novas Vias - Abrir - Coletoras	Ano Meta	Distrito/Local/Nome	Extensão (m)
NV 4	2006	Sapopemba Prolongamento da R. Pde Ezequiel - Da Rua Sarg. Herminio Aurélio Sampaio (Pça Humberto Reis Costa) até Av. 1	641
Novas Vias - Melhorar	Ano Meta	Distrito/Local/Nome	Extensão (m)
NM - 1 - Sapopemba	2006	Sapopemba - Av Sapopemba	740
NM - 2 - Barreira Grande	2006	Sapopemba Est. Barreira Grande	3047
NM - 3 -	2006	Sapopemba - R Cap. Mor Pero de Góis (entre R Frias Taveira e Est. Barreira Grande)	81
NM -10	2006	São Lucas R José Antonio Fontes	571
NM - 18	2006	Vila Prudente - R do Patriarca , R Tomás Izzo	1537
NM - 22	2006	Sapopemba - Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello (Da R José Antonio Fontes até R Francisca Marinho)	1920
NM - 11	2012	São Lucas- R Tres Lagoas, R Sta Zita , R Pomerode , R José Antonio Fontes	1412
Novas Vias - Melhorar - Coletoras	Ano Meta	Distrito/Local/Nome	Extensão (m)
NM-4 Porfirio da Paz	2006	Sapopemba - R Gen. Porfirio da Paz	2259
NM-5	2006	Sapopemba - Av Antuérpia, R da Prata, Av Londres	1023
NM-6 Francesco Usper	2006	Sapopemba - R Francesco Usper/ R Lírio do Vale	1474
NM-7	2006	Sapopemba - Av 1	443
NM-8	2006	Sapopemba - Av 2 (da Av. Sapopemba até Rb. Oratório)	1384
NM-9	2006	Sapopemba - Av Custódio Faria de Sá	1240
NM-12	2006	Vila Prudente/ São Lucas - Av Eng Thomaz Magalhães	602
NM-13	2006	Vila Prudente/ São Lucas - R Hermeto Lima , R Gaspar Barreto	402
NM-14	2006	Vila Prudente/ São Lucas - R Brumado de Minas, R Rosário do Catete	1402
NM-17	2006	Vila Prudente - Av Zelina	1834
NM-21	2006	Sapopemba -Rua Sarg. Herminio Aurélio Sampaio	681
NM-16	2012	Vila Prudente - Av Francisco Falconi	1542
Novas Vias - Melhorar - N1 - 2006	Ano Meta	Distrito/Local/Nome	Extensão (m)
NM-15	2006	Vila Prudente - R São Raimundo, Av Francisco Mesquita	6104
NM-19	2006	Vila Prudente - Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello até Av Salim Farah Makuf	2489
NM-20	2006	Vila Prudente - Av Salim Farah Makuf	561
Intervenções Pontuais - 2006	Ano Meta	Distrito/Descrição/Local	
IP-1	2006	Vila Prudente - R Forte de S Bartolomeu e Av Francisco Mesquita	
IP-2	2006	Vila Prudente - Vd Grande S Paulo	
IP-3	2006	Vila Prudente - Vd Pacheco Chaves	
Ciclovias	Ano Meta	Descrição do Traçado	Extensão (m)

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
 QUADRO N° 02 do Livro XXIX - Anexo à Lei n°

Folha° 1868 do proc.
 n° 139 n. 1 de 2004

Eva P. Dioliski
 Assistente Parlamentar
 PE 126 453

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

VIAS A ABRIR, VIAS A MELHORAR, INTERVENÇÕES PONTUAIS, VIAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS

Meta			
CV-1 Ribeirão do Oratório	2012	Margem do Ribeirão do Oratório - Da R Murta do Campo até Av. Adélia Chofi	8572
CV-2 Sapopemba	2006	Av Sapopemba - Da Pça Gagliano Jacomossi até Av. Sapopemba x Av Manuel Quirino de Mattos	7300
CV-3 Anhaia Mello	2006	Av Anhaia Mello - Da Av Francisco Falconi até Av Sapopemba x R Ubim	7800
Vias de Pedestres	Ano Meta	Descrição do Traçado	Extensão (m)
VP-1 Ribeirão do Oratório	2012	Margem do Ribeirão do Oratório - Da R Murta do Campo até Av. Adélia Chofi	8572
VP-2 Sapopemba -Trecho Oeste	2006	Av Sapopemba - Da Pça Gagliano Jacomossi até R Pde Emílio Garret	1784
VP-3 Sapopemba -Trecho Leste	2006	Av Sapopemba/ Aduora - Da R Manuel de Arruda Castanho até Av. Sapopemba x Av Manuel Quirino de Mattos	4497

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
 QUADRO Nº 03 DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL DE TRANSPORTE PÚBLICO – 2006 e 2012

Folhaº 1869 do proc.
 nº 139 n.º de 2009

Eva F. Polinski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

ITEM Nº	TIPO	LOCALIZAÇÃO	Ano Meta
VP - 01	Estação de Transferência	R. Ibitirama com R. do Orfanato	2006
VP - 02	Estação de Transferência	Orfanato com Vila Ema	2006
VP - 03	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com Av Alberto Ramos	2006
VP - 04	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com R Francisco Fett (	2006
VP - 05	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com Est. Barreira Grande	2006
VP - 06	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com Heráclito Odilon	2006
VP - 07	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com R. José Antonio	2006
VP - 08	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com Av. Vila Ema	2006
VP - 09	Estação de Transferência	Estr. Barreira Grande com Av. Inconfidência Mineira	2006
VP - 10	Estação de Transferência	Av do Oratório com Estr. Casa Grande	2006
VP - 11	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Dr Frederico Martins da Costa Carvalho	2006
VP - 12	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Luiz Juliani	2006
VP - 13	Estação de Transferência	R Ibitirama com Av. Dr. Luiz Ignácio de Anhaia Mello	2006
VP - 14	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Herwis	2012
VP - 15	Estação de Transferência	Av. Barreira Grande com Luis Mann dos Santos	2012
VP - 16	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Egidio Martins	2012

ITEM Nº	TIPO	Localização	Ano Meta
VP - 17	Terminal Intermodal	Av. Sapopemba com Av. Arquiteto Vilanova Artigas	2006
VP - 18	Terminal Intermodal	Área próxima à Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com R. Emílio Jafet Filho	2012
VP - 19	Terminal Intermodal	(T-11 Área no fim da R Vermag e R Guamiranga, próxima à futura Estação Tamanduatei do Metro)	2012
VP-20	Estação de Metrô	R. Guamiranga - Estação Tamanduatei	2012
VP- 21	Passa Rápido	Av. Sapopemba	2006
VP- 22	Passa Rápido	Av. do Estado e Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello.	2006
VP- 23	Passa Rápido	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com Luis Antonio Fontes, R. Adutora de Rio Claro, Av Egidio Martins até R. Capitão Mor Pero de Góis.	2012

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO			ZONA DE USO			COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
						MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
															ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER - 1	ZER - 1/01e ZER - 1/02 Jardim Avelino	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão		
	ZONA PREDOMINANTE INDUSTRIAL	ZPI	ZPI /01 a /05	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m²	15,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)		
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM - 2	área total excluindo as especificadas	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)		
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM3b	ZM3b/01/02/03/04	0,20	2,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125	5,00	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)		
	ZONA CENTRALIDADE POLAR	ZCP - a	ZCP-a /02/03/04/05/06/07 e /13	0,20	1,00	2,00	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)		
		ZCP - a	ZCP-a /01/07*08/09/10/11/12/14 e 15		1,00	2,50										
		ZCP - b	ZCP-b/05 e ZCP-b/10		2,00	2,50										
		ZCP - b	ZCP-b/01/02/03/04/06/07/08 e 09		2,00	3,00										
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM	ZEPAM 1 - Mata da Juta	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo				
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC	ZEPEC -1	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.													

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
 b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
 c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
 d) ver §1º e §2º do artigo 188 da Parte III desta Lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
 e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
 f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente

1405

Eva Podolski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

Folha nº 139 de 1870 de pros.
 de 2007

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE -VP 139 n. 1 de 2009

Forma? 187 do proc. 139 n. 1 de 2009

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

ZONAS DE USO E ZONAS DE USO ESPECIAL - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ZPI	Descrição Perimétrica	Área (m²)
ZPI - 1	Inicia no Ponto 1 (X=337574.1555 Y=7391139.9150); Ponto 2 (X=337699.5988 Y=7390837.9800); Ponto 3 (X=337698.9600 Y=7390741.8600); Ponto 4 (X=337521.4000 Y=7390596.7200); Ponto 5 (X=337461.8793 Y=7390591.3134); Ponto 6 (X=337272.7872 Y=7390786.4184); Ponto 7 (X=337110.3344 Y=7391190.6293) até encontrar o ponto inicial.	229259
ZPI - 2	Inicia na Linha Férrea com a R Patriarca; Av Francisco Mesquita; R Forte de São Bartolomeu; R Guamaranga; Divisa do Município de S Paulo; Linha Férrea até encontrar o Ponto Inicial (Linha Férrea com a R Patriarca)	463468
ZPI - 3	Inicia na R G com a Av Francisco Mesquita; R Gal Bagnuolo; R Manuel Costa Pinto; atravessa a QF 05127800; R Mamengas; Av Francisco Mesquita até encontrar o ponto inicial.	80383
ZPI - 4	Inicia na Av Alberto Ramos; R Planalto de Conquista; R Segismundo Rodrigues; Av Alberto Ramos; R Augusto Piacentini; R Joanidia Sodré; R Secondino Domingues; R Jaguarari; R Marcelo Muller; R Artia; R Susana; R Alexandre Gutierrez; Av Jacinto Menezes Palhares; R Atope; R Susana até encontrar o Ponto Inicial.	331304
ZPI - 5	Inicia no Ponto 1 (X=342342.0000 Y=7389042.5325); Ponto 2 (X=342229.7460 Y=7388929.5341); Ponto 3 (X=342303.5939 Y=7388868.7941); Ponto 4 (X=342345.9479 Y=7388912.1798); Ponto 5 (X=342385.7622 Y=7388870.7741); Ponto 6 (X=342411.1845 Y=7388898.0000); Ponto 7 (X=342451.0357 Y=7388856.7118); Ponto 8 (X=342383.9579 Y=7388797.2077); Ponto 9 (X=342287.0000 Y=7388751.1900); Ponto 10 (X=342155.0000 Y=7388716.6246); Ponto 11 (X=342012.7186 Y=7388723.6813); Ponto 12 (X=341914.3293 Y=7388748.9203); Linha de Transmissão; Av Eng Thomaz Magalhães; Av do Estado; Ribeirão do Oratório; R Barbeiro de Sevilha; R Serra Redonda; Ponto 13 (X=342820.4175 Y=7388342.8800); Ponto 14 (X=343105.8400 Y=7388144.3200); Ponto 15 (X=343112.0791 Y=7388700.4781); R Formio; limite da Área Municipal com a QF 156005002; R Jacitara Tipiti; R Costa Barros até encontrar o ponto inicial.	562783
ZER-1	Descrição Perimétrica	Área (m²)
ZER-1 - 01 Avelino	Jd Inicia na R José Gonçalves Galeão; fundo dos lotes lindeiros à Av Francisco Falconi - QF 05131602/ QF 05131801/ QF 05131802/ QF 05132300/ QF 05133101/ QF 05133102/ QF 05132802; fundo dos lotes lindeiros à Av Jose da Nóbrega Botelho - QF 05132802; R Pinheiro Guimarães; atravessa a QF 05131200; atravessa a QF 05131301; atravessa a QF 05131400; R Miguel de Araújo Barreto até encontrar o ponto inicial.	273110
ZER-1 02 Avelino	Jd Inicia na R Prof. Jacy Monteiro; fundo dos lotes lindeiros à Av Francisco Falconi - QF 05133201/ QF 05133202/ QF 05133203/ QF 05133500/ QF 05133602; R João Rodrigues Gago; contorna a QF 05106602 e a QF 05133601; R Joaquim Pereira; R Dra Esmeralda Mendes Policene; R Joaquim Norberto de Brito; R Dra Esmeralda Mendes Policene até encontrar o ponto inicial.	53926
Centralidade Dinamizar	a Descrição Perimétrica	Área (m²) Ano Meta
Anhaia Mello Sapopemba	/ Inicia na Rua Lindoia; Rua Trocarí; Av. Paes de Barros; atravessa QF 04402100; Rua Imbarie; Rua Imbituba; Rua Itamumbuca; Rua Cavour; Av. Vila Ema (divisa da Subprefeitura); Rua Antônio Gomes; Rua Antônio Baião; Rua Évora; Rua Solidônio Leite; Rua James Stolz; Rua Aureliano Mourad; Rua Antônio Gentil; Rua Herwis; Rua Barros Sobrinho; Rua Cd. Amadeu Bardolini; Rua Anibal de Matos; atravessa QF 11728602; 705888; Rua Robério Dias; Rua Sen Arlindo Amaral; Rua Cambará do Sul; Rua Filon; Rua Isidro de Sevilha; Rua Juiz de Fora; 217735; Rua João Bernardes; Av. Vila Ema; Rua Angelo Franchini; Rua Santa Maria do Cambuca; Rua Correia da Camara; Rua Argemir; atravessa QF 15529201; Rua Dr. Otávio Pinto; Rua Manuel de Arruda Castanho; atravessa QF 15513500; 333611; 333646; atravessa QF 15530500; Rua José Joaquim; 647799; 647845; Rua Libero Felix Corato; Es. Casa Grande; Av. Sapopemba; Rua Manuel Quirino; Rua Paulino Menino; Rua João Lopes de Lima; Rua Alberto Popovici; Av. João Rodrigues Ruiz; Rua João Lopes de Lima; Rua Manuel Quirino de Matos; Rua Antônio Cassano; lotes da Fazenda da Juta com frente à Av. Sapopemba; Rua Sarg. Herminio Aurélio Sampaio; 750611; Rua Cabo Fleury Silva; 700010; 647748; 750123; Rua Cabo Gastão Gama; 699004; Rua Te. Godofredo Cerqueira Leite; atravessa QF 15311509; Rua Cristovão de Vasconcelos; Rua Forte de Iguatemi; Rua Edgar Pinto César; Rua Guaiana-Timbo; Rua Vicente Franco Tolentino; Av. Manuel Pimentel; Rua Torres Florencio e Rielli; Rua dos Espigueiros; Rua Frei Diogo das Chagas; Rua Silvestro Silvestri; Es. Casa Grande; Rua das Fonteinhas; Rua Francisco Palma Travassos; Rua Luis da Guerra; Rua São Roque; Rua Angical do Piaui; Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Nubia; Rua Rosicler; Rua Alexandre dos Santos; Rua Homero Pires; atravessa QF 11811100; Rua Tracunhaem; Rua Otávio Alves Dundas; Rua Alzira Fett Martins; Rua Florencio Sanches; Rua João Gregório Lemos; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua Joaquim Lage; 217794; 213055; Rua Augusto Lobo; Rua Ibiopora; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Luisa; 128040; Rua Maria Fette; Rua Joaquim Ribeiro da Costa; Rua Secondino; Rua Ribeirópolis; Rua Gal. Irulegui Cunha; Av. do Oratório; Rua Gloria do Goita; Rua Serra do Pereiro; Rua Susana; Rua Atope; Rua João Pedro Lecor; Av. Francisco Falconi; Rua Giovanni Pattoli; Rua Mario Augusto do Carmo; Rua José dos Reis; atravessa QF 04406100; Rua Maria Daffre; Rua Pindamonhangaba; Rua Amparo; Rua João Afonso e Rua Maria Daffre até o ponto inicial.	4343613 2006
Av. Sapopemba	Inicia na Av. Sapopemba e Rua Bucutuba (divisa da Subprefeitura); Est. da Barreira Grande (divisa da Subprefeitura); Rua Arsenio dos Santos; Rua José Freire da Silva; Rua Ernesto Fogo; 352659; Rua	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
QUADRO Nº 04 A DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº

139 n.º do proc.
139 n.º do 2009
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

ZONAS DE USO E ZONAS DE USO ESPECIAL - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

	Pedro Vitorato; Rua Eng. Albano Azevedo; Av. Eng. Feijo; Av. Francisco Viera; Rua Frederico Jahn; Rua Chiquinha Gonzaga; Rua Inconfidência Baiana; Av. Egidio Martins; Rua Itebere da Cunha; Rua Cristovão Jaques; 758990; Rua Avateparana; Rua Esteveo do Loreto; Córrego Inhumas; Rua Carbonífera; 705845; Av. Israel Fonseca; Rua Tijucas do Sul; Rua Borges de Medeiros; Rua Gal. Porfirio da Paz; Rua Manchester; Rua Dr. Marcelo; Rua Nova Brasília; Rua José de Oliveira China; Rua José Pedro Nunes; 761079; Rua Rodrigo Alonso; Rua Pinoguaçu; Av. Sapopemba; Es. Casa Grande; Rua Libero Felix Corato; 647845; 647799; Rua José Joaquim; atravessa QF 15514102; atravessa QF 15530500; atravessa QF 15530602; atravessa QF 15513800; atravessa QF 15513601; atravessa QF 15513500; atravessa QF 15513200; 079448; Rua Pedro Figueiro; Adutora Rio Claro; QF 11815201; Rua Tolstoi de Carvalho; Rua Francisco Pereira de Souza; Av. Vila Ema; Rua Leitão de Barros; Rua Pde. Atílio Garret; Rua Benedito Pedroso; Rua Tales; Av. Sapopemba; QF 117; Pc. Hereny da Costa; Rua Felício Tomasini Lucio; Rua Solidônio Leite; Rua Edmundo Juventino Fuentes; Rua Rodrigues Pires; Rua Miguel Ferraz da Trindade; Rua Antonio Moreno Leal; Rua José Caristo; Rua Herwis; Rua Henrique Suso; Rua José de Castro Lima Filho; Rua Bucutuba até o ponto inicial.		
Av. Vila Ema	Inicia na Rua Shinsei Kamida pelo fundo dos lotes lindeiros à Av. Vila Ema -QF 11729800/QF 11729700; Rua Benedito Pedroso; Rua Leitão de Barros ; Rua Francisco Pereira de Souza; atravessa a QF 11842800 fundo dos lotes lindeiros à Av. Vila Ema - QF 11814803/ QF 11814802; R Sta Maria de Cumbuca; R Azul; Rua Angelo Francini até o ponto inicial.	39313	2006
Av. do Oratório - trecho 1	Inicia na Rua Prof. Máximo de Moura Santos; Rua Cel. José da Silva Neto; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório QF11844900/ QF 11826400/ QF 11826502/ QF 11826600/ QF 11826501/ QF 11831501/ QF 11847302/ QF 11834100/ QF 11847302; R Boiche; Av do Oratório ; R Gal Inulegui Cunha; R Ribeirópolis; Av Secondino; R Domingos Silva Bueno até o ponto inicial.	247500	2006
Av. do Oratório - trecho 2	Inicia na Rua Bernardo Lisboa; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF18810700/ QF18811100/ QF18846000; R A; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF18812200; R Cordélia; R Núbia; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF18809100/ QF 11853400/ QF 11809300/ QF11847801/ QF 11810600 QF 11810100/ QF 11810000 ; R S José dos Espinharas; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF15600300/ QF15600400/ QF15600501; Rua Hileia Amazônica até o ponto inicial.		
Av. Zelina	Inicia na Rua Barão do Pirai; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina -QF 04414200/ QF 04414300/ QF 04414400/ QF 04414600/ Rua Pinheiro Guimarães; 639559; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina -QF 05132802; Av. José da Nóbrega Botero; Rua das Heras; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina - QF 0441700; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina - QF 04416900/ QF 04416801/ QF 04416700; Rua Rio do Peixe até o ponto inicial.	62548	2012
Rua Giestas	Inicia na Rua Dorival Pingo; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05101000/ QF 05101800/ QF 05102500/ QF 05102600/ QF 05104000/ QF 05104100; R Santo Amasio; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas -QF 05130900; Rua das Tulipas; Rua Paramu; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05106400/ QF 05106500; Rua Ferri; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05107400/ QF 05107300/ QF 05106300/ QF 05105000; Rua das Cobeias;fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05103900/ QF 05102400;/QF 05100900 até o ponto inicial.	128016	2012
Rua Costa Barros	Inicia na Rua Iguaçu; fundo dos lotes lindeiros à R Costa Barros - QF 11847900/ QF 11823400/ QF 11823300/ QF 11823300; Rua Olimpia; fundo dos lotes lindeiros à R Costa Barros - QF 05117700/ QF 05117600/ QF 05115500 até o ponto inicial.	41834	2012
Centralidade a Qualificar	Descrição Perimétrica	Área (m²)	Ano Meta
Vila Prudente	Inicia na Rua Chamanta (divisa da Subprefeitura); Rua Gino Monelli; Rua José Zappi; Rua Sete Pontes; Rua Umuarama; Rua do Oratório (divisa da Subprefeitura); Rua do Orfanato (divisa da Subprefeitura); Av. Vila Ema (divisa da Subprefeitura); Rua Cavour; Rua Itamumbuca; Rua Imbituba; Rua Imbarie; atravessa QF 04402100; Rua Trocari; Rua Taiacupeba; Rua Lindoia; Rua Maria Daffre; Av. Prof. Luiz Ignacio Anhahia Melo; Rua Coelho Neto;atravessa QF 04401701; atravessa QF 04401702; Rua Dianópolis e Rua Cap. Pacheco e Chaves até o ponto inicial.	1034385	2006
São Lucas	Inicia na Rua Sebastião Borges da Silva; Rua Nova Soure; Rua David Barione; Rua Santapolis; 217158; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Belica Barbosa Lima; Rua Dona Maria Candida de Lima; atravessa QF 11819804; Rua Himalaia; Rua Niterói; Rua Luis Romanini; Rua Dr Camilo Haddad; 213055; 217794; Rua Joaquim Lage; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua João Gregório Lemos; Rua João Manuel de Matos; Rua Hileia Amazônica; Rua Manduruvá; Rua Antônio Marques Julião; Rua Erva Imperial; atravessa QF 11816400; Rua S Pedro do Piauí; Rua Rodolfo Fernandes; Rua Prof. Eurico Vilela; Rua Dr. Nogueira de Noronha; Rua Felipe Lucas; Pc São Lucas; Rua Otto Shubart; atravessa QF 11824800; Rua Cesário dos Santos; Rua Cel. José da Silva Neto e Rua Prof. Máximo de Moura Santos até o ponto inicial.	538674	2006
Vila Industrial	Inicia na Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Angical do Piauí; Rua S. Roque; Rua Cel. Carvalho Melo; Av. do Oratório; Rua Pascoal Ranieri Mazzilli; Rua Silva; Rua Fernando Weyne; Rua Arnaldo Pedroso Horta; atravessa QF 11808901; Rua Maria Magnani; Rua João Batista Fernandes e Rua Nubia até o ponto inicial.	117978	2006
Vila Zelina	Inicia na Rua Pindamonhangaba; Rua Marta Daffre; Rua Igaratá; Rua Ituverava; Rua José dos Reis; Rua Pires Pimentel; Rua Pedro de Godói; Rua Dr. Roberto Feijo; Rua Mal. Malet; Rua Inácio; Rua Inhangapi; Rua Mons. Pio Ragazinskas; Rua Barão do Pirai; Av. Zelina; Rua Rio do Peixe; Rua Itacarambi; Rua Inácio; Rua Stepatinini; Rua Tamuanas; Rua Manaías; Rua Pitinga; Rua das Baunilhas; Rua Giestas; Rua Dorival Pingo; atravessa QF 05100900; Rua das Heras; Rua Ibitirama; 667846; Rua Manuel da Costa Pinto; Rua Zacarias Alves de Melo; Rua Ggal. Bagnolo; atravessa QF 05127000; Rua	577970	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
QUADRO Nº 04 A DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº

ZONAS DE USO E ZONAS DE USO ESPECIAL - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Folha nº 139/1873 de proc. nº 139/1873 de 2008

Ely Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Vila Alpina	São Luiz de Paraitinga; Rua Santa Cruz das Palmeiras; Rua Maparis; Rua Manuel Ferras e Av. Francisco Mesquita até o ponto inicial. Inicia na Rua Bispo Eugênio Demazemod; Rua das Urzes; Rua dos Junquinhos; Rua Baia Negra; Rua das Campânulas; Rua Maria Tavares; Rua Iguaçu; atravessa a QF 05112600 até Rua Paratiquara; Rua Matupiri; Rua Carovi; Rua Br de Tramandaí; Rua Tapaji; Rua Br de Itapoá; Rua Marari; Rua Nova Iguaçu; Rua Maria do Carmo e Rua Ferri até Rua Bispo Eugênio Demazemod até o ponto inicial.	252722	2012
Olaria	Inicia na Rua Ielmo Marinho; Rua Rosália Sandoval; Rua Dr. Laurindo Minhoto; Rua Ielmo Marinho; Rua Gal. Dutra; Rua Costa Barros; trav. Rua Costa Barros na QF 51603600; Rua Hermeto Lima; Rua Olimpia; Rua Rosário do Catete e Rua Gaspar Barreto até o ponto inicial.	188279	2012
Centro de Bairro	Descrição Perimétrica	Área (m²)	Ano Meta
Vila Califórnia	Inicia na Rua Visconde de Caete; Rua S Procópio; Rua Antenas; Rua Aeronautas; atravessa QF 05119000; Rua Araripe; Área Municipal da QF 05128902; Rua Gran Mongot; Rua Gomes de Araujo e Rua Tajuri até o ponto inicial.	59521	2006
Vila Ana Clara	Inicia na Rua 212237; Rua Pascoal Ranieri Mazilli; 212369; Rua Pde. Almeida Silva; Rua Ana Clara; Rua Pde. Almeida Silva; Rua Santa Zita; Rua Alto Alegre e Rua Antônio Alves Santos até o ponto inicial.	65082	2006
Jardim Paraguaçu	Inicia na Rua Cachoeira do Campo (divisa da Subprefeitura); Rua Caiana; 591513; Rua Pirambu; Rua Canoeiros e Rua Nova Brasília até o ponto inicial.	22788	2006
Teotônio Vilela	Inicia na 432288; lotes lindeiros à Av. Arq. Vialnova Artigas entre Av. Tres e Rua Flor da Madrugada; Rua Andrea Bontemp; Rua Walter Rummel; lotes lindeiros à Av. Arq. Vialnova Artigas na QF 15423700; Rua Sebastião Ravel; 435600; lotes lindeiros à Av. Arq. Vialnova Artigas na QF 15425401; lotes lindeiros à Av. Arq. Vialnova Artigas na QF 15425200; Rua Tibério Fabrianesi; Rua Tomas de Santa Maria; lotes lindeiros à Av. Arq. Vialnova Artigas na QF 15425102 e Rua Luigi Torri até o ponto inicial.	106228	2006
Jardim Elba	Inicia na Rua Caro-Sacibu; Av. Custódio de Sá e Faria; 682861; atravessa QF 15201900; Rua Antônio Gabriel Franzon; Av. Marg. do Oratório; Rua Tomé da Rocha; Rua Pacarno e Rua Caro-Sacibu até o ponto inicial.	62375	2006
Jardim São Roberto	Inicia na Rua Batista Fergusio; Rua Rev. Simão Salem; Rua Gregório Faber; 363391; Rua Sofia Castelane; Rua David de Melo Lopes; Rua Giovanni Alberoni e Rua Ver. Simão Salem até o ponto inicial.	52607	2006
ZONAS ESPECIAIS			
ZEPAM	Descrição Perimétrica		
ZEPAM - 1	inicia-se no ponto 1 (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto 2 (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome até o ponto 3 (X=348195.0110, Y=7387622.7731); até o ponto 4 (X=348182.5170, Y=7387433.0592); até o ponto 5 (X=348246.6631, Y=7387444.1220); segue rua sem nome até o final de outra rua sem nome; até outra rua sem nome; até o ponto 6 (X=348145.3060, Y=7387291.7981); até o ponto 7 (X=347986.0170, Y=7387424.4326); até o ponto inicial.		
ZEPEC			
ZEPEC - 1	Descrição Perimétrica		
ZEPEC - 1	inicia-se no ponto 1, situado na Av. do Oratório a 87m da esquina com Av. Alberto Ramos; até o ponto 2, situado na mesma Av. do Oratório, a 55m da esquina com a R. Ernesto dos Santos; segue numa linha perpendicular até o ponto 3, na R. Gal. Irulegui; e finalmente até o ponto 4, sobre a mesma rua, distante 105m do ponto anterior.		

.ZEIS 1 – L146 (VP)

Inicia-se na confluência da Praça Orlândia com a Rua Dr. Francisco Mesquita, segue pela Rua Dr. Francisco Mesquita, Avenida Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Avenida Henry Ford até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pela faixa de proteção da ferrovia até o ponto 2, segmento 2-3 (linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Dianópolis, Rua Amparo, segmento 4-5 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 5-6 (divisa do lote 27 com os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 19 e 20 da quadra 57 do setor 44 da Planta Genérica de Valores), Praça Orlândia até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L147 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Jacaraípe com a Rua s/n CODLOG N47196, segue pela Rua s/n CODLOG N47196, segmento 1-2 (divisa do lote 6 com os lotes 1, 2, 3, 4 e o E.L. da quadra 260 do setor 51 da Planta Genérica de Valores), Rua G CODLOG 663174 (V. Alois – V PRU), Rua Dr. Francisco Mesquita, Rua Jacaraípe até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L148 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Apiteri com a Avenida Secundino, segue pela Avenida Secundino, Rua Ribeirópolis, Rua General Irulegui Cunha, Avenida do Oratório, Rua Apiteri até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L149 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Bucuituba com a Rua José de Castro Lima Filho, segue pela Rua José de Castro Lima Filho, segmento 1-2 (divisa do lote 27 com os lotes 67, 68 e 69 da quadra 241 setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 69 com lote 99 da quadra 241 setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 99 com lote 98 da quadra 241 setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis Pucci, Rua Pinto da Luz, Rua Atilio Perrela, Rua Lobo Leite, segmento 5-6 (divisa do lote 17 com lote 33 da quadra 243 setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Bucuituba até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - L150 (VP)

Inicia-se na Estrada da Barreira Grande no ponto 1 (divisa do lote 226 com o lote 27 da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 226 com os lotes 27, 28 e 9 da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 226 com os lotes 35, 224, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e o E.L. da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 226 com os lotes 44 e 89 da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N55493, Rua s/n CODLOG N55660, segmentos 5-6-7 (divisa da quadra 299 com as quadras 5 e 6 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua dos Financeiros, segmento 8-9 (divisa dos lotes 65 e 21 com os lotes 60 e 20 da quadra 8 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Adolfo Bezerra de Menezes, Rua Mario Sette, segmento 10-11 (divisa do lote 239 com o lote 240 da quadra 404 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmentos 11-12-13-14-15-16 (divisa do E.L. com as quadras 404 e 422 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Enrique Figueroa, segmento 17-18 (divisa do E.L. com a quadra 176 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Félix Guimarães, Rua s/n CODLOG N36773, segmento 19-20-21 (ponto 19, coordenadas X=344.649,71 e Y=7.389.762,22; ponto 20, coordenadas X=344.629,35 e Y=7.389.785,98; ponto 21, coordenadas X=344.656,50 e Y=7.389.810,87), a partir do ponto 21, segue pelo córrego Taboão até o ponto 22, Rua Córrego Taboão, Avenida Estevão do Loreto, Rua Moura e Costa, Rua Cristóvão Jaques, Rua Formosa, Avenida Egídio Martins, segmento 23-24 (divisa do E.L. com os lotes 4 e 16 da quadra 154 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmentos 24-25-26-27 (ponto 24, coordenadas X=344.245,51 e Y=7.390.188,72; ponto 25, coordenadas X=344.263,84 e Y=7.390.237,98; ponto 26, coordenadas X=344.291,70 e Y=7.390.272,70; ponto 27, coordenadas X=344.360,65 e Y=7.390.358,29), segmento 27-28 (divisa do E.L. com os lotes 15 e 1 da quadra 331 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Chiquinha Gonzaga, Avenida Capitão Mor Pedro de Góis, segmento 29-30 (divisa do E.L. com lote 7 da quadra 165 setor 117 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 30, segue pelo córrego até o ponto 31, segmento 31-32-33 (ponto 31, coordenadas X=344.355,82 e Y=7.390.830,61; ponto 32, coordenadas X=344.406,57 e Y=7.390.848,25; ponto 33, coordenadas X=344.398,18 e Y=7.390.890,23), Estrada da Barreira Grande até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L151 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Rua Vinte e Seis CODLOG 471291 (J. Dona Sinhá) com a Estrada Barreira Grande, segue pela Estrada Barreira Grande, segmento 1-2 (divisa do setor 149 com o setor

155 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 315 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Cinco CODLOG 425982 (S. Sta. Alexandrina – SAP), Rua Berna, Rua Nova York, Rua Antonio Bonporte, Rua Domenico Visconti, Rua Adauto Fernandes de Andrade, Rua Alzira Monteiro Espolador, Rua Luis Antônio da Costa, Rua Madrid, Rua Marselha, Rua Paris, Rua Cristiania, Rua Vinte e Seis CODLOG 471291 (J. Dona Sinhá) até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L152 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Estrada Barreira Grande com a Avenida Engenho Novo, segue pela Avenida Engenho Novo, Rua Barra do Caeté, Rua José do Divino, Rua Dezesete CODLOG 235717 (J. Sapopemba – SAP), Rua Catedral Submersa, Rua Sinfonia do Ocaso, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 31 da quadra 137 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do setor 154 com o setor 149 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. do setor 154 com as quadras 182 e 201 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Turvolândia, Rua s/n CODLOG 40597-3, Rua s/n CODLOG N37476, Rua s/n CODLOG 434736, segmento 5-6 (divisa do lote 1 com o lote 5 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 5 com os lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8-9-10 (divisa dos lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores com lotes 100, 79 e 24 da quadra 334 setor 149 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa dos lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores com E.L. e lotes 21 e 26 da quadra 146 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Engenheiro George Stephenson, Rua Piraumbu, segmento 12-13 (divisa dos lotes 30, 22, 5, 3, 2 e 55 com os lotes 31, 21, 9 e 60 da quadra 141 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Caiana, Rua João do Oriente, Rua Turvolândia, Rua Douradoquara, Rua Capetinga, Rua Guidoal, Rua Taiobeiras, Avenida Pirapitinga, Rua Pedrinópolis, Rua Capetinga, Rua Pranchas, Rua Glucino, Rua Irai de Minas, Rua Urucania, Rua Vargem Linda, Rua Galena, Estrada Barreira Grande até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L153 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Rua Ipoema com a Rua Barra do Caeté, segue pela Rua Barra do Caeté, Rua Ijaci, Rua Boa Família, Rua Ettore Andreazza, segmento 1-2 (divisa entre os setores 149 e 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Eugênia de Guerin, segmentos 3-4-5-6 (divisa do E.L. com a quadra 240 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa entre os setores 154 e 152 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do E.L. com Quadra 65 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Quirino de Mattos, Avenida Sapopemba, segmento 9-10 (divisa do E.L. com as quadras 80 e 90 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Alves Chaves, Rua Domingos Martins, Rua Pinoguaçu, Rua Isabel Godim, segmento 11-12 (divisa do E.L. e do lote 216 com o lote 221 da quadra 254 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Baltazar Duarte, Rua Leandro de Sevilha, Avenida Três (P. Novo Lar – SAP) CODLOG 235849, Avenida Arquiduque Vilanova Artigas, Rua Giovanni Nasco, Rua Flor da Madrugada, segmento 13-14 (divisa do lote 24 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e E.L. da quadra 190 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15 (divisa do setor 154 com o setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Ipoema até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L154 (VP)

Inicia-se na confluência da Avenida Prof. Luiz Inácio de Anhaia Mello com a Rua Pedro Hispano, segue pela Rua Pedro Hispano, segmentos 1-2-3 (divisa dos lotes 5, 6, 7 e 8 com o E.L. e o lote 4 da quadra 292 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Manhufe, segmento 4-5 (divisa do lote 98 com o lote 9 da quadra 292 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segmentos 5-6-7-8 (ponto 5, coordenadas X=344.640,86 e Y=7.389.060,55; ponto 6, coordenadas X=344.685,33 e Y=7.389.053,93; ponto 7, coordenadas X=344.684,28 e Y=7.389.039,74; ponto 8, coordenadas X=344.797,30 e Y=7.389.024,50), segmento 8-9 (divisa do lote 98 com os lotes 83 e 84 da quadra 292 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Avenida Prof. Luiz Inácio de Anhaia Mello até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L155 (VP)

Inicia-se na Avenida Morais Costa no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=343.456,94 e Y=7.387.988,64), segue pelo segmento 1-2 (divisa do setor 156 com o setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Três Lagoas até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo Limite do Município de São Paulo até o ponto 4, a partir do ponto 4, segue pelo rio Tamanduateí até o ponto 5, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas X=343.104,48 e Y=7.387.878,81; ponto 6, coordenadas X=343.105,00 e

Y=7.387.896,60), segmento 6-7 (divisa da quadra 50 com as quadras 68 e 99 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), Travessa Boheme, segmento 8-9 (divisa dos lotes 61 e 56 com os lotes 60 e 55 da quadra 97 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa dos lotes 22 e 23 com os lotes 60 e 24 da quadra 64 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do E.L. com a quadra 68 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), Avenida Moraes Costa até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L156 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Francisco Pinheiro Gordis com a Rua Walter Wey, segue pela Rua Walter Wey, Rua Jorge Silva Luz, Rua s/n CODLOG N36725 até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 2, Rua Antônio Taroni, segmento 3-4 (divisa do lote 44 e do E.L. com os lotes 17 e 52 da quadra 1 do setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Arenito, segmento 5-6 (divisa do lote 13 com o lote 14 da quadra 3 do setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel de Avita, Avenida Marginal (SAP) CODLOG 258504, segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 23 do setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Pinheiro Gordis até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L157 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Gonçalo Cavalcanti com a Rua Salgo, segue pela Rua Salgo, Rua Dr. Frederico Martins da Costa Carvalho, Rua Pico do Jabré, Rua Rio Hipianguí, Rua Arrastão, Rua Dr. Frederico Martins da Costa Carvalho, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 39 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Tipi, Rua Ilha da Trindade, Rua Nova Rezende, Rua Mocambos, Avenida Primavera de Caiena, Rua Iage, Rua Palmeira Bacaba, segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 88 e 65 da quadra 11 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Palmeira de Vinho, Rua Boleadeiras, Rua Queriqueri, Rua s/n CODLOG N36752, Avenida Marginal do Oratório, Rua Furtado Coelho, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 67 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Seixas, Rua Agostinho Silva, Rua João Távora, segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 71 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua Bernardino Ferraz, Rua Batista Fergusio, segmento 9-10 (divisa do lote 60 com a área não edificante da quadra 102 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do E.L. com o lote 60 da quadra 102 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 11, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 12, Avenida do Oratório, Rua Faustino Xavier de Novais, Rua Kameue Chibana, Rua Tibúrcio de Freitas, Rua Sibila, segmento 13-14 (divisa da quadra 181 com as quadras 239 e 238 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Flores Agrestes, Rua Marcondes Machado, Rua s/n CODLOG N36689, Rua Aurélio Neves, segmento 15-16 (divisa do E.L. com a quadra 178 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Salvador de Mesquita, Rua Gonçalo Cavalcanti até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L158 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Dezesete CODLOG 323080 (J. Planalto – SAP) com a Rua Paraturá, segue pela Rua Paraturá, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 45 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Lupicai, Rua Amoré-Pixuma, Rua Serra de Itabaiana, Rua Planalto dos Acantilados, segmento 3-4 (divisa dos lotes 30 e 37 com os lotes 31 e 36 da quadra 70 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Dezoito CODLOG 640271 (V. Anita – SAP), Rua Itauçu, Rua Dezesete CODLOG 323080 (J. Planalto – SAP) até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L159 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Paca com a Rua Dr. Edgard Pinto César, segue pela Rua Dr. Edgard Pinto César, Rua Prof. Fonseca Lessa, Rua Dr. Edgard Pinto César, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 33 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Paiva, Rua Rodrigues da Guerra, Avenida Custódio de Sá e Faria, Rua Palmeira de Vinho, Rua Caro Sacaibú, Rua Coronel de Oliveira Bastos, Rua Inimboi, Rua Icicariba, Rua Palmeira Bacaba, Rua Amorepinima, Rua Paca até ponto inicial.

.ZEIS 1 – L160 (VP)

Inicia-se na faixa da pista duplicada da Avenida Antônio França e Silva (projetada) no ponto 1 (divisa do lote 62 com o lote 49 da quadra 99 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 62 com os lotes 49, 60, 88, 90, 89, 10, 112, 111, 112, 114, 113, 82, 81, 78, 77, 72, 71, 68, 67, 1 e 2 da quadra 99 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 62 com o lote 61 da quadra 99 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento

3-4 (divisa da Área Institucional com os lotes 4 e 7 do Loteamento Jardim do Leste conforme novo parcelamento proposto ARR 4941 processo número 1989000730-0), segue pela faixa da pista duplicada da Avenida Antônio França e Silva (projetada) até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – L161 (VP)

Inicia-se na confluência da Avenida Sapopemba com a Avenida Tenente Lauro Sodré, segue pela Avenida Tenente Lauro Sodré até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 2, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=347.420,07 e Y=7.386.507,03; ponto 3, coordenadas X=347.426,00 e Y=7.386.652,60), Rua Cristiane de Andrade, Rua Rosas de Maio até o ponto 4, a partir do ponto 4, segue pelo córrego até o ponto 5, Rua s/n CODLOG N37239, Rua Tenente Godofredo Cerqueira Leite, Rua Sargento Paulo Moreira, Rua s/n CODLOG N37735, Praça Humberto Reis Costa, segmento 6-7 (ponto 6, coordenadas X=347.386,14 e Y=7.387.162,40; ponto 7, coordenadas X=347.392,68 e Y=7.387.072,02), Praça Humberto Reis Costa segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X=347.541,13 e Y=7.387.108,80; ponto 9, coordenadas X=347.666,59 e Y=7.387.137,52), Rua Benjamin Constant, Avenida Sapopemba, Rua João Pires Monteiro, Rua Francisco Matias, Rua João Peres Calhamares, Avenida Sapopemba até ponto inicial.

.ZEIS 2 – L042 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Ibitirama com a Rua Dr. Francisco Mesquita, segue pela Rua Dr. Francisco Mesquita, segmento 1-2 (divisa dos lotes 8, 9 e 62 com os lotes 74, 77, 76, 75, 38, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 10 da quadra 306 setor 51 da Planta Genérica de Valores), Rua Ibitirama até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L043 (VP)

Inicia-se na Rua Costa Barros no ponto 1 (prolongamento da Rua Murta-do-Campo, segue pelo prolongamento da Rua Murta-do-Campo até o ponto 2, a partir do ponto 2, segue pelo córrego até o ponto 3, segmento 3-4 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 4-5 (divisa do lote 42 com os lotes 7, 31 e 45 da quadra 37 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 41 com o lote 45 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 41 com o lotes 26, 27 e 28 da quadra 37 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 39 com o lote 26 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 39 com os lotes 24 e 25 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 24 com os lotes 38, 37 e 50 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), Rua Costa Barros até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 2 – L044 (VP)

Inicia-se na Avenida Costa Barros no ponto 1 (divisa do lote 6 com o lote 7 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segue pelos segmentos 1-2-3 (divisa do lote 6 com o lote 7 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmentos 3-4-5-6 (divisa do lote 7 com o lote 4 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmentos 6-7 (divisa do setor 156 com o setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Erva Imperial, segmentos 8-9-10-11-12-13-14-15 (divisa do lote 7 com o lote 8 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), Rua Costa Barros até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L045 (VP)

Inicia-se na confluência da Avenida Vila Ema com Rua Juiz de Fora, segue pela Rua Juiz de Fora, Avenida Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, segmento 1-2 (divisa do lote 7 com o lote 10 da quadra 161 setor 118 da Planta Genérica de Valores), Avenida Vila Ema até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L046 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Três CODLOG 235849 (P. Novo Lar – SAP) com a Rua Sinfonia do Ocaso, segue pela Rua Sinfonia do Ocaso, segmento 1-2 (divisa do lote 29 com o lote 30 da quadra 135 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 27, 28 e 29 com os lotes 44, 45 e 46 da quadra 135 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 46 com o lote 47 da quadra 135 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Dezesseis CODLOG 235717 (J. Sapopemba – SAP), segmento 5-6 (divisa dos lotes 78 e 87 com os lotes 77 e 88 da quadra 133 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Dezesseis CODLOG 235725 (J. Sapopemba – SAP), Rua Lírio do Vale, Rua Flor da Madrugada, Rua s/n CODLOG N37451, Rua Giovanni Nasco, Rua Arquiteto Vilanova Artigas, Rua Três CODLOG 235849 (P. Novo Lar – SAP) até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L047 (VP)

Inicia-se na Rua Antônio de França e Silva no ponto 1 (divisa do lote 333 com o E.L. da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 333 com o E.L. da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N37184, Rua s/n CODLOG N37167, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=346.838,09 e Y=7.386.727,94; ponto 4, coordenadas X=346.862,45 e Y=7.386.670,51), segmento 4-5 (divisa do lote 333 com os lotes 56, 9 e 6 da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 227 com os lotes 1, 2 e 370 da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio de França e Silva até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L048 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Rosas de Maio com a Rua Flor da Lua, segue pela Rua Flor da Lua até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 2, Rua Antônio França e Silva, Rua Plínio Dionísio de Freitas, Rua Rosas de Maio até o ponto inicial.

.ZEIS 3 – L001 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Domingos da Bocaina com a Rua Bocuituba, segue pela Rua Bocuituba, segmento 1-2 (divisa dos lotes 60 e 40 com os lotes 38 e 8 da quadra 249 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Dona Paulina Rock, Rua Domingos da Bocaina até o ponto inicial.

Zona de Uso	Descrição do Perímetro
VP-ZCP-a/01	Começa na confluência da Rua Xamanta com a Rua Gino Monelli, segue pela Rua Gino Monelli, segmento 1-2, Rua José Zappi, Rua Ibitirama, Rua Cavour, Rua Américo Vespucci, Rua Itanhãem, Rua Pianco, Rua Cananéia, Av. Vila Ema, Tr. Verbena Sagrada, segmento 3-4, Rua Antonio Baião, Rua Évora, Rua Solidônio Leite, Rua James Stolz, Av. Vila Ema, Rua Guabiruba, Rua Constantino do Amaral Tavares, Rua Francisco Fett, Rua Antonio Fontoura Xavier, Rua Joaquim Abreu Luz, Rua Maria Fette, Rua Joaquim Ribeiro da Costa, Rua Secondino, Rua Ribeirópolis, Rua Gel. Irulegui Cunha, Av. do Oratório, Rua Glória do Goita, Rua Serra do Pereiro, Rua Suzana, Rua Atope, Av. Jacinto Menezes Palhares, Rua João Pedro Lécor, Av. Francisco Falconi, Rua Giovanni Pattoli, Rua Mario Augusto do Carmo, Rua José dos Reis, Rua Oliveira Gouveia, Rua Correia Barros, Rua Paraibuna, Rua Amparo, Rua Tomás Izzo, Rua São Luiz do Paraitinga, Rua Santa Cruz das Palmeiras, Rua Mapares, Rua Manuel Ferraz, Av. Dr. Francisco Mesquita, Rua Pindamonhangaba, Rua Amparo, Rua João Afonso, Av. Prof. Ignácio de Anhaia Mello, Rua Dianópolis, Rua Capitão Pacheco e Chaves, Rua General Feliciano Falcão e Rua Xamanta até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/02	Começa na confluência da R. Manaías com R. Inhangapi, segue pela R. Inhangapi, R. Tobaiaras, R. Pinheiro Guimarães, Vela sem denominação (Codlog. 30920-6), R. José Clemeneano de Carvalho, R. Caetano Pimentel do Vabo, R. José da Nóbrega Botelho, R. das Heras, R. Rio do Peixe, R. Itacarambi, R. Inácio, R. Sepatinin, R. Tamuanas, Rua Manaías até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/03	Começa na confluência da Rua Baunilhas com Rua Pitinga, segue pela Rua Pitinga, Rua das Heras, Rua dos Ciclames, Rua das Clemates, Rua Santo Amásio, Rua das Verbenas, Rua Cabinda, Rua Paramu, Rua das Giestas, Rua Fernandes Sardinha, Rua Costa Barros, Rua Campo Belo, Rua Shacoene, Rua Tramandai, Rua Tapaji, Rua Barão de Itapoá, Rua Marari, Rua Nova Iguaçu, Rua Maria do Carmo, Rua Dr. Vicente Giacaglini, Rua Lombroso, Rua das Cobéias, Rua das Heras, Segmento 1-2, Rua Dorival Pingo, Rua da Giestas, Rua das Baunilhas, até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/04	Começa na confluência da Av. Brumado de Minas com a Rua Orlando Calixto, segue pela Rua Orlando Calixto, Rua Cândido Sales, Rua Rosário do Catete, Rua Gaspar Barreto, Rua Ielmo Marinho, Rua Gal. Dutra, Rua Costa Barros, Rua Batizal, segmento 1-2, Rua Hermeto Lima, segmento 3-4, Rua Iguará, Vela existente (Codlog. 25829-6) e Av. Brumado de Minas até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/05	Começa na confluência da Av. do Oratório com a Rua Gal. Irulegui Cunha, segue pela Rua Gal. Irulegui Cunha, Rua Ribeirópolis, Rua Secondino, segmento 1-2, Rua João Siqueira Vidal, segmento 3-4, Rua Lupe Cotrim Guaraúdi, Rua Sebastião Borges da Silva, Rua da Borboleta, Rua Vitor de Queiroz Matos, Av. do Oratório, Rua Cel. José da Silva, segmento 5-6, Rua Visconde de Saboya, segmento 7-8, Avenida do Oratório, Rua José Macedo, Rua Urucurituba, Av. Alberto Ramos, Rua Boliche, e Av. do Oratório até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/06	Começa na confluência da R. Grão Mongol com R. Visconde de Caeté, segue pela R. Visconde de Caeté, Rua São Procópio, Rua Aeronautas, segmento 1-2, R. Araripe, R. Pe. Raimundo da Silva, segmento 3-4, R. Simão Fernandes, R. Gomes de Araújo, R. Tajuri, R. Visconde de Caeté até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/07	Começa na confluência da Rua Barbosa Ferraz com a Rua Antonio Fontoura Xavier segue pela Rua Antonio Fontoura Xavier, segmento 24-25, Rua Ibioporã, Rua Augusto Lobo de Moura, Rua Horácio de Andrade, Rua Monsenhor João José Azevedo, Rua João Lage, Rua Angelina Gazeta Romanini, Rua João Gregório Lemos, Rua Florêncio Sanches, Rua Alzira Fett Martins, Rua Otávio Alves Dundas, segmento 1-2, Rua Ingarana, segmento 3-4, Rua Hiléia Amazônica, Av. do Oratório, Linha de transmissão da Eletropaulo, Rua São Pedro do Piauí, Rua Rodolfo Fernandez, Rua Prof. Eurico Viela, Rua Nogueira de Noronha, Rua Leonardo Villas Boas, Rua Eng. Francisco Bicalhio, Av. do Oratório, segmento 9-10, Rua Dona Maria Cândida e Rua Barbosa Ferraz até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/08	Começa na confluência da Rua Otávio Alves Dundas com a Rua Tracunhãem, segue pela Rua Tracunhãem, segmento 23-22, Rua Homero Pires, segmento 21-20, Rua Alexandre dos Santos, Rua Rosicler, Rua Lubia, Rua Alexandrina Pereira Novaes, Rua Angical do Piauí, Rua São Roque, Rua Cel. Carvalho Melo, Av. do Oratório, Rua Paschoal Ranieri Mazzilli, Segmento 1-2, Rua Horácio de Carvalho, Rua Francisco Correia Oliveira, Rua Fernando Wewne, Rua Arnaldo Pedrosa D'Horta, Rua Maria Magnani, Av. Moraes Costa, Rua Cel. José Machado Oliveira, Rua Mocoim, segmento 3-4, Rua São José das Espinharas, Av. do Oratório, Rua São Bento do Trairi, Rua Tupanatinga e Rua Otávio Alves Dundas até o ponto inicial.
VP-ZCP-a/09	Começa na confluência da Rua Francisco Fett com Av. Vila Ema, segue pela Av. Vila Ema, Rua Recordações, Av. Prof. Luiz Inácio Anhaia Mello, Rua Sebastião Mena, Av. Vila Ema, Rua Porto dos Gaúchos, Rua Sen. Arlindo Amaral, Tr. Irineu Galerani, segmento 1-2, Rua Camará do Sul, Rua Filon, Rua Izidoro de Sevilha, Rua Juiz de Fora, Rua José Pedro Dias Carvalho, segmento 3-4, Rua João Bernardes, Av. Vila Ema, Rua Ângelo Franchini, Rua José Carlos Simões de Falco, Rua Santa Maria do Camucá, Rua Correia da Câmara, Rua Pedro Hispan, Rua Argemã, Rua Minarettes, Rua José Vitorio Pereira, segmento 5-6, Rua Sen. Sarazate, Rua Doutor Otávio Pinto, Rua Manuel de Arruda Castanho, Rua Miracema, segmento 7-8, Av. Adutora Rio Claro, Av. Sapopemba, Rua Gal. Porfirio da Paz, Rua Manchester, Rua Dr. Marcelo, Rua Nova Brasília, Rua José de Oliveira, Rua José Pedro Nunes, Rua Rodrigo Alonso, Rua Domingos, Av. Adutora Rio Claro, Av. Sapopemba, Rua Manuel Quirino, Rua Paulino Mendo, Rua João Lopes de Lima, Rua Alberto Popovici, Rua José Barbosa da Silva, Rua João Rodrigues Ruiz, Rua João Lopes de Lima, Rua João Perez Calhamares, Rua Francisco Matias, Rua João Lopes de Lima, Rua Manuel Quirino de Mattos, Av. Sapopemba, Av. Ten. Lauro Sodré, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, Rua Sargento Hermínio A. Sampaio, Rua Sargento Osvaldo Conceição, Rua Soldado Celio do Nascimento, Rua Sargento Jupyr S. Pinto, Rua Soldado Toribio da Silva, Rua Soldado Eliakim Batista, Rua Soldado Cândido L. Paiva, Rua Soldado Wenceslau Firmino, Rua Cabo Gastão Gama, Rua Soldado João S. Pimentel, Rua Tenente Godofredo Cerqueira Leite, segmento 16-17, Rua

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
QUADRO Nº 04 B DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº

ZONAS DE USO - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

folha nº 139 de 200
do proc. 7881
Assistente Parlamentar
RF 100.453

VP-ZEPAM/01	Sapopenba, Rua Lessing, Rua Bucuituba, Rua Gomes, Rua Solidonio Leite e rua Lélío Landucci até o ponto inicial
VP-ZER/01	O perímetro da VP-ZEPAM/01 está delimitado no mapa 04, integrante desta Lei. Começa na confluência da R. Pinheiro Guimarães com Rua Mario Augusto do Carmo, segue pela R. Mario Augusto do Carmo, R. Giovanni Pattoli, Av. Francisco Falconi, Praça Eng. Nair F. da Silva, Av. Francisco Falconi, R. Caetano Pimentel do Vabo, R. José Clemeneano de Carvalho, segmento 2-1, R. Pinheiro Guimarães até o ponto inicial.
VP-ZER/02	Começa na confluência da R. José da Nóbrega Botelho com Av. Francisco Falconi, segue pela Av. Francisco Falconi, R. Joaquim Moreira Dias, R. João Rodrigues Gago, segmento 1-2, R. Helena Silva Teixeira, Praça Dr. Ilídio Favano, R. Joaquim Moreira Dias, R. Prof. Jacy Monteiro, segmento 3-4, Praça Victor Nesler, R. Joaquim Pereira Pinto, R. Dra. Esmeralda Mendes Policene, R. Joaquim Norberto de Brito, R. Dra. Esmeralda Mendes Policene, R. José da Nóbrega Botelho até o ponto inicial.
VP-ZPI/01	Começa na confluência do Viaduto Cap. Pacheco e Chaves com R. Ilha Sergipe, segue pela R. Cap. Pacheco e Chaves até a confluência com o ramal de trilhos ferroviários, segue por este ramal até o ponto inicial.
VP-ZPI/02	Começa na confluência da R. Guamaranga com R. Patriarca, segue pela R. Guamaranga, segmento 1-2, divisa das Subprefeituras Vila Prudente e Ipiranga, R. Patriarca, até o ponto inicial.
VP-ZPI/03	Começa na confluência da Av. Dr. Francisco Mesquita com segmento 1-2, segue pela R. Gal. Bagnuolo, R. Zacarias Alves de Melo, R. Manuel da Costa Pinto, segmento 3-4, R. Mamengas, Viela 1, Rua Santa Beatriz, Av. Dr. Francisco Mesquita até o ponto inicial. II
VP-ZPI/04	Começa na confluência da Av. Dr. Jacinto Menezes Palhares com R. Atope, segue pela R. Suzano, R. Serra do Pereiro, Av. Alberto Ramos, Praça São Pedro Apóstolo, R. Planalto de Conquista, R. Segismundo Domingues, Av. Alberto Ramos, R. Augusto Piacentini, R. Joanidia Sodré, R. Secundino Domingues, R. Jaguarari, R. Marcello Muller, R. Artia, R. Suzano, R. Alexandre Gutierrez, Av. Jacinto Menezes Palhares até o ponto inicial.
VP-ZPI/05	Começa na confluência da Rua Costa Barros com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua Jacitara, segmento 3-4, Rua Fórmio, Rua Salvador Mota, Rua Aruru, segmento 5-6, Rua Serra Redonda, Rua Barbeiro de Sevilha, Rua Rio do Oratório, Av. do Estado, Av. Eng. Tomás Magalhães, linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 7-8, segmento 8-9, linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17 e Rua Costa Barros até o ponto inicial.
VP- ZM 3B-01	Começa na confluência da Avenida do Oratório com a Rua José Macedo, segue pela Avenida do Oratório, Rua Pedro Rota, Rua Codlog 222283, Rua Telmo Marino, Rua José Macedo até o ponto inicial.
VP- ZM 3B-02	Começa na confluência da Rua Baltar com a Rua Grão Mongol segue pela Rua Grão Mongol, Rua Gomes de Araújo, Rua Ferreira de Aguiar Viana do Castelo, Rua Baltar até o ponto inicial.
VP- ZM 3B-03	Começa na confluência da Rua Codlog 108189 com Avenida do Oratório, segue pela Avenida do Oratório, Rua Dr. Camilo Haddad, Rua Luis Romanini, Rua Miguel Desiato, Avenida do Oratório, Rua Hileia Amazônica, segmento 5-6, Rua Arciotis, Rua Antonio Marques Julião, Rua Herva Chumbo Imperial, segmento 7-7a, Rua Alvaraes, Rua Codlog 108189 até o ponto inicial.
VP- ZM 3B-04	Começa na confluência da Rua Antonio Alves Santos com Rua Codlog 212237, segue pela Rua Codlog 212237, Rua Pascoal Ranieri Pascoal Mazzilli, Rua Ana Clara, Rua Codlog 706019, Rua Codlog 212369, Rua Maest João Evangelista, Rua Antonio Alves Santos até o ponto inicial.
VP-ZM 2	A totalidade do território da Subprefeitura de Vila Prudente excluindo-se as zonas VCP-a/01 até VCP-a/15; VCP-b/01 até VCP-b/10; ZEPAM/01; ZER/01 e ZER/02; ZPI/01 até ZPI/05.

Trechos de logradouro enquadrados como ZCLZ

ZCLZ-I/01	Rua Helena Silva Teixeira	Entre a Rua Paramu e Rua João Rodrigues
ZCLZ-I/02	Rua Joaquim Moreira Dias	Entre Praça Dr. Ilídio Favano e Av. Francisco Falconi
ZCLZ-I/03	Rua Joaquim Norberto de Brito	Entre Rua Dra. Esmeralda Mendes Policene (via circular)
ZCLZ-I/04	Rua Dra. Esmeralda Mendes Policene	Entre Rua Joaquim Norberto de Brito e Praça Alcides Franco de Lima
ZCLZ-I/05	Rua Cabo José Clemeneano de Carvalho	Entre Travessa Anunciato Thomeu e Rua Caetano Pimentel do Vabo
ZCLZ-I/06	Rua Pinheiro Guimarães	Entre Travessa Irene Bocci e Travessa Anunciato Thomeu
ZCLZ-I/07	Travessa Irene Bocci e Travessa Anunciato Thomeu	Entre Av. Zelina e Rua Pinheiro Guimarães
ZCLZ-I/08	Rua Mário Augusto do Carmo	Entre Travessa Irene Bocci e Rua Lydia Ferrari Magnoli
ZCLZ-I/09	Rua Giovanni Pattoli	Entre Rua Mário Augusto do Carmo e Av. Francisco Falconi
ZCLZ-I/10	Av. Francisco Falconi	Entre Rua Giovanni Pattoli e Rua Aracati Mirim

Intervenções Urbanas Estratégicas	Descrição Perimétrica	Área (m²)
Anhaia Mello Sapopemba	- Início na confluência da R Frederico C Martins com a Av Sapopemba; Av Sapopemba; R Manuel Quirino de Mattos; R Um -A; R Paulino Mendo; R João Lopes de Lima; R Severino Suzano; R Tte God. Cerqueira Leite; atravessa QF 15311509; R Cristóvão de Vasconcelos; R Forte de Iguatemi; R Edgard Pinto; Av Manuel Pimentel; R Guira-Guainumbi; R Milton da Cruz; R Torres Florêncio e Rielli; R Francisca Marinho; R Frederico C. Martins até o ponto inicial.	460360
Parque Linear Ribeirão do Oratório	Inicia-se na R. Barbeiro de Sevilha; R. Salvador Mota; R. Igarapé dos Anjos até o final; até o ponto 1 (X=343188.4806, Y=7387825.4984); até o ponto 2 (X=343253.2400, Y=7387783.0300); R. Arroio Bonito; R. Arroio do Conde; até o ponto 3 (X=343386.4300, Y=7387713.6000); até o ponto 4 (X=343694.8903, Y=7387713.6000); R. Três Lagoas; até o ponto 5 (X=343768.0525, Y=7387635.1635); até o ponto 6 (X=343863.9600, Y=7387677.5800); Av. Marginal (SAP); R. Jorge Silva Luz; rua sem nome até o fim; até o ponto 7 (X=344499.4920, Y=7387723.6332); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Espinheira; Av. Marginal do Oratório; até o ponto 8 (X=345987.6827, Y=7386767.4456); até o ponto 9 (X=346018.6529, Y=7386725.9600); R. dos Voras; contorna área municipal; R. Rio Niño; R. Batista Fergusio; até o ponto 10 (X=346269.2100, Y=7386548.2400); até o ponto 11 (X=346247.5900, Y=7386530.1000); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Batista Fergusio; R. Antônio de França e Silva; segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Flor da Lua; até o ponto 12 (X=347013.5600, Y=7386628.5400); até o ponto 13 (X=347271.9714, Y=7386628.5400); R. Lavanda; até o ponto 14 (X=347290.3800, Y=7386499.3100); até o ponto 15 (X=347362.5100, Y=7386483.4900); até o ponto 16 (X=347442.6280, Y=7386516.2554); R. Sg. Edésio Afonso de Carvalho; até o ponto 17 (X=347444.2114, Y=7386537.1858); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; até o ponto 18 (X=348120.3439, Y=7386651.9621); até o ponto 19 (X=348280.1805, Y=7386706.0354); segue rua sem nome até o ponto 20 (X=348271.6686, Y=7386763.1029); até o ponto 21 (X=348370.9104, Y=7386771.0372); até o ponto 22 (X=348436.8940, Y=7386846.0918); até o ponto 23 (X=348525.1364, Y=7386747.2304); até o ponto 24 (X=348604.5200, Y=7386738.6500); até o ponto 25 (X=348589.8701, Y=7386685.5886); até o ponto 26 (X=348634.0381, Y=7386674.0284); Av. Tte. Lauro Sodré (divisa da subprefeitura); até Ribeirão do Oratório; segue pelo mesmo até R. Costa Barros; até o ponto inicial; mais área definida pelo Pq. Linear Ribeirão do Oratório; R. Antônio de França e Silva; R. Maria Farneti; segue rua sem nome; R. Plínio Dionísio de Freitas; R. Clara Petrela; R. Domenico Alberti até o final; até o ponto A (X=346844.7417, Y=7387250.2729); R. Antônio de França e Silva; segue rua sem nome; R. Sg. Aires Silva Dias; R. Sg. Luís Rodrigues Filho; R. Sg. Edgard Lourenço Pinto; R. Sd. Toribio da Silva; R. Sg. Benevides Valente Montes; R. Sg. Hermínio Aurélio Sampaio; R. Cb. Paulo Pereira da Silva; até o ponto B (X=347525.1309, Y=7387125.4536); R. Sg. Edésio Afonso de Carvalho; até Pq. Linear Ribeirão do Oratório.	1390600
Mata da Juta	inicia-se no Pq. Linear Ribeirão do Oratório; Tv. Paraíso; R. dos Trabalhadores; R. Pde. Ezequiel; até o ponto A (X=348015.8864, Y=7387134.8369); até o ponto B (X=347949.4341, Y=7387254.1952); segue rua sem nome; R. Pde. João Pedro; R. Margarida Maria Alves; até o ponto C (X=347770.1313, Y=7387626.2107); até o ponto D (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto E (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome; Av. 2; segue rua sem nome até Av. Tte. Lauro Sodré; R. José Costa Júnior; segue rua sem nome; R. Raul Raimo; até Pq. Linear Ribeirão do Oratório.	435605
Parque Linear Adutora	inicia-se na Av. Sapopemba com R. Germino Gomes da Silva; segue ao longo da Adutora Rio Claro; mais áreas municipais adjacentes (área municipal entre Av. Arq. Vilanova Artigas, R. Francesco Usper e Adutora Rio Claro; área municipal entre Adutora Rio Claro, R. Manuel Pedro de Souza, R. Manuel Quirino de Mattos e R. José Milton do Amaral Santos; área municipal entre R. Manuel Quirino de Mattos, R. Manuel Pedro de Souza, R. Alberto Miele e R. José Milton do Amaral Santos), até divisa com S. Mateus.	165036
Projetos Estratégicos em Corredor Centralidade Anhaia Mello/Sapopemba	Descrição Perimétrica Inicia na Rua Lindoia; Rua Trocarí; Av. Paes de Barros; atravessa QF 04402100; Rua Imbarie; Rua Imbituba; Rua Itamumbuca; Rua Cavour; Av. Vila Erna (divisa da Subprefeitura); Rua Antônio Gomes; Rua Antônio Baião; Rua Évora; Rua Solidônio Leite; Rua James Stolz; Rua Aureliano Mourad; Rua Antônio Gentil; Rua Herwis; Rua Barros Sobrinho; Rua Cd. Amadeu Bardolini; Rua Anibal de Matos; atravessa QF 11728602; 705888; Rua Robério Dias; Rua Sen	Área (m²) 4343613

Centralidade Sapopemba	Arindo Amaral; Rua Cambará do Sul; Rua Filon; Rua Isidro de Sevilha; Rua Juiz de Fora; 217735; Rua João Bernardes; Av. Vila Ema; Rua Ângelo Franchini; Rua Santa Maria do Cambuca; Rua Correia da Camara; Rua Argemil; atravessa QF 15529201; Rua Dr. Otávio Pinto; Rua Manuel de Arruda Castanho; atravessa QF 15513500; 333611; 333646; atravessa QF 15530500; Rua José Joaquim; 647799; 647845; Rua Libero Felix Corato; Es. Casa Grande; Av. Sapopemba; Rua Manuel Quirino; Rua Paulino Menino; Rua João Lopes de Lima; Rua Alberto Popovici; Av. João Rodrigues Ruiz; Rua João Lopes de Lima; Rua Manuel Quirino de Matos; Rua Antônio Cassano; lotes da Fazenda da Juta com frente à Av. Sapopemba; Rua Sarg. Herminio Aurélio Sampaio; 750611; Rua Cabo Fleury Silva; 700010; 647748; 750123; Rua Cabo Gastão Gama; 699004; Rua Te. Godofredo Cerqueira Leite; atravessa QF 15311509; Rua Cristovão de Vasconcelos; Rua Forte de Iguatemi; Rua Edgar Pinto César; Rua Guaiana-Timbo; Rua Vicente Franco Tolentino; Av. Manuel Pimentel; Rua Torres Florencio e Rielli; Rua dos Espigueiros; Rua Frei Diogo das Chagas; Rua Silvestro Silvestri; Es. Casa Grande; Rua das Fontainhas; Rua Francisco Palma Travassos; Rua Luis da Guerra; Rua São Roque; Rua Angical do Piauí; Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Nubia; Rua Rosicler; Rua Alexandre dos Santos; Rua Homero Pires; atravessa QF 11811100; Rua Tracunhaem; Rua Otávio Alves Dundas; Rua Alzira Fett Martins; Rua Florencio Sanches; Rua João Gregório Lemos; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua Joaquim Lage; 217794; 213055; Rua Augusto Lobo; Rua Ibiopora; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Luisa; 128040; Rua Maria Fette; Rua Joaquim Ribeiro da Costa; Rua Secundino; Rua Ribeirópolis; Rua Gal. Irulegui Cunha; Av. do Oratório; Rua Gloria do Goita; Rua Serra do Pereiro; Rua Susana; Rua Atope; Rua João Pedro Lecor; Av. Francisco Falconi; Rua Giovanni Pattolli; Rua Mario Augusto do Carmo; Rua José dos Reis; atravessa QF 04406100; Rua Maria Daffre; Rua Pindamonhangaba; Rua Amparo; Rua João Afonso e Rua Maria Daffre até o ponto inicial.	1249204
Intervenções Urbanas Específicas Vila Prudente	Descrição Perimétrica Inicia na Rua Chamanta (divisa da Subprefeitura); Rua Gino Monelli; Rua José Zappi; Rua Sete Pontes; Rua Umuarama; Rua do Oratório (divisa da Subprefeitura); Rua do Orfanato (divisa da Subprefeitura); Av. Vila Ema (divisa da Subprefeitura); Rua Cavour; Rua Itamumbuca; Rua Imbituba; Rua Imbarie; atravessa QF 04402100; Rua Trocarí; Rua Taiacupeba; Rua Lindoia; Rua Maria Daffre; Av. Prof. Luiz Ignacio Anhahia Melo; Rua Coelho Neto; atravessa QF 04401701; atravessa QF 04401702; Rua Dianópolis e Rua Cap. Pacheco e Chaves até o ponto inicial.	1034385
São Lucas	Inicia na Rua Sebastião Borges da Silva; Rua Nova Soure; Rua David Barione; Rua Santapolis; 217158; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Belica Barbosa Lima; Rua Dona Maria Candida de Lima; atravessa QF 11819804; Rua Himalaia; Rua Niteroi; Rua Luis Romanini; Rua Dr Camilo Haddad; 213055; 217794; Rua Joaquim Lage; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua João Gregório Lemos; Rua João Manuel de Matos; Rua Hileia Amazônica; Rua Manduruva; Rua Antônio Marques Julião; Rua Erva Imperial; atravessa QF 11816400; Rua S Pedro do Piauí; Rua Rodolfo Fernandes; Rua Prof. Eurico Vilela; Rua Dr. Nogueira de Noronha; Rua Felipe Lucas; Pc São Lucas; Rua Otto Shubart; atravessa QF 11824800; Rua Cesário dos Santos; Rua Cel. José da Silva Neto e Rua Prof. Máximo de Moura Santos até o ponto inicial.	538674
Vila Industrial	Inicia na Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Angical do Piauí; Rua S. Roque; Rua Cel.	117978

DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA

Carvalho Melo; Av. do Oratório; Rua Pascoal Ranieri Mazzilli; Rua Silva; Rua Fernando Weyne;
Rua Arnaldo Pedrosa Horta; atravessa QF 11808901; Rua Maria Magnani; Rua João Batista
Fernandes e Rua Nubia até o ponto inicial.

Intervenções Urbanas Específicas	Descrição Perimétrica	Área (m²)
Vila Zelina	Inicia na Rua Pindamonhangaba; Rua Marta Daffre; Rua Igarata; Rua Ituverava; Rua José dos Reis; Rua Pires Pimentel; Rua Pedro de Godoi; Rua Dr. Roberto Feijo; Rua Mal. Malet; Rua Inácio; Rua Inhangapi; Rua Mons. Pio Ragazinskas; Rua Barão do Pirai; Av. Zelina; Rua Rio do Peixe; Rua Itacarambi; Rua Inácio; Rua Stepatinin; Rua Tamuanas; Rua Manaías; Rua Pitinga; Rua das Baunilhas; Rua Giestas; Rua Dorival Pingo; atravessa QF 05100900; Rua das Heras; Rua Ibitirama; 667846; Rua Manuel da Costa Pinto; Rua Zacarias Alves de Melo; Rua Ggal. Bagnolo; atravessa QF 05127000; Rua São Luiz de Paraitinga; Rua Santa Cruz das Palmeiras; Rua Maparis; Rua Manuel Ferras e Av. Francisco Mesquita até o ponto inicial.	577970
Vila Alpina	Inicia na Rua Bispo Eugênio Demazemod; Rua das Urzes; Rua dos Junquinhos; Rua Baía Negra; Rua das Campânulas; Rua Maria Tavares; Rua Iguara; atravessa a QF 05112600 até Rua Paratiquera; Rua Matupiri; Rua Carovi; Rua Br de Tramandai; Rua Tapaji; Rua Br de Itapoa; Rua Marari; Rua Nova Iguaçu; Rua Maria do Carmo e Rua Ferri até Rua Bispo Eugenio Demazemod até o ponto inicial.	252722
Olaria	Inicia na Rua Ielmo Marinho; Rua Rosália Sandoval; Rua Dr. Laurindo Minhoto; Rua Ielmo Marinho; Rua Gal. Dutra; Rua Costa Barros; trav. Rua Costa Barros na QF 51603600; Rua Hermeto Lima; Rua Olimpia; Rua Rosário do Catete e Rua Gaspar Barreto até o ponto inicial.	188279
Áreas de Intervenção Urbana em Vias Estruturais	Descrição Perimétrica	Área (m²)
Av. Zelina	Inicia na Rua Barão do Pirai; lotes lindeiros da QF 04414200; lotes lindeiros da QF 04414300; lotes lindeiros da QF 04414400; lotes lindeiros da QF 04414600; Rua Pinheiro Guimarães; 639559; lotes lindeiros da QF 05132802; Av. José da Nóbrega Botero; Rua das Heras; lotes lindeiros da QF 0441700; lotes lindeiros da QF 04416900; lotes lindeiros da QF 04416801; lotes lindeiros da QF 04416700; Rua Rio do Peixe até o ponto inicial.	62548
Rua Giestas	trecho da Rua Giestas entre as Centralidades Polares de Vila Zelina e Vila Alpina. Inicia na Rua Dorival Pingo; fundo dos lotes da QF 05101000; fundo dos lotes da QF 05101800; fundo dos lotes da QF 05102500; fundo dos lotes da QF 05102600; fundo dos lotes da QF 05104000; fundo dos lotes da QF 05104100; Rua Santo Amasio; fundo dos lotes da QF 05130900; Rua das Tulipas; Rua Paramu; fundo dos lotes da QF 05106400; fundo dos lotes da QF 05106500; Rua Ferri; fundo dos lotes da QF 05107400; fundo dos lotes da QF 05107300; fundo dos lotes da QF 05106300; fundo dos lotes da QF 05105000; Rua das Cobeias; fundo dos lotes da QF 05103900; fundo dos lotes da QF 05102400; fundo dos lotes da QF 05100900 até o ponto inicial.	128016
Áreas de Intervenção Urbana em Vias Estruturais	Descrição Perimétrica	Área (m²)
Rua Costa Barros	trecho da Rua Costa Barros entre as Centralidades Polares de Vila Alpina e Olaria. Inicia na Rua Iguara; fundo dos lotes da QF 11847900; fundo dos lotes da QF 11823400; fundo dos lotes da QF 11823300; fundo dos lotes da QF 11823300; Rua Olimpia; fundo dos lotes da QF 05117700; fundo dos lotes da QF 05117600; fundo dos lotes da QF 05115500 até o ponto inicial.	41834
Av. Vila Ema	Lotes linderos à Av. Vila Ema entre as Ruas Shinsei Kamida e Angelo Francini a leste e Ruas Leitão de Barros e Francisco Pereira de Souza a oeste.	39313
Av. do Oratório	Lotes lindeiros à Av. do Oratório entre a Rua Gloria do Goita e Rua Cel. José da Silva Neto e Prof. Máximo de Moura Santos.	74611

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
QUADRO N° 05 B DO LIVRO XXIX- ANEXO À LEI N°

DESENVOLVIMENTO URBANO - OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Folha nº 139 de 1885 do proc. nº 139 de 2009

Eva J. Golski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Operação Urbana	Descrição Perimétrica	Área (m²)
Diagonal Sul	Início na confluência da R Cap Pacheco Chaves com a Linha Férrea; R Agostinho Lattari; R Chamanta; R Gen Feliciano Falcão; R Maria Daffré; R Ibitirama; Av Francisco Mesquita; Limite do Município de S Paulo; Linha Férrea até o Ponto Inicial.]]	1879156

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP
QUADRO N° 05 C DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI N°

DESENVOLVIMENTO URBANO - CEU – Centro de Educação Unificado

CEU 2006	Descrição Perimétrica	Área (m²)
CEU	Rua Manuel Quirino de Mattos; Rua Victoria Marconato Zonta; Rua 640239. Área Municipal	19811

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - SP - VP
Quadro 06 - do Livro XXIX - Anexo à Lei nº
Outros Instrumentos do PDE -

Direito de Preempção	Descrição Perimétrica	Área (m²)
DP-1	Inicia na R Ibitirama; R Cavour; R Itamumbuca; Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello; R Ibitirama até encontrar o ponto inicial.(QF 10009000)	21836
DP-2	Inicia na R Buicutuba; R Gomes Pinto; R Dona Paulina Rockx; R Domingos da Bocaina até o ponto inicial.	16419
DP-3	Inicia na R Turvolândia; R Leandro de Sevilha; R Dois; R Antonio Augusto Cortesão; limite da área municipal com a QF 15413104; atravessa a QF 15413104 até o ponto inicial.	128117

Parcelamento e Edificação Compulsória	Descrição Perimétrica	Área (m²)
PEC-1	Inicia na Av Prof Luiz Ignácio de Anhaia Mello; Av Francisco Falconi; R José Gonçalves Galeão; R Miguel de Araújo Barreto até encontrar o ponto de início.	21581
PEC-2	Inicia na R Ingai; R Indaiá; atravessa a QF 10003800; Pts (X=338255.1668 Y=7391144.0613; X=338289.5060 Y=7391113.9908); R Ibitirama até o ponto inicial.	2161

Anexo XXX - Livro XXX
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica - Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo.

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Da Zona Predominantemente Industrial – ZPI

Seção II – Das Zonas Mistas – ZM

Seção III – Das Zonas de centralidades – ZC

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção III – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola - ZEPAG

Subseção IV – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Seção II – Do Parcelamento e Utilização Compulsórios

Seção III – Do Direito de Preempção

Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção V – Da Transferência do Direito de Construir

Seção VI – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Seção VII – Das Operações Urbanas Consorciadas

Título I **Das Políticas Públicas Regionais**

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - Este Plano Regional Estratégico promove o desenvolvimento urbano e ambiental da região, com destaque para as riquezas de seu patrimônio natural e cultural, o adensamento de áreas dotadas de infra-estrutura, a preservação, de forma sustentável, das áreas de cabeceiras do Córrego Aricanduva, e estabelece ligações intra e interurbanas, atendendo aos seguintes objetivos e diretrizes:

I. objetivos:

- a) aplicar os instrumentos jurídicos previstos no PDE e no Estatuto da Cidade;
- b) requalificar o tecido urbano da Subprefeitura, preparando-a para as novas tendências criadas com os planos estaduais e municipais voltados para o desenvolvimento da parte leste da região metropolitana;
- c) promover meios de solucionar os problemas de regularização fundiária;
- d) integrar as políticas setoriais, especialmente de transportes, habitação, equipamentos públicos e de meio ambiente;
- e) integrar e incentivar atividades agrícolas diferenciadas nas áreas destinadas à horticultura orgânica e hidropônica, plantas e peixes ornamentais e ervas medicinais;
- f) capitalizar o potencial paisagístico dos Distritos de Iguatemi e São Rafael e incentivar o ecoturismo.

II. diretrizes:

- a) articular as forças sociais em torno de um projeto de desenvolvimento local, possibilitando aliar ações do Poder Público, da sociedade civil e da iniciativa privada, para a consolidação do reordenamento espacial em razão dos interesses econômicos e sociais;
- b) incentivar e proporcionar condições para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da subprefeitura;
- c) garantir a organização da subprefeitura, de forma a integrar as diversas políticas setoriais visando o planejamento local;
- d) elaborar o Plano de Ação da Subprefeitura, especificando os programas, os projetos e as ações previstos neste Plano Regional Estratégico.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º - São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento econômico:

I. objetivos:

- a) aumentar a oferta de empregos na região;
- b) melhorar a infra-estrutura físico-territorial e as condições de vida dos trabalhadores;
- c) possibilitar a legalização das atividades econômicas existentes;
- d) reduzir as perdas de recursos financeiros públicos e privados;
- e) implantar pólo de entretenimentos, centro de eventos, shows e atividades culturais.

II. diretrizes

- a) constituir grupo inter-regional, a ser integrado pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Programa Comunidade Solidária, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, Serviço Social do Comércio - SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
- b) incentivar empreendimentos comerciais, industriais e habitacionais;
- c) incentivar a implantação de incubadoras, de cooperativas de produção e de cooperativas de artesanato;
- d) capacitar produtores na utilização de tecnologias agrícolas e agricultura orgânica, como fator de diferenciação dos produtos da região;

- e) incentivar atividades ligadas à reciclagem e outras atividades ligadas ao reaproveitamento e destinação correta do lixo.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art. 3º - São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento humano e qualidade de vida:

- I. objetivos:
 - a) suprir o déficit de infra-estrutura urbana, a fim de melhorar as condições físicas de acessibilidade, saneamento, habitabilidade e desenvolvimento urbanístico da região;
 - b) suprir o déficit da rede institucional de serviços necessários à inclusão social, que devem ser direta ou indiretamente providos pelo Poder Público – educação, formação para o trabalho, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer;
 - c) exercer o papel de indutor do desenvolvimento econômico, fomentando novos negócios para a geração de emprego e renda e dinamizando os setores econômicos já instalados.
- II. diretrizes:
 - a) garantir a todos os cidadãos o acesso aos direitos básicos de habitação, educação, saúde e emprego;
 - b) promover a recuperação ambiental e urbana das áreas lindeiras ao córregos e áreas degradadas;
 - c) promover gestões junto ao órgão competente para completar as redes de infra-estrutura de água, esgoto e energia;
 - d) implantar mobiliário urbano.

Título II Do Plano Urbanístico Ambiental

Art. 4º - Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III do PDE, estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores, como parte do processo de urbanização da Subprefeitura São Mateus.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Art. 5º - A Rede Estrutural Hídrica Ambiental de São Mateus está contida na Macrozona de Conservação e Recuperação da Zona Leste e engloba as áreas vegetadas dos Distritos de São Rafael e Iguatemi e contempla, como principais propostas, a implantação do Parque São Mateus e a criação da APA Municipal Cabeceiras do Aricanduva, como consta no Mapa 01 e tem os seguintes objetivos, diretrizes e ações estratégicas:

- I. objetivos:
 - a) manter e expandir a área de cobertura vegetal pertencente a Subprefeitura São Mateus;
 - b) preservar e recuperar os recursos hídricos;
 - c) implantar mecanismos de gestão ambiental focado nas características física ambientais e sociais locais, controlando o uso impróprio em áreas frágeis.
- II. diretrizes:
 - a) implantar parque linear e ampliar as áreas verdes e as áreas permeáveis;
 - b) qualificar e implantar ciclovias e equipamentos de lazer em parques e áreas livres;
 - c) manter, desocupar e requalificar as áreas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água;
 - d) promover a urbanização de favelas das margens e o saneamento do curso d'água;

- e) melhorar a eficiência dos aterros sanitários em operação, bem como promover empregos para a população local, através da coleta seletiva de lixo;
- f) garantir finalidade social para a área e para o entorno do Aterro São João, após sua desativação;
- g) implantar medidas compensatórias que mitiguem os impactos negativos provocados pelo aterro sanitário.

III. ações estratégicas:

- a) promover gestões junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à instalação de rede de esgotos, coletores-tronco e tratamentos adequados em todas as bacias;
- b) adequar e melhorar o sistema de drenagem pluvial em vários pontos de lançamento identificando e contendo lançamentos clandestinos e, quando for o caso, o desassorear e o alargar a calha dos córregos e rios;
- c) implantar usinas de reciclagem e compostagem no Aterro São João;
- d) definir a solução para o destino final de resíduos sólidos altamente contaminados, oriundos da manutenção dos piscinões.
- e) Implantar Parque do Campo (Cinira Polônio) e Parque Nebulosas

Art. 6º - Ficam definidos os parques lineares, caminhos verdes e piscinões com objetivo de ampliar a permeabilidade do solo, a arborização, as áreas de lazer e de reduzir o impacto das chuvas, cujos perímetros constam do Quadro 01 e Mapa 01 integrantes deste Livro.

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Art. 7º - Este Plano Regional Estratégico tem como principais objetivos aumentar a segurança e fluidez da circulação de veículos, diminuir o tempo de viagens de transporte coletivo, melhorar a acessibilidade dos bairros da região, aumentar a mobilidade da população, adequar o sistema viário em área de urbanização incompleta, melhorar a ligação com os municípios do ABC e adequar a abertura do prolongamento da Avenida Nova Trabalhadores/Jacu - Pêssego.

Art. 8º – As vias estruturais da Subprefeitura São Mateus constam do Quadro 03 do PDE e os melhoramentos viários, do Quadro 02, e do Mapa 02, integrantes deste Livro.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 9º – Este Plano Regional Estratégico, em consonância com as diretrizes do PDE e do Plano Municipal de Circulação Viária e Transportes, propõe a implantação de equipamentos e linhas de transporte coletivo visando sua reorganização e a integração das diferentes formas de transporte coletivo, conforme o Quadro 03 e o Mapa 03, integrantes deste livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 10 – Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, este Plano Regional Estratégico propõe fortalecer, consolidar, qualificar e hierarquizar as centralidades existentes, bem como estimular centralidades junto às vias com predominância de comércio e serviços, além do desenvolvimento de centralidades pontuais, estimulando a formação e o desenvolvimento de centralidades secundárias e centros de bairros:

I. centralidades junto às vias com predominância de comércio e serviços:

- a) Avenida Mateu Bei – Rio das Pedras ;
- b) Avenida Ragueb Chohfi;
- c) Avenida Sapopemba, entre Largo São Mateus e Avenida Rodolfo Pirani;
- d) Avenida Baronesa de Curitiba;
- e) Avenida Pires de Minas;
- f) Avenida Nova Trabalhadores (projetada).

II. centralidade polares:

- a) Largo de São Mateus;
- b) Avenida Nova Trabalhadores;

- c) Avenida Bento Guelfi;
- d) Rua Miguel Ferreira da Silva.

III. centralidades secundárias e centros de bairros:

- a) Jardim Santo André (Distrito de São Rafael);
- b) ZEIS do Recanto Verde do Sol e Limoeiro;
- c) área no entorno das estações de transferência de transporte coletivo, com destaque no centro de distribuição, exposição e eventos agropecuários.

Parágrafo único - A Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidades consta do Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 11 – As propostas feitas pela comunidade e aprovadas em plenária, pela Subprefeitura São Mateus, referentes aos elementos integradores Habitação, Equipamentos Sociais, Áreas Verdes e Espaços Públicos foram incorporados ao Plano de Ação de Governo.

Art. 12 – A Subprefeitura e a comunidade local estabelecerão, no Plano de Gestão Ambiental e nos Planos de Bairros, as ações a serem implementadas para os diferentes tipos de espaços de uso público, considerando as diretrizes contidas neste Plano Regional Estratégico.

Art. 13 – São objetivos e diretrizes dos elementos integradores, quanto à:

I. habitação:

- a) reduzir o número de assentamentos, loteamentos e ocupações em situação de irregularidade e melhorar a qualidade de vida dos moradores em áreas precárias;
- b) aumentar a eficácia na busca de melhorar as condições habitacionais e urbanas;
- c) reduzir as situações de risco e de ocupação de áreas com declividade superiores a 25% e sujeitas a deslizamentos;
- d) melhorar a qualidade das moradias e das urbanizações produzidas pela população organizada e em sistema de autoconstrução;
- e) conter a ocupação irregular das áreas públicas, de risco, de interesse ambiental e das áreas inadequadas à ocupação e evitar o adensamento das já ocupadas;
- f) reverter a tendência de decréscimo populacional e desadensamento do Distrito de São Mateus e melhorar as condições de habitabilidade dos Distritos de São Rafael e Iguatemi.

II. educação:

- a) democratização do conhecimento, da gestão e do acesso à educação;
- b) construção da qualidade social da educação.

III. cultura, lazer e esportes:

- a) implantar unidades culturais de esportes e de lazer nas regiões menos providas de recursos, tais como centro esportivo na região de Sapopemba, cinemateca, gibiteca, biblioteca infanto-juvenil, e dinamizar os centros esportivos já existentes;
- b) ampliar a oferta de espaços e equipamentos de cultura, lazer e esportes na região, priorizando os parques previstos neste PRE;
- c) construção de uma casa de cultura na Praça João;
- d) descentralizar os eventos culturais.

IV. abastecimento:

- a) ampliar o número e tipos de locais de comercialização de produtos alimentícios populares;
- b) instituir programa de agricultura urbana;
- c) promover a comercialização direta entre produtores rurais e população.

V. saúde:

- a) redimensionar e ampliar os serviços hospitalares em relação à sua demanda potencial;
- b) ampliar a rede física de atendimento, adequando-a às necessidades da população;
- c) ampliar o Programa de Saúde da Família, adotando-o como estratégia estruturante;

- d) implantar o centro de referência para atendimento à mulher;
- e) descentralizar os serviços de saúde para a Subprefeitura São Mateus;
- f) implantar equipamentos, serviços e programas municipais na região;
- g) implantar serviços de fisioterapia e reabilitação na região.

Título III

Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 14 – Conforme a delimitação constante do Mapa 05 e Quadro 17 do PDE, o território da Subprefeitura São Mateus está contido na Macrozona de Proteção Ambiental e na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 15 – A alteração do perímetro da Macrozona de Proteção Ambiental – Macroárea de Conservação e Recuperação do PDE, consta do Mapa 01, integrante deste Livro.

Art. 16 - A Macroárea de Conservação e Recuperação é constituída pelas seguintes zonas de uso:

- I. ZEPAM.- Zonas Especiais de Preservação Ambiental;
- II. ZEPEC - Zona Especial de Preservação Cultural;
- III. ZEPAG - Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral;
- IV. ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social;
- V. ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental;
- VI. ZCPp – Zona de Centralidade Polar de Proteção Ambiental.

Parágrafo único – Os perímetros das zonas de uso referidas nos incisos V e VI constam do Quadro 04 B, do Quadro 04 C e do Mapa 04 integrantes deste Livro.

Art. 17 – No território desta Subprefeitura fica constituída a Área de Proteção Ambiental – APA Municipal Cabeceiras do Aricanduva, com perímetro igual da Macroárea de Conservação e Recuperação, a ser instituída por lei específica, atendendo aos seguintes princípios:

- I. adoção de normas gerais de uso do solo e apropriação dos recursos naturais;
- II. estabelecimento de zoneamento ambiental, através da identificação e delimitação de áreas homogêneas do território quanto ao objeto de proteção, contemplando normas específicas, utilizando como referência o zoneamento proposto no artigo 16 deste Livro para a Macroárea de Conservação e Recuperação;
- III. instituição da gestão da Área de Proteção Ambiental – APA, por meio do colegiado gestor, formado por membros do Governo do Estado, da Prefeitura e da sociedade civil com poder consultivo.

Parágrafo único: São diretrizes da APA citada no "caput" deste artigo:

- I. promover atividades geradoras de renda como o turismo ecológico e atividades agro-silvícolas (agricultura, pesca, coleta e outros) e de lazer;
- II. evitar lavoura rotativa intensa e destruidora que possa causar danos subjacentes ao solo e aquíferos, instituindo educação ambiental aos agricultores;
- III. evitar o pastoreio de animais junto a fontes, a fim de evitar a contaminação da água e a difusão de moléstias;
- IV. evitar, nos pesqueiros, o trabalho com espécies exóticas que possam escapar para os rios e causar danos aos organismos do ecossistema local;
- V. controlar espécies aquáticas nocivas, que podem levar ao desaparecimento de outras espécies autóctones, buscando o manejo adequado dos pesqueiros, compatibilizando a produção eficiente com a preservação da qualidade e quantidade da água em todas as etapas da atividade aquícola.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 18 – Segundo o Mapa 10 do PDE, o território da Subprefeitura São Mateus está contido na Macroárea de Reestruturação e Requalificação e na Macroárea de Urbanização e Qualificação.

Capítulo II – Do Zoneamento

Art. 19 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das zonas de uso contidas na Subprefeitura São Mateus são as constantes do Quadro 04, com perímetros descritos no Quadro 04 A e no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção I – Da Zona Predominantemente Industrial – ZPI

Art. 20 - A Zona Predominantemente Industrial – ZPI - Distrito Industrial Parque São Lourenço localizada na Subprefeitura São Mateus, estabelecida nos artigos 162 e 163 do PDE, com perímetro constante no Mapa 06 integrante do PDE, passa a ter a sua descrição alterada, constante do Quadro 04 A e Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção II – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 21 – São Zonas Mistas - ZM aquelas que constituem o território de São Mateus, excluindo-se a Zona Predominantemente Industrial – ZPI, as Zonas Centralidades - ZC, a Zona Especial de Produção Agrícola e Extração Mineral – ZEPAG, a Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM e a Macroárea de Conservação e Recuperação.

Art. 22 – No território desta Subprefeitura estão contidos os seguintes tipos de Zonas Mistas – ZM, a saber:

- I. ZM 1 – Zona Mista de baixa densidade;
- II. ZM 2 – Zona Mista de média densidade
- III. ZM 3a – Zona Mista de densidade alta.

Seção III – Das Zonas Centralidades

Art.23 - No território desta Subprefeitura ficam definidos os seguintes tipos de Zonas Centralidade:

- I. ZCPa– Zona Centralidade Polar ;
- II. ZCPa– Zona Centralidade Polar ;
- III. ZCPb– Zona Centralidade Polar.

Seção IV – Das Zonas Especiais

Art. 24 – As Zonas Especiais contidas na Subprefeitura São Mateus são aquelas que ocupam porções do território, com diferentes características ou com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo e edificações, situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental:

- I. Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM;
- II. Zona Especial de Preservação Cultural – ZEPEC;
- III. Zona Especial de Produção Agrícola e Extração Mineral – ZEPAG;
- IV. Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 25 – No território desta Subprefeitura estão contidas as Zonas Especiais de Proteção Ambiental – ZEPAM descritas no Quadro 04 B e delimitadas no Mapa 04, deste Livro.

Art 26 – As diretrizes para as ZEPAM estão estabelecidas nas disposições da Parte III desta Lei e as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes constam do Quadro 4 integrante desta Lei.

Subseção II – Da Zona Especial de Preservação Cultural – ZEPEC

Art. 27 – As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC são aquelas de interesse histórico, patrimonial, arquitetônico e urbanístico para preservação e tratamento relevante das características históricas e de identidade local.

Art. 28 – No território desta Subprefeitura está contida a ZEPEC do Pico de São Rafael.

Parágrafo único – Para a ZEPEC criada no “caput” deste artigo poderão ser estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. preservar as características naturais da área e de mirante da região;
- II. definir projetos especiais para resgate e valorização do patrimônio paisagístico;
- III. conceder incentivos fiscais aos proprietários de imóveis contidos na ZEPEC, na forma da lei específica.

Art. 29 – As unidades componentes da ZEPEC citada no artigo anterior, que vierem a ser tombadas ou preservadas pelos órgãos federal, estadual e municipal, estarão sujeitas às disposições deste Livro e definidas nas disposições da Parte III desta Lei.

Art. 30 – Aplica-se aos imóveis particulares localizados em ZEPEC a Transferência do Potencial Construtivo, conforme dispõe o § 2º do artigo 168, os artigos 217 e 218 e incisos I e II do artigo 219 do PDE e os artigos 119 a 122 da Parte III desta Lei.

Subseção III – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG

Art. 31 – As Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG são aquelas destinadas à manutenção e à proteção de atividades agrícolas e de extração mineral, conforme definido nos artigos 169 e 170 do PDE.

Art. 32 – Ficam instituídos os perímetros de ZEPAG descritos no Quadro 04 B e constantes do Mapa 04 integrantes deste Livro.

Art. 33 - As diretrizes para as ZEPAG estão estabelecidas nos artigos 179 do PDE e nas disposições da Parte III desta Lei.

Subseção IV – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Art. 34 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular – HMP, definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, incluindo a recuperação de imóveis degradados, à provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 35 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições do artigo 171 do PDE e em função das necessidades de cada Distrito da Subprefeitura São Mateus, altera as anteriormente definidas e acrescenta novas ZEIS 1 e ZEIS 2.

Parágrafo único - Os perímetros das ZEIS 1 e ZEIS 2 são os constantes do Mapa 04 e do Quadro 04B integrantes deste Livro.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Art. 36 – Este Plano Regional Estratégico, para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano ambiental do território da Subprefeitura, estabelece a utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no artigo 198 do PDE e daqueles constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade, observadas as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 37 – São aplicáveis na Subprefeitura São Mateus, por este Plano Regional Estratégico os seguintes instrumentos:

- I. parcelamento, edificação e utilização compulsórios;
- II. direito de preempção;
- III. outorga onerosa do direito de construir;
- IV. transferência do direito de construir.

Seção II - Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios

Art. 38 – São passíveis de aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsória todos os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados no território da Subprefeitura de São Mateus, conforme o estabelecido no artigo 201 do PDE e nas disposições da Parte I desta Lei.

Parágrafo Único - Os imóveis definidos no parágrafo I deverão ser identificados quando da elaboração dos Planos de Bairros e definidos por lei específica.

Seção III – Do Direito de Preempção

Art. 39 – Aplica-se o Direito de Preempção:

- I. nas Áreas destinadas a equipamentos públicos;
- II. nas ZEIS 2, indicadas no Mapa 04 com descrição constante do Quadro 04 B, deste Livro.
- III. nas áreas destinadas ao Parque Municipal Central.

§ 1º - Os imóveis referidos no inciso I deste artigo serão demarcados quando da elaboração dos Planos de Bairros e estarão sujeitos às disposições dos artigos 204 a 208 do PDE.

§ 2º - Os imóveis referidos no inciso III deste artigo estão descritos no Quadro 06 e demarcados no Mapa 06, integrantes deste Livro.

Seção IV - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 40 – Aplica-se a Outorga Onerosa do Direito de Construir às:

- I. Zonas Mistas, Centralidades e Predominantemente Industrial com Coeficiente de Aproveitamento maior do que o básico estabelecido para cada zona de uso;
- II. áreas contidas na Operação Urbana Rio Verde Jacu;
- III. áreas de Intervenção Urbana com Coeficiente de Aproveitamento maior que 1.

Seção V - Da Transferência do Direito de Construir

Art. 41 - Na Subprefeitura São Mateus, a Transferência do Direito de Construir será aplicada conforme as disposições dos artigos 217, 218 e 219 do PDE, nos terrenos particulares localizados em:

- I. glebas ou lotes para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, haja vista a necessidade de consolidação da rede institucional;
- II. ZEIS 1 e ZEIS 2 – Zonas Especiais de Interesse Social, visando à regularização fundiária e a implantação dos planos urbanísticos;
- III. áreas com pontos críticos de enchentes cujos proprietários doem o imóvel para integrar o sistema de áreas verdes do Município;
- IV. ZEPAMs e ZEPEC mencionadas nos artigos 25 e 28 deste Livro.

Parágrafo único – São passíveis de receber o potencial construtivo transferido dos imóveis definidos no “caput” deste artigo os imóveis localizados nos perímetros definidos no artigo 220 do PDE e, preferencialmente, nos perímetros:

- I. ZM3a/01 a 08;
- II. ZCPa/01 a 07, com exceção das áreas inseridas no perímetro da Operação Urbana Rio Verde Jacu;
- III. ZCPb/01.

Seção VI - Das Áreas de Intervenções Urbanas

Art. 42 – Ficam instituídas neste PRE as Áreas de Intervenção Urbana da Subprefeitura São Mateus, com perímetros descritos no Quadro 05 A e delimitados no Mapa 05 deste Livro.

Parágrafo único. Os procedimentos de implantação das AIU bem como os instrumentos urbanísticos nelas aplicáveis serão definidos em legislação específica.

Art. 43 - Ficam instituídos os Projetos de Intervenção Urbana Estratégicos delimitados no Mapa 05, como parte das ações indutoras do desenvolvimento sócio-econômico da região:

- I. área destinada à implantação do Parque Central de São Mateus – Parque Central 1, 2 e 3 e 4;
- II. área destinada ao Centro de Distribuição, Exposição e Eventos Agrícolas;
- III. área entorno da Avenida Sapopemba. – VLP.

Seção VII - Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 44 – A Operação Urbana Consorciada Rio Verde – Jacu no território da desta subprefeitura apresenta as seguintes diretrizes:

- I. atender às necessidades da região da Subprefeitura São Mateus;
- II. melhorar a relação custo benefício da operação para a região, minimizando o impacto ambiental, e estimular o desenvolvimento dos setores geradores de emprego;
- III. implantar passagem em desnível decorrente do prolongamento da Avenida dos Trabalhadores até Avenida Sapopemba, ao sul, e dinamizar e qualificar uma centralidade polar;
- IV. implantação de parques lineares ao longo do leito dos Rios Aricanduva e Mombaça;
- V. localizar a via projetada em apenas um dos lados do córrego, a uma distância mínima de 30 m do eixo do mesmo, como assegurado pela legislação ambiental.

Parágrafo único – O perímetro da Operação Urbana acima mencionada será definido por lei específica.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM

QUADRO 01 do Livro XXX - Anexo à Lei nº

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA - AMBIENTAL

Tipo de Intervenção	Ano Meta	Descrição
Caminho verde, do córrego Inhumas - (PDE)	2006	extensão aproximada de 3,4 Km;
Caminho verde, Av. Arq. Vilanova Artigas.- (PDE)	2006	extensão aproximada de 4 Km
Caminho verde Av. Sapopemba;- (PRE)	2006	toda a extensão
Caminho verde Estr.da Vovó Carolina - (PRE)	2006	toda a extensão
Caminho verde Estr. do Palanque - (PRE)	2006	toda a extensão
Caminho verde Estrada do Rio Claro - (PRE)	2006	toda a extensão
Caminho verde Estrada do Limoeiro - (PRE)	2006	toda a extensão
Parque linear, do Córrego Mombaça - (PDE)	2006	extensão aproximada de 6,1 Km;
Parque linear, do Córrego do Limoeiro - (PDE)	2012	extensão aproximada de 6,7 Km
Parque linear, do Ribeirão do Oratório - (PDE)	2012	extensão aproximada de 13,0 Km;
Parque de recuperação de aterro sanitário - (PDE)	2012	área aproximada de 120.000 m²;
Parque linear do Rio Aricanduva - (PDE)	2006	extensão aproximada de 3,7 Km.
Parque linear Rio Aricanduva - (PRE)	2012	No mapa é o parque 4
Parque linear Rio Aricanduva – (PDE)	2012	Da nascente até a Estr. do Iguatemi
Parque linear do Copiaçú – (PRE)	2012	
Parque linear do afluente do Córrego Mombaça - (PRE)		
Parque Central de São Mateus ao longo do Córrego Caguaçu; (PRE)	2012	No mapa são os Parques 1,2 e 3 respectivamente
implantar Parque público na área do atual aterro São João. - (PRE)	2012	
Piscinão Córrego dos Machados –(projetado) - (PDE)		Rua Vitotona Mastroiosa;
Piscinões Rio Aricanduva –(PDE).		Rua Silva Ortiz – Av.Aricanduva
Piscinão do Córrego do Limoeiro - (PDE)		
Piscinão do Córrego Caguaçu (PDE)		
Implantação Parque do Campo (Cinira Polônio)	2006	R. Abel Tavares,R. Ângelo Arigoni, setor 131 quadra 09602
Implantação do Parque Nebulosas	2006	R. Nebulosas, R. João de Mendonça, R. Gêmeos, R. Libra

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
 QUADRO - 02 do Livro XXX - Anexo à Lei nº
 REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

Tipo de Intervenção	Ano Meta	Logradouro
Vias a melhorar/ Intervenção pontual PDE	2006	Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores (até a Av. Ragueb Chohfi)
Vias a melhorar PDE	2006	Rua Dom Mateus de Abreu Pereira (Estrada do Rio Claro)
Vias a melhorar PDE	2006	Estrada da Adutora do Rio Claro Rua Dom Mateus Pereira – Município de Mauá
Vias a melhorar PDE	2006	Av. Ragueb Chohfi (Rua Fonte do Triunfo – Rua João Carlos Ferreira) Ausência do trecho que compreende a R. João Carlos Ferreira até Av. Nova Trabalhadores
Vias a melhorar PDE	2006	Av. Ragueb Chohfi (via Projetada Trabalhadores – Estrada do Iguatemi)
Vias a melhorar PDE	2006	Estrada do Iguatemi (Av. Ragueb Chohfi – Rua da Passagem Funda- Cid. Tirandentes)
Vias a melhorar/ PDE	2006	Av. Sapopemba (Pça Felisberto Fernandes da Silva – Via Projetada Trabalhadores)
Vias a melhorar Intervenção pontual PRE	2006	AV. Ragueb Chohfi (Pça Felisberto da Silva – av. Aricanduva)
Vias a melhorar Intervenção pontual PDE	2006	Av. Aricanduva (Av. Itaquera – Av. Ragueb Chohfi)
Vias a melhorar Vias a abrir PRE	2006	terminar a Av. Forte do Leme, até Av. Satélite
Vias a melhorar Intervenção pontual PRE	2006	melhorar saída do Loteamento Nova Conquista; ligação entre a Av. Francisco Mello Palheta e Av. Bassano Del Grappa
Vias a melhorar PRE	2006	melhorar acesso na Região do Palanque
Vias a melhorar PRE	2006	melhorar o acesso viário do distrito Industrial do Parque São Lourenço.
Vias a melhorar (asfalto) PRE	2006	Rua Bento Guelfi; rua Forte do Triunfo
Vias a duplicar e melhorar	2006	Av. Barreira Grande;

1437

Folha nº 139 de 1798
 139
 1798
 2008
 E. V. F. O. J. S. K. I.
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

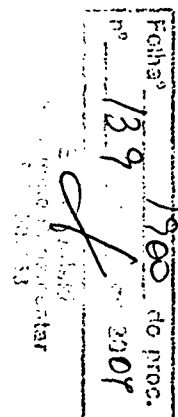
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO - 02 do Livro XXX - Anexo à Lei nº
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

Tipo de Intervenção	Ano Meta	Logradouro
PRE		
Vias a melhorar incorporar ao sistema de vias principais PRE	2006	Rua André de Almeida, Rua Maria Cursi, Rua Barreira Grande, Rua Pe Luiz Rossi, Paulino Cursi, Engº Bernardo, Riacho dos Machados/Maria Luiza do Val Penteado, Félice Buscaglia
Vias a melhorar PRE	2006	ligação da Av. Barreira Grande com a Rua Padre Luiz Rossi, atravessando córrego dos Machados.
Vias a Abrir PDE Minimizar o impacto ambiental da região, respeitando a preservação de mata natural e margem dos córregos	2006	Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores (Av. Nova Trabalhadores – Av. Sapopemba): Av. dos Trabalhadores até a divisa de Mauá
Vias a Abrir PDE	2006	Continuação Av. Riacho dos Machados
Vias a abrir PRE	2006	Completar ligação da rua Morro do Frade até a Av. Andrômeda, entre Parque. Boa Esperança, Jd. Sta. Bárbara, através da execução de ponte sobre o Córrego Caguacu
Vias a Abrir PRE	2006	Estender a rua Lourenço Leite Penteado até a R. Ailton Sena da Silva em Mauá
Intervenção Pontual PRE		Viaduto na Rua Tenente Lauro Sodré, sobre o Riacho do Oratório, ligando a Av. Presidente Costa e Silva ao município de Santo André
Intervenção Pontual PDE	2006	passagem em desnível na Av. Nova Trabalhadores com av. Ragueb Chohfi
Intervenção Pontual PRE	2006	Ligar a av. Sertanistas a R. Rodolfo Pirani, incluindo a execução de ponte sobre o Córrego Caguacu
Intervenção Pontual	2006	Av. Ragueb Chohfi X Av. Aricanduva
Intervenção Pontual	2006	Av. Aricanduva X Av. Afonso de Sampaio e Souza X Av. Rio das Pedras

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO - 02 do Livro XXX - Anexo à Lei nº
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

Tipo de Intervenção	Ano Meta	Logradouro
Mudança do padrão viário : arborização, melhoramento e manutenção da pavimentação, guias, sarjetas, calçadas, semáforos inteligentes, faixas de pedestres, rebaixamento das calçadas para deficientes, sinalização, iluminação adequada, equipamentos, entre outros. PRE	2006	Ruas prioritárias na região, <u>No distrito de São Mateus:</u> Av. Rio das Pedras / Mateo Bei, - Av. Cláudio Augusto Fernandes; R. Joaquim Gouveia Franco; Av. Barreira Grande / R. Pe Luis Rossi; Av. André de Almeida; Av. Riacho dos Machados; Av. Maria Luiza de Val Penteado; R. Felice Buscaglia; Av. Maria Cursi;; Av. Satélite; R. Forte do Leme; Av. Andrômeda, Av. Ragueb Chohfi <u>No distrito de São Rafael:</u> R. Baronesa de Muritiba; Av. dos Sertanistas; R. dos Jasmins / Anturius / das Tulipas (Pque. das Flores); Estr. da Divisa (Pque. das Flores); Av. Rodolfo Pirani; R.. Lourenço Leite Penteado; Av. Morro das Pedras; R. Profa. Jaçanã Altair; R. Paulo Nunes Felix <u>No distrito de Iguatemi:</u> Av. Bento Guelfi; Estr. do Limoeiro /R. Espinosa de Castro; Estr. Vovó Carolina / Estr. do Palanque; R. Francisco de Melo Palheta; Av. Somos Todos Iguais

1435



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 03 do Livro XXX - Anexo à Lei nº
REDE ESTRUTURAL DE TRANSPORTE PÚBLICO

Item nº	Tipo	Descrição	Ano Meta
SM - 01	Terminal Intermodal	Av. Jacu-Pessegueo x Av Ragueb Chohfi	2012
SM- 02	Estação de Transferência	Av.Aricanduva x Rio das Pedras	2006
SM - 03		Av.Aricanduva x Av.Ragueb Chohfi;	2006
SM - 04		Av.Adélia Chohfi x Rua Baronesa de Muritiba;	2006
SM - 05		Av. Sapopemba x Av.Ragueb Chohfi;	2006
SM - 06		Estrada do Pêssego x Av.Ragueb Chohfi	
SM - 07		Av.Ragueb Chohfi x Rua Bento Guelfi;	2006
SM - 08		Av.Pires de Minas x Rua Barreira Grande;	2012
SM - 09		Av.Bento Guelfi junto aos loteamentos Recanto Verde do Sol, Limoeiro e Terceira Divisão.	2012
SM - 10	Terminal Rodoviário	Av. Adélia Chohfi x largo de São Mateus	2012
SM - 11	Passa – Rápido	Avenidas Sapopemba, Aricanduva, Ragueb Chohfi, e Estrada do Iguatemi	2006
SM - 12		Av Nova Trabalhadores	2012
SM – 13	Programa Via Livre	Av. Rio das Pedras, Av. Mateo Bei, Av. Sapopemba	2006

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)					
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	LATERAIS		FUNDOS		
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI /01	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m²	15,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)	NÃO EXIGIDO	(c) (d)	
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM - 1/01 a ZM - 1/04	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	1,5 m de um lado	(c) (d)	5 m	(c) (d)	
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM - 2	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM - 3a/01 a ZM 3a/08	0,20	1,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25 m (i)	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	ZCP - a/01 a ZCP - a/09	0,20	1,00	2,50	0,50	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
		ZCP - a/10 a ZCP - a/11			1,00 (n)											
		ZCP - a/12			1,00											
		ZCP - b/01		2,00	2,5 (m)											
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM /01 a ZEPAM/12 (I)	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo (j)	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo						
	ZONA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E EXTRAÇÃO MINERAL	ZEPAG /01 a ZEPAG /08	(e)	0,20	0,20	0,20	0,70	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo						
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC /01	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.														

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA CENTRALIDADE POLAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCPp 01 a ZCP02 (k)	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp (k)	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- e) não se aplica o Instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- g) recuo lateral de 3m de um lado, quando se tratar de uso misto da edificação com 1/3 do térreo com uso comercial
- h) em vias com largura inferior a 8 m o gabarito das edificações poderá ser igual a 25 m desde que seja acrescentado ao recuo frontal a metragem necessária para atingir a largura da via
- i) fica permitida a geminação em vila ou face de quadra
- j) as áreas inseridas nas planícies aluviais e lineares deverão respeitar o Código Florestal e as áreas com declividades acima de 25% deverão atender a Lei Lehman.
- k) as áreas contidas na APA Cabeceiras do Aricanduva deverão receber parecer favorável do Conselho Gestor desta Apa bem como de Sempla e SVMA
- l) no caso de transferência do potencial construtivo deverá ser elaborado um termo de compromisso ambiental estabelecendo as áreas de recepção deste potencial dando preferência às ZM 3a, ZM2, ZCPa e ZCPb
- (m) o CA máximo poderá ser igual a 4, quando aplicado o instrumento Área de Intervenção Urbanística - AIU 021
- n) o CA máximo poderá ser aumentado, quando aplicado o instrumento Área de Intervenção Urbanística - AIU 013

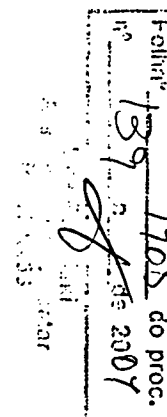
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO (ZM-1, ZM-2, ZM-3a, ZCP-a, ZCPb, ZPI)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZM -1 / 01	Começa na confluência da Estrada da Colônia com o limite da Subprefeitura, segue pelo limite da Subprefeitura, Segmento 1-2, Avenida Ragueb Chohfi, Rua Tamandira, Rua Oronzo Mastroso, estrada da Colônia até o ponto inicial.
SM ZM -1 / 02	Começa na confluência da Rua Francisco Barbosa com o limite da Subprefeitura de São Mateus, segue pelo limite da Subprefeitura de São Mateus, Estrada do Iguatemi, Rua Folclore Infantil, Rua Fernão de Sá, Rua Francisco Barbosa até o ponto inicial.
SM ZM - 1 / 03	Começa na confluência da Rua Minas de Santa Fé com Rua Morro do Ouro, segue pela Rua Morro do Ouro, Rua Francisco de Melo Palheta, Rua Diogo Garcia, Rua Antonio Assunção Ferreira, Rua João Macedo, Rua João Carlos Ferreira, Rua Pindaré, Rua Lorenzo Pena, Rua Tavaiú, Segmento 1-2, Travessa da Leveza, Segmento 3-4, Rua Primo Baudini, Rua Gabriele Martinengo, Rua Gerônimo Maria Costa, Rua Heliodoro de Paiva, Segmento 5-6, Rua Dorotéia Eograssia, Segmento 7-8, Rua Gonçalves de Mendonça, Rua Bretoa, Segmento 9-10, Rua José de Lima, Rua Simão Nunes, Segmento 11-12, Rua Lucas Fildes, Rua Igurei, Avenida Bento Guelfi (antiga Estrada Minas do Rio Verde), Avenida Ragueb Chohfi, Segmento 13-14, Segmento 14-15, Segmento 15-16, Segmento 16-17, Segmento 17-18, Segmento 18-19, Segmento 19-20, Avenida Bento Guelfi (antiga Estrada Minas do Rio Verde), Praça dos Capuchinhos, Rua Bernardo Antunes Rolim, segmento 21-22 (divisa com a ZEPAM 05), segmentos 22-23, 23-24, 24-25, 25-26 (divisa com a ZEPAG 05), Segmento 26-27, Travessa Sabor de Mim, Segmento 28-29, Tv. Metamorfose, Tv. País Tropical, Segmentos 30-31, Segmento 31-32, 32-33 (divisa com a ZEPAM 1, Estrada do Rio Claro, Segmento 34-35 (divisa com a ZCP a/011 e ZEIS 1 L199), Segmento 35-36 (divisa com a ZCP a/011 e com a ZEIS 2 L 061), Segmento 36-37 (divisa com a ZCP a/011 e com a ZEIS 1 L 197), Rua Fernando Osório, Rua Gaspar Madeira, Rua Severino de Freitas Prestes, Rua Forte dos Reis Magos, Rua Conde de Avintes, Rua Manoel Chaves, Av. Sapopemba, Rua Manoel da Luz Drumond, Rua Hiran Leite de Abreu, Rua Antonio João dos Santos, Av. Mariana de Souza Guerra, Rua Escorpião, Av. Satélite, Rua Nebulosas, Rua Sol, Segmento 38-39 (prolongamento ideal da Rua Sol), Córrego Caguaçu, Linha de Transmissão leste-oeste, Rua Francisco de Melo Palheta, Rua Minas de Santa Fé, até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO (ZM-1, ZM-2, ZM-3a, ZCP-a, ZCPb, ZPI)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZM -1 / 04	Começa a confluência da R.Profa. Jaçanã Altair, com Rua André Paz, segue pela . R.Profa. Jaçanã Altair, R. dom Mateus de Abreu Pereira, Rua Lopes Perestrello, Rua Delgado de Escobar, R. Domingos Cabral, R. Miguel Ferreira de Melo, Rua Jorge Carlos de Almeida, Rua Pe Jacinto de Carvalhais, R. Tte. Felix Bittencourt, Estrada da Adutora do Rio Claro, Segmento 1-2 (divisa com a Zepag 03), Segmento 2-3, 3-4, 4-5, Rua Sem Denominação, Segmento 6-7, 7-8, Rua Capitão Lázaro da Costa, Av. dos Sertanistas, Rua Afonso Furtado de Castro, Viela sem denominação, R. Profa. Jaçanã Altair até o ponto inicial.
SM ZM - 2	A totalidade do território excluindo-se a Macrozona de Proteção Ambiental , as Zonas Centralidades, as ZM-1 , ZM -3a e ZM -3b , ZEPAM, e ZEPAG.
SM ZM - 3a / 01	Começa na confluência da R. Central de Santa Helena com o limite do município de São Mateus. segue pela R. Central de Santa Helena, R. Chalé, segmento 1-2, R. Estado do Amazonas, Rua José R. Pereira, Rua sem denominação, R. São João do Paraíso, R. Engo. José Rubbo, Estrada da Barreira Grande, R. Eloi Mendes, limite da subprefeitura de São Mateus até ponto inicial.
SM ZM - 3a / 02	Começa na confluência da Rua Estado do Ceará com Rua Cel José Canavo Filho, segue pela Rua Cel José Canavo Filho, córrego Ribeirão das Pedras, Segmento 3-1, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Segmento 3-4, Rua Gaia, Rua Estado do Ceará, Rua Fernando Martins, Rua Estado de Pernambuco, Rua Liberato Salzano, Rua. Estado do Ceará até o ponto inicial.
SM ZM - 3a / 03	Começa na confluência da R. Alexandre Ciccarelli com a R. André de Almeida. segue pela R. André de Almeida, Avenida José Rodrigues Santarém , R. Baltazar dos Reis, Avenida furtado de Mendonça, R. R. José Velho Barreto, Avenida José Rodrigues Santarém, R. Flauta Mágica, Avenida Manuel Velho Moreira, Segmento 1-2 , R. Luis Rosseti, R. Luis Giudice, R. Dr. Raul Manso Sayao Filho, R. Filipe Marinetti, Avenida Maria Cursi, R. Domiziano Rossi, R. Alexandre Ciccarelli até o ponto inicial.

1440



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO (ZM-1, ZM-2, ZM-3a, ZCP-a, ZCPb, ZPI)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZM - 3a / 04	Começa na confluência da Rua Leopoldo Felix com R. Eugenio Bosser, segue pela R. Eugenio Bosser, R. Ministro José Américo de Almeida, R. A. Barf. (cadlog 421995), R. Paulo Carneiro Maia, Segmento 1-2, Segmento 2-3, R. Ernesto Manograsso, R. Cláudio Augusto Fernandes, Segmento 4-5, Segmento 5-6, Segmento 6-7, limite da Subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, R. Sen Nilo Coelho, R. Gal Euryale de Jesus Zerbini, R. Eugênia Guerin, Segmento 8-9, R. Bandeira do Sul, V. 52, Rua Leopoldo Felix até o ponto inicial.
SM ZM - 3a / 05	Começa na confluência da Rua Min. Luís Sparano com Rua Gastão de Almeida, segue pela Rua Gastão de Almeida, R. Desembargador Silva Pereira, Avenida Adélia Chohfi, R. Martim Soares Moreno, Avenida Roberto Maciel Pires, R. Roque da Cunha, Avenida Adélia Chohfi, R. Aníbal de Barros, Avenida N. Sra. Do Desterro, Segmento 1-2, Segmento 2-3, R. Manuel Marino Tapi, R. Alberto de Macedo, R. Fransisco Antonio Renda, R. Rubens Cotrim, R. Benedito Araújo, R. Fernando Pinheiro, R. Armando Barbosa, da Rua Min. Luís Sparano, até o ponto inicial.
SM ZM - 3a / 06	Começa na confluência da Rua Estevão Martins com R. Antonio Ventura, segue pela R. Antonio Ventura, R. Ponte do Piques, R. Pires Caleiro, R. Gonçalo de Oliveira, R. Luís Carlos Froes da Cruz, R. José Ricardo da Costa, R. Ferraz de Araújo, Rua Estevão Martins até o ponto inicial.
SM ZM - 3a / 07	Começa na confluência da Rua Pedro de Andrade com R. Fernando Dias Pais,, segue pela R. Fernando Dias Pais, R. Bartolomeu Gonçalves, Segmento 1-2, R. Edmundo da Cunha, Avenida Sapopemba, Rua Ébanos Pereira, Rua Fernando de Monserrate, Praça Serafino Correia, Avenida Mendonça e Vasconcelos, Rua Pedro de Andrade até o ponto inicial.
SM ZM -3a / 08	Começa na confluência da Avenida Sapopemba com rua Manuel Chaves, segue pela Rua Manuel Chaves, Rua Cde de Avintes, Segmento 1-2, Rua Forte dos Reis Magos, rua Severino de Freitas Prestes, Rua Gaspar Madeira, Rua Fortaleza de Bertioga, Rua Fernando Osório, Rua Padre Luís de Siqueira, Rua Julio Cezar Moreira, Rua Quaresma Delgado, Rua Leonice Alves Rodrigues, Rua Rui de Aveiro, Praça Osvaldo Luís da Silveira, Av. Salvador Jorge Velho, Segmento 4-3, Rua Julio Cezar Moreira, Rua Diogo de Moraes Lara, Rua José de Araújo Vieira, Av. Rodolfo Pirani, Rua Inácio Rodrigues, Rua Severino de Freitas Prestes, Rua Diogo de Moraes Lara, Rua Forte dos Reis Magos, Rua Rodrigues de Matos, Rua Bandeira do Guaíra, Avenida Sapopemba até o ponto inicial.

1441

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO (ZM-1, ZM-2, ZM-3a, ZCP-a, ZCPb, ZPI)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZCP- a / 01	Começa na confluência da Avenida Aricanduva com R. Felisberto Augusto de Oliveira, R. Soledade de Minas, R. Francisco Queiroz Matos, R. Neve, R. Paula Cândido, Avenida Mateo Beo, Avenida Rio das Pedras, R. Francisco Nobre, R. Dr. Paulo Queiroz, R. Ibatipo, Rua Carlos Parlagreco, Rua André de Alameida, rua Engenheiro Bernardo Figueiredo, Rua Ângelo de Candia, Rua Aureliano da Silva Arruda, Rua Antônio Previato, Rua Alessandro Giulio Dell'Aringa, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Rua Coronel José Canavo Filho, Rua Estado do Ceará, Rua Estado de Pernambuco, Rua Córrego do Bom Jesus, Rua Carmo da Mata, Rua Morada Nova de Minas, Segmento 4-5, Rua Córrego do Bom Jesus, Rua Piranguinho, Rua Grão Cairo, Segmento 6-7, Rua Santana do Riacho, Segmento 8-9, Rua Adelina Sanches Rodrigues, Avenida Rio das Pedras, Avenida Arraias do Araguaia, Avenida Aricanduva até o ponto inicial.
SM ZCP- a / 02	Começa na confluência da Rua Sarg. Noel de Camargo com R Garapuava, segue pela Rua Sarg. Noel de Camargo, Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, Rua Campo Florido, Rua Rochedo de Minas, Rua Tuiutinga, Rua Douradoquara, Praça Catas Altas, Rua Cachoeira do Campo, Rua Maestro Marino Marini, Rua Maestro Isaías Sávio, Rua Mastosinhos, Estrada da Barreira Grande, Rua Eng. José Rubbo, Avenida Ouro Verde de Minas, Rua Garapuava, até o ponto inicial.
SM ZCP - a / 03	Começa na confluência da Avenida Sapopemba e Rua Ter. Lauro Sodré, segue pela Avenida Sapopemba, Segmento 1-7(Divisa da subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, Segmento 7-6, Segmento 6-5, Segmento 5-4, Rua Julio Spera, Rua Gastão de Almeida, Rua Ministro Luís Sparano , Rua Armando Barbosa, Rua Eduardo Antônio de Paula, Rua Bento Camargo, Rua Ter. Lauro Sodré até ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO (ZM-1, ZM-2, ZM-3a, ZCP-a, ZCPb, ZPI)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZCP - a / 04	Começa na confluência da R. Francisco Cordelli com Avenida Mateo Bei, segue pela R. Mateo Bei, R. Dr. Felice Buscaglia, Avenida Ragueb Chohfi, R. Pedro Paulino dos Santos, Rua Titan, R. Rhea, R. Frei Antônio Ventura, R. Estevão Martins, R. Ferraz de Araújo, R. José Ricardo da Costa, R. José Maciel, Avenida Adélia Chohfi, R. Desem Silva Pereira, R. Gastão de Almeida, Rua Ernesto Manograsso, Rua Dr. José Cioffi, R. Francisco Cordelli, até o ponto inicial.
SM ZCP - a / 05	Começa na confluência da R. Ursa Menor com R. Rhea, segue pela R. Ursa Menor, Avenida Satélite, R. Mimas, R. Sagitário, Segmento 1-2, R. Fernando Dias Pais, R. Pedro de Andrade, Avenida Mendonça e Vasconcelos, Pr. Serafino Correia, R. Pe. Fernando de Monserrate, R. Ébanos Pereira, R. Edmundo da Cunha, Segmento 2-1 divisa da Quadra Fiscal 247 do Setor Fiscal 152 da Planta Genérica de Valores, R. Bartolomeu Gonçalves, Avenida Sapopemba, Avenida Bandeira do Guaira, R. Rodrigues de Matos, R. Forte dos Reis, R. Diogo de Moraes Lara, R. Severino de Freitas Prestes, R. Inácio Rodrigues, A. Rodolfo Pirani, R. José de Araújo Vieira, R. Diogo de Moraes Lara R. Júlio Cezar Moreira, Segmento 3-4, R. (codlog 361747), Avenida Salvador Jorge Velho, R. Ponte do Guaré, R. Rui de Aveiro, R. Leonice Alves Rodrigues, Avenida Sapopemba, Avenida Sarg. Iracitan Coimbra, R. Fernandes Tourinho, R. Martins Lustosa, R. Francisco Lustosa, R. Agostinho de Andrade, R. Fernandes Tourinho, R. Pontes do Piques, R. Frei Antonio Ventura, , R. Rhea até o ponto inicial.

1443

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO (ZM-1, ZM-2, ZM-3a, ZCP-a, ZCPb, ZPI)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZCP - a / 06	Começa na confluência da Avenida Roberto Pires Maciel com R. Sen. Filinto Muller, segue pela R. Filinto Muller, r. Fernando Lourenço, R. Leonice Alves Rodrigues, Segmento 1-2, R. Prof. Ciro Formicola, R. José de Góis Moraes, R. Pinheiro de Azurra, R. Coruqueamas, R. Francisco Lobo, R. Lourenço Leite Penteado, Segmento 3-4 divisa da Quadra Fiscal 353-03 do Setor Fiscal 152 da Planta Genérica de Valores, R. Inácio Correa, R. João Mateus Rendon, R. Coruqueamas, R. Bento do Amaral da Silva, R. Rodrigo Martins, R. Antonio Pereira Machado, R. Tomas Francisco Pires, Segmento 5-6, R. João Mascarenhas, Segmento 7-8, r. Aldeia de Santo Inácio, Segmento 9-10, R. Barra de Santo Antonio, Divisa do Município com Mauá, Avenida Adélia Chohfi, Avenida Roberto Pires até o ponto inicial.
SM ZCP - a / 07	Começa na confluência da Avenida André de Almeida com Avenida José Rodrigues Santarém, segue pela Av. André de Almeida, Av Ragueb Chohfi, Es da Colônia, R. Oronzo Mastrososa, R. Tamandira, Av Ragueb Chohfi, Segmento 1-2, R. Gerônimo Maria Costa, R. Gabriele Martinengo, R. Primo Baldini, Segmento 4-3, Tv da Leveza, Segmento 2-1, R. Lorenzo Penna, R. Pindare, R. João Carlos Ferreira, R. João Macedo, R. Antônio Assunção Ferreira, R. Diogo Garcia, R. Morro do Ouro, R. Minas de Santa Fé, R. Francisco de Melo Palheta, Segmento 3-4, R. Forte de Touros, R. Maria Aparecida Custódio, R. Forte do Pontal, R. Forte do Triunfo, R. Forte Cananéia, Avenida Forte do Leme, R. Forte de Araxá, Avenida Forte do Leme, R. Umbriel, R. Touro, R. Lua, R. Irineu de Matos, R. Olavo Faggin, R. Titan, R. Pedro Paulino dos Santos, R. Pe. Lorenzo Rossi, R. Heitor Ximenes, A. José Rodrigues Santarém, Avenida José Velho Barreto, R. Furtado de Mendonça, R. Baltazar dos Reis, Avenida José Rodrigues Santarém até o ponto inicial.
SM ZCP - a / 08	Começa na confluência da divisa da Subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Itaquera com Rua Pedro Louro, segue pela, R. Pedro Louro, Av. Ragueb Chohfi, R. José de Lima, Segmento 10-9, R. Bretoa, R. Gonçalves de Mendonça, Segmento 8-7, R. Doroteia Eugrassia, Segmento 6-5, R. Helidoro de Paiva, R. Gerônimo Maria Costa, Segmento 2-1, R. Ragueb Chohfi, Segmento 2-1, divisa da Subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Itaquera até o ponto inicial.

1444

139 1909 do proc.
 Eva Podolski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO (ZM-1, ZM-2, ZM-3a, ZCP-a, ZCPb, ZPI)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZCP - a / 09	Começa na confluência da Rua Confluência da R. Pedro Louro com divisa da subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Itaquera, segue por esta divisa, R. Francisco Barbosa, R. Fernão de Sá, R. Folclore Infantil, Est. Iguatemi, limite da Macrozona de Proteção Ambiental, Segmento 16-15, 15-14, 14-13, Es. Minas do Rio, R. Igurei, R. Lucas, Segmento 12-11, R. Simão Minas, R. Luiza de Jesus Ferreira, Av. Ragheb Chohfi, R. Pedro Louro até o ponto inicial.
SM ZCP - a / 10	Começa na confluência da Linha de transmissão Leste-oeste com limite da Macrozona de Proteção Ambiental, segue pelo limite da Macrozona ambiental, segmentos 1-2, 2-3 e 3-31 (divisa desta zona com o limite da ZEPAM 01), Segmento 31-30, Tv. Pais Tropical, Tv. Metamorfose, Semento 29-28, Tr. Sabor de mim, Segmento 27-26, Linha de Transmissão leste-oeste até o ponto inicial.
SM ZCP - a / 11	Começa na confluência da Estrada do Rio Claro, com Av. dos Sertanistas, segue pela Av. dos Sertanistas, R.Profa. Jaçanã Altair, Viela sem Denominação, Rua Afonso Furtado de Castro, Av. dos Sertanistas, Rua Capitão Lázaro da Costa, Segmento 8-7, 7-6, Rua Sem Denominação, Segmento 5-4, 4-3,3-2, divisa da ZEIS 2 L061 com ZEPAG 03, Estrada de Servidão Sete, Estrada Santo André, Estrada de Servidão Seis, Rua Morro das Pedras, Segmentos 1-37, 37-36 (limite da ZEIS 1 – L 197), Segmento 36-35 (divisa com a ZM-1/03), Segmento 35-34 (divisa com a ZM-1/03), Estrada do Rio Claro até o ponto inicial.
SM ZCP - a / 12	Começa na confluência da Rua Pe Jacinto de Carvalhais com Rua Jorge Carlos de Almeida, segue pela Rua Jorge Carlos de Almeida, R. Miguel Ferreira de Melo, R. Domingos Cabral, Rua Delgado de Escobar, Rua Lopes Perestrello, R. Dom Mateus de Abreu Pereira, Estrada da Adutora do Rio Claro, RuaTre.Felix Bittencourt, Rua Pe Jacinto de Carvalhais até o ponto inicial
SM ZCP - b / 01	Começa na confluência da Rua Alessandro Giulio Dell'Ariga com Rua Antônio Previato, segue pela Rua Antônio Previlato, Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, Rua Ângelo de Candia, Rua Embaixador Ildefonso Falcão, Rua Doutor Felice Buscaglia, Avenida Mateo Bei, Avenida Francisco Cordelli, Avenida Cláudio Augusto Fernandes, Avenida Maria Cursi, Rua Joaquim Gouveia Franco, segmento 1-2, R. Osvaldo Nevola, Rua Alessandro Giulio Dell"Ariga até o ponto inicial.
SM ZPI / 01	Inicia na confluência da R. Forte Cananéia com R. Forte do Triunfo, segue pela R. Forte do Triunfo, R. Phobus, Segmento 1-2 , Avenida Forte do Leme, R. Forte Cananéia até o ponto inicial .

1445

Descrição dos perímetros das Zonas de Proteção Ambiental (Zepam)

Zepam 1

Inicia no ponto 1 (x=352140.7489 e y=7386817.2378), na Es. Do Rio Claro, até o ponto 2 (x=352538.5668 e y=7387466.5699), até a R. TV Terra Tombada, até o ponto 3 (x= 352659.3737 e y=3787898.8496), até o ponto 4 (x=352734.7466 e y=7387886.7716), até o ponto 5 (x=352602.9350 e y=7386805.8323), até o ponto 6 (x=352468.6425 e y=7386853.9922) até o ponto inicial.

Zepam 2 – localizada na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Inicia no ponto 1 (x=352913.0606 e y=7388358.5317), até o ponto 2 (x=3530.34.4818 e y=7388277.5112), até o ponto 3 (x=353052.1428 e y=7388133.8789), até o ponto 4 (x=353398.2140 e y=7388176.4317), até o ponto 5 (x=353578.6540 e y=7388106.9692), até o ponto 6 (x=353695.4502 e y=7388172.4083), até o ponto 7 (x=353742.9146 e y=7388087.6935), até o ponto 8 (x=353654.3506 e y=7388017.4767), até o ponto 9 (x=353714.2862 e y=7387932.7194), até o ponto 10 (x=353813.3195 e y=7387964.9879), até o ponto 11 (x=353838.3695 e y=7387908.4339), até o ponto 12 (x=353643.2408 e y=7387859.5775), até o ponto 13 (x=353647.5467 e y=7387708.9913), até o ponto 14 (x=353856.3774 e y=7387715.2069), até o ponto 15 (x=353901.8956 e y=7387592.0632), até o ponto 16 (x=353803.2145 e y=7387502.7753), até o ponto 17 (x=353897.0351 e y= 7387373), até o ponto 18 (x=353561.6500 e y=7387329.6500), até o ponto 19 (x=353352.7371 e y=7387207.6588), até o ponto 20 (x=353216.9943 e y=7387281.4995), até o ponto 21 (x=353173.2432 e y=7387256.2335), até o ponto 22 (x=353071.3540 e y=7387376.0777), até o ponto 23 (x=352978.4772 e y=7387667), até o ponto 24 (x=353142.1206 e y=7387934.9417), até o ponto 25 (x=353028.4906 e y= 7388145.2317) até o ponto inicial.

Zepam 3

Inicia no ponto 1 (x=354146.3551 e y=7388094.9184), até o ponto 2 (x=354331.3948 e y=7387930.3233), até o ponto 3 (x=354178.2506 e y=7387784.6228), até o ponto 4 (x=354087.8526 e y=7387638.8848), até o ponto 5 (x=353924.8414 e y=7387734.4458), até o ponto 6 (x=353990.9121 e y=7387826.5529), até o ponto 7 (x=354103.9288 e y=7387868.3625), até o ponto 8 (x=354014.3216 e y=7387985.1883) até o ponto inicial.

Zepam 4

Inicia na confluência da R. Pde. Josimo Moraes com Es. Da Terceira Divisão. Segue pela Es. Da Terceira Divisão, Es. Dos Fidelis até o ponto 1 (x=354998.4440 e y=7387307.7171), até o ponto 2 (x=354732.5245 e y=7387284.3417), até o ponto 3 (x=354613.3819 e y=7387216.9045), até o ponto 4 (x=354119.9930 e y=7387067.5834), até o ponto 5 (x=354102.6906 e y=7387144.2617). Segue pela R. do Canto até o ponto 6 (x=354356.8121 e y=7387447.2811), até o ponto 7 (x=354366.1363 e y=7387732.3292). Segue pela R. Pde. Josimo de Moraes até ponto inicial.

Zepam 5

Inicia no ponto 1 (x=353381.3100 e y=7388795.2000). Segue pela linha de transmissão até a R. Bernardo Antunes Rolim, até Es. da Terceira Divisão. Segue pela Es. da Terceira Divisão até o ponto 2 (x=354473.4359 e y=7388400.4126). Segue pela Linha de Transmissão até o ponto 3 (x=354228.5610 e y=7388468.9716), até o ponto 4 (x=353792.6263 e y=7388218.5141), até o ponto 5 (x=353728.4695 e y=7388308.6219), até o ponto 6 (x=354003.1408 e y=7388466.8122), até o ponto 7 (x=353937.9906 e y=7388587.2117). Segue pela rua sem denominação, R. Pirâmide dos Piques, até o ponto 8 (x=353605.3700 e y=7388630.5900), até o ponto 9 (x=353460.1610 e y=7388678.2079) até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 B do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETROS DAS ZONAS ESPECIAIS (ZEIS, ZEPAM, ZEPAG)

Zepam 6

Inicia no ponto 1 (x=354026.6800 e y=7389354.8500) da rua sem denominação até o ponto 2 (x=354278.7300 e y=7389398.5254), até o ponto 3 (x=354326.3880 e y=7389757.9295), até o ponto 4 (x=354387.0598 e y=7389766.3546), até o ponto 5 (x=354508.7390 e y=7389358.4463), até o ponto 6 (x=354709.8703 e y=7389413.5933), até o ponto 7 (x=354838.9855 e y=7389082.7163), até o ponto 8 (x=355131.9700 e y=7389227.7300), até o ponto 9 (x=355288.5482 e y=7389442.0214), até Es. Vovó Carolina. Segue pela Es. Vovó Carolina até o ponto 10 (x=355539.1200 e y=7389477.6400), até o ponto 11 (x=355376.8718 e y=7389356.2408), até o ponto 12 (x=355461.6547 e y=7388661.2338), até o ponto 13 (x=355606.4648 e y=7388557.2944), até o ponto 14 (x=355649.1493 e y=7388631.3335) até a Es. do Palanque. Segue pela Es. do Palanque, até a linha de transmissão. Segue pela linha de transmissão, até o ponto 15 (x=355574.5584 e y=7388059.8199), até o ponto 16 (x=355377.3187 e y=7387710.1050). Segue pela rua sem denominação até o ponto 17 (x=354867.9417 e y=7387900.6289), até o ponto 18 (x=354671.1028 e y=7388418.4630), até o ponto 19 (x=354846.7791 e y=7388480.5146), até o ponto 20 (x=354659.5509 e y=7388953.6768), até o ponto 21 (x=354267.6293 e y=7388777.3634), até o ponto 22 (x=354243.4800 e y=7388838.1600), até a rua sem denominação. Segue pela rua sem denominação até o ponto inicial.

Zepam 7

Inicia no ponto 1 (x=355625.0225 e y=7389550.5301) no limite com o município de Cidade Tiradentes. Segue pelo limite do município até o ponto 2 (x=356720.8606 e y=7388602.9587), até a Es. Saturnino Pereira. Segue pela estrada até o ponto 3 (x=356564.0646 e y=7388732.3240), até o ponto 4 (x=356417.4944 e y=7388677.8544), até o ponto 5 (x=356485.6666 e y=7388514.4455), até Es. Vovó Carolina. Segue pela Es. Vovó Carolina até o ponto 6 (x=355547.9654 e y=7389499.1899) até o ponto inicial.

Zepam 8

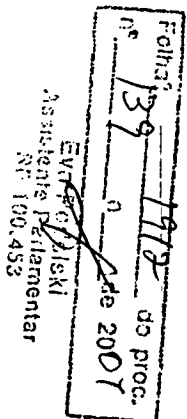
Início no ponto 1 (x=356449.2385 e y=7387987.7664), até o ponto 2 (x=356480.5296 e y=7387983.5989), até o ponto 3 (x=356494.0888 e y=7387969.0127), até o ponto 4 (x=356523.8787 e y=7387969.2282), até o ponto 5 (x=356540.9138 e y=7387980.5725), até o ponto 6 (x=356564.0061 e y=7387976.0347), até o ponto 7 (x=356572.3160 e y=7387909.6260), até o ponto 8 (x=356549.3692 e y=7387839.8207), até o ponto 9 (x=356527.4657 e y=7387813.7740), até o ponto 10 (x=356465.4743 e y=7387820.7286), até o ponto 11 (x=356435.0731 e y=7387860.5206), até o ponto 12 (x=356406.4744 e y=7387877.3280), até o ponto 13 (x=356411.6896 e y=7387948.1753) até o ponto inicial.

Zepam 9

Início no ponto 1 (x=356634.4997 e y=7387801.2375), até o ponto 2 (x=356641.3653 e y=7387709.8890), até o ponto 3 (x=356697.3313 e y=7387649.1537), até o ponto 4 (x=356671.0758 e y=7387582.2067), até o ponto 5 (x=356555.6885 e y=7387517.3304), até o ponto 6 (x=356512.8387 e y=7387604.4222), até o ponto 7 (x=356490.0375 e y=7387645.1424), até o ponto 8 (x=356551.5869 e y=7387716.3461), até o ponto 9 (x=356560.5691 e y=7387759.1369), até o ponto 10 (x=356602.7163 e y=7387772.9405), até o ponto 11 (x=356613.0805 e y=7387799.1671) até o ponto inicial.

Zepam 10

Início no ponto 1 (x=356966.4357 e y=7387754.1006), até o ponto 2 (x=357038.2817 e y=7387746.4891), até o ponto 3 (x=357066.5850 e y=7387732.3533), até o ponto 4 (x=357104.6850 e y=7387749.7511), até o ponto 5 (x=357150.4054 e y=7387709.5184), até o ponto 6 (x=357135.1652 e y=7387584.4710), até o ponto 7 (x=357063.3190 e y=7387546.4129), até o ponto 8 (x=356984.9418 e y=7387549.6751), até o



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 B do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETROS DAS ZONAS ESPECIAIS (ZEIS, ZEPAM, ZEPAG)

ponto 9 (x=356868.4639 e y=7381537.7141), até o ponto 10 (x=356817.3007 e y=7387560.5489), até o ponto 11 (x=356855.4010 e y=7387616.0046), até o ponto 12 (x=356861.9323 e y=7387662.7615), até o ponto 13 (x=356909.8299 e y=7387718.2173) até o ponto inicial.

Zepam 11

Início no ponto 1 (x=356663.5069 e y=7387373.4266), até o ponto 2 (x=356723.6507 e y=7387393.7604), até o ponto 3 (x=356758.8118 e y=7387342.0016), até o ponto 4 (x=356791.1970 e y=7387254.1965), até o ponto 5 (x=356793.0474 e y=7387195.9680), até o ponto 6 (x=356664.4322 e y=7387195.0437), até o ponto 7 (x=356598.7366 e y=7387179.3311), até o ponto 8 (x=356562.6502 e y=7387225.5443), até o ponto 9 (x=356581.1560 e y=7387322.5921), até o ponto 10 (x=356644.0759 e y=7387342.9259) até o ponto inicial.

Zepam 12

Início no ponto 1 (x=357397.1032 e y=7387587.4219), no limite de Iguatemi com o Município de Mauá. Segue pelo limite dos dois municípios, até o ponto 2 (x=355821.2127 e y=7385326.2596) (aterro São João) até o ponto 3 (x=355540.1166 e y=7385494.7481), até o ponto 4 (x=355319.3357 e y=7385475.4582), até o ponto 5 (x=355092.3396 e y=7385605.6132), até a Es. de Sapopemba. Segue pela Es. de Sapopemba até o limite dos municípios de Iguatemi e Mauá. Segue pelo limite dos municípios até o ponto 6 (x=353897.0492 e y=7384.735.1270), até o ponto 7 (x=353523.0706 e y=7384876.4617), até o ponto 8 (x=353174.0554 e y=7385270.6412), até o ponto 9 (x=352704.0442 e y=7385312.5523). Segue pela R. D. Mateus de Abreu Pereira, até o ponto 10 (x=353052.8438 e y=7385630.0880), até o ponto 11 (x=353124.4332 e y=7385642.9900), até o ponto 12 (x=353109.0606 e y=7385804.7001), até o ponto 13 (x=353452.8758 e y=7385838.3054), até o ponto 14 (x=353487.3840 e y=7386026.9413), até o ponto 15 (x=353464.2268 e y=7386094.1230), até o ponto 16 (x=353490.6922 e y=7386203.1716), até o ponto 17 (x=353362.3995 e y=7386149.5900), até o ponto 18 (x=353231.4050 e y=7386158.7800). Segue pela R. Mearim, R. Altair Jaçanã até o ponto 19 (x=353016.8022 e y=7386327.2470), até o ponto 20 (x=353232.9876 e y=7386519.2240), até o ponto 21 (x=353277.0304 e y=7386781.8022), até o ponto 22 (x=352994.5570 e y=7387003.5811). Segue pela Es. do Rio Claro até o ponto 23 (x=354044.6792 e y=7386568.1615). Segue pela Rua sem denominação até o ponto 24 (x=354238.5495 e y=7386327), até o ponto 25 (x=354345.5319 e y=7386137.383). Segue pela rua sem denominação até o ponto 26 (x=354346.3097 e y=7386502.7290), até o ponto 27 (x=354488.0619 e y=7386834.2730). Segue pela Es. do Rio Claro até o ponto 28 (x=355351.4676 e y=7386656.1467), até o ponto 29 (x=355633.0120 e y=7386493.0400), até o ponto 30 (x=355645.1095 e y=7386359.4687), até o ponto 31 (x=355713.0646 e y=7386508.1628), até o ponto 32 (x=355907.5768 e y=7386491.5798), até o ponto 33 (x=355945.3782 e y=7386411.7507), até o ponto 34 (x=356027.8960 e y=7386444.4307), até o ponto 35 (x=355995.1737 e y=7386525.4201), até o ponto 36 (x=356247.0973 e y=7386732.2769), até o ponto 37 (x=356274.1290 e y=7386942.5651), até o ponto 38 (x=356200.8016 e y=7387103.9035), até o ponto 39 (x=356255.2200 e y=7387228.1700), até o ponto 40 (x=356165.9462 e y=7387360.3296), até o ponto 41 (x=356212.7843 e y=7387447.6704). Segue pela rua sem denominação até o ponto 42 (x=356311.4827 e y=7387338.7494), até o ponto 43 (x=356426.7223 e y=7387107.1713), até o ponto 44 (x=356364.3573 e y=7387061.1266), até o ponto 45 (x=356535.7717 e y=7386964.5125), até o ponto 46 (x=356710.6650 e y=7387072.8531), até o ponto 47 (x=356993.1955 e y=7387140.1629), até o ponto 48 (x=357168.0889 e y=7387432.3826), até o ponto 49 (x=357281.9728 e y=7387528.8350) até o limite do município de Iguatemi com Cidade Tiradentes.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 B do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETROS DAS ZONAS ESPECIAIS (ZEIS, ZEPAM, ZEPAG)

y=7388135.1394), até o ponto 9 (x=353119.5338 e y=7387935.7707), até o ponto 10 (x=353102.6461 e y=7387845.7078), até o ponto 11 (x=353071.5988 e y=7387833.3026), até o ponto 12 (x=3530032.7898 e y=7387741.8147), até o ponto 13 (x=352978.4772 e y=7387667.9758), até o ponto 14 (x=353087.1427 e y=7387424.5249), até o ponto 15 (x=353032.9055 e y=7387328.0796), até o ponto 16 (x=353023.2933 e y=7387225.6833), até o ponto 17 (x=352946.3958 e y=7387091.2881), até a Es. do Rio Claro. Segue pela Es. do Rio Claro até o ponto 18 (x=352819.7300 e y=7386971.3100), até o ponto 19 (x=352850.6188 e y=7387486.7302), até o ponto 20 (x=352803.5135 e y=7387664.8463), até o ponto 21 (x=352884.4538 e y=7387979.9155), até o ponto 22 (x=352988.3259 e y=7387986.8703), até o ponto 23 (x=352963.3838 e y=7388079.3187), até o ponto 24 (x=352974.9896 e y=7388086.8530), até o ponto 25 (x=352940.1721 e y=7388170.8901), até o ponto 26 (x=352947.4530 e y=7388262.1849), até o ponto 27 (x=352910.0415 e y=7388332.9382), até o ponto 28 (x=352896.8422 e y=7388417.0795), até o ponto 29 (x=352853.9786 e y=7388465.3416), até o ponto 30 (x=352866.2716 e y=7388526.8850), até o ponto 31 (x=352851.3186 e y=7388575.7200), até o ponto 32 (x=352860.2104 e y=7388750.0156), até o ponto 33 (x=352802.4598 e y=7388823.3509), até o ponto 34 (x=352692.2036 e y=7388946.3000), até o ponto inicial.

Zepag 6

Inicia no ponto 1 (x=353995.3204 e y=7387225.6132), até o ponto 2 (x=354033.1082 e y=7387085.4410), até o ponto 3 (x=354041.2056 e y=7386945.2687), até o ponto 4 (x=353900.8502 e y=7386788.9226). Segue pela Es. do Rio Claro, até o ponto 5 (x=353479.7840 e y=7387001.8767), até o ponto 6 (x=353504.0761 e y=7387055.7892), até o ponto 7 (x=353814.4777 e y=7387104.3102), até o ponto inicial.

Zepag 7

Inicia no ponto x=354309.2237 e y=7386611.3716 da Rua sem denominação. Segue pela Rua sem denominação até o ponto x=354345.5319 e y=7386137.3831, até o ponto x=354228.8407 e y=7386341.2122. Segue pela Rua sem denominação até o ponto x=354072.3583 e y=7386577.8420 até o ponto inicial.

Zepag 8

Inicia no ponto 1 (x=353223.8700 e y=7386143.5000), até o ponto 2 (x=353293.4451 e y=7386153.8950), até o ponto 3 (x=353362.3995 e y=7386149.5900), até o ponto 4 (x=353490.6922 e y=7386203.1716), até o ponto 5 (x=353464.2268 e y=7386094.1230), até o ponto 6 (x=353488.4868 e y=7385996.0894), até o ponto 7 (x=353479.6917 e y=7385919.4413), até o ponto 8 (x=353448.9918 e y=7385841.7597), até o ponto 9 (x=353308.2981 e y=7385845.3394), até o ponto 10 (x=353109.0606 e y=7385804.7001), até o ponto 11 (x=353068.7527 e y=7385912.0997), até o ponto 12 (x=353140.3393 e y=7385913.1243), até o ponto 13 (x=353150.2823 e y=7385998.5222), até o ponto 14 (x=353058.8070 e y=7386014.4102), até o ponto 15 (x=353054.8298 e y=7386081.9341), até o ponto 16 (x=353235.7917 e y=7386032.2842), até o ponto 17 (x=353271.5865 e y=7386123.6401), até o ponto inicial.

Descrição dos perímetros das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

.ZEIS 1 – L125 (IQ/SM)

Inicia-se na Rua Guichi Shigueta no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=353.251,93 e Y=7.390.491,58), segue pelo segmento 1-2-3-4-5-6-7 (ponto 2, coordenadas X=353.298,23 e Y=7.390.435,92; ponto 3, coordenadas X=353.376,47 e Y=7.390.308,30; ponto 4, coordenadas X=353.452,30 e Y=7.390.263,63; ponto 5, coordenadas X=353.564,63 e Y=7.390.223,15; ponto 6, coordenadas X=353.701,37 e Y=7.390.239,70; ponto 7, coordenadas X=353.639,21 e Y=7.390.053,39), Rua s/n CODLOG N00658, Rua Folclore Infantil, Avenida Caboré até o ponto 8, a partir do ponto 8, segue pelo Rio Aricanduva até o ponto 9, segmento 9-10-11 (ponto 9, coordenadas X=353.106,65 e Y=7.390.170,43; ponto 10, coordenadas X=353.103,98 e Y=7.390.272,42; ponto 11, coordenadas X=353.138,95 e Y=7.390.463,47), Rua Guichi Shigueta até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L151 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Rua Vinte e Seis CODLOG 471291 (J. Dona Sinhá) com a Estrada Barreira Grande, segue pela Estrada Barreira Grande, segmento 1-2 (divisa do setor 149 com o setor 155 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 315 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Cinco CODLOG 425982 (S. Sta. Alexandrina – SAP), Rua Berna, Rua Nova York, Rua Antonio Bonporte, Rua Domenico Visconti, Rua Adauto Fernandes de Andrade, Rua Alzira Monteiro Espolador, Rua Luis Antônio da Costa, Rua Madrid, Rua Marselha, Rua Paris, Rua Cristiania, Rua Vinte e Seis CODLOG 471291 (J. Dona Sinhá) até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L152 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Estrada Barreira Grande com a Avenida Engenho Novo, segue pela Avenida Engenho Novo, Rua Barra do Caeté, Rua José do Divino, Rua Dezesete CODLOG 235717 (J. Sapopemba – SAP), Rua Catedral Submersa, Rua Sinfonia do Ocaso, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 31 da quadra 137 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do setor 154 com o setor 149 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. do setor 154 com as quadras 182 e 201 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Turvolândia, Rua s/n CODLOG 40597-3, Rua s/n CODLOG N37476, Rua s/n CODLOG 434736, segmento 5-6 (divisa do lote 1 com o lote 5 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 5 com os lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8-9-10 (divisa dos lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores com lotes 100, 79 e 24 da quadra 334 setor 149 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa dos lotes 149 à 688 da quadra 131 setor 154 da Planta Genérica de Valores com E.L. e lotes 21 e 26 da quadra 146 setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Engenheiro George Stephenson, Rua Piraumbu, segmento 12-13 (divisa dos lotes 30, 22, 5, 3, 2 e 55 com os lotes 31, 21, 9 e 60 da quadra 141 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Caiana, Rua João do Oriente, Rua Turvolândia, Rua Douradoquara, Rua Capetinga, Rua Guidoal, Rua Taiobeiras, Avenida Pirapitinga, Rua Pedrinópolis, Rua Capetinga, Rua Pranchas, Rua Glucino, Rua Irai de Minas, Rua Urucania, Rua Vargem Linda, Rua Galena, Estrada Barreira Grande até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L153 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Rua Ipoema com a Rua Barra do Caeté, segue pela Rua Barra do Caeté, Rua Ijaci, Rua Boa Família, Rua Ettore Andreazza, segmento 1-2 (divisa entre os setores 149 e 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Eugênia de Guerin, segmentos 3-4-5-6 (divisa do E.L. com a quadra 240 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa entre os setores 154 e 152 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do E.L. com Quadra 65 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Quirino de Mattos, Avenida Sapopemba, segmento 9-10 (divisa do E.L. com as quadras 80 e 90 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Alves Chaves, Rua Domingos Martins, Rua Pinogaçu, Rua Isabel Godim, segmento 11-12 (divisa do E.L. e do lote 216 com o

lote 221 da quadra 254 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Baltazar Duarte, Rua Leandro de Sevilha, Avenida Três (P. Novo Lar – SAP) CODLOG 235849, Avenida Arquiduque Vilanova Artigas, Rua Giovanni Nasco, Rua Flor da Madrugada, segmento 13-14 (divisa do lote 24 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e E.L. da quadra 190 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15 (divisa do setor 154 com o setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Ipoema até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - L170 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Crucilândia com a Estrada Barreira Grande, segue pela Estrada Barreira Grande, Rua Ibiracatu, Rua Estado do Ceará, Rua Crucilândia até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L171 (SM)

Inicia-se na confluência da Praça Domingos Lourenço com a Avenida Senador Mainard Gomes, segue pela Avenida Senador Mainard Gomes, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=347.762,92 e Y=7.390.713,98; ponto 2, coordenadas X=347.721,23 e Y=7.390.714,06), Rua Vitotoma Mastrozoza, segmento 3-4 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 4-5 (oleoduto da Petrobrás), segmento 5-6 (divisa do lote 4 com o lote 66 da quadra 110 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do setor 150 com o setor 149 da Planta Genérica de Valores), Praça Domingos Lourenço até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L172 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Vitotoma Mastrozoza com a Rua Padre Luiz Rossi, segue pela Rua Padre Luiz Rossi, Avenida Engenho Novo, Rua Amador de Souza até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo riacho dos Machados até o ponto 2, segmento 2-3 (linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Vitotoma Mastrozoza até ponto inicial.

.ZEIS 1 – L173 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Francisco de Magalhães com a Avenida Aricanduva, segue pela Avenida Aricanduva, Rua Silvia Ortiz, Rua s/n CODLOG N57402, Rua Vila Boa de Goiás, Rua S/N CODLOG N57508, Rua Sebastião de Mendonça, Rua s/n CODLOG N57534, Rua das Capitâneas, segmento 1-2 (divisa dos lotes 13 e 24 com os lotes 25 e 56 da quadra 46 do setor 150 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco de Magalhães até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L174 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Quarenta e Cinco CODLOG 591360 (S MAT) com a Rua Bartolomeu de Brito, segue pela Rua Bartolomeu de Brito, Rua Coronel Benedito Ferreira de Souza, Rua Brás Esteves, Rua Quarenta e Cinco CODLOG 591360 (S MAT) até ponto inicial.

.ZEIS 1 – L175 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Correia Arnau com a Rua Freitas Machado, segue pela Rua Freitas Machado, segmento 1-2 (divisa da quadra 287 com a quadra 69 do setor 150 da Planta Genérica de Valores), Rua Silva Ortiz, Avenida André de Almeida até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo córrego até o ponto 4, Rua João Colloca, Rua Paulino Cursi, Avenida André de Almeida, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 72 do setor 150 da Planta Genérica de Valores), Rua Borda do Campo, Rua Correia Arnau, Rua Freitas Machado, segmento 3-4 (divisa da quadra 287 com a quadra 69 do setor 150 da Planta Genérica de Valores), Rua Silvia Ortiz até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L176 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Prof. Afonso Russomano com a Rua Josino Mendes de Alvarenga Freire, segue pela Rua Josino Mendes de Alvarenga Freire, segmento 1-2 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=348.506,15 e Y=7.388.414,55; ponto 3, coordenadas X=348.457,91 e Y=7.388.472,62), segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 169 do setor 154 da

1453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 04 B do Livro XXX - Anexo à Lei nº
PERÍMETROS DAS ZONAS ESPECIAIS (ZEIS, ZEPAM, ZEPAG)

Folha nº	1979	de	prol.
nº	37	de	201
EVB 00000001 Assistente Parlamentar RF 100 453			

X=351.797,32 e Y=7.386.994,36; ponto 9, coordenadas X=351.789,63 e Y=7.386.775,22), a partir do ponto 9, segue pelo córrego até o ponto 10, Rua s/n CODLOG 340065, Rua s/n CODLOG N38945, Rua s/n CODLOG 340057, Rua Cinira Polonio, segmento 11-12 (divisa do setor 152 com o setor 252 da Planta Genérica de Valores), Avenida Sapopemba, segmento 13-14 (divisa do setor 248 com os setores 152 e 151 da Planta Genérica de Valores), Rua Dias da Costa, Rua Manoel da Luz Drumond, Rua Frutos de Maio, segmento 15-16 (divisa do setor 151 com o setor 248 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-17 (divisa do E.L. com o lote 21 da quadra 184 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel da Luz Drumond, segmento 18-19 (divisa do E.L. com o lote 31 da quadra 184 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), segmento 19-20 (divisa do setor 151 com o setor 248 da Planta Genérica de Valores), Travessa Terra Tombada, Rua Madureira Calheiros até o ponto 21, a partir do ponto 21, segue pelo córrego Caguaçu até o ponto 22, a partir do ponto 22, segue pelo córrego até o ponto 23, segmento 23-24-25 (divisa do setor 248 com o setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N39093 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L185 (SM)

Inicia-se na confluência da Avenida Ragueb Chohfi com a Rua Almeida Falcão, segue pela Rua Almeida Falcão, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=352.014,72 e Y=7.389.523,91; ponto 2, coordenadas X=351.977,54 e Y=7.389.523,91), Rua João Carlos Ferreira, Avenida Ragueb Chohfi até ponto inicial.

.ZEIS 1 – L186 (SM)

Inicia-se na Avenida Rua Humberto Allen com a Ragueb Chohfi, segue pela Avenida Ragueb Chohfi, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 194 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua Pedro da Esperança, Rua s/n CODLOG N39343, segmento 3-4 (divisa dos lotes 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124 com os lotes 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 131, 130, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 128 da quadra 78 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com os lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 da quadra 195 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa dos lotes 41 e 26 com os lotes 40 e 27 da quadra 195 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua Pedro da Esperança, Rua Humberto Allen até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L187 (SM) - modificada

Inicia-se na confluência da Rua Ribeirão dos Arcos com a Rua Minas do Rio Verde, segue pela Rua Minas do Rio Verde, Rua Mendonça Arrais, Rua s/n CODLOG N39409, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 196 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da quadra 196 com as quadras 198, 199, 200 e 201 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua Gilda Azevedo, Avenida Bernardo Antunes Rolim, Rua Arraial do Tijuco, Rua Almeida Lara, Rua Ilha do Abrigo, Rua Minas do Rio Verde, Estr. da Terceira Divisão, segmento 4-5 (faixa de transmissão da Eletropaulo), segmento 5-6 (divisa do lote 1 com o lote 38 da quadra 226 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua Um CODLOG 465240 (J. das Rosas – IGU), segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 227 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (ponto 9, coordenadas X=352.933,76 e Y=7.388.999,52; ponto 10, coordenadas X=352.968,59 e Y=7.389.019,85), Rua Três CODLOG 465267 (J. das Rosas – IGU), Rua Anecy Rocha, Rua Celso Bentim, Rua Ribeirão dos Arcos até ponto inicial.

.ZEIS 1 – L188 (SM/IQ)

Inicia-se na confluência da Estrada Iguatemi com a Rua Folclore Infantil, segue pela Rua Folclore Infantil, Rua s/n CODLOG N00694, segmentos 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15 (ponto 1, coordenadas X=354.474,80 e Y=7.390.109,86; ponto 2, coordenadas X=354.785,84 e Y=7.390.110,28; ponto 3, coordenadas X=354.911,54 e Y=7.390.111,80; ponto 4, coordenadas X=355.114,23 e Y=7.390.226,04; ponto 5, coordenadas X=355.204,16 e Y=7.390.207,96; ponto 6, coordenadas X=355.126,66 e

Y=7.389.996,76; ponto 7, coordenadas X=354.843,60 e Y=7.389.988,85; ponto 8, coordenadas X=355.230,84 e Y=7.389.276,92; ponto 9, coordenadas X=354.873,07 e Y=7.388.991,77; ponto 10, coordenadas X=354.506,78 e Y=7.389.947,44), Estrada Igatemi até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L189 (SM)

Inicia-se na Estrada Vovó da Carolina no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=355.331,51 e Y=7.389.848,35), segue pelos segmentos 1-2-3-4-5-6 (ponto 1, coordenadas X=355.331,51 e Y=7.389.848,35; ponto 2, coordenadas X=355.312,15 e Y=7.389.759,42; ponto 3, coordenadas X=355.124,55 e Y=7.389.759,42; ponto 4, coordenadas X=355.124,55 e Y=7.385.856,97; ponto 5, coordenadas X=355.166,93 e Y=7.389.856,97; ponto 6, coordenadas X=355.165,30 e Y=7.389.979,05), Estrada Vovó da Carolina até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – L190 (SM) - modificada

Inicia-se na Rua s/n CODLOG 311405 no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=353.461,28 e Y=7.388.504,63), segue pelos segmentos 1-2-3-4-5-6-7 (ponto 2, coordenadas X=353.586,16 e Y=7.388.463,19; ponto 3, coordenadas X=353.642,94 e Y=7.388.463,24; ponto 4, coordenadas X=353.691,29 e Y=7.388.475,41; ponto 5, coordenadas X=353.714,37 e Y=7.388.489,52; ponto 6, coordenadas X=353.757,51 e Y=7.388.495,04; ponto 7, coordenadas X=353.899,12 e Y=7.388.568,59; do ponto 7 ao ponto 8 segue pela faixa de transmissão da Eletropaulo (ponto 8, coordenadas X=354.465,57 e Y=7.388.397,95), Estrada da Terceira Divisão até o ponto 9 (ponto 9, coordenadas X=354.720,92 e Y=7.387.883,75), segmentos 10-11-12 (ponto 10, coordenadas X=354.769,06 e Y=7.387.759,43; ponto 11, coordenadas X=354.766,89 e Y=7.387.583,99; ponto 12, coordenadas X=354.463,50 e Y=7.387.476,01), Rua do Canto até o ponto 13 (ponto 13, coordenadas X=354.327,85 e Y=7.387.419,13), segmento 14-15-16-17 (ponto 14, coordenadas X=354.081,41 e Y=7.387.336,21; ponto 15, coordenadas X=354.042,51 e Y=7.387.490,42; ponto 16, coordenadas X=353.899,99 e Y=7.387.372,25; ponto 17, coordenadas X=353.829,13 e Y=7.387.364,81), a partir do ponto 17 segue pelo córrego até o ponto 18 (ponto 18, coordenadas X=352.952,37 e Y=7.388.267,90), segmentos 18-19-20-21 (ponto 19, coordenadas X=352.939,44 e Y=7.388.326,32; ponto 20, coordenadas X=352.990,03 e Y=7.388.285,29; ponto 21, coordenadas X=353.025,23 e Y=7.388.280,53), Rua S/N CODLOG 311405 até o ponto inicial.

Exclui-se da ZEIS acima, o perímetro que segue:

Inicia-se no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=354.129,41 e Y=7.388.111,27), segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas X=354.324,04 e Y=7.387.936,11), segue pelo córrego até o ponto 3 (ponto 3, coordenadas X=354.062,319 e Y=7.387.625,63), segmentos 3-4-5-6-7-8 (ponto 4, coordenadas X=353.918,97 e Y=7.387.729,15; ponto 5, coordenadas X=354.020,90 e Y=7.387.797,11; ponto 6, coordenadas X=354.033,98 e Y=7.387.837,88; ponto 7, coordenadas X=354.043,38 e Y=7.387.929,22; ponto 8, coordenadas X=354.009,87 e Y=7.388.009,44), até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L191 (SM)

Inicia-se na Estrada Terceira Divisão no ponto 1 (confluência com a linha de transmissão da Eletropaulo) segue pelo segmento 1-2 (linha de transmissão da Eletropaulo), a partir do ponto 2, segue pelo córrego dos Cachos até o ponto 3, Rua Tauro, Avenida Recanto do Sol, Rua s/n CODLOG 403601, Rua s/n CODLOG 403601, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=355.546,55 e Y=7.387.991,78; ponto 5, coordenadas X=355.563,00 e Y=7.388.037,04), segmento 5-6 (linha de transmissão da Eletropaulo), Rua s/n CODLOG 403873, segmento 7-8-9-10-11 (ponto 7, coordenadas X=356.141,51 e Y=7.387.471,98s; ponto 8, coordenadas X=356.119,94 e Y=7.387.378,03; ponto 9, coordenadas X=356.255,22 e Y=7.387.228,17; ponto 10, coordenadas X=356.056,34 e Y=7.386.774,02; ponto 11, coordenadas X=356.008,29 e Y=7.386.802,08), Travessa Golfo da Califórnia, Travessa Mar Morto, Rua s/n CODLOG 403920 até o ponto 12, a partir do ponto 12, segue pela faixa de domínio dos dutos da Petrobrás até o ponto 13 no final da Rua s/n CODLOG N39433, segmento 13-14 (ponto 13, coordenadas: X=355.931,25; Y=7386337,51; ponto 14, coordenadas X=355.884,07; Y=7.386.309,36), Rua Ari

Barroso, segmento 15-16 (ponto 15, coordenadas: X=355.761,91; Y=7.386.330,25; ponto 16, coordenadas: X=355.698,95; Y=7.386.435,77), Rua das Magnolias até o ponto 17 (coordenadas X=355.684,84 e Y=7.386.510,91), segmento 17-18 (sendo que o ponto 18 está sobre córrego existente nas coordenadas: X=355.484,89 e Y=7.386.503,59), segue pelo córrego existente, Rua do Mariano Leite, Estrada do Fidélis, Estrada Terceira Divisão até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – L192 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Leonice Alves Rodrigues com a Rua Martim Soares Moreno, segue pela Rua Martim Soares Moreno, Rua Pantaleão Bonfante, Avenida Sapopemba, Rua Leonice Alves Rodrigues até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L193 (SM)

Inicia-se na confluência da Avenida Bassano Del Grappa com a Avenida Mariana de Souza Guerra, segue pela Avenida Mariana de Souza Guerra, Rua Martins de Barros, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=350.746,05 e Y=7.387.574,80; ponto 2, coordenadas X=350.816,79 e Y=7.387.619,48), Rua Alberto Vieira dos Santos, Rua Gêmeos, Rua s/n CODLOG N38902, Rua Libra, Rua Sírius, Rua Nebulosa, Rua dos Caifazes, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 132 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), Rua Renato Pereira, Rua Maciel Aranha, Rua das Estrelas, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas X=351.331,33 e Y=7.388.421,58; ponto 6, coordenadas X=351.476,75 e Y=7.388.487,06), a partir do ponto 6, segue pelo córrego Caguaçu até o ponto 7, Avenida Bassano Del Grappa até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L194 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Conde de Avintes com a Rua Manuel Chaves, segue pela Rua Manuel Chaves, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 45 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do setor 152 com o setor 252 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 254 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), Rua Forte dos Reis Magos, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 254 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), Rua Conde de Avintes até ponto inicial.

.ZEIS 1 – L195 (SM)

Inicia-se na Rua João Vicente da Fonseca no ponto 1 (divisa do E.L. com o lote 37 da quadra 344 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 37 da quadra 344 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do setor 152 com o setor 253 da Planta Genérica de Valores), Rua João Vicente da Fonseca até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L196 (SM)

Inicia-se na Estrada Santo André no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=350.175,28 e Y=7.385.165,02), segmentos 1-2-3 (ponto 2, coordenadas X=350.208,42 e Y=7.385.237,32; ponto 3, coordenadas X=350.318,00 e Y=7.385.230,70), Travessa Música da Boa Noite, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=350.471,90 e Y=7.385.423,02; ponto 5, coordenadas X=350.512,04 e Y=7.385.390,27), a partir do ponto 5, segue pelo córrego até o ponto 6, Estrada Santo André até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L197 (SM)

Inicia-se na confluência da Estrada de Servidão Seis CODLOG 371149 com a Estrada de Servidão Cinco, segue pela Estrada de Servidão Cinco, segmentos 1-2-3 (divisa do setor 152 com os setores 253 e 252 da Planta Genérica de Valores), 3-4-5-6-7 (ponto 3, coordenadas X=351.162,87 e Y=7.386.016,93; ponto 4, coordenadas X=351.219,26 e Y=7.386.027,50; ponto 5, coordenadas X=351.274,91 e Y=7.386.046,02; ponto 6, coordenadas X=351.354,63 e Y=7.386.094,78; ponto 7, coordenadas X=351.340,00 e Y=7.385.878,58), Rua Bandeira de Aracambi até o ponto 8, a partir do ponto 8, segue pelo córrego até o ponto 9, Rua Morro das Pedras, Estrada de Servidão Sete CODLOG 256560, segmento 10-11 (faixa de domínio dos dutos da Petrobrás), Estrada de Servidão Seis CODLOG 371149 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L198 (SM)

Inicia-se no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=351.743,42 e Y=7.385.685,90), segue pelo segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas X=351.804,54 e Y=7.385.652,65), segmentos 2-3-4 (ponto 3, coordenadas X=351.686,59 e Y=7.385.483,25; ponto 4, coordenadas X=351.624,41 e Y=7.385.493,97) até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – L199 (SM)

Inicia-se na confluência da Estrada do Rio Claro com a Avenida dos Sertanistas, segue pela Avenida dos Sertanistas, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=352.426,01 e Y=7.385.349,83; ponto 2, coordenadas X=353.166,45 e Y=7.385.268,09), a partir do ponto 2, segue pelo córrego até ponto 3, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=353.238,82 e Y=7.385.200,03; ponto 4, coordenadas X=353.353,38 e Y=7.385.183,92), Rua Impatiens até o ponto 5 no cruzamento da Rua Impatiens com córrego existente, segue pelo córrego até o ponto 6 no limite do Município de São Paulo, segue pelo limite do município até o ponto 7 na Adutora de Rio Claro, Estrada da Adutora do Rio Claro, segmentos 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18 (ponto 8, coordenadas X=352.103,67 e Y=7.385.087,75; ponto 9, coordenadas X=352.138,92 e Y=7.385.254,55; ponto 10, coordenadas X=352.053,85 e Y=7.385.565,31; ponto 11, coordenadas X=352.038,20 e Y=7.385.626,97; ponto 12, coordenadas X=352.012,96 e Y=7.385.685,72; ponto 13, coordenadas X=351.984,14 e Y=7.385.803,75; ponto 14, coordenadas X=352.025,91 e Y=7.385.914,24; ponto 15, coordenadas X=352.077,34 e Y=7.386.295,97; ponto 16, coordenadas X=352.074,33 e Y=7.386.353,49; ponto 17, coordenadas X=352.097,55 e Y=7.386.498,50; ponto 18, coordenadas X=352.150,41 e Y=7.386.627,57; ponto 19, coordenadas X=352.159,76 e Y=7.386.706,67; ponto 20, coordenadas X=352.199,81 e Y=7.386.796,83), Estrada do Rio Claro até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L199

Inicia-se na confluência da Estrada do Rio Claro com a Avenida dos Sertanistas, segue pela Avenida dos Sertanistas, segmento 1-2 (divisa da quadra 6 do setor 195 com a Zona Rural, Estrada Adutora do Rio Claro, segmento 3-4 (ponto 3 coordenadas X=352.651,61; Y=7.385.247,21, ponto 4 coordenadas X=353.247,20; Y=7.385.157,12), segue pelo córrego existente à noroeste, segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X=353.219,53; Y=7.385.207,53, ponto 6 coordenadas X=353.343,45; Y=7.385.188,24), Rua Impatiens, segmento 7-8 (ponto 7 coordenadas X=353.343,34; Y=7.385.009,12, ponto 8 coordenadas X=353.369,27; Y=7.385.009,39), segue pelo córrego existente à sudeste até encontrar com a divisa do Município de São Paulo com o Município de Mauá, segue à oeste pela divisa de município até o ponto 10 (ponto 10 coordenadas X=351.805,58; Y=7.384.725,56), Estrada da Adutora do Rio Claro, segmento 11-12 (ponto 11 coordenadas X=352.232,78; Y=7.385.197,69 ponto 12 coordenadas X=352.244,39; Y=7.385.220,73), segue pelo córrego existente à norte até encontrar com a Avenida 1 CODLOG N38374, segue pela Avenida 1 CODLOG N38374, Estrada do Rio Claro até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L051 (SM)

Inicia-se na confluência Rua Pacheco Gato com a Avenida Aricanduva, segue pela Avenida Aricanduva, segmento 1-2 (divisa da quadra 29 com a quadra 30 do setor 150 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. Paulo de Queiróz, Rua Pacheco Gato até ponto inicial.

.ZEIS 2 - L053 (SM)

Inicia-se na confluência da Avenida André de Almeida com a Rua Luis Rossetti, segue pela Avenida André de Almeida, segmento 1-2-3-4 (ponto 1, coordenadas X=349.523,76 e Y=7.389.665,75; ponto 2, coordenadas X=349.693,36 e Y=7.389.848,99; ponto 3, coordenadas X=349.892,32 e Y=7.389.720,48; ponto 4, coordenadas X=349.853,04 e Y=7.389.530,73), Rua André de Almeida até ponto inicial.

.ZEIS 2 - L054 (SM)

Inicia na confluência da Rua Forte do Rio Branco com Forte do Triunfo, Rua Forte do Triunfo, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas: X=350902,37; Y=7389125,18; ponto 2, coordenadas: X=351.068,31; Y=7.389.323,53), segmentos 2-3-4-5-6-7-8-9 (gradil do

piscinão: ponto 3, coordenadas: X=351.146,27; Y=7.389.120,37; ponto 4, coordenadas: X=351.188,50; Y=7.389.064,05; ponto 5, coordenadas: X=351.201,49; Y=7.389.041,31; ponto 6, coordenadas: X=351.203,66; Y=7.389.020,74; ponto 7, coordenadas: X=351.199,33; Y=7.388.995,83; ponto 8, coordenadas: X=351.171,17; Y=7.388.940,60; ponto 9, coordenadas: X=351.136,46; Y=7.388.886,24), Rua das Estrelas, Rua Forte do Triunfo até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L055 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Chafariz de Pedra com a Rua Antônio Pavão, segue pela Rua Antônio Pavão, segmento 1-2 (divisa dos lotes 13 e 16 com os lotes 12, 11 e 7 da quadra 44 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua Pedro Leme, Rua Chafariz de Pedra até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L056 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N39343 com a Rua Pedro da Esperança, segue pela Rua Pedro da Esperança, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=352.471,76 e Y=7.389.838,58; ponto 2, coordenadas X=352.642,99 e Y=7.389.837,64), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 151 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua Dorotéia Eugrassia, segmento 4-5 (divisa da quadra 151 com a quadra 78 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 6-7 (divisa do E.L. e da quadra 35 com a quadra 78 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do E.L. e da quadra 69 com a quadra 78 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), Rua Aguarico, Rua s/n CODLOG N39343, Rua Pedro da Esperança até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L057 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Minas do Rio Verde com a Avenida Bernardo Antunes Rolin, segue pela Avenida Bernardo Antunes Rolin, segmento 1-2-3 (divisa da quadra 196 com o E.L. e as quadras 197, 198, 199, 200 e 201 do setor 194 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 3, segue pelo córrego até o ponto 4, Avenida Minas do Rio Verde até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L061

Inicia-se na Rua Bandeira de Aracambi no ponto 1 (ponto 1 coordenadas X=351.349,75; Y=7.349,75), segmentos 1-2-3-4-5-6 (ponto 2 coordenadas X=351.364,67; Y=351.364,67, ponto 3 coordenadas X=351.456,22; Y=7.386.143,80, ponto 4 coordenadas X=351.539,30; Y=7.386.172,19, ponto 5 coordenadas X=351.624,29; Y=7.386.194,35, ponto 6 coordenadas X=352.022,79; Y=7.386.477,42), segue pelo córrego existente à sul, segmento 7-8 (ponto 7 coordenadas X=352.244,39; Y=7.385.220,73, ponto 8 coordenadas X=352.232,78; Y=7.385.197,69), Estrada da Adutora do Rio Claro, segmentos 9-10-11-12-13-14-15-16-17 (ponto 9 coordenadas X=352.105,28; Y=7.384.995,32, ponto 10 coordenadas X=352.086,60; Y=7.384.953,30, ponto 11 coordenadas X=352.059,59; Y=7.384.922,61, ponto 12 coordenadas X=352.005,76; Y=7.384.924,69, ponto 13 coordenadas X=351.952,67; Y=7.384.956,43, ponto 14 coordenadas X=351.800,59; Y=7.385.128,60, ponto 15 coordenadas X=351.689,20; Y=7.385.131,49, ponto 16 coordenadas X=351.599,36; Y=7.385.148,44, ponto 17 coordenadas X=351.242,58; Y=7.385.383,54), Estrada de Servidão, Rua Morro das Pedras, segmentos 18-19-20-21 (ponto 18 coordenadas X=351.624,41; Y=7.385.493,97, ponto 19 coordenadas X=351.686,59; Y=7.385.483,25, ponto 20 coordenadas X=351.804,54; Y=7.385.652,65, ponto 21 coordenadas X=351.710,33; Y=7.385.705,12), segue pelo córrego existente à norte, rua s/n CODLOG N38506, Rua Bandeira de Aracambi até o ponto inicial.

.ZEIS 2 - L065 (SM)

Inicia-se na confluência da Rua Folclore Infantil com a Estrada do Iguatemi, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1: coordenadas X=354.010,04 e Y=7.389.859,03, ponto 2: coordenadas X=354.262,58 e Y=7.389.764,06 ponto 3: coordenadas X=354.446,19 e Y=7.389.795,05, ponto 4: coordenadas X=354.580,04 e Y=7.389.452,33, ponto 5: coordenadas X=354.341,38 e Y=7.389.374,18), segue pelo córrego existente até o

ponto 6 : coordenadas X=354.047,88 e Y=7.389.379,94, segue pelo córrego existente até o ponto 7 inicial.

.ZEIS 2 – L070 (SM)

Inicia-se no cruzamento da Avenida Andromeda e Leão, rua Leão, segmento 1-2 (divisa do lote 24 com lote 23 da quadra 124 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 23 com lote 39 da quadra 124 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 39 com lote 40 da quadra 124 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), rua Galáxia, segmento 5-6 (divisa do lote 38 com lote 39 da quadra 124 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa dos lotes 36,37, 38 com os lotes 25,26,27 da quadra 124 do setor 151 da Planta Genérica de Valores), Avenida Andromeda até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L071 (SM)

Inicia-se no cruzamento da rua Nebulosa com rua S/N CODLOG N38928, segue pela rua S/N CODLOG N38928, rua Galáxia, rua S/N CODLOG N38926, rua Nebulosa até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
 QUADRO 05 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
 DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

Áreas de Intervenção Urbana Diretrizes	Descrição Perimétrica
AIU 01 P.E.I.U.	Parques 1, 2, 3 e 4 Começa na confluência da Rua Silva Ortiz com Av. Aricanduva, segue pela Av. Aricanduva, Rio Aricanduva (divisa da subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Itaguera), Rua Francisco de M. Palheta, Rua Francisco Mendonça, Rua João Crispiniano Soares, Rua Antônio Pavão, Rua Chafariz de Pedra, Rua Giovanni Lenazzo, Rua Francisco de Mello Palheta, Rua Morro do Frade, Segmento 1-2 (prolongamento ideal da Rua 75), Travessa Sinhá, Travessa Anos dourados, Av. Gaonçalves da Costa, Avenida Bessano Del Grappa, Córrego Caguaçu, Estrada Rio Claro, Segmento 3-4, 4-5, 5-6 e 6-7 (divisa da área proposta para o Parque Central 3, vide mapa 01 Rede Hídrica Ambiental), Rua Prof. Jaçanã Altair, Rua Luis Antunes Portugal, estrada do Rio Claro, Rua Bandeira de Aracambi, Segmento 8-9, 9-10 (divisa da área proposta para o Parque Central 2, vide mapa 01 Rede Hídrica Ambiental), Rua Gaspar Madeira, Segmento 11-12, Travessa Alfredo Bastos, Estrada do Rio Claro, Av. Sapopemba, Rua Sem Denominação, Segmento 13-14, Rua Manoel da Luz, Rua Guerens, Rua Marcos Gonçalves Correia, Rua Souza e Faria, Av. amariana de S. Guerra, Rua Dr. Euclides Zerbini, Rua Renato Pereira, Segmento 15-16, Rua das Estrelas, Av. Andrômeda, Rua Austral, Rua Perceu, Rua Castor, Rua Cadência Phogos, Rua Forte do Triunfo, Rua forte do Pontal, Rua Forte de Santos, Linha de Transmissão Leste-oeste, Rua Silva Ortiz até o ponto inicial.
AIU 02 P.E.I.U.	Centro de Distribuição, Exposição e Eventos Agrícolas O perímetro do Centro de Distribuição, Exposição e Eventos Agrícolas está delimitado no mapa 05, integrante desta lei.
AIU 03 P.E.I.U.	VLP Começa na confluência da Rua Leonardo Tognol com a Rua Pero Lopes Lobo, segue pela Rua Pero Lopes Lobo, R. Ernesto Manograsso, Praça Felisberto Fernandes da Silva, Av. Adélia Chohfi, R. Dês. Silva Pereira, R. Gastão de Almeida R. Ministro Luis Esparano, Av. tenente Lauro Sodrê, Av. Sapopemba, Rua Manoel Quirino Matos, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Rua Leonardo Tognol até o ponto inicial.

Folha nº 139 de 1925 do proc. nº 139 n.º de 2009
 Eva Polonski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
 QUADRO 05 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
 DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

Áreas de Intervenção Urbana Diretrizes	Descrição Perimétrica	
AIU 04 viária	Duplicar vias e executar melhorias na Av. Barreira Grande, desde o Córrego Inhumas até o Córrego dos Machados Executar ligação da Av. Barreira Grande com a Rua Padre Luiz Rossi, atravessando o Córrego dos Machados – Jd. Tiete, SM Criar alternativa viária à Av. Mateo Bei, através da criação de um binário de vias paralelas Viabilizar como alternativa viária no sentido centro-bairro, as ruas Cláudio Augusto Fernandes, e, no sentido bairro-centro, as ruas Ângelo de Candia e André de Almeida	Começa na confluência da R. Pinhotiba com R. Estado de Sergipe, segue pela Rua Estado de Sergipe, R. Indaiabira, R. Estado do Amazonas, R. Doliarma R. Lagoa bonita, R. S. João do Paraíso, R. Verde de Minas Gerais R. Patos de Minas, R. Estado de Pernambuco, R. Cadlog 070432, R. Estado do Ceará, R. Caia, R. Prof. Antonio Sampaio Doria, R. Sen. Maynardi Gomes, R. eng. Bernardo Figueiredo, Segmento 1-2 (Linha de transmissão), R. Sibaldo Lins, R. Cel. Benedito Ferreira de Souza, R. André de Almeida, R. Amélia Augusta Rodrigues, R. Ângelo de Candia, R. Alesandro Giulio Dell'Aringa, Av. Mateo Bei, Segmento 3-4 (prolongamento da Rua Amélia Augusta Rodrigues, R. Osvaldo Névola, R. Antonio dias Pequeno, R. José Francisco dos Santos, VE Cinco, R. Prof. Adhemar Antonio Prado, R. Itaobim, R. Clovis Monteiro C. Junior, R. Henrique Dante Dáuria, R. , R. Prof. Castelo Branco, R. João Gomes Pereira, Rua João Gomes Pereira, Segmento 1 – 2, atravessa a Av. Riacho dos Machados, rua Ministro Apolônio Salles, rua Boa Família, segue a direita até a rua Ijaci, rua Barra do Caeté, rua São José do Divino, rua Urucânia, rua Vargem Linda, rua Coqueiral, rua Estado do Ceará, rua Pontevila, rua Rochedo de Minas, rua Pedrinópolis, rua Ministro Alcides Carneiro, rua Urucuia, rua Ministro Marino Martini, rua Elói Mendes, rua Piracaiba, rua Estado do Amazonas, Av. da Barreira Grande, Av. Arraías do Araguaia, rua Pinhotiba até o ponto inicial.
AIU -05 viária	Melhoria da Rua Bento Guelfi,	Lotes lindeiros à Rua Bento Guelfi em toda a sua extensão.
AIU -06 viária	Terminar Av. Forte do leme ate Av. Satélite, no distrito de São Mateus Asfaltar a Rua Forte do Triunfo ate a Rua Phobus Facilitar o escoamento do distrito industrial, desviando o trafego da Praça central	Começa na confluência da rua Netuno com rua Ariel, rua Oberon, Avenida Satélite, rua Titânia, rua Sol, rua Nebulosas, Segmento 1 – 2, rua Netuno até o ponto inicial.

Folha nº 139 de 172 do proc.
 Eva P. P. de 2009
 Assidente Parlamentar
 RPF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
 QUADRO 05 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
 DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

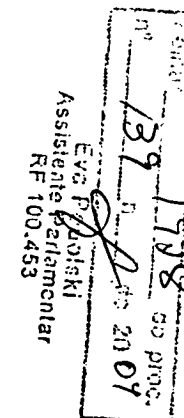
Áreas de Intervenção Urbana Diretrizes	Descrição Perimétrica
AIU 07 viária	Possibilitar rotas alternativas às vias centrais as ruas: André de Almeida , Maria Cursi, Barreira Grande / Pe Luiz Rossi, Paulino Cursi, Eng. Bernardo, Felice Buscaglia Começa na confluência da Rua André de Almeida com Rua Titta Ruffo, segue pela rua Titã Ruffo, Rua Lourenzo Massa, Rua Alexandre ciacaretti, Segmento 1-2, Linha de Transmissão leste –oeste, segmento 3-4, até o ponto inicial.
AIU -08 viária	Possibilitar rotas alternativas às vias centrais as ruas: Riacho dos Machados/ Ma. Luiza do Val Penteado, Começa na confluência da Travessa Franz Tuma com a linha de Tasmissão da Eletropaulo, rua Dr. Paulo Carneiro Maia, rua Angla Bartolomei, Avnida Ministro José A. de Almeida, rua Domenico Egídio, rua Eugênio Bassel, rua Henrique Mazzanti, rua Carlo Fontana, rua Riacho dos Machados, rua Vercínio de Souza, segmento 1 – 2, até o ponto inicial.
AIU – 09 viária	Viabilizar como alternativa viária no sentido centro-bairro as ruas Joaquim Gouveia Franco e Cláudio Augusto Fernandes Começa na confluência da rua João Lingabue com rua Luís Pitta, rua Joaquim Gouveia Franco, Avenida Mario Cursi, Avenida Cláudio Augusto Fernandes, rua Francisco Fordelli, rua Dr. Valdemar Lapietra, rua Maria Luiza do Val Penteado, Avenida Maria Cursi, rua João Lingabue até o ponto inicial
AIU – 010 específica	Linha de transmissão leste - oeste O perímetro da Linha de Transmissão leste –oeste está delimitado no mapa 05, integrante desta lei.
AIU – 011 específica	Linha de transmissão norte – sul O perímetro da Linha de Transmissão norte – sul está delimitado no mapa 05, integrante desta lei.
AIU – 012 específica	ZPI e ZCPa/07 Começa na confluência da Avenida Ragueb Chohfi com a Avenida Aricanduva, Avenida Ragueb Chohfi, rua Forte de Santos, rua Forte do Pontal, rua Forte do Triunfo, rua Phobus, rua Titânia, Segmento 1 – 2, Rua Umbriel, rua Touro, rua Gregório Lazzarini, rua Forte da Pólvora, Avenida Ragueb Chohfi até o ponto inicial.

137
1927 do proc.
do 2004
Eva P. Ladoixki
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
 QUADRO 05 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
 DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

Áreas de Intervenção Urbana Diretrizes	Descrição Perimétrica
AIU – 013 viário estrutural	Ampliar projeto de extensão da Av. Nova Trabalhadores ate a divisa com Mauá (aprox. 4 Km) Minimizar o impacto ambiental na região, respeitando a preservação de mata natural e margem dos córregos Execução de passagem em desnível sob a avenida Ragueb Chohfi Prever canaleta exclusiva de transporte coletivo de massa e vias segregadas para veículos Começa na confluência da Linha de Transmissão Leste-oeste, com Córrego Guabirobeira ou Guabiruba, Segmento 1-2, Rua Amapá, Rua Sergipe, Rua 6, Rua 15, Rua 5, Estrada do Rio Claro, Rua Luis Antonio Portugal, Travessa sem Denominação, Av. dos Sertanistas, Rua Capitão Mor Lázaro da Costa, Rua Tânia, Segmento 3-4, 4-5, 5-6, 6-7 (delimitado no mapa 05, integrante desta lei), limite da Subprefeitura de São Mateus com o Município de Mauá, Estrada da Servidão, Av. Rodolfo Pirani, Rua Morro das Pedras, Rua Cararina Velasco, Segmento 8-9, Segmento 9-8 (divisa do Parque Central 2 – AIU -01, delimitado no mapa 05, integrante desta lei), Rua Bandeira de Aracambi, Segmento 10-11, 11-12 (delimitado no mapa 05, integrante desta lei), Travessa Terra Tombada, Segmento 13-14, Travessa Rancho Fundo, Travessa Tantos Caminhos, Travessa N. Ouro, Segmento 15-16, Tv. País Tropical, Tv. Metamorfose, Segmento 18-19, Rua 56, Linha de Transmissão Leste-oeste até o ponto inicial.
AIU – 014 viário estrutural	Av. Sapobemba Começa na confluência da Av. Aricanduva com av. Ragueb Chohfi, segue pela Av. Ragueb Chohfi, rua forte de Pólvora, Rua Mauro Bonafé Pauletti, Rua Pedro Paulino dos Santos, Av. Ragueb Chohfi, Rua Dioni, Rua Hyperion, Rua Ursa Menor, Av. Satélite, Rua Sagitário, Segmento 1-2, Rua Felix Flamengo, Rua Pedro de Andrade, Av. Mendonça Vasconcelos, Praça Seralino Correia, rua Fernando Monserrat, Rua Ébanos, Tv. Sem Denominação, Segmento 3-4, Rua Hiran Leite de Abreu, Segmento 5-6 (prolongamento ideal da Rua Hiran Leite de Abreu), Av. Sapopemba, Rua Cinira Polônio, Travessa Alfredo Bastos, Rua Cruz Gomes, Rua Cinira Polônio, Segmento 7-8, Rua Manoel Chaves, Tv. Sem Denominação, Rua Bandeira do Guaria, Rua Veloso De Espinha, Rua Diogo de Moraes Lara, Rua Júlio César Moreira, Travessa sem Denominação, Rua Ponte do Guare, Rui de Aveiro, Segmento 9-10, Rua José C. Azevedo, Rua Martim S. Moreno, Rua Pantaleão Bonfante, Rua Mel Pires Maciel, Rua Leonor de Siqueira, Av. Sargento Iracitan Coimbra, Rua Fernandes Tourinho, Rua Ponte do Piques, Rua Antonio Ventura, Tv. Sem Denominação, Av. Sapopemba, Praça Felisberto Fernandes da Silva, Av. Mateo Bei, Rua Felice Buscaglia, Rua embaixador Hidelfonso Falcão, Rua Dr. Edmur Witaker, Av. Padre Lourenzo Rossi, Rua Heitor Ximenez, Av. José Velho Barreto, Rua Simão da Silva, Rua Francisco Taques, Av. José Rodrigues Santarém, rua Silva caldeira, Av. José Rodrigues Santarém, Rua Baltazar dos Reis, Av. Furtado de Mendonça,

1463



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
 QUADRO 05 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
 DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

Áreas de Intervenção Urbana Diretrizes	Descrição Perimétrica
	Rua Vasco Coutinho, Rua André de Almeida, Rua Amorim Viana, Linha de Transmissão Leste-Oeste, Av. Aricanduva até o ponto inicial.
AIU – 015 viário estrutural	Estrada do Rio Claro e Estrada de Sapopemba Lotes lindeiros à Estrada do Rio Claro em toda a sua extensão.e lotes lindeiros à Estrada de Sapopemba em toda a sua extensão.
AIU – 016 viário estrutural	Av. Ragueb Chofi Começa na confluência da Av. Ragueb Chohfi com a Rua Francisco de M. Palheta, segue pela Ragueb Chohfi, Rua Embiuba, Rio Aricanduva (Divisa da subprefeitura de São Mateus coma Subprefeitura de Itaquera), segmento 3-4, Rua Humberto Allem, Rua Pedro da Esperança, Rua Primo Bauldini, Segmento 7-8, Rua Tauoiu da Leveza, Rua Lorenzo Penha, Rua Pindaré, Rua Almeida falcão, Rua João Macedo, Rua Antônio assunção, Rua Minas de Santa Fé, rua Francisco de M. Palheta até o ponto inicial.
AIU – 017 específica	Começa na confluência da Rua Francisco Mendonça com Rua Francisco de Mello Palheta, segue pela Rua Francisco de Mello Palheta, rua Minas de Santa Fé, Rua Antônio assunção Ferreira, Rua João Macedo, Rua Almeida Falcão, Rua Pindaré, Rua Lourenzo Penna, Rua Tauiu da Leveza, Segmento 8-7, Rua Primo Baldini, Rua Pedro da Esperança, Rua 60, Rua 56, Rua 54, Linha de Transmissão leste-oeste , até o ponto inicial.
AIU – 018 viário estrutural	Ligação viária no Parque das Flores, perímetro delimitado no mapa 05 integrante desta lei.
AIU – 019 viário estrutural	Extensão da Rua Morro das Pedras, perímetro delimitado no mapa 05 integrante desta lei.
AIU – 020 viário estrutural	Extensão da Rua Lourenço Leite Penteado, perímetro delimitado no mapa 05 integrante desta lei.
AIU – 021 Centralidade ZCPb /01	Começa na confluência da Rua Alessandro Giulio Dell'Ariga com Rua Antônio Previato, segue pela Rua Antônio Previlato, Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, Rua Ângelo de Candia, Rua Embaixador Ildefonso Falcão, Rua Doutor Felice Buscagçia, Avenida Mateo Bei, Avenida Francisco Cordelli, Avenida Cláudio Augusto Fernandes, Avenida Maria Cursi, Rua Joaguim Gouveia Franco, segmento 1-2, R. Osvaldo Nevola, Rua Alessandro Giulio Dell'Ariga até o ponto inicial.
AIU – 022 viária	O perímetro da AIU 022 está delimitado no mapa 05, integrante desta lei.

Assistente Padramenlar
 RF 100.453
 189 1929
 2008

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 05 A do Livro XXX - Anexo à Lei nº
DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA – AIU

Áreas de Intervenção Urbana Diretrizes	Descrição Perimétrica
AIU – 023 viário estrutural	Começa no segmento 1-2 (lotes lindeiros a Estrada de Iguatemi no trecho compreendido entre o Rio Aricanduva e a divisa do Centro de Distribuição, Exposição e eventos Agrícolas , Segmento 2-3 (divisa do Centro de Distribuição, Exposição e Eventos Agrícolas), Estrada do Iguatemi, Segmento 4-5 ((divisa do Centro de Distribuição, Exposição e Eventos Agrícolas), Segmento 5-6 (lotes lindeiros a Ragueb Chohfi no trecho compreendido entre a estrada do Iguatemi e Av. Av. Bento Guelfi, Rua Mendonça Arrais, Rua Matias Correa, Rua Pedro Ant. Pimentel até o ponto inicial.

1465

Protocolo nº 139/1930-00 proc.
 2007
 Eva Padolski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM

QUADRO 04 C do Livro XXX - Anexo à Lei nº

PERÍMETROS DAS ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZMp, ZCPp e APA Cabeceiras do Aricanduva)

Zonas de Uso	Descrição Perimétrica
SM ZMp	Todo o território da Macrozona de Proteção Ambiental , exceto às zonas de Uso: ZCPp, ZEPAG e ZEPAM
SM ZCPp / 01	Começa na confluência da Estr. Do Rio Claro com Av. Bento Guelfi, segmento 1-2, lotes lindeiros à estr. dos Fidelis no trecho compreendido entre o segmento 1-2 e R. Mariano Leite, , R. do Mariano Leite, Segmento 3-4, Segmento 4-5 (lotes lindeiros à Estr. do Rio Claro no trecho compreendido entre a Estr. de Sapopemba e o segmento 3-4), Segmento 5-1 (lotes lindeiros à estr. de Sapopemba no trecho compreendido entre a Estr. do Rio Claro e a av. Bento Guelfi até o ponto inicial.
SM ZCPp / 02	Lotes pares (lado direito da numeração crescente) da Estrada do Iguatemi no trecho compreendido entre a Divisa da Macrozona de Proteção Ambiental e a divisa da subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Cidade Tiradentes..

Descrição do perímetro da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Cabeceiras do Aricanduva = Perímetro da Macrozona de Proteção Ambiental

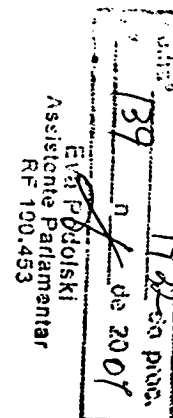
Inicia na Estrada Adutora do Rio Claro, no limite com o município de Mauá. Segue pela R. Dom Mateus de Abreu Pereira, R. Profa. Jaçanã Altair, Av. dos Sertanistas, Es. Do Rio Claro até o ponto 1(x=352787.7659 e y=7386956.5434), até o ponto 2 (x=352834.4005 e y=7387187.1133), até o ponto 3 (x=352819.1702 e y=7387407.6079), até o ponto 4 (x=352818.9570 e y=7387681.7572), até o ponto 5 (x=352908.4875 e y=7388166.4227), até o ponto 6 (x=352839.3940 e y=7388450.4288), até R. Salassie TV, até o ponto 7(x=352711.9462 e y=7388990.5186). Segue a direita pela linha de transmissão até o ponto 8 (x=353869.7306 e y=7388638.9509). Segue pela R. Bernardo Antunes Rolim, Estrada Minas do Rio Verde até o ponto 9 (x=353881.3908 e y=7389259.9717), até o ponto 10 (x=354039.0677 e y=7389397.0376), até o ponto 11 (x=354246.8177 e y=7389423.2075), até o ponto 12 (x=354307.8580 e y=7389620.8788), até o ponto 13 (x=354296.6453 e y=7389784.1927), até o limite com a Cidade Tiradentes. Segue pelo limite de Cidade Tiradentes até o limite com o município de Mauá até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM
QUADRO 06 do Livro XXX - Anexo à Lei nº
INSTRUMENTOS DO PDE – DIREITO DE PREEMPÇÃO

Folha 1/1

Áreas Sujeitas à Incidência do Direito de Preempção	
Finalidade	Descrição Perimétrica
Área destinada a implantação do Parque 2	O perímetro do Parque 2 está delimitado nos mapas 01 e 05, integrantes desta lei.
Área destinada a implantação do Parque 4	O perímetro do Parque 4 está delimitado nos mapas 01 e 05, integrantes desta lei
Área destinada ao viário estrutural da via projetada Av. Nova Trabalhadores	Área inserida no perímetro da AIU 013, da AIU -010 e da Operação Urbana Jacu-Pêssego.

1467



Anexo XXXI - Livro XXXI
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região.

Título II – Do Plano Urbanístico - Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Do Zoneamento

Seção I – Das Zonas Mistas – ZM

Seção II – Da Zona Centralidade – ZC

Seção III – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Seção II – Do Direito de Preempção

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV – Da Transferência do Direito de Construir

Seção V – Das Áreas de Intervenção Urbana

Seção VI – Dos Instrumentos de Gestão Ambiental

Título I **Das Políticas Públicas Regionais**

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - O Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE, estabelece os seguintes objetivos e diretrizes para o desenvolvimento urbano e ambiental da região:

I. objetivos:

- a) aplicar o Plano Regional Estratégico e os instrumentos do Estatuto da Cidade;
- b) aplicar instrumentos de participação popular nas intervenções das bacias dos córregos;
- c) requalificar o tecido urbano do território da Subprefeitura, respeitando e criando áreas de proteção ambiental, com vistas à integração regional;
- d) promover a regularização fundiária;
- e) integrar as políticas setoriais, especialmente de transportes, habitação, equipamentos sociais e de meio ambiente;

II. diretrizes:

- a) criar estrutura urbana para dotar a Subprefeitura de uma identidade local, com qualidade para absorver o adensamento populacional;
- b) integrar a Subprefeitura na região por meio de melhorias no sistema viário e transportes;
- c) melhorar a circulação local;
- d) valorizar ambientalmente as áreas atualmente degradadas por processo erosivo e implantar um ambiente florestal com espécies nativas e exóticas.

Art. 2º - São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento econômico da Subprefeitura Cidade Tiradentes:

I. objetivos:

- a) aumentar a oferta de empregos na região;
- b) atrair empresas de alto valor adicionado;
- c) possibilitar a legalização das atividades econômicas existentes;
- d) reduzir as perdas de recursos financeiros públicos e privados;
- e) observar os princípios da Economia Popular Solidária.

II. diretrizes:

- a) capacitar lideranças comunitárias locais, capazes de mobilizar a população para a manutenção e conservação da área;
- b) criar um Sistema Agroflorestal – SAF, definido como um método produtivo heterogêneo e orgânico, com produção de hortaliças, frutas, raízes, madeira e plantas medicinais;
- c) criar programas e projetos comunitários para oferecer alternativas sustentáveis de geração de trabalho e renda à população, tais como: formação de jovens viveiristas, cooperativas de catadores de resíduos sólidos, cooperativas de produção na área de alimentação, cooperativas de trabalhadores para a construção civil e para serviços domésticos.

§ 1º. São objetivos e diretrizes do Sistema Agroflorestal a que se refere a alínea "b" do inciso II deste artigo:

- I. a regeneração natural de florestas, de maneira produtiva;
- II. a recuperação de áreas degradadas;
- III. a recriação de um ambiente florestal com espécies exóticas.

§ 2º. Em áreas desprovidas de vegetação natural, o Sistema Agroflorestal tem por objetivos:

I. contribuir com melhorias ambientais, tais como: contenção da erosão do solo, recuperação de áreas degradadas, melhoria do clima, aumento da fertilidade do solo com o auxílio de espécies adubadoras e recriação de um ambiente florestal com espécies nativas e exóticas;

II. contribuir com melhorias socioeconômicas, como complementação alimentar e de renda familiar;

III. contribuir na integração do ser humano com o ambiente e a diversidade de espécies.

Art. 3º - São objetivos e diretrizes para o desenvolvimento humano e qualidade de vida da Subprefeitura Cidade Tiradentes:

I. objetivos:

- a) garantir aos cidadãos o direito à cidade sustentável, o acesso aos direitos básicos de moradia, saneamento ambiental, infra-estrutura urbana, transporte e serviços públicos, trabalho e lazer para as presentes e futuras gerações;
- b) resgatar a cidadania da população local e a gestão democrática;
- c) garantir acesso aos equipamentos sociais e ao transporte coletivo público, adequados aos interesses da população e às características de Cidade Tiradentes;
- d) melhorar a qualidade urbana e ambiental e recuperar as áreas degradadas;

II. diretrizes:

- a) fortalecer o setor público e recuperar as funções de planejamento, articulando e integrando as políticas setoriais;
- b) promover a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade nos processos de decisão, controle e planejamento, por meio da formação de Rede de Cidadania Ativa;
- c) utilizar os instrumentos de política urbana do Estatuto da Cidade para promover a justiça social e o exercício do direito à moradia e do cumprimento das funções sociais da Cidade e da propriedade;
- d) viabilizar ações de parceria entre o Poder Público e outros setores da sociedade no processo de urbanização e atendimento social, e fomentar uma rede de comunicação entre os moradores das COHABs e de seu entorno;
- e) ampliar as áreas de lazer públicas e áreas verdes preservadas, com saneamento de córregos e áreas degradadas e criação de parques e caminhos verdes;
- f) reduzir os índices gerais de mortalidade;
- g) implantar equipamentos públicos nos parques lineares e nos parques, e melhorar o atendimento dos equipamentos já instalados: Saúde (Postos), Educação (EMEI/EMEF), Cultura e Abastecimento;
- h) implantar centros de esportes olímpicos;
- i) formar agentes multiplicadores de processos de educação ambiental e comunicação social.
- j) implantar caminhos verdes, quando possível, nas vias onde a passagem de pedestres é expressiva, priorizando a arborização.

Título II Do Plano Urbanístico Ambiental

Art. 4º - Este Plano Regional Estratégico, observando o disposto no Capítulo I do Título III da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2.002, estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores, como parte do processo de urbanização da Subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica - Ambiental

Art. 5º - A Rede Estrutural Hídrica Ambiental da Subprefeitura Cidade Tiradentes está localizada na Bacia do Rio Tietê e constituída pelas sub-bacias constantes do Mapa 01 integrante deste Livro:

- I. sub-bacia do Córrego Itaquera e seus afluentes principais: Córrego Itaquera, Itaquera Mirim, Córrego Guaratiba e Córrego do Rodeio;
- II. sub-bacia do Rio Aricanduva na divisa ao sul da Subprefeitura São Mateus.

Art. 6º - Os parques lineares da Subprefeitura Cidade Tiradentes têm como objetivos, diretrizes e ações estratégicas:

I. objetivos:

- a) integrar as áreas de conservação com espaços públicos;
- b) garantir a recuperação ambiental e paisagística;
- c) ampliar áreas verdes e de lazer;
- d) aumentar a permeabilidade;
- e) melhorar sistema de drenagem urbana;
- f) melhorar as condições ambientais;
- g) urbanizar áreas sem infra-estrutura;

II. diretrizes:

- a) implantar parque linear e ampliar as áreas verdes e áreas permeáveis;
- b) implantar ciclovia e vias de circulação de pedestres;
- c) implantar equipamentos públicos para atendimento da população moradora de áreas do entorno a serem requalificadas;
- d) implantar sistema de retenção de água;
- e) implantar hortas, viveiros de mudas, reflorestamentos de áreas degradadas e sistemas agro florestais;
- f) reflorestamento das margens do Rio Itaquera entre a APA do Iguatemi e o Parque do Rodeio;

III. ações estratégicas:

- a) promover gestões junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à instalação de coletores-tronco de esgoto sanitário e suas ramificações em todas as bacias, bem como do tratamento dos esgotos;
- b) executar as obras necessárias à urbanização, tais como os coletores-tronco de esgoto sanitário, a adequação e a melhoria do sistema de drenagem pluvial em vários pontos de lançamento, promovendo, quando for o caso, o desassoreamento e o alargamento da calha;
- c) implantar os parques lineares e a urbanização com tratamento paisagístico;
- d) promover gestões junto a EMBRAPA, DEPAVE e EMURB visando à elaboração de um plano para a implantação de sistema agroflorestal incluindo áreas de pequenas dimensões.

Art. 7º - Ficam mantidos os parques lineares definidos no PDE e criados os seguintes:

- I. parque linear ao longo do Ribeirão Guaratiba, a ser implantado até o ano de 2006;
- II. parque linear ao longo do Córrego Itaquera, a partir da Rua 32 da COHAB – Barro Branco II, a ser implantado até o ano de 2012;
- III. parque linear ao longo do Rio Aricanduva, desde a nascente que constitui limite das Subprefeituras Cidade Tiradentes e de São Mateus, a ser implantado até o ano de 2012.

Art. 8º - Aos imóveis inseridos nos perímetros dos parques lineares descritos no Quadro 01 integrante deste PRE, aplica-se a transferência do potencial construtivo da área doada para outro imóvel, observado o disposto no artigo 109 do Plano Diretor Estratégico.

Art. 9º - Ficam mantidos os caminhos verdes definidos no PDE e criados novos caminhos verdes, com o objetivo de integrar as áreas verdes da região e qualificar os passeios públicos nos principais eixos de acesso, demarcados no Mapa 01 integrantes deste anexo e deste Livro.

Art. 10 – No território desta subprefeitura estão definidos os seguintes parques:

- I. Parque Eduardo Sanches, com o objetivo de promover áreas destinadas à prática de esportes;

- II Parque Avenida dos Metalúrgicos, com o objetivo de preservar a mata nativa e incentivar atividades ecológicas;
- III. Parque Rua Cachoeira Castanha, com o objetivo de implantar atividades de lazer.

§ 1º. A Subprefeitura Cidade Tiradentes, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, implantará, até 2006, os parques criados no "caput" deste artigo.

§ 2º. Os perímetros dos parques lineares constam do Quadro 01 e no Mapa 01 integrantes deste Livro.

Seção II – Rede Viária Estrutural e Coletora

Art. 11 - Além das vias estruturais estabelecidas no Quadro 03 integrante do PDE, ficam estabelecidas por este PRE, no Quadro 02 e no Mapa 02 integrantes deste Livro, os melhoramentos do sistema viário e execução de novas vias, que receberam classificações de acordo com suas funções e que passarão a integrar o Quadro 03 do PDE.

Art. 12 – Fica considerada "non aedificandi" a faixa lindeira de 5,00m (cinco metros), no mínimo, de cada lado das vias a alargar, até atingir a largura de vias estabelecida no Quadro 1 de parte III desta Lei, em função do nível da via.

§ 1º - Os proprietários de imóveis que doarem para a Prefeitura a área de terreno contida na faixa de que trata o "caput" deste artigo, para o alargamento da via, ficam isentos do pagamento do potencial construtivo adicional até o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido para as vias estruturais, podendo, inclusive, transferir o potencial construtivo da área doada para esse melhoramento viário, para outro imóvel, conforme artigo 18 do PDE e as disposições Parte I desta Lei, situado em qualquer uma das centralidades definidas por este Plano Regional Estratégico.

§ 2º - Os proprietários de imóveis cuja área de lote resultar inferior ao lote mínimo estabelecido para a zona de uso em que se encontra, poderão solicitar a desapropriação total do lote original à Prefeitura.

§ 3º - Os proprietários de imóveis contidos na faixa de que trata o "caput" deste artigo, que tiveram a edificação regularizada ou anistiada, terão o direito adicional de construir até o coeficiente máximo permitido na zona de uso em que se encontram, de forma gratuita, no próprio lote remanescente ou em outro lote situado na mesma categoria de zona de uso.

Art. 13 – Ficam definidos os seguintes percursos de ciclovias a serem detalhados pelo Executivo, na forma constante do Quadro 01 integrante deste Livro:

- I. ciclovias a serem implantadas até 2006:
 - a) junto ao canteiro lateral da Avenida dos Metalúrgicos;
 - b) junto ao parque linear da Avenida Souza Ramos;
 - c) junto à lateral da Avenida Inácio Monteiro;
- II. ciclovias a serem implantadas até 2012:
 - a) junto ao canteiro central da Avenida José Higino Neves;
 - b) junto à Avenida Naylor de Oliveira.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 14 – Este Plano Regional Estratégico, em consonância com o PDE e com o Plano Municipal de Circulação Viária e Transportes, estabelece as seguintes diretrizes:

- I. promover a reorganização das principais linhas de transporte coletivo e a integração entre os diferentes modos de transportes;
- II. descentralizar os terminais de ônibus, por meio de terminais locais junto às vias de circulação principais;
- III. integrar os transportes alternativos locais ao sistema de transporte estrutural.

Art. 15 – Além do terminal de ônibus previsto no PDE, fica instituído por este PRE um terminal de ônibus situado na Avenida Inácio Monteiro com a Guilherme de Abreu Sodré.

Parágrafo único - A Rede Estrutural de Transporte Público fica estabelecida por este PRE, demarcada no Mapa 03 e definida no Quadro 03, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 16 – A Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidades da Subprefeitura Cidade Tiradentes atende às diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, definindo esse Plano Regional Estratégico as seguintes centralidades:

- I. Centralidade Polar, em torno do terminal de ônibus existente, objetivando sua consolidação até o ano de 2012;
- II. Centralidade Polar existente, ao longo da Rua Padre Ademar Moreira com a Av. dos Metalúrgicos, a dinamizar até 2006;
- III. Centralidades Lineares existentes, a dinamizar até 2006:
 - a) Estrada do Iguatemi;
 - b) Avenida Inácio Monteiro;
 - c) Avenida dos Metalúrgicos;
 - d) Avenida Nascer do Sol;
 - e) Rua Antonio Mingos Lopes.
- IV. Centros de Bairros, a dinamizar até 2006, em atendimento às demandas de seu entorno:
 - a) Rua Padre Ademar Moreira;
 - b) Avenida Wilson Fernandes de Carvalho;
 - c) Rua Profeta Jeremias;
 - d) Avenida dos Gráficos;
 - e) Avenida Guilherme de Abreu Sodré em integração com o CEU Inácio Monteiro.
- V. Centralidade nova, com a implantação de novo CEU na Avenida dos Metalúrgicos.

Parágrafo único - Os perímetros das zonas centralidades estão descritos no Quadro 04A e no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 17 - As propostas da comunidade aprovadas em plenária pela Subprefeitura Cidade Tiradentes, referentes aos elementos integradores, habitação, equipamentos sociais, áreas verdes e espaços públicos, devem ser incorporados ao Plano de Ação de Governo dessa Subprefeitura.

Art. 18 - A Subprefeitura e a comunidade local deverão estabelecer, no Plano de Gestão Ambiental e nos Planos de Bairros, as ações a serem implementadas para os diferentes tipos de espaços de uso público, considerando as diretrizes contidas neste Plano Regional Estratégico.

Art. 19 - Fica instituída neste PRE a implantação de CEU na Avenida dos Metalúrgicos, como consta do Quadro 05B, integrante deste Livro.

Título III Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 20 – Segundo o artigo 147 do PDE, o território da Subprefeitura Cidade Tiradentes encontra-se contido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana – Macroárea de Urbanização e Qualificação e na Macrozona de Proteção Ambiental – Macroárea de Conservação e Recuperação.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art 21 - Fica alterado o perímetro da Macrozona de Proteção Ambiental - Macroárea de Conservação e Recuperação do PDE, conforme do Mapa 01 integrante deste Livro.

Art 22 - A Macroárea de Conservação e Recuperação é constituída pelas seguintes zonas:

- I. ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental;
- II. ZLT – Zona de Lazer e Turismo;
- III. ZEPAM -Zona Especial de Proteção Ambiental;
- IV. ZCPp – Zona Centralidade Polar de Proteção Ambiental;
- V. ZEIS – Zona Especial de Interesse Social;
- VI. ZCLp – Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental.

§ 1º- fica constituída a Área de Proteção Ambiental Municipal Cabeceira do Aricanduva, com perímetro correspondente às ZEPAM/01 e ZEPAM/ 06.

§ 2º- As características definidas para as zonas de que trata o "caput" deste artigo são aquelas constantes do Quadro 04 e os perímetros são os constantes dos Quadros 04A, 04B e 04B1 integrantes deste Livro.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 23 - Fica alterado o perímetro da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana – Macroárea de Urbanização e Qualificação, na conformidade do Mapa 01 integrante deste Livro.

Art. 24 - A Macroárea de Urbanização e Qualificação é constituída pelas seguintes zonas:

- I. ZM - 2 – Zona Mista de Média Densidade;
- II. ZM - 3a – Zona Mista de Alta Densidade;
- III. ZCPa – Zona Centralidade Polar;
- IV. ZEIS – Zona Especial de Interesse Social;
- V. ZEPAM – Zona Especial de Proteção Ambiental;
- VI. ZEPEC – Zona Especial de Preservação Cultural;
- VII. ZCLp – Zona Centralidade Linear.

Capítulo II – Do Zoneamento

Art. 25 – As zonas de uso contidas na Subprefeitura Cidade Tiradentes são as constantes do Quadro 04A e do Mapa 04 integrantes deste Livro, estando as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes estabelecidos no Quadro 04, integrantes deste Livro.

Seção I – Das Zonas Mistas – ZM

Art.26 - Constituem Zonas Mistas - ZM a totalidade do território da Subprefeitura Cidade Tiradentes, excluindo-se as Centralidades e a Macrozona de Proteção Ambiental.

Art. 27 - No território desta Subprefeitura estão contidos os seguintes tipos de zonas mistas:

- I. ZM - 2 – Zona Mista de Média Densidade;
- II. ZM - 3a – Zona Mista de Alta Densidade.

Parágrafo Único - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes e perímetros das Zonas Mistas – ZM constam do Quadro 04, integrante deste Livro.

Seção II – Das Zonas Centralidades – ZC

Art 28 - No território desta Subprefeitura estão contidos os seguintes tipos de zonas centralidades:

- I. ZCPa – Zona Centralidade Polar;
- II. ZCLp – Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental;
- III. ZCPp – Zona Centralidade Polar de Proteção Ambiental.

Parágrafo Único - As características de aproveitamento, dimensionamento, ocupação dos lotes e perímetros nas Zonas Centralidades são aquelas constantes do Quadro 04, integrante deste Livro.

Seção III – Das Zonas Especiais

Art. 29 – As Zonas Especiais contidas na Subprefeitura Cidade Tiradentes são aquelas que ocupam porções do território com diferentes características ou com destinação específica e normas próprias de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental, compreendendo:

- I- Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM;
- II- Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC;
- III- Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 30 - Ficam definidos os perímetros da ZEPAM na forma constante do Quadro 04B e delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Art. 31 - As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC são aquelas destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos.

Art. 32 - A área da antiga sede da Fazenda Santa Etelvina e a casa da senzala, junto ao terminal de ônibus existente, constantes do Quadro 04 e do Mapa 04 integrantes deste Livro, se forem tombadas ou preservadas pelos órgãos de preservação competentes, estarão sujeitas às disposições previstas para as Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC.

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Art. 33 - As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitações de Interesse social – HIS ou de Mercado Popular – HMP, definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, de espaços públicos, serviços e comércio de caráter local.

Art. 34 - Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE, define os perímetros de ZEIS 1, contidos na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental.

Art. 35 - Os perímetros das ZEIS 1 passam a ser os constantes do Quadro 04 B1 e do Mapa 04 integrantes deste Livro, em substituição àqueles constantes do PDE.

Art. 36 – Os perímetros das ZEIS deverão obedecer aos critérios definidos na Parte III desta Lei.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Art. 37 – Para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano ambiental do território da Subprefeitura Cidade Tiradentes, este PRE fará uso dos instrumentos urbanísticos estabelecidos pelo artigo 198 do PDE, e daqueles constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade, observadas as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, quando for o caso.

Seção II – Do Direito de Preempção

Art. 38 – Serão objeto de aplicação do direito de preempção, conforme descrito nos artigos 201 a 208 do PDE, os seguintes imóveis referidos no Quadro 06 e indicados no Mapa 06, integrantes deste Livro, a saber:

- I. Avenida Inácio Monteiro, próximo à Vila Iolanda;
- II. Rua Cachoeira de Paulo Afonso.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o "caput" deste artigo serão demarcados por lei como resultado de estudos e Planos de Bairro respeitando finalidades urbanísticas.

Seção III– Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 39 – Aplica-se a outorga onerosa do direito de construir, conforme o disposto nos artigos 209 a 216 do PDE e as disposições da Parte I desta Lei, às:

- I. centralidades existentes, a dinamizar;
- II. novos centros de bairro;
- III. Zonas Mistas e Centralidades com coeficiente de aproveitamento máximo maior do que o básico estabelecido para cada zona de uso.

Seção IV– Da Transferência do Direito de Construir

Art. 40 – Aplica-se a transferência do direito de construir, conforme as disposições dos artigos 217, 218 e 219 do PDE e dos artigos 26 a 31 da parte I desta Lei, aos terrenos particulares localizados em:

- I. lotes e glebas para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- II. ZEIS 1 - Zonas Especiais de Interesse Social, visando à regularização fundiária e à implantação dos planos urbanísticos;
- III. áreas com pontos críticos de enchentes cujos proprietários doem o imóvel para integrar o sistema de áreas verdes do Município;
- IV. imóveis resultantes de alargamentos que estiverem abaixo das características mínimas estabelecidas para a Zona de Uso ou impossibilitados de construção segundo as exigências do Código de Obras e Edificações;
- V. AIU definidas no Quadro 05A e demarcadas no Mapa 05 integrantes deste Livro;
- VI. imóveis inseridos nos perímetros dos parques lineares descritos no Quadro 01 integrante deste Livro;
- VII. em ZEPEC conforme dispõem o § 2º do artigo 168, os artigos 217 e 218 e os incisos I e II do artigo 219 do PDE e as disposições da Parte I desta Lei.

Seção V– Das Áreas de Intervenção Urbana

Art. 41 – Ficam estabelecidas as seguintes Áreas de Intervenção Urbana nas centralidades, nos parques lineares e nas vias estruturais, com os seguintes objetivos:

- I. na Estrada do Iguatemi – AIU - 01:
 - a) qualificação dessa via de forma a organizar o tráfego de passagem e o de acesso à Subprefeitura Cidade Tiradentes;
 - b) controle e fiscalização para a preservação de vegetação significativa ao longo da via;
 - c) incentivo às atividades de âmbito regional em lotes maiores que 2000m2 (dois mil metros quadrados).
- II. na Avenida Inácio Monteiro – AIU - 02, incentivar atividades diversificadas;

- III. na Avenida dos Metalúrgicos – AIU - 03:
 - a) garantir a preservação de encostas com mata nativa;
 - b) incentivar atividades diversificadas;
- IV. na área junto à Avenida Naylor de Oliveira e Córrego Itaquera – AIU - 04, a compatibilização da implantação do parque linear com a resolução das questões habitacionais;
- V. Área de Centralidade – AIU – 05 para desenvolvimento da região;
- VI. na área junto à Avenida dos Metalúrgicos – AIU - 06, a compatibilização da preservação das encostas com mata nativa com o incentivo à implantação de empreendimentos econômicos;
- VII. na área da ZEPAM situada próxima da Avenida Naylor de Oliveira – AIU - 07, a preservação das cabeceiras e as nascentes do Rio Itaquera.

§ 1º - As Áreas de Intervenção Urbana – AIU são as constantes do Quadro 05A e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

§ 2º Os procedimentos de implantação das AIU bem como os instrumentos urbanísticos nelas aplicáveis serão definidos em legislação específica.

§ 3º - Deverão ser elaborados projetos urbanísticos para cada Área de Intervenção Urbana.

§ 4º - Deverão ser atendidos os parâmetros para a ZEPAM estabelecidos na Parte III desta Lei .

Seção VI– Dos Instrumentos de Gestão Ambiental

Art.42 – Para viabilizar as intervenções propostas por este PRE, foram definidas áreas para aplicação dos instrumentos de gestão ambiental constantes do Quadro 06 e do Mapa 06, integrantes deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade de Tiradentes – PRE - CT
 QUADRO 01 do Livro XXXI – Anexo à Lei nº
 REDE ESTRUTURAL HÍDRICA – AMBIENTAL

Parques Lineares		
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA	ANO	OBJETIVOS
Ribeirão Guaratiba. Inicia na cabeceira do Ribeirão Guaratiba e percorre suas margens ao longo da Rua Inácio Monteiro até a Avenida Jose Higinio Neves. O limite deste parque acompanha faixa mínima de 15m de cada lado das margens do córrego.	2006	A implantação deste parque linear objetiva a integração de áreas de conservação com espaços públicos garantindo a recuperação ambiental e paisagística. Esta intervenção deverá ter importante impacto social, pois criará equipamentos para uma região com diversos loteamentos em processo de regularização e desprovida de equipamentos públicos.
Córrego Itaquera Inicia-se na Rua Patrício Teixeira, Barro Branco II, até o Terminal de ônibus existente e abrange uma faixa de 15 m de cada lado do córrego	2012	A implantação deste parque linear deverá contribuir sensivelmente para o desenvolvimento da centralidade existente a dinamizar, do modo a qualificar não apenas a paisagem como também proporcionar a instalação de empreendimentos econômicos. O parque está ligado às nascentes do córrego Itaquera, passa pela centralidade e pelo parque do Rodeio.
Nascente do Aricanduva Compreende a faixa de largura variável, tendo no mínimo 15m de cada lado do córrego, a partir da nascente do Rio Aricanduva, na divisa com a Subprefeitura de São Mateus, até a divisa com a Subprefeitura de Itaquera, conforme delimitado no mapa 01 integrante deste livro.	2012	Área de divisa com São Mateus com extensa massa de mata nativa e pontencial para APA junto ao parque linear proposto. A proposta da criação da uma nova APA na região está em consonância com o Plano Diretor Regional de São Mateus.

1478

Assistente Parlamentar
 RF 100.453
 139 1943 09

Caminhos Verdes para 2006 e 2012

Ver Mapa 01 – Rede Hídrica Ambiental

PARQUES

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA	ANO	OBJETIVOS
Rua Eduardo Sanches Delimitado pela R. Eduardo Sanches, R. Eng Carlo Grazia e conjuntos da COHAB	2006	Área indicada para execução de um parque voltado para esportes olímpicos, aproveitando a própria topografia existente.
Av, Metalúrgicos Área contida entre equipamentos públicos da R. Santo Rizzo; R. Ernestina Lestna; R. Argate; Av. dos Têxteis; Clube da Cidade ; futuro Hospital de Cidade Tiradentes e Av. dos Metalúrgicos.	2006	Trata-se de uma área com intensa mata nativa e com potencial para um parque ecológico inserido no contexto do distrito
Rua Cachoeira Castanha Área delimitada pela R. Igarapé Torre da Lua; R. Arroio Don Marcos; Av. cachoeira Morena e R. Igarapé Santo Inácio.	2006	Esta área tem pedidos da comunidade local para um parque com diversidade de atividades voltadas ao lazer, com caráter de praça.

1479

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE - CT
 QUADRO 01 do Livro XXXI – Anexo à Lei nº
 REDE ESTRUTURAL HÍDRICA – AMBIENTAL

Ciclovias		
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA	ANO	OBJETIVOS
Avenida Dos Metalúrgicos Inicia junto ao terminal de ônibus existente e incorpora canteiro existente junto a R. Arnaldo Bonaventura e percorre a avenida junto a lateral onde existe a área de ampliação da Avenida dos Metalúrgicos.	2006	Junto ao canteiro lateral da via, aproveitando áreas da avenida projetada, que hoje não são utilizadas.
Avenida Souza Ramos Inicia junto ao terminal de ônibus e percorre a lateral da via ate a R. Marcio Back Machado. A ciclovia devera integrar as futuras obras de continuação da Avenida Souza Ramos.	2006	Junto ao parque linear proposto.
Rua Inácio Monteiro A implantação devera ser nas laterais da via de modo que se aproveite as calçadas, mais amplas junto aos conjuntos habitacionais,, instituições publicas, praças e o parque linear.	2006	Junto a lateral da via e ao novo parque linear proposto.
Avenida Jose Higino Neves Inicia junto ao parque linear e percorre todo canteiro central ate a R. Fermino Álvares, onde devera ter sua continuidade com as futuras obras de ligação entre a Avenida Higino Neves e R. Inácio Monteiro.	2012	Junto ao canteiro central da via ao novo parque linear proposto.
Avenida Naylor de Oliveira Inicio junto ao terminal de ônibus existente; percorre ao longo do parque linear proposto ate a R. Afonso Silva.	2012	Junto ao parque linear proposto.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE – CT
QUADRO 02 do Livro XXXI - Anexo à Lei nº
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

TIPO DE INTERVENÇÃO	ANO	OBJETIVOS
ABRIR		
1- Avenida Souza Ramos A pavimentação a partir da Avenida Marcio Back Machado ate a Rua Inácio Monteiro	2006	Implantação dessa via devera melhorar sensivelmente o acesso aos distritos de Guaianases e Itaquera, alem de significar mais uma opção de acesso a Cidade Tiradentes.
2 - Rua Santa Adelaide Pavimentação da R. Santa Etelvina ate a Avenida dos Têxteis	2006	Implantação da via em área de centralidade a dinamizar
3- Rua Santa Etelvina Pavimentação da Avenida Naylor de Oliveira ate a R. Valfredo	2006	Implantação da via em área de centralidade a dinamizar
4 - Rua S. Valfredo Pavimentação da R. Santa Etelvina ate a Avenida dos Têxteis	2006	Implantação da via em área de centralidade a dinamizar
5 - Rua Santa Maria de Trastevere Pavimentação ate a R. Valfredo	2006	Implantação da via em área de centralidade a dinamizar
6- Avenida Jose Higino Neves	2012	Ligação com via projetada para 2012
7 - Avenida Nova Guaianases, acesso para parque do Rodeio	2006	Implantação dessa via devera contribuir pa a entrada do parque do Rodeio com previsão de conclusão para 2006
8- Avenida Souza Ramos Abertura de via que Inicia na Avenida Souza Ramos e Vai ate a Avenida Guilherme de Abreu Sodré	2006	Estudo de acesso para Avenida Guilherme de Abreu Sodré, esse devera contribuir para o acesso da centralidade ao CEU que esta em obras.
9 - Avenida Milagre dos Peixes Abertura de via da Avenida Milagre dos Peixes para o terminal de ônibus.	2006	Estudo de acesso da Vila Paulista para a centralidade existente

1481

139	de 2004
139	de 2004

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

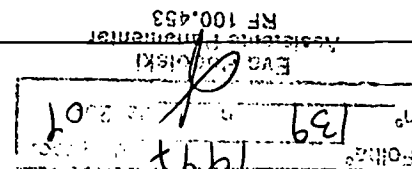
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE – CT

QUADRO 02 do Livro XXXI - Anexo à Lei nº

REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

10 - Rua Francisco Brandão Abertura de via entre a R. Francisco Brandão e a R. Afonso Silva	2006	Estudo de acesso para Rua Afonso Silva
11- Avenida Dos Gráficos Abertura de via para São Mateus na estrada do Palanque	2006	Estudo de acesso local para São Mateus
12- Rua Santa Etelvina	2006	Estudo de acesso local que devera contribuir para a qualificação da centralidade a dinamizar
13- Avenida dos Têxteis Abertura de via da Avenida dos Têxteis para o Bairro do Barro Branco	2006	Estudo de acesso que poderá contribuir para a sensível melhoria no transito e conseqüentemente no transporte local
14 – Rua Marcos Barbosa Abertura de via para a Estrada do Iguatemi	2006	Os acessos para a Estrada do Iguatemi são poucos, portanto esse possível acesso seria mais uma opção de acesso para o distrito.
15 – Rua Marcio Beck Machado Abertura de via para a R. Arroio de Itapevi	2006	Esse acesso devera ligar o bairro do Souza Ramos para a centralidade do distrito
16 – Avenida Nascer do Sol Abertura de via da Avenida Nascer do Sol ate a R. Profeta Jeremias	2012	Acesso que devera integrar área isoladas do distrito.
17 - Avenida Jose Higino Neves Ligação da extremidade leste da Avenida Jose Higino Neves ate a Rua Souza Ramos na Altura da R. Victor Orban	2012	Estudo de acesso para Avenida Inácio Monteiro
18 – Avenida Jose Higino Neves	2006	A construção de uma ponte de acesso nesse local devera contribuir para a organização do fluxo das vias existentes, de modo a dar mais segurança aos usuários.
VIAS A MELHORAR		
1 – Travessa da Souza Ramos acesso para Estrada do Iguatemi A pavimentação vai da Avenida Souza Ramos ate a Estrada do Iguatemi	2006	Trata-se de um acesso de muito uso que está em condições precárias e a melhoria devera contribuir para todo entorno da localidade
2 – Rua da VCT A melhoria devera ser a extensão da R da VCT ate a Travessa da Avenida Souza Ramos	2006	Rua com intenso tráfego de ônibus com apenas uma opção de acesso, portanto a melhoria desta via significa criar uma segunda opção de acesso.
3 – Avenida Naylor de Oliveira Trecho inicial da Avenida Naylor de Oliveira vai do terminal de ônibus ate a R. Moises de Corena devera ser regularizada e pavimentada.	2006	Esse trecho inicial da avenida tem importância estratégica para toda a centralidade existente e a dinamizar, pois devera acessar rapidamente pontos mais isolados do distrito alem de contribuir de forma decisiva ao desenvolvimento local.

1432



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE – CT
QUADRO 02 do Livro XXXI - Anexo à Lei nº
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

VIAS DE PEDESTRES		
1 - Avenida Souza Ramos Inicia na Avenida Souza Ramos e vai ate a R. Arroio Arapongas incorporando área verde existente.	2006	Implantação de escadaria e rampa de acesso do bairro Souza Ramos para região da centralidade. Com essa intervenção o acesso a equipamentos da região devera melhorar sensivelmente.
2 - Conjunto Sítio Conceição para Barro Branco Inicia na R. Antonio Carlos Mingúes Lopes e da acesso a R. Velho Tema	2006	Implantação de escadaria e pavimentação de passeio devera melhorar o acesso de parte da população do conjunto Sítio Conceição ao transporte publico da região

Assistente Parlamentar
Eduardo Podolski
RF 100.453
nº 137 de 2004
1948 do proc.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE - CT
QUADRO 03 do Livro XXXI - Anexo à Lei nº

REDE ESTRUTURAL DE TRANSPORTE PÚBLICO

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	Ano Meta
CT-01	Terminal Intermodal	Avenida Inácio Monteiro com a Guilherme de Abreu Sodré	2012
CT-02	Estação de Transferência	Estrada do Iguatemi com Avenida Inácio Monteiro	2006
CT-03		Estrada do Iguatemi com Av. Marcio Beck Machado	2006
CT-04	Passa Rápido	Estrada do Iguatemi	2006
CT-05		Avenida. Marcio Beck Machado	2006
CT-06		Avenida Souza Ramos	2006

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM - 2	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM - 3a /01 e ZM - 3a /02	0,20	1,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	ZCP - a/01	0,20	1,00	2,00	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCL - a/01											
ZONAS ESPECIAIS	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM /01 a ZEPAM /07	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo		
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.										
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCPp /01	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCLp /01	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp /01 a ZMp /05	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m2 (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA DE LAZER E TURISMO	ZLT	(e)	0,20	0,20	0,20	0,50	5.000 m2	50,00 m	9,00	10,00	10,00	10,00

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
 b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
 c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
 d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta Lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
 e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
 f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE – CT
QUADRO - 04A do Livro XXXI - Anexo à Lei nº
ZONAS DE USO – PERÍMETROS

ZONA	PERIMETRO
ZM2	Constitui-se do território da Subprefeitura da Cidade Tiradentes excluindo-se ZM3a, ZCPa, ZCLa, ZEPAM, ZCPp, ZCLp, ZMp, ZLT.
ZM3a-01	Começa na confluência da Estrada do Iguatemi com Corrêgo Itaquera (Limite da Subprefeitura) segue pelo Corrêgo Itaquera em direção a montante até a Rua dos Cunhas, Rua Santo Inacio, Rua Arroio Sarandi, Rua Marcio Beck Machado, Estrada do Iguatemi até ponto Inicial.
ZM3a -02	Começa na confluência da Estrada do Iguatemi com o segmento 1-2, segue pelos segmentos 1- 2- 3- 4- 5- 6- 7 -8- 9- 10, Estrada do Iguatemi até ponto inicial.
ZCPa- 01	Começa na confluência da Rua Santo Inacio com a Rua Arroio Sarandi segue pela Rua Arroio Sarandi, seguimento 1 - 2, Av. Souza Ramos, Rua Milagre dos Peixes, Rua Ave de Prata, Rua Bandeira do Divino, Rua Brasil Nativo, Travessa Dez Mil Dias, Rua Sara Kubitscheck, segmento 3-4, Av. Naylor de Oliveira, seguimentos 5-6 -7, Rua São Valfredo, segmento 8-9, Rua Paulo Merkits, Rua Dona Elóia do Valle Quadros, seguimento 10-11-12, Estrada São Lago de Samuel, Rua Marcio Bech Machado, Rua Santo Inacio até o ponto inicial.
ZCLa- 01	Ao longo da Avenida dos Metalúrgicos entre a Rua Paulo Merkits e a Rua Santo Rizzo.
ZCPp -01	Começa na confluência da Av. dos Metalúrgicos com a Rua Bernardino Luini, Rua Vicente Guglielmi, Rua do Bazanto, Rua João da Costa Pimenta, Rua Marceneiro, Córrego Sem Denominação, Rua Dezesseis, Rua Emílio Angelino, Rua Fernando Ganga, Av. dos Metalúrgicos, Rua Eduardo Vassimon, Av. Leandro, Rua Rei Davi, segmento 1-2, Rua Renê de Toledo, segmento 3-4, Av. dos Metalúrgicos até o ponto inicial.
ZCLp -01 -	Ao longo da Avenida dos Metalúrgicos entre a Rua Santo Rizzo e a Rua Bernardino Luinu.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE – CT
QUADRO 04B do Livro XXXI – Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECIAIS E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - (ZEPEC, ZMp, ZLT ZEPAM)

ZEPEC	Área junto ao terminal de ônibus da Cidade Tiradentes. A área esta contida entre a R. bandeira do Divino, Av. Sara Kubitscheck e Av. Souza Ramos.
ZMp- 01	O perímetro da ZMp 01 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp- 02	O perímetro da ZMp 02 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp- 03	O perímetro da ZMp 03 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp- 04	O perímetro da ZMp 04 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZMp- 05	O perímetro da ZMp 05 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZLT- 01	O perímetro da ZLT 01 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZEPAM- 01	O perímetro da ZEPAM- 01 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZEPAM- 02	O perímetro da ZEPAM- 02 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZEPAM- 03	O perímetro da ZEPAM- 03 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZEPAM- 04	O perímetro da ZEPAM- 04 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZEPAM- 05	O perímetro da ZEPAM- 05 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZEPAM- 06	O perímetro da ZEPAM- 06 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.
ZEPAM- 07	O perímetro da ZEPAM- 07 esta delimitado no mapa 04, integrante desta Lei.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE
QUADRO – 04 B1 do Livro XXXI – Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECIAIS - (ZEIS)

Fls. nº	1953	do proc.
nº	139	nº 1 de 2008

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

.ZEIS 1 – L126 (IQ/CT)

Inicia-se na confluência da Estrada Iguatemi com a Rua Márcio Beck Machado, segue pela Rua Márcio Beck Machado, Rua s/n CODLOG N62438, Rua s/n CODLOG N62440, Rua do Campo, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=354.968,10 e Y=7.391.078,06; ponto 2, coordenadas X=354.898,06 e Y=7.391.110,83), Rua s/n CODLOG N62442 até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo córrego até o ponto 4, segmentos 4-5-6-7-8 (ponto 4, coordenadas X=354.812,21 e Y=7.391.388,72; ponto 5, coordenadas X=354.814,21 e Y=7.391.544,45; ponto 6, coordenadas X=354.748,77 e Y=7.391.583,22; ponto 7, coordenadas X=354.664,53 e Y=7.391.714,39; ponto 8, coordenadas X=354.724,88 e Y=7.392.406,90), a partir do ponto 8, segue pelo rio Aricanduva até o ponto 9, a partir do ponto 9, segue pelo córrego até o ponto 10, segmento 10-11 (ponto 10, coordenadas X=355.379,36 e Y=7.392.026,69; ponto 11, coordenadas X=355.462,35 e Y=7.392.009,49), Estrada Iguatemi até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L141 (CT/G/IQ)

Inicia-se na confluência da Rua Camões com a Avenida Monte Alegre de Minas, segue pela Avenida Monte Alegre de Minas, Estrada do Jaú, Estrada Iguatemi, Rua s/n CODLOG N62401, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1, coordenadas X=355.384,64 e Y=7.392.456,59; ponto 2, coordenadas X=355.359,68 e Y=7.392.504,50; ponto 3, coordenadas X=355.340,22 e Y=7.392.592,31; ponto 4, coordenadas X=355.339,76 e Y=7.392.633,08; ponto 5, coordenadas X=355.329,53 e Y=7.392.677,43), Rua s/n (não cadastrada), segmentos 6-7-8-9-10-11-12 (ponto 6, coordenadas X=354.820,15 e Y=7.392.476,15; ponto 7, coordenadas X=354.797,96 e Y=7.392.433,03; ponto 8, coordenadas X=354.752,97 e Y=7.392.447,28; ponto 9, coordenadas X=354.721,46 e Y=7.392.441,45; ponto 10, coordenadas X=354.755,35 e Y=7.392.714,07; ponto 11, coordenadas X=354.722,93 e Y=7.392.978,55; ponto 12, coordenadas X=354.476,88 e Y=7.392.928,32), Rua Chubei Takagashi, Rua Prof. Hosegawa, Rua s/n CODLOG 401846, segmento 13-14 (divisa do setor 238 com o setor 137 da Planta Genérica de Valores), Rua Aldeia Maria, Avenida Santana dos Olhos D'Água, Rua Bandeirantes, Rua Camões até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L142 (G/CT)

Inicia-se na confluência da Rua Otelo Augusto Ribeiro com a Rua Aguanambi, segue pela Rua Aguanambi, Rua João Demar, segmento 1-2 (divisa do setor 136 com o setor 115 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (coordenadas X=356.534,53 e Y=7.394.022,53, ponto 3, coordenada: X=356.543,68 e Y=7.393.994,72), segue pela Rua s/ nome CODLOG N63426, Rua Barbalho Bezerra, Rua Domingos Escórcio, Rua s/ nome N63364, Rua Miguel Achiole da Fonseca, Rua Alcides da Costa Vidigal, Rua Vinte e Cinco CODLOG 783781, Rua Diogo Peneda, Rua Estanislau de Toledo Piza, Rua Antonio Colaco, segmento 4-5 (divisa do EL com a quadra 351 do setor 136 da Planta Genérica de Valores), Rua José Higino Neves, segmento 6-7-8 (divisa do EL com a quadra 322 do setor 136 da Planta Genérica de Valores), Rua Jerônimo Dias Ribeiro, Rua Sessenta e Quatro CODLOG 727610, Rua s/ nome CODLOG N66710, segmento 9-10 (divisa das quadras 315 do setor 136 com a quadra 993 do setor 236 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa da quadra 993 do setor 236 da Planta Genérica de Valores com a quadra 307 do setor 136 da Planta Genérica de Valores, Rua s/n CODLOG 402540, Rua s/ nome CODLOG 402559, segue pelo córrego existente, Rua Dois CODLOG 402494 (J. do Divino), segmento 12-13-14, ponto 12 coordenadas (X=357.788,51 e Y=7.394.015,01; ponto 13, coordenadas X=357.741,06 e Y=7.393.851,70; ponto 14 coordenadas X=357.884,34 e Y=7.393.712,00, segue por córrego existente até o limite do município seguindo por este até o ponto 15 sobre outro córrego, ponto 15 coordenadas X=358.101,15 e Y=7.393.809,83, segue pelo córrego até o limite dos setores 236 e 136 da Planta Genérica de Valores e por este até o ponto 16 coordenadas X=357.914,51 e Y=7.393.126,39 na Rua Oitenta e Três CODLOG 676713 (J. São Paulo), Rua s/n Oitenta e Quatro CODLOG N66717, Rua Oitenta e Cinco CODLOG 676268, Rua Setenta e Cinco CODLOG 733660, Rua s/n CODLOG N66679, Rua José Higino Neves, Rua s/n CODLOG 66678, Rua Inacio Monteiro, Rua Arroio Santa Bárbara, segmento 17-18 (divisa do E.L. com a quadra 127 do setor 136 da Planta Genérica de Valores), Rua Quarenta e Nove CODLOG 698326 (J. São Paulo), Rua Cinquenta e um CODLOG 627640 (J. São Paulo), Rua Dr. Guilherme Abreu Sodré, Rua Perimetral, Rua s/n CODLOG N62758, Avenida José Higino Neves, Rua s/n CODLOG N62760, Rua Domingos Escorció, Rua Fernão Carrilho, Estrada Iguatemi até o ponto 19, a partir do ponto 19 segue pela divisa do setor 137 com o setor 235 da Planta Genérica de Valores até o ponto 20, a partir do ponto 20 segue pelo córrego Itaquera até o ponto 21, a partir do ponto 21 segue pelo córrego até o ponto 22, Estrada Nossa Senhora da Fonte,

Rua Parati, Rua Coronel Carlos Dourado, Rua da Fé, Rua da Passagem Funda, Rua Prof. Tadeu, Rua Serra do Caburaí, Rua Oтелo Augusto Ribeiro até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L143 (CT)

Inicia-se na confluência da Avenida Souza Ramos com a Rua Inácio Monteiro, segue pela Rua Inácio Monteiro, Rua Perimetral, Rua Dr. Guilherme Abreu Sodré, Rua Cinquenta e Um CODLOG 627640 (J. São Paulo), Rua Quarenta e Nove CODLOG 698326 (J. São Paulo), segmento 1-2 (divisa da quadra 127 do setor 136 da Planta Genérica de Valores com o E.L.), Rua Arroio Santa Bárbara, Rua Inácio Monteiro, segmento 3-4 (divisa da quadra 993 com as quadras 8 e 9 do setor 237 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 4, segue pelo córrego até o ponto 5, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas X=357.332,20 e Y=7.391.695,21; ponto 6, coordenadas X=357.283,80 e Y=7.391.731,49), Rua Nova Guaianazes, segmentos 7-8 (divisa do lote 10 com o lote 31 da quadra 5 do setor 235 da Planta Genérica de Valores), segmentos 8-9-10 (divisa da quadra 988 com o E.L. e as quadras 73, 48, 43 e 23 do setor 235 da Planta Genérica de Valores), Rua Cachoeira das Abelhas, Rua Rio Araguari até o ponto 11, a partir do ponto 11, segue pelo córrego até o ponto 12, Rua Avenida Souza Ramos até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L144 (CT)

Inicia-se na confluência da Rua Marcio Beck Machado com a Rua s/n CODLOG N62608, segue pela Rua s/n CODLOG N62608, segmento 1-2-3-4-5 (divisa do setor 237 com o setor 246 da Planta Genérica de Valores), Avenida Naylor de Oliveira, Avenida dos Metalúrgicos, Rua dos Texteis, segmento 6-7 (ponto 6, coordenadas X=356.320,30 e Y=7.391.075,74; ponto 7, coordenadas X=356.427,48 e Y=7.391.139,05), Rua Sara Kubitscheck, Rua Bandeira do Divino, Rua Ave de Prata, Rua Milagre dos Peixes, segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X=356.265,35 e Y=7.391.315,58; ponto 9, coordenadas X=356.216,90 e Y=7.391.304,26), a partir do ponto 9, segue pelo córrego até o ponto 10 coordenadas X=355.977,95 e Y=7.391.676,29; segmento 10-11 (ponto 11, coordenadas X=355.772,02 e Y=7.391.613,63), Rua Arroio Sarandi, Rua s/n CODLOG N62393, Rua s/n CODLOG N62726, Avenida Souza Ramos, Estrada da Servidão Pública CODLOG 372838 até o ponto 12, coordenadas: X=356.448,27 e Y=7.392.097,30, segmento 12-13 (ponto 13, coordenadas: X=356.445,33 e Y=7.392.143,64), segue pelo córrego até o ponto 14 coordenadas X=356.817,78 e Y=7.392.073,80, segmentos 14-15-16-17 (ponto 15 coordenadas X=356.816,34 e Y=7.392.008,25; ponto 16, coordenadas X=356.791,95 e Y=7.392.007,41; ponto 17, coordenadas X=356.788,62 e Y=7.391.730,75), Rua Mário Ferráz de Souza, Rua Cavaleiro de Jorge, Rua Antonio Carlos Migueis Lopes, segmento 18-19-20-21-22-23 (ponto 18, coordenadas X=357.510,57 e Y=7.391.382,34; ponto 19, coordenadas X=357.612,22 e Y=7.391.743,60; ponto 20, coordenadas X=357.613,35 e Y=7.391.781,46; ponto 21, coordenadas X=357.639,54 e Y=7.391.816,76; ponto 22, coordenadas X=357.673,75 e Y=7.391.816,20; ponto 23, coordenadas X=357.690,38 e Y=7.391.802,67), a partir do ponto 23, segue pelo córrego até o ponto 24, a partir do ponto 24, segue por outro córrego até o ponto 25, segmentos 25-26-27-28-29-30 (divisa das quadras 4, 17 e 18 com a quadra 991 do setor 236 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 30, segue pelo limite do Município São Paulo até o ponto 31, segmentos 31-32-33 (ponto 31, coordenadas X=358.919,73 e Y=7.390.206,90; ponto 32, coordenadas X=358.309,17 e Y=7.390.279,99; ponto 33, coordenadas X=357.759,28 e Y=7.390.507,33), Avenida Naylor de Oliveira, segmentos 34-35-36-37 (ponto 34, coordenadas X=357.940,10 e Y=7.390.135,01; ponto 35, coordenadas X=357.836,20 e Y=7.389.993,09; ponto 36, coordenadas X=357.765,14 e Y=7.389.847,83; ponto 37, coordenadas X=357.736,09 e Y=7.389.675,10), Rua Manuel Moscoso, Rua Gonçalves Nina, segmento 38-39 (ponto 38, coordenadas X=358.119,02 e Y=7.389.286,24; ponto 39, coordenadas X=358.119,48 e Y=7.389.142,37), a partir do ponto 39, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 40, segmentos 40-41-42-43 (ponto 40, coordenadas X=357.650,42 e Y=7.388.109,36; ponto 41, coordenadas X=357.532,25 e Y=7.388.062,79; ponto 42, coordenadas X=357.509,61 e Y=7.388.109,32; ponto 43, coordenadas X=357.448,50 e Y=7.388.053,70), a partir do ponto 43 segue pelo córrego até o ponto 44, segmento 44-45 (ponto 44, coordenadas X=356.888,16 e Y=7.388.603,55; ponto 45, coordenadas X=356.874,29 e Y=7.388.798,59), Rua dos Pedreiros, Rua Severino Souto Maior até o ponto 46, coordenadas X=356.628,48 e Y=7.388.973,44, segmento 46-47-48-49-50-51-52-53, ponto 47 coordenadas X=356.517,16 e Y=7.389.012,17, ponto 48 X=356.414,24 e Y=7.389.096,52, ponto 49 coordenadas X=356.360,13 e Y=7.389.109,78, ponto 50 coordenadas X=356.295,40 e Y=7.389.311,38, ponto 51 coordenadas X=356.167,02 e Y=7.389.363,37, ponto 52 coordenadas X=356.035,45 e Y=7.389.387,77, ponto 53 coordenadas X=356.945,48 e Y=7.389.463,94, Rua Nascer do Sol até o ponto 54 coordenadas X=355.923,94 e Y=7.389.551,27, segmento 54-55-56, ponto 55 coordenadas X=355.770,20 e Y=7.389.549,61, ponto 56 coordenadas X=355.685,74 e Y=7.389.753,76), Rua s/n CODLOG 345822 até o ponto 57

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE –
QUADRO – 04 B1 do Livro XXXI – Anexo à Lei nº
ZONAS ESPECIAIS - (ZEIS)

Folha 1955 do proc.
CT 139 de 2004

Eva Pedolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

coordenadas X=355.717,04 e Y=7389.814,42, segmentos 57-58-59-60-61-62-63, ponto 58 coordenadas X=355.715,43 e Y=7.389.905,69, ponto 59 coordenadas X=355.668,74 e Y=7.389.961,85, ponto 60 coordenadas X=355.642,50 e Y=7.389.974,18, ponto 61 coordenadas X=355.603,14 e Y=7.390.002,31, ponto 62 coordenadas X=355.603,14 e Y=7.390.037,66, ponto 63 coordenadas X=355.398,90 e Y=7.390.241,59, Estrada do Iguatemi até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L145 (CT)

Inicia-se na confluência entre dois córregos no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=357.989,67 e Y=7.392.077,56), segue pelo córrego até o ponto 2, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=358.707,89 e Y=7.392.151,23; ponto 3, coordenadas X=358.798,81 e Y=7.391.827,09), a partir do ponto 3, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 4, segmentos 4-5-6-7-8-9 (divisa das quadras 4, 17 e 18 com a quadra 991 do setor 236 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 9, segue pelo córrego até o ponto 1 inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE - CT
QUADRO - 05A do Livro XXXI- Anexo à Lei nº
AREAS DE INTERVENÇÃO URBANA - AIU

AIU	PERÍMETRO
AIU – 01 Viário	Começa na confluência da Estrada do Iguatemi Corrêgo Itaquera (limite da Subprefeitura) segue pelo Corrêgo Itaquera em direção á montante até a Rua dos Cunhas, Rua Santo Inacio, Rua Arroio Sarandi, Rua Marcio Beck Machado, Rua Aroio Triunfo, Rua Aroio Araponga segmento 1-2, Rua Nascer do Sol, Rua Salvia, segmento 3-4-5, Rio Aricanduva (limite da Subprefeitura), Estrada do Iguatemi, Rua Santa Tereza, Corrêgo de Itaquera, segmento 6-7-8, Estrada do Iguatemi até ponto Inicial.
AIU – 02 Viário	Começa na confluência do Corrêgo de Itaquera com Ribeirão de Guaratiba (limite da Subprefeitura de Cidade Tiradentes com Guaianazes), segue pela Rua José Higino Neves, Rua Ferminio Alves, Rua Inácio Monteiro até a Rua de Acesso ao Conjunto Residencial Mirante de Guaianazes segue pela primeira Rua Interna do conjunto paralela á Rua Inácio Monteiro, segmento 1-2-3-4, Rua Wilson F. S. Carvalho, Rua Somata do Adeus, Rua Doce Coração, Rua Quinta Sinfônia, segmento 5-6, Rua Artur Franco, segmento 7-8, Rua Victor Orbar, segmento 9-10, Rua Igarapé Natal, Rua Regresso Feliz, Rua Rio Itapemirim, Rua Cachoeira da Felicidade, Rua Semente do Amor, Riacho Santa Rita, segmento 11-12, Rua Cinquenta e um, Rua Dr. Guilherme de Abreu Sobrer, segmento 13-14-15, Av. Souza Ramos, Av. Inácio Monteiro, Corrêgo de Itaquera até o ponto inicial.
AIU – 03 Viário	Começa na confluência da Av. dos Metalúrgicos com Rua Dona Elóa do Valle Quadros até a Rua Bernardino Iuini, Rua Vicente Guglielmi, Rua do Bazanto, Rua João da Costa Pimenta, Rua Marcineiro, Corrêgo Sem de Iluminação, Rua Dezesseis, Rua Emílio Angelino, Rua Fernando Ganga, Av. dos Metalúrgicos, Rua Eduardo Vassimon, Av. Leandro, Rua Lei Davi, Rua Renê de Toledo, Av. dos Metalúrgicos até o ponto inicial.
AIU- 04 Parque da Av.Naylor de Oliveira	Começa na confluência da Av. Naylor de Oliveira com segmento 1-2 segue pelos segmentos-3-4-5-6 até a Rua Trinta e Dois do conjunto Habitacional COHAB Barro Branco II, Av. Naylor de Oliveira até o ponto inicial.
AIU – 05 Centralidade	Começa na confluência da Rua Santo Inácio com Rua Aroio Sarandi segue pela Rua Sarandi segmento 1-2, Av. Souza Ramos, Rua Milagre dos Peixes, Rua Ave de Prata, Rua Bandeira do Divino, Rua Brasil Nativo, Travessa dez Mil Dias, Rua Sara Kubitscheck, Av. Naylor de Oliveira segmento 3-4, Rua São Valfredo, Rua Paulo Merkits, Rua Dona Elóa do Valle Quadros, Rua segmento 5-6, Estrada São Lago de Samuel, Rua Marcio Beck Machado, Rua Aroio de Sarandi até o ponto inicial.
AIU – 06 PIUE	Começa na confluência da Rua Marcio Beck Machado com a Rua Aroio Triunfo segue pela Beck Machado, Estrada São Lago de Samuel, segmento 6-5 á Rua Dona Elóa do Valle Quadros, Rua Nascer do Sol, segmento 2-1, Rua Aroio do Araponga, Rua Aroio do Triunfo até o ponto inicial.
AIU – 07 PIUE	Começa na confluência da Av. Naylor de Oliveira com Rua Trinta e Dois do conjunto Habitacional COHAB Barro Branco II, segue pela Rua Trinta e Dois segmento 1-2-3-4-5-6-7-8-9, segue pelo limite do Muniípio de São Paulo Município de Ferraz de Vasconcelos até a Av. Naylor de Oliveira, Rua Gonçalves Nina, Rua Manoel Moscoso, segmento 10-11, Av. Naylor de Oliveira até o ponto inicial.

1491

Assistente Parlamentar
RF 100.453

139 1956
07

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Cidade Tiradentes – PRE – CT
QUADRO – 05B do Livro XXXI - Anexo à Lei nº
DESENVOLVIMENTO URBANO – CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIFICADO - CEU

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA	ANO	OBJETIVO
Av. dos Metalúrgicos	2006	Área com boa localização e próxima de outros equipamentos públicos